DA SILVA LIMA FORTUNATO:54867509515

Assinado de forma digital por DA SILVA LIMA FORTUNATO:54867509515
Dados: 2026.11.26 08:58:07 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1410001/2026/PMTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DE ESTUDO:
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ.

NOVEMBRO DE 2026, TOMÉ-AÇU/PA

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR**
3. **DO NÃO LANÇAMENTO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**
   - 3.1. Origem dos itens para o presente processo
   - 3.2. Da Secretaria demandante
4. **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**
5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   - 5.1. Justificativa/motivação geral da contratação
   - 5.2. Objetivo geral da contratação
   - 5.3. Justificativa e objetivo da Secretaria demandante – SETAS
   - 5.4. Necessidade administrativa
   - 5.5. Consolidação da motivação
   - 5.6. Problemática a ser resolvida sob a perspectiva do interesse público
6. **DA NATUREZA CONTÍNUA DO FORNECIMENTO**
   - 6.1. Natureza do objeto – Bens comuns
7. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**
   - 7.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS
   - 7.2. Consolidação dos quantitativos da contratação
8. **PROPORÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM FACE DO PORTE TERRITORIAL E DAS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO**
9. **COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO**
   - 9.1. Especificações para os itens selecionados para esta contratação
   - 9.2. Padronização das especificações
   - 9.3. Considerações sobre a seleção dos itens
   - 9.4. Do trâmite de fornecimento
   - 9.5. Análise do ciclo de vida do objeto
   - 9.6. Normas técnicas e certificações dos itens
   - 9.7. Requisitos gerais aplicáveis ao objeto
   - 9.8. Recomendações quanto à utilização dos itens contratados
10. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**
    - 10.1. Primeira solução analisada: dispensa de licitação em razão do valor
    - 10.2. Segunda solução analisada: credenciamento
    - 10.3. Terceira solução analisada: adesão à Ata de Registro de Preços vigente
    - 10.4. Quarta solução analisada: pregão
    - 10.5. Conclusão quanto à modalidade
    - 10.6. Sistema de Registro de Preços – SRP
    - 10.7. Possibilidade de renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços
    - 10.8. Vigência do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços
    - 10.9. Possibilidade de prorrogação dos contratos oriundos da Ata
    - 10.10. Forma eletrônica
    - 10.11. Critério de julgamento: menor preço por item
11. **COMPARATIVO ENTRE O PREGÃO ANTERIOR E O PREGÃO ATUAL ORÇADO**
12. **FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**
13. **DA FINALIDADE DA PESQUISA**
14. **DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS PESQUISADOS**
15. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**
16. **METODOLOGIA DE PESQUISA**
17. **JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS**
18. **FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA**
19. **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PREÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS/UFs**
20. **PESQUISA EM SÍTIOS ELETRÔNICOS E BASES PÚBLICAS**
21. **COTAÇÕES COM FORNECEDORES**
22. **CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES OBTIDOS**
23. **ANÁLISE DA PESQUISA**
24. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

25. CONCLUSÃO
26. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
26.1. Registro das adequações das unidades de fornecimento e das apresentações dos itens
27. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO
28. APLICAÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, ATÉ O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO
28.1. Funcionalidade do benefício local de até 10%
28.2. Requisitos para aplicação do benefício local
28.3. Exemplo prático de aplicação do benefício local
28.4. Da não aplicação de cota reservada e de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte
28.5. Observação – Empate ficto
29. CONTRATAÇÕES SIMILARES
29.1. Projeção de economicidade da contratação
29.2. Análise de valores excessivos e inexequíveis
30. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME
31. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
32. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
33. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS
34. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
35. DA SUBCONTRATAÇÃO
36. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
37. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
38. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DO CONTRATO
39. IMPACTO AMBIENTAL, MEDIDAS MITIGADORAS E ATENÇÕES SECUNDÁRIAS RELACIONADAS AO OBJETO
40. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
41. MAPA DE RISCO
41.1. Critérios de classificação
41.2. Análise dos riscos mais relevantes
41.3. Medidas gerais de tratamento dos riscos
41.4. Responsáveis pelo acompanhamento
41.5. Monitoramento e atualização
41.6. Conclusão
42. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO
43. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
44. ANEXOS E APÊNDICES
44.1. Apêndice I – Diretrizes orientativas para formalização de contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços
44.2. Apêndice II – Modelo de ofício para solicitação de devolução de caução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 1410001/2026/PMTA

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 15 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com fundamento nas normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis às contratações públicas e à aquisição dos componentes dos enxovais para bebê, especialmente:

I. Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, com destaque para:

- **Art. 18**, especialmente quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, à demonstração da necessidade administrativa, ao levantamento das soluções disponíveis, à indicação da solução mais adequada e à avaliação da viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação;
- **Arts. 82 a 86**, relativos ao Sistema de Registro de Preços – SRP e à Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a demanda exclusiva da SETAS e a dispensa da IRP tratada neste estudo;
- **Art. 6º, incisos XIII e XLI, e art. 29**, relativos à caracterização dos materiais que compõem o enxoval para bebê como bens comuns e à adoção da modalidade pregão, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado;
- **Art. 23**, relativo à estimativa do valor da contratação e à necessidade de compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado;
- **Art. 59**, relativo à desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital, apresentem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida pela Administração;
- **Art. 67**, relativo à qualificação técnica e à possibilidade de exigência de comprovação da capacidade para o fornecimento do objeto, quando tecnicamente justificada, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade;

- **Arts. 5º, 54, 94, 174 e 175**, relativos aos princípios da publicidade e da transparência, à divulgação do edital e de seus anexos, à publicação dos contratos e respectivos aditamentos como condição indispensável de eficácia, às atribuições do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e à possibilidade de divulgação complementar nos meios oficiais aplicáveis ao Município.

II. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

III. Decretos Municipais nº 046/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 059/2023 e 060/2023, no que forem aplicáveis, os quais regulamentam os procedimentos administrativos, a fase preparatória, o Sistema de Registro de Preços e as contratações públicas no âmbito do Município de Tomé-Açu/PA;

IV. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como parâmetro para a realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado e demonstração da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado;

V. Portaria INMETRO nº 118/2021, que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, aplicável às peças de vestuário, cueiros, fraldas de pano, toalhas e demais produtos têxteis abrangidos, quanto à identificação do fabricante ou importador, país de origem, composição das fibras, tamanho ou dimensões e cuidados de conservação;

VI. Resolução RDC ANVISA nº 640/2022, relativa à regularização dos produtos de higiene pessoal descartáveis, aplicável às fraldas descartáveis infantis integrantes do enxoval, observadas as exigências de segurança, qualidade, rotulagem e regularização sanitária pertinentes à categoria;

VII. Regulamentos técnicos e requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis às mamadeiras e aos bicos de mamadeira, devendo os produtos apresentar a certificação e a identificação da conformidade exigidas pela regulamentação vigente;

VIII. Resolução RDC ANVISA nº 41/2011, que proíbe a fabricação e a importação de mamadeiras para alimentação de lactentes que contenham bisfenol A — BPA em sua composição;

IX. Lei Federal nº 11.265/2006 e sua regulamentação, no que se refere às mamadeiras e aos bicos, especialmente quanto às informações de uso, rotulagem, advertências obrigatórias e proteção ao aleitamento materno;

X. Normas sanitárias aplicáveis aos materiais que entram em contato com alimentos, no caso das mamadeiras e de seus componentes, quanto à composição, segurança e adequação à finalidade de uso;

XI. Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 10.936/2022, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à redução de resíduos, ao uso racional de embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;

XII. Lei Federal nº 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, especialmente o art. 22, relativo aos benefícios eventuais concedidos em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, no âmbito das garantias do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

XIII. Lei Municipal nº 2.004, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito do Município de Tomé-Açu/PA, especialmente o art. 4º, relativo ao auxílio por situação de vulnerabilidade destinado ao atendimento das necessidades decorrentes de riscos, perdas ou dano à integridade pessoal, considerada sua aplicação ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS;

XIV. Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública federal, utilizado como referência subsidiária, no que couber e for compatível com a regulamentação municipal, especialmente quanto à gestão, à vigência e à prorrogação da Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes;

XV. Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, utilizado como referência interpretativa quanto à possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observados os requisitos nele estabelecidos e, no âmbito municipal, o respaldo na regulamentação aplicável, a previsão expressa no edital e na ata e as manifestações dos setores competentes, sem renovação automática dos quantitativos.

XVI. Demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada categoria de produto integrante do enxoval, especialmente quanto:

- à adequação dos materiais e das peças de vestuário à faixa etária dos beneficiários;
- à composição dos tecidos, aos tamanhos, às dimensões, à resistência das costuras e à qualidade do acabamento;
- à ausência de arestas cortantes, rebarbas, componentes soltos ou defeitos capazes de comprometer a segurança do bebê;
- à integridade, à higiene e à proteção dos produtos durante o acondicionamento, o armazenamento e o transporte;
- à identificação dos produtos, às instruções de uso e conservação e às advertências obrigatórias, conforme a respectiva categoria;
- à identificação do lote e ao prazo de validade, quando aplicáveis;
- à apresentação de certificações e à regularização perante os órgãos competentes, exclusivamente nos casos em que forem exigidas para o respectivo produto.

Dessa forma, o presente ETP busca atender às exigências legais da fase preparatória da contratação, demonstrando a necessidade administrativa, as soluções disponíveis, a alternativa mais adequada, os quantitativos estimados, os requisitos técnicos e operacionais, os riscos, os impactos ambientais e a viabilidade

da Aquisição de enxoval para bebê, destinado ao atendimento das necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela secretaria municipal de trabalho e assistência social, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A adequação às normas setoriais considera as necessidades apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD e as exigências técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis a cada categoria de produto integrante do enxoval, observadas as regulamentações da ANVISA e do INMETRO, conforme o enquadramento do material. Serão considerados, especialmente, a composição e a identificação dos tecidos, os tamanhos e as dimensões, a qualidade do acabamento, a segurança dos componentes, a rotulagem, as instruções de uso e conservação, a integridade das embalagens e as condições de acondicionamento, transporte e armazenamento, bem como o prazo de validade e a certificação obrigatória, quando aplicáveis.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Fica definida como Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, considerando sua condição de única Secretaria demandante e responsável pelo atendimento das necessidades que fundamentam a contratação.

O gerenciamento pela SETAS permitirá o acompanhamento dos quantitativos registrados, o controle dos saldos da ata e a programação das aquisições conforme a demanda dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, assegurando a compatibilidade entre os fornecimentos solicitados e as necessidades das famílias beneficiárias.

Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na qualidade de órgão gerenciador:

- Definir e organizar sua demanda, os quantitativos estimados e as especificações dos produtos;
- Providenciar os documentos de planejamento e os encaminhamentos necessários à realização do procedimento licitatório, com o apoio do Departamento Geral de Licitações e Contratos – DGL, no âmbito de suas atribuições;
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços e controlar os quantitativos e saldos registrados;
- Programar as aquisições e acompanhar as solicitações de fornecimento;
- Adotar as providências relativas à revisão, à alteração e ao cancelamento dos preços registrados, quando cabíveis, observadas as competências e os procedimentos aplicáveis;
- Adotar as demais providências administrativas necessárias à adequada utilização da ata.

Por ser a única Secretaria demandante, a SETAS será responsável pelo planejamento de suas aquisições, pela solicitação das providências orçamentárias e dos fornecimentos, pelo recebimento dos produtos e pela gestão e fiscalização da execução contratual, por meio dos agentes designados. A formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes e os demais atos de instrução e processamento administrativo serão realizados com a atuação do Departamento Geral de Licitações e Contratos e dos demais setores competentes, conforme a distribuição de atribuições adotada pelo Município.

O apoio do Departamento Geral de Licitações e Contratos na instrução e no processamento do certame não altera a condição da SETAS como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social exercerá o gerenciamento da Ata de Registro de Preços referente ao seguinte objeto: Aquisição de enxoval para bebê, destinado ao atendimento das necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela secretaria municipal de trabalho e assistência social, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

3. DO NÃO LANÇAMENTO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Não foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando que a contratação se destina exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, que exercerá a função de órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços, sem a participação de outras Secretarias ou entidades.

A dispensa fundamenta-se no art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite dispensar o procedimento de IRP quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

O processo tem como objeto: aquisição de enxoval para bebê, destinado ao atendimento das necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

As necessidades administrativas, os quantitativos estimados e as características dos produtos serão definidos a partir da demanda formalizada pela SETAS, do respectivo memorial de cálculo e dos demais documentos de planejamento, considerando a composição dos enxovais e a programação de atendimento às famílias beneficiárias.

A dispensa da IRP não afasta a realização dos demais atos de planejamento e instrução da contratação, incluindo a definição das especificações, a justificativa dos quantitativos, a pesquisa de preços e o estabelecimento das condições de fornecimento, recebimento e fiscalização.

Dessa forma, a contratação será instruída com base na demanda exclusiva da SETAS, com a atuação do Departamento Geral de Licitações e Contratos e dos demais setores competentes, conforme suas atribuições, permanecendo a Secretaria como órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

3.1. ORIGEM DOS ITENS PARA O PRESENTE PROCESSO

Os itens que compõem o presente processo administrativo têm origem na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 33 e do respectivo memorial de cálculo, destinados ao planejamento da aquisição de enxoval para bebê, destinado ao atendimento das necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A seleção dos produtos considera a necessidade de disponibilizar materiais básicos para os cuidados iniciais com o recém-nascido, mediante a composição de enxovais destinados às famílias que atendam aos critérios de concessão do benefício eventual decorrente de nascimento. A demanda está relacionada às ações de proteção social desenvolvidas pela SETAS e ao apoio material às famílias diante das necessidades decorrentes da chegada do bebê.

A composição prevista no DFD compreende os seguintes produtos:

- Bolsa para recém-nascido;
- Camisetas para recém-nascido;
- Cueiros;
- Fraldas descartáveis infantis;
- Fraldas de pano;
- Banheira de plástico;
- Meias para recém-nascido;
- Conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes;
- Mijão sem pé;
- Toalha de banho;
- Jogo de pente e escova para bebê;
- Mamadeira.

O DFD utiliza como referência histórica a aquisição de 400 kits de enxoval realizada em 2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, cujos materiais foram utilizados no atendimento das demandas

verificadas nos exercícios de 2024 e 2025. Esse fornecimento anterior constitui referência para o planejamento da demanda atual, diante da ausência de contratação própria recente da SETAS para aquisição desses materiais.

A utilização desse histórico como referência não substitui a avaliação das necessidades atuais da Secretaria, da composição de cada enxoval, dos estoques disponíveis e da programação de atendimento. O dimensionamento deverá demonstrar a correspondência entre o número estimado de enxovais e as quantidades de cada produto, considerando as respectivas unidades de fornecimento e o conteúdo dos pacotes, kits ou conjuntos.

A relação apresentada pela SETAS constitui a base para a definição das especificações da contratação. Os esclarecimentos solicitados à Secretaria quanto à composição dos conjuntos, aos tamanhos, às dimensões, aos materiais e às unidades de fornecimento deverão subsidiar eventuais ajustes nas descrições, mediante autorização da área demandante, preservando a finalidade dos produtos pretendidos.

A descrição completa, as unidades de fornecimento e os quantitativos estimados de cada item deverão estar harmonizados na relação de itens e nos demais documentos de instrução da contratação, permitindo a realização de pesquisa de preços com produtos comparáveis e a conferência objetiva dos materiais a serem entregues.

Como a demanda é exclusiva da SETAS, a definição dos itens decorre diretamente de sua necessidade socioassistencial, sem consolidação de solicitações de outras Secretarias e sem realização de procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP. A instrução será desenvolvida com a atuação da Secretaria demandante, do Departamento Geral de Licitações e Contratos e dos demais setores competentes, conforme suas atribuições.

Dessa forma, a origem dos itens está vinculada à necessidade de assegurar a composição dos enxovais e o atendimento às famílias beneficiárias, cabendo ao planejamento compatibilizar os produtos solicitados, suas características e os quantitativos estimados com a finalidade socioassistencial da contratação.

3.2. DA SECRETARIA DEMANDANTE

A demanda apresentada pela SETAS concentra-se na disponibilização de itens essenciais aos cuidados iniciais com o recém-nascido, como forma de apoio às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

A definição dos produtos considera sua finalidade de uso, a composição dos enxovais e as necessidades dos beneficiários, buscando assegurar que os materiais fornecidos sejam adequados ao público infantil e contribuam para o atendimento das necessidades relacionadas ao nascimento.

Os produtos destinam-se à composição dos enxovais que serão disponibilizados às famílias beneficiárias, observados os critérios de elegibilidade e os procedimentos de concessão do benefício eventual decorrente de nascimento. A aquisição busca assegurar apoio material aos cuidados iniciais com o recém-nascido, por meio de itens de vestuário, higiene, banho e demais componentes previstos na relação da demanda.

O planejamento considera as necessidades apresentadas pela SETAS, a composição dos enxovais, os quantitativos estimados e os elementos constantes do DFD e do memorial de cálculo. As condições de fornecimento deverão ser compatíveis com a programação de atendimento, a capacidade de armazenamento e a necessidade de manter os produtos disponíveis e em condições adequadas para distribuição.

Cabe à SETAS definir e justificar sua demanda, prestar os esclarecimentos técnicos necessários à caracterização dos produtos e acompanhar a utilização dos quantitativos registrados. O Departamento Geral de Licitações e Contratos e os demais setores competentes atuarão na instrução do processo, na condução do procedimento licitatório, na formalização dos instrumentos e nos demais atos administrativos, conforme suas respectivas atribuições.

O recebimento dos materiais e a gestão e fiscalização da execução contratual serão realizados pelos agentes designados, com a verificação das quantidades, das especificações, da qualidade e da integridade dos produtos entregues.

Dessa forma, o processo contempla exclusivamente a demanda socioassistencial da SETAS, sem participação de outras Secretarias ou consolidação de demandas de órgãos distintos, direcionando o planejamento ao atendimento das gestantes e famílias beneficiárias.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de organização das necessidades da Administração, permitindo programar as aquisições, estabelecer prioridades e compatibilizar as despesas previstas com os recursos orçamentários. Sua utilização contribui para a coordenação das atividades de planejamento, pesquisa de preços, seleção de fornecedores e execução contratual, favorecendo a continuidade dos serviços públicos e a aplicação eficiente dos recursos.

A aquisição de enxoval para bebê está inserida no planejamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS para o exercício de 2026, devendo integrar o PCA, que se encontra

em elaboração, e relaciona-se à necessidade de manter condições materiais para o atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

A demanda decorre das necessidades associadas ao nascimento e aos primeiros cuidados com o recém-nascido. Para as famílias beneficiárias, esse período pode representar aumento de despesas e dificuldades de acesso a peças de vestuário, materiais de higiene, banho e demais componentes básicos do enxoval. O planejamento da aquisição permite que a Secretaria organize sua resposta a essas necessidades e disponha dos produtos em tempo compatível com a concessão do benefício.

Embora o momento exato de cada atendimento dependa da identificação das famílias elegíveis e da avaliação socioassistencial, a necessidade de disponibilização dos enxovais pode ser antecipada e organizada administrativamente. A programação da contratação busca evitar que o atendimento fique condicionado à realização de compras isoladas a cada solicitação, situação que pode gerar atrasos, elevar custos administrativos e dificultar a manutenção de um padrão de qualidade dos materiais distribuídos.

A previsão no planejamento anual também permite avaliar conjuntamente os diferentes componentes do enxoval. Como a disponibilização de conjuntos completos depende da existência de todos os produtos previstos em sua composição, a aquisição deve ser organizada de forma a evitar desequilíbrios entre as quantidades recebidas, a exemplo da disponibilidade de peças de vestuário sem os demais materiais necessários à formação dos kits.

Nesse sentido, o planejamento deverá compatibilizar o número estimado de enxovais, a quantidade de cada componente por beneficiário, as unidades de fornecimento, os estoques disponíveis e a programação de atendimento. Essa correspondência é necessária para que os quantitativos adquiridos contribuam efetivamente para a composição dos conjuntos, reduzindo sobras de determinados produtos e insuficiência de outros.

A organização das aquisições também deverá considerar a capacidade física de armazenamento da Secretaria, especialmente em razão do volume ocupado por banheiras, bolsas e embalagens, além das condições de conservação exigidas para roupas, toalhas, cueiros e fraldas. A programação dos fornecimentos deve preservar a integridade dos materiais, evitar exposição à umidade, poeira e contaminação e permitir o controle dos produtos que possuam prazo de validade.

O fornecimento parcelado, conforme as necessidades da SETAS e as condições estabelecidas na contratação, permitirá ajustar o recebimento dos produtos à programação de distribuição e à capacidade de armazenamento. Para isso, as solicitações deverão observar a disponibilidade dos componentes necessários à formação dos enxovais e a manutenção de estoque compatível com a continuidade dos atendimentos.

A compatibilização com o planejamento orçamentário constitui outro aspecto relevante. A previsão da despesa permite organizar a aplicação dos recursos destinados às ações socioassistenciais, programar as contratações decorrentes da ata e acompanhar a execução das aquisições. Os quantitativos registrados deverão orientar o atendimento da demanda estimada, enquanto os fornecimentos efetivos dependerão das necessidades identificadas e da disponibilidade orçamentária correspondente.

A execução desse planejamento contará com a atuação da SETAS, do Departamento Geral de Licitações e Contratos e dos demais setores competentes, conforme suas atribuições. Essa articulação permitirá coordenar a definição da demanda, a instrução do processo, a pesquisa de preços, a realização do certame e a formalização dos instrumentos necessários ao fornecimento.

Dessa forma, a inclusão da aquisição no PCA 2026, quando concluído contribui para organizar o atendimento socioassistencial relacionado ao nascimento, assegurar a disponibilidade dos materiais e reduzir os riscos de desabastecimento, compras emergenciais, estoques excessivos e perdas por armazenamento inadequado. A contratação deverá manter correspondência com essa programação, com as necessidades das famílias beneficiárias e com os recursos destinados à sua execução.

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa/motivação geral da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições materiais para o atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, mediante a disponibilização de enxovais destinados aos cuidados iniciais com o recém-nascido.

O nascimento de uma criança representa o surgimento de necessidades imediatas de vestuário, higiene, banho e proteção, exigindo das famílias a aquisição de produtos essenciais à rotina de cuidados. Quando associado à insuficiência de renda e a outras situações de vulnerabilidade, esse aumento de despesas pode comprometer o acesso aos materiais básicos necessários ao acolhimento do bebê no ambiente familiar.

Nesse contexto, a oferta do enxoval constitui apoio material no âmbito da proteção socioassistencial, contribuindo para reduzir as dificuldades enfrentadas pelas famílias no período do nascimento. Sua disponibilização deverá observar os critérios de elegibilidade e os procedimentos de concessão do benefício eventual, articulando-se ao acompanhamento realizado pela rede de assistência social.

A necessidade administrativa consiste em manter disponíveis os produtos que permitam à Secretaria atender às famílias elegíveis em tempo oportuno. A identificação da situação de vulnerabilidade e o

reconhecimento da necessidade do benefício devem encontrar correspondência na capacidade efetiva de disponibilizar os materiais, evitando que a ausência de estoque impeça ou retarde o atendimento.

A composição do enxoval reúne produtos com funções complementares, abrangendo peças de vestuário, materiais têxteis, fraldas, bolsa, banheira e acessórios para os cuidados cotidianos. A seleção e a especificação desses componentes deverão considerar sua utilidade, a adequação ao público infantil, a segurança, o conforto, a resistência e a facilidade de higienização, conforme a natureza de cada item.

A aquisição também busca estruturar o atendimento no âmbito da própria política de assistência social. O histórico informado registra que o fornecimento anterior foi viabilizado por aquisição vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A organização da demanda pela SETAS permitirá programar o abastecimento conforme as necessidades socioassistenciais e acompanhar os materiais desde o recebimento até sua destinação às famílias beneficiárias.

A ausência da contratação poderá ocasionar insuficiência de produtos para formação dos enxovais, atraso na concessão do benefício e dificuldade de atendimento justamente no período em que os cuidados com o recém-nascido exigem resposta mais imediata. Poderá, ainda, gerar dependência de soluções pontuais e aquisições emergenciais, com menor previsibilidade de prazos, custos e condições de fornecimento.

O planejamento deverá considerar a disponibilidade equilibrada dos componentes, pois a falta de um produto pode comprometer a formação dos conjuntos, mesmo quando houver estoque dos demais. A correspondência entre as quantidades adquiridas e a composição prevista para cada enxoval contribuirá para evitar materiais excedentes, kits incompletos e utilização inadequada dos recursos.

A programação dos fornecimentos deverá ser compatível com a demanda de atendimento e com a capacidade de armazenamento da Secretaria. Roupas, cueiros, toalhas e fraldas deverão permanecer protegidos de umidade, poeira, contaminação e outras condições que prejudiquem sua conservação. Bolsas, banheiras e acessórios também exigem acondicionamento que preserve sua integridade e permita a organização e a conferência dos estoques.

Além da disponibilidade dos materiais, a contratação deverá assegurar produtos novos, sem uso e em condições adequadas de utilização. As especificações e os procedimentos de recebimento deverão permitir a verificação da composição, dos tamanhos, das dimensões, do acabamento, das quantidades por embalagem e dos requisitos de segurança pertinentes, bem como da rotulagem, da validade e da certificação obrigatória, quando aplicáveis.

A padronização da composição dos enxovais contribuirá para a uniformidade do atendimento e para o controle das entregas, respeitadas as necessidades dos beneficiários e as características estabelecidas para os produtos. A distribuição permanecerá condicionada à avaliação socioassistencial e aos critérios de acesso ao benefício, não decorrendo automaticamente da existência de materiais em estoque.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade diante do nascimento, assegurar a disponibilidade de produtos adequados aos cuidados com o bebê e conferir regularidade, organização e previsibilidade ao atendimento prestado pela SETAS.

5.2. Objetivo geral da contratação

A contratação tem como objetivo geral assegurar o fornecimento parcelado, regular e adequado dos produtos que compõem o enxoval para bebê, em quantitativos compatíveis com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, garantindo materiais apropriados aos cuidados iniciais com o recém-nascido e em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade, segurança, higiene e conservação aplicáveis.

Busca-se viabilizar a disponibilização de enxovais completos às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial, observados os critérios de concessão do benefício eventual decorrente de nascimento. O fornecimento deverá permitir que a Secretaria mantenha os componentes necessários à formação dos conjuntos, prevenindo atrasos no atendimento decorrentes da falta de materiais.

Pretende-se, ainda, aprimorar a programação das entregas, o controle dos estoques e a organização da distribuição, compatibilizando o recebimento dos produtos com a capacidade de armazenamento e a demanda de atendimento. Dessa forma, a contratação busca reduzir perdas, evitar aquisições emergenciais e assegurar a aplicação eficiente dos recursos destinados ao apoio às famílias beneficiárias.

5.3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA SECRETARIA DEMANDANTE – SETAS

5.3.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

A presente aquisição tem por finalidade assegurar as condições materiais necessárias à concessão do benefício eventual decorrente de nascimento, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, mediante a disponibilização de kits de enxoval para bebê às famílias que atendam aos critérios estabelecidos para acesso ao benefício.

A concessão de benefícios eventuais integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e encontra fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que os caracteriza como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. No âmbito municipal, a matéria encontra-se disciplinada pela Lei Municipal nº 2.004/2011, que dispõe sobre os benefícios eventuais e fundamenta sua oferta pela Política Municipal de Assistência Social.

A situação de nascimento constitui contingência expressamente reconhecida pela legislação socioassistencial como passível de proteção por meio de benefício eventual. Nesse contexto, a disponibilização do enxoval busca assegurar suporte material imediato às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica diante das necessidades decorrentes da chegada de um novo membro familiar, especialmente quanto aos cuidados básicos do recém-nascido.

Dessa forma, a aquisição pretendida não possui caráter meramente distributivo ou eventual desvinculado da Política de Assistência Social, mas constitui meio material necessário para a operacionalização de benefício socioassistencial legalmente previsto, devendo sua concessão observar os critérios, procedimentos e condições estabelecidos na regulamentação municipal e nas deliberações dos órgãos competentes do Sistema Único de Assistência Social.

5.4. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A necessidade administrativa decorre da responsabilidade do Município em manter condições efetivas para a oferta dos benefícios eventuais previstos na legislação socioassistencial. A existência da previsão normativa, por si só, não é suficiente para assegurar o direito do usuário, sendo necessário que a Administração disponha dos meios materiais, orçamentários e operacionais indispensáveis à sua concessão quando configuradas as situações que autorizam o benefício.

A própria Lei Orgânica da Assistência Social atribui aos Municípios competência para destinar recursos financeiros ao custeio dos benefícios eventuais de que trata seu art. 22, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Assim, compete à Administração Municipal planejar e organizar sua oferta de maneira compatível com a demanda da população e com as contingências sociais que justificam sua concessão.

No caso do benefício relacionado ao nascimento, a necessidade administrativa consiste em assegurar disponibilidade suficiente dos materiais que compõem o enxoval para atendimento das famílias elegíveis, evitando que a inexistência de estoque ou de contratação vigente impeça a efetivação do benefício no momento em que a necessidade se apresenta.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social não realizou, nos últimos exercícios, contratação própria destinada à aquisição desses materiais. O atendimento anteriormente realizado foi viabilizado por aquisição vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, circunstância que evidencia a necessidade de regularização da demanda no âmbito do órgão responsável pela Política de Assistência Social e pela execução dos benefícios eventuais.

A formalização da presente contratação busca, portanto, conferir previsibilidade, continuidade e organização administrativa à oferta do benefício, permitindo que a SETAS disponha de quantitativo compatível com a demanda estimada e reduza a dependência de aquisições realizadas por outras políticas públicas ou de soluções administrativas circunstanciais.

5.5. CONSOLIDAÇÃO DA MOTIVAÇÃO

A motivação da contratação reúne a necessidade de apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade social diante do nascimento de uma criança e a responsabilidade administrativa de organizar os meios necessários à concessão do benefício. A disponibilização dos enxovais integra esse atendimento, oferecendo produtos destinados ao vestuário, à higiene, ao banho e aos cuidados iniciais com o recém-nascido.

Os componentes possuem funções complementares, de modo que o atendimento depende da disponibilidade equilibrada dos materiais necessários à formação dos conjuntos. A aquisição planejada permite compatibilizar as quantidades, os requisitos de qualidade e segurança, a programação das entregas e as condições de armazenamento, reduzindo o risco de kits incompletos, perdas e atrasos na distribuição.

A contratação também proporciona à SETAS maior previsibilidade para atender às famílias elegíveis, evitando que a concessão do benefício dependa de compras isoladas ou de soluções pontuais. Sua execução deverá acompanhar as necessidades identificadas pela rede socioassistencial e observar os critérios e procedimentos estabelecidos para o acesso ao benefício eventual decorrente de nascimento.

Conclui-se, portanto, que a contratação se justifica pela necessidade de assegurar condições materiais para o atendimento oportuno às gestantes e famílias beneficiárias, mediante o fornecimento de produtos adequados ao público infantil. A organização do abastecimento e da distribuição contribuirá para a continuidade do atendimento socioassistencial, o controle dos materiais e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

5.6. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A problemática a ser solucionada consiste na dificuldade de acesso de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social aos materiais básicos necessários aos cuidados iniciais com o recém-nascido,

associada à necessidade de assegurar capacidade de atendimento pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS. O nascimento gera despesas imediatas com vestuário, higiene, banho e proteção, que podem superar os recursos disponíveis no orçamento familiar.

Para as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial, a insuficiência de renda pode dificultar a preparação para a chegada da criança e a aquisição dos produtos essenciais à sua rotina de cuidados. Essa situação exige resposta administrativa em tempo compatível com a necessidade identificada, pois o atendimento tardio pode reduzir a utilidade do apoio justamente no período em que a família mais necessita dos materiais.

Sob a perspectiva da Administração, o desafio consiste em transformar a identificação da necessidade socioassistencial em atendimento efetivo. A avaliação da família e o reconhecimento de sua elegibilidade ao benefício precisam ser acompanhados da disponibilidade dos meios materiais para sua concessão, evitando que a falta de produtos impeça ou retarde a entrega do enxoval.

O histórico de atendimento registra que os materiais anteriormente disponibilizados foram adquiridos por contratação vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A estruturação do abastecimento no âmbito da SETAS busca conferir maior autonomia de planejamento à política de assistência social, permitindo organizar a disponibilidade dos produtos conforme sua programação de atendimento e acompanhar a destinação às famílias beneficiárias.

Outro aspecto do problema é a necessidade de compatibilidade entre os diferentes componentes do enxoval. A existência de roupas em estoque, por exemplo, não assegura a formação dos conjuntos quando faltam fraldas, toalhas, cueiros ou outros produtos previstos. O desequilíbrio entre as quantidades pode gerar materiais sem utilização imediata, enxovais incompletos e dificuldade de manutenção de um padrão de atendimento.

A adequação dos produtos ao público infantil também constitui condição essencial. Peças com tamanhos incompatíveis, tecidos inadequados, costuras defeituosas, acessórios danificados ou componentes que ofereçam risco podem comprometer a utilização dos materiais. Por isso, a disponibilidade quantitativa deve estar associada a características objetivas de qualidade, segurança, conforto e funcionalidade, verificáveis no recebimento.

As condições de armazenamento influenciam diretamente a conservação dos produtos. Roupas, toalhas, cueiros e fraldas necessitam de proteção contra umidade, poeira e contaminação, enquanto bolsas e banheiras exigem espaço e organização que evitem deformações, avarias e dificuldades de movimentação. O

recebimento de volumes superiores à capacidade disponível pode aumentar o risco de perdas e prejudicar o controle dos estoques.

A demanda de atendimento, por sua vez, depende da identificação das famílias elegíveis e do momento em que a necessidade se apresenta. Essa variação exige programação capaz de conciliar a disponibilidade dos materiais com o ritmo de distribuição, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a formação de estoques excessivos. Também requer atenção aos prazos de reposição e, quando aplicável, à validade dos materiais.

A ausência dessa organização pode resultar em atrasos na concessão do benefício, compras isoladas e urgentes, recebimento de produtos com padrões distintos, dificuldade de formação dos enxovais e menor controle sobre a aplicação dos recursos. Essas ocorrências prejudicam a previsibilidade do atendimento e podem ampliar as dificuldades enfrentadas pelas famílias diante do nascimento.

A resposta ao problema deverá permitir o controle das entradas, dos saldos e das saídas dos materiais, com identificação dos produtos recebidos e dos enxovais distribuídos. A organização desses registros contribuirá para acompanhar o atendimento realizado, identificar necessidades de reposição e aperfeiçoar as estimativas futuras.

Dessa forma, o interesse público está relacionado à garantia de apoio material oportuno às famílias em situação de vulnerabilidade social diante do nascimento, mediante a disponibilidade de produtos seguros, adequados e suficientes para a composição dos enxovais. O planejamento deverá conciliar essa finalidade com a capacidade operacional da SETAS, a conservação dos materiais, a prevenção de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos públicos.

6. DA NATUREZA CONTÍNUA DO FORNECIMENTO

A presente contratação possui natureza de fornecimento contínuo, considerando que os produtos integrantes do enxoval para bebê se destinam ao atendimento de uma necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, relacionada à concessão do benefício eventual decorrente de nascimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A fundamentação socioassistencial também encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.004, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito do Município de Tomé-Açu/PA, especialmente em seu art. 4º, relativo ao auxílio por situação de vulnerabilidade destinado ao atendimento das necessidades decorrentes de riscos, perdas ou dano à integridade pessoal. Nesse contexto, a disponibilização dos componentes dos enxovais integra a organização dos meios materiais necessários ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS, observados os critérios de

elegibilidade e a avaliação socioassistencial. Essa previsão complementa a justificativa da necessidade administrativa, sem constituir, isoladamente, fundamento para a caracterização do fornecimento como contínuo ou para a prorrogação dos instrumentos da contratação.

A necessidade administrativa se renova à medida que novas gestantes e famílias são acompanhadas pela rede socioassistencial e identificadas como elegíveis ao benefício. Embora cada concessão decorra de uma situação individual, a obrigação de organizar os meios materiais para o atendimento permanece ao longo do tempo, exigindo disponibilidade dos produtos conforme a demanda apresentada.

O caráter eventual do benefício está relacionado à contingência vivenciada pela família, neste caso o nascimento, e não à ausência de continuidade da atuação administrativa necessária à sua oferta. A Secretaria precisa manter capacidade de resposta para atender sucessivamente aos beneficiários, observados os critérios de acesso e os procedimentos de avaliação socioassistencial.

A continuidade do fornecimento está, portanto, associada à manutenção dessa capacidade de atendimento, e não à entrega permanente de materiais a uma mesma família. Os produtos serão destinados à composição de enxovais para diferentes beneficiários, conforme as necessidades identificadas durante a execução da política de assistência social.

O histórico de utilização de enxovais em exercícios anteriores constitui elemento indicativo da recorrência da demanda. Esse histórico, associado à continuidade dos serviços e benefícios socioassistenciais, demonstra a necessidade de programar a reposição dos materiais e evitar que o atendimento dependa de compras isoladas a cada solicitação.

A interrupção ou a irregularidade do abastecimento poderá ocasionar insuficiência de componentes, formação de conjuntos incompletos e atraso na disponibilização dos enxovais. Como o apoio está relacionado aos primeiros cuidados com o recém-nascido, a demora pode comprometer a oportunidade do atendimento e reduzir a utilidade dos materiais para as famílias beneficiárias.

A manutenção dos estoques deverá considerar a complementaridade dos produtos. A existência de determinados componentes em quantidade suficiente não assegura a entrega dos enxovais quando faltam outros itens previstos em sua composição. Por isso, a programação das solicitações deverá observar o equilíbrio entre os saldos, as quantidades necessárias por conjunto e a previsão de distribuição.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento e conforme a necessidade efetiva da SETAS, nos prazos e nas condições estabelecidos nos instrumentos da contratação.

Essa sistemática permitirá ajustar os recebimentos à programação de atendimento e à capacidade de armazenamento, preservando a disponibilidade dos materiais necessários à formação dos enxovais.

As entregas parceladas também contribuirão para reduzir a ocupação excessiva dos espaços disponíveis, especialmente em razão do volume de banheiras, bolsas e embalagens. Quanto aos produtos têxteis e às fraldas, a programação deverá considerar a proteção contra umidade, poeira, contaminação e deterioração, bem como o controle do prazo de validade, quando aplicável.

A caracterização como fornecimento contínuo decorre da permanência e da renovação da necessidade socioassistencial atendida pela Administração. O parcelamento das entregas constitui uma condição de execução compatível com essa necessidade, mas não representa, isoladamente, o fundamento da continuidade.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá organizar os quantitativos estimados e realizar as contratações conforme as necessidades verificadas durante a vigência da ata e a disponibilidade orçamentária. A programação dos fornecimentos deverá acompanhar a demanda efetiva, sem pressupor a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

A natureza contínua também não exige entregas diárias ou em intervalos idênticos. A frequência das solicitações dependerá do atendimento realizado, dos estoques disponíveis e dos prazos de reposição, cabendo à gestão contratual acompanhar esses fatores para prevenir a falta de materiais e evitar aquisições superiores às necessidades.

Dessa forma, o fornecimento contínuo busca assegurar condições regulares para a composição e a disponibilização dos enxovais, com produtos adequados ao público infantil, controle dos estoques e programação das entregas. A organização proposta contribuirá para a continuidade do atendimento socioassistencial, a conservação dos materiais e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A caracterização do objeto como fornecimento contínuo não implica prorrogação automática da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes. O fornecimento parcelado constitui condição de execução e, isoladamente, não autoriza a ampliação da vigência dos instrumentos.

Eventual prorrogação dependerá da análise específica do instrumento, do atendimento aos requisitos legais e editalícios, da demonstração de vantajosidade, da justificativa quanto à permanência da necessidade e da autorização da autoridade competente, observadas as condições e os limites aplicáveis à Ata de Registro de Preços e aos contratos dela decorrentes.

6.1. NATUREZA DO OBJETO – BENS COMUNS

Os produtos integrantes do enxoval para bebê classificam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado.

Os materiais pretendidos possuem características conhecidas e passíveis de padronização, permitindo estabelecer requisitos claros quanto à composição, ao material de fabricação, aos tamanhos, às dimensões, à capacidade, ao acabamento, às unidades de fornecimento e às quantidades por embalagem ou conjunto. Esses elementos possibilitam a comparação das propostas e a verificação objetiva da conformidade dos produtos entregues.

Nas peças de vestuário e nos demais produtos têxteis, poderão ser definidos a composição das fibras, os tamanhos, as medidas, as características do tecido, a resistência das costuras e as condições de acabamento e conservação. Para bolsas, banheiras e acessórios, as especificações poderão indicar material, dimensões, capacidade, características construtivas e requisitos de segurança pertinentes à finalidade de uso.

Quanto às fraldas descartáveis, poderão ser estabelecidos tamanho, faixa de peso indicada, quantidade por pacote, características de absorção, sistema de fechamento e demais requisitos de qualidade. Para os conjuntos e kits, a descrição deverá identificar cada componente e sua quantidade, permitindo verificar se a apresentação ofertada corresponde integralmente à necessidade da Administração.

A destinação ao público infantil exige atenção à segurança, ao conforto e à adequação dos materiais, mas não afasta sua caracterização como bens comuns. Esses requisitos podem ser traduzidos em especificações verificáveis, incluindo ausência de rebarbas, arestas cortantes, defeitos de fabricação e componentes inadequados, além de rotulagem, instruções de uso e conservação e certificações obrigatórias, quando aplicáveis à categoria do produto.

Os itens são comercializados no mercado por fornecedores de vestuário infantil, produtos de higiene e artigos para bebê. A necessidade apresentada não exige desenvolvimento de solução exclusiva ou fabricação sob projeto singular, sendo possível atendê-la por produtos disponíveis comercialmente e compatíveis com as características estabelecidas na contratação.

As diferenças entre marcas e modelos deverão ser avaliadas a partir dos requisitos objetivos definidos para cada item. A padronização deverá assegurar qualidade suficiente ao atendimento dos beneficiários, sem impor características desnecessárias ou restrições que não contribuam para a funcionalidade, a segurança e a durabilidade dos produtos.

O julgamento das propostas poderá, assim, adotar o critério de menor preço, condicionado ao atendimento integral das especificações e das condições de fornecimento. A análise deverá considerar a unidade de fornecimento e o conteúdo de cada pacote, kit ou conjunto, assegurando a comparação de preços relativos a apresentações equivalentes.

A caracterização como bens comuns é compatível com a adoção da modalidade pregão, pois a seleção dos fornecedores poderá ocorrer mediante comparação objetiva das propostas, com exigências de qualidade e desempenho previamente estabelecidas no edital.

Dessa forma, a definição clara das características dos componentes do enxoval permitirá verificar a adequação dos produtos ofertados, preservar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa, conciliando o preço com os requisitos necessários ao atendimento seguro e adequado das famílias beneficiárias.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos da presente contratação considera a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a quantidade de produtos necessária à composição de 400 enxovais para bebê. O dimensionamento relaciona o número estimado de conjuntos destinados às famílias beneficiárias à quantidade de cada componente que integrará o enxoval.

Como referência histórica, foi considerada a aquisição de 400 kits realizada em 2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, cujos materiais atenderam às demandas verificadas nos exercícios de 2024 e 2025. Esse histórico constitui o parâmetro disponível utilizado pela Secretaria para subsidiar o planejamento, diante da ausência de contratação própria recente da SETAS para aquisição desses produtos.

A estimativa contempla 12 itens, com previsão de 400 unidades de fornecimento para cada item, exceto o conjunto de mijão com calça de pé fechado, cujo quantitativo é de 800 conjuntos, correspondentes a dois conjuntos por enxoval. A expressão “unidade de fornecimento” compreende a apresentação definida para cada produto, que poderá ser unidade individual, pacote, kit ou conjunto.

O cálculo deve observar o conteúdo de cada apresentação. Quando a especificação prevê pacote com três cueiros, por exemplo, o quantitativo de 400 pacotes corresponde a 1.200 peças, destinadas à distribuição de um pacote por enxoval. Da mesma forma, 400 pacotes de fraldas de pano com cinco unidades correspondem a 2.000 fraldas, sem alterar o número previsto de enxovais.

A metodologia de composição pode ser expressa da seguinte forma:

Quantidade estimada de cada item = número previsto de enxovais × quantidade da respectiva unidade de fornecimento por enxoval.

Para os produtos previstos na proporção de uma unidade de fornecimento por enxoval, o cálculo corresponde a 400 × 1 = 400. Para o conjunto de mijão com calça de pé fechado, previsto na proporção de dois conjuntos por enxoval, o cálculo corresponde a 400 × 2 = 800.

A definição dos quantitativos e a programação das aquisições deverão considerar:

- A composição dos enxovais e a quantidade de cada produto destinada a cada família;
- O histórico disponível de fornecimento e distribuição;
- A previsão de atendimento às gestantes e famílias elegíveis ao benefício;
- Os estoques eventualmente disponíveis e aproveitáveis;
- O conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, evitando confusão entre peças individuais e unidades de fornecimento;
- Os tamanhos e as características dos produtos necessários ao atendimento do público beneficiário;
- A capacidade de armazenamento e as condições de conservação dos materiais;
- Os prazos de entrega e a necessidade de reposição dos componentes;
- O equilíbrio entre os quantitativos dos diferentes itens, de modo a permitir a formação de enxovais completos.

A utilização do quantitativo histórico como referência não representa concessão automática dos enxovais nem comprova, isoladamente, o número de atendimentos em determinado exercício. A distribuição dependerá das necessidades identificadas pela rede socioassistencial e do atendimento aos critérios de acesso ao benefício.

Os quantitativos estimados orientarão o registro de preços e o planejamento dos fornecimentos. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade efetiva da SETAS, observadas a disponibilidade orçamentária, a composição dos conjuntos e a capacidade de armazenamento, evitando aquisições desnecessárias e insuficiência de componentes.

Dessa forma, a estimativa mantém a correspondência entre a previsão de 400 enxovais e os quantitativos dos produtos necessários à sua composição. O detalhamento por item, com as respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades, constará da planilha integrante do processo, em conformidade com o memorial de cálculo.

7.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

A definição do quantitativo estimado considera o histórico disponível de atendimento e de fornecimento de enxovais no Município, diante da inexistência de contratação própria recente realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que permita estabelecer série histórica específica de consumo.

Como principal parâmetro objetivo disponível, foi considerada a contratação realizada no exercício de 2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual foram adquiridos 400 (quatrocentos) kits de enxoval para bebê. O quantitativo adquirido foi utilizado para atendimento das demandas verificadas ao longo dos exercícios de 2024 e 2025, constituindo, assim, a referência concreta mais recente disponível para dimensionamento desta contratação.

A utilização dos 400 kits durante aproximadamente dois exercícios demonstra a existência de demanda continuada por esse tipo de benefício e fornece parâmetro administrativo para estimativa da necessidade futura. Ainda que a contratação anterior tenha sido formalizada por outro órgão municipal, o histórico de distribuição constitui elemento relevante para mensuração da demanda efetivamente apresentada pela população.

Considerando que não houve aquisição própria pela SETAS nos últimos anos, não se mostra tecnicamente adequado utilizar exclusivamente registros recentes de saída de estoque da Secretaria como indicador de consumo, uma vez que eventual redução de concessões pode decorrer justamente da indisponibilidade dos materiais, e não da inexistência de famílias que preencham os critérios para acesso ao benefício.

Desse modo, o quantitativo solicitado toma como referência o último fornecimento conhecido, de 400 kits, associado ao período em que esses materiais atenderam às demandas municipais, buscando estabelecer quantidade suficiente para assegurar a continuidade da concessão do benefício durante o período estimado de atendimento.

O dimensionamento também deverá ser compreendido como estimativa destinada ao planejamento da contratação, não significando concessão automática dos kits, uma vez que a efetiva entrega aos usuários permanecerá condicionada ao atendimento dos critérios de elegibilidade e aos procedimentos estabelecidos pela regulamentação dos benefícios eventuais.

7.2. Consolidação dos quantitativos da contratação.

Os quantitativos solicitados pela SETAS foram organizados em uma única relação de itens para composição da estimativa global da contratação, observando-se a previsão de atendimento de 400 enxovais e a proporção de cada produto por conjunto.

A consolidação contempla 400 unidades de fornecimento de cada item, exceto o conjunto de mijão com calça de pé fechado, previsto em 800 conjuntos, correspondentes a dois por enxoval. Para os produtos apresentados em pacotes ou kits, considera-se o conteúdo integral da embalagem especificada, distinguindo-se a quantidade de peças da quantidade de unidades de fornecimento.

A conferência deverá assegurar a correspondência entre os quantitativos solicitados, o memorial de cálculo, a planilha de itens e o Termo de Referência. Eventuais divergências de quantidade, composição ou unidade de fornecimento deverão ser verificadas pela Equipe de Planejamento e esclarecidas com a Secretaria demandante, para que os documentos apresentem informações uniformes e permitam a formação dos enxovais completos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BANHEIRA DE PLÁSTICO** - Capacidade: 20 litros, material plástico atóxico resistente e dura vel, cores: amarelo claro, verde água ou branca.	un	400	R$ 57,63	R$ 23.052,00
2	**BOLSA PARA RECEM NASCIDO** - Bolsa maternidade largura x profundidade x altura: 32cm x 12cm x 45cm respectivamente, com alça tira-colo removível, impermeável, com opções de cores: rosa, azul, amarelo ou verde.	un	400	R$ 95,92	R$ 38.368,00
3	**CAMISETAS (KIT C/03 UNIDADES)** - Pacote com 3 unidades de camisetas para recém-nascido feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex. Material principal: Algodão/poliéster.	kit	400	R$ 59,34	R$ 23.736,00
4	**CONJUNTO MIJÃO C/ CALÇA PÉ FECHADO** - Kit com 5 peças: 01 mijão com pé, 01 camiseta sem manga, 01 camiseta com manga, 01 par de luvas, 01 touca, feita em material apropriado para uso de bebês, antialérgico, lavável, cor: azul bebê, rosa ou unissex.	kit	800	R$ 52,17	R$ 41.736,00
5	**CUEIRO** - kit com 03 (três) unidades, flanelado, liso ou estampado, cor unissex, tamanho 80 x 60 cm feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	kit	400	R$ 55,13	R$ 22.052,00

6	**FRALDA DE PANO (PCT C/05 UNIDADES)** - Kit Fralda feita em tecido duplo 100% algodão, tamanho: 70cm x 70 cm/ Unidade: 05 Unidades/ lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	pct	400	R$ 46,20	R$ 18.480,00	
7	**FRALDA TAM. P INFANTIL** - Fralda descartável, pacote com 36 unidades	pct	400	R$ 65,33	R$ 26.132,00	
8	**JOGO PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ** - Jogo de pente e escova. Intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda. Cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. Cores unissex.	kit	400	R$ 39,97	R$ 15.988,00	
9	**MAMADEIRA** - Mamadeira tipo "chuquinha" com capacidade mínima de 50ml, lavável, feita em material apropriado para uso de bebê e certificada pelo INMETRO	un	400	R$ 16,56	R$ 6.624,00	
10	**MEIA BEBE RECEM NASCIDO** - Pacote com 3 pares de meia infantil feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul, ou unissex	pct	400	R$ 16,95	R$ 6.780,00	
11	**MIJÃO - Pacote com 3 unidades de mijão sem pé feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável cor: rosa, azul ou unissex.**	pct	400	R$ 52,30	R$ 20.920,00	
12	**TOALHA DE BANHO TECIDO ATOALHADO** - toalha para bebê, feita em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	un	400	R$ 47,18	R$ 18.872,00	
			TOTAIS		**R$ 262.740,00**	
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS						

Dessa forma, a estimativa consolidada para o presente processo corresponde a:

- Item 1 – Banheira de plástico, capacidade de 20 litros: 400 unidades;
- Item 2 – Bolsa para recém-nascido: 400 unidades;
- Item 3 – Camisetas para recém-nascido, kit com 3 unidades: 400 kits;
- Item 4 – Conjunto de mijão com calça de pé fechado, composto por mijão, camiseta sem manga, camiseta com manga, par de luvas e touca: 800 kits;
- Item 5 – Cueiro, kit com 3 unidades: 400 kits;
- Item 6 – Fralda de pano, pacote com 5 unidades: 400 pacotes;
- Item 7 – Fralda descartável infantil tamanho P, pacote com 36 unidades: 400 pacotes;
- Item 8 – Jogo de pente e escova para bebê: 400 kits;
- Item 9 – Mamadeira tipo chuquinha, com capacidade mínima de 50 ml: 400 unidades;
- Item 10 – Meias para recém-nascido, pacote com 3 pares: 400 pacotes;
- Item 11 – Mijão sem pé, pacote com 3 unidades: 400 pacotes; e
- Item 12 – Toalha de banho em tecido atoalhado para bebê: 400 unidades.

Os quantitativos consolidados correspondem às estimativas máximas de aquisição para atendimento das necessidades da SETAS, não constituindo obrigação de aquisição integral ou imediata pela Administração. As contratações e as entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento e conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária.

O dimensionamento considera a previsão de composição de 400 enxovais, a quantidade de cada componente por conjunto e o histórico disponível de fornecimento. A estimativa distingue os produtos fornecidos individualmente daqueles apresentados em pacotes, kits ou conjuntos, assegurando a correspondência entre as unidades de fornecimento e os materiais necessários à formação dos enxovais.

A programação das aquisições deverá considerar o número de famílias elegíveis ao benefício, os estoques disponíveis, os prazos de reposição, a capacidade de armazenamento e as condições de conservação dos produtos. O acompanhamento dos saldos de cada item permitirá identificar necessidades de reposição e evitar que a falta de um componente comprometa a disponibilização dos conjuntos completos.

Essa sistemática permite compatibilizar os fornecimentos com o atendimento efetivo às famílias beneficiárias, reduzir os riscos de insuficiência de materiais, estoques excessivos, deterioração e perdas por vencimento, quando aplicável, e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. PROPORÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM FACE DO PORTE TERRITORIAL E DAS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO

A presente contratação deve ser analisada considerando não apenas os quantitativos estimados dos produtos que compõem os enxovais, mas também as condições de recebimento, armazenamento e posterior distribuição às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial de Tomé-Açu/PA. O planejamento logístico deverá permitir que os materiais estejam disponíveis em tempo oportuno e preservem suas condições de utilização até a entrega aos beneficiários.

A abrangência territorial do atendimento da SETAS deverá ser considerada na organização da distribuição dos enxovais. Entretanto, os locais de atendimento às famílias não se confundem, necessariamente, com os endereços de entrega a cargo dos fornecedores. Estes deverão ser expressamente definidos no Termo de Referência, com indicação das condições de acesso, dos horários de recebimento e dos responsáveis pela conferência, permitindo aos licitantes dimensionar os custos e as operações necessárias ao fornecimento.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar as entregas nos locais estabelecidos, responsabilizando-se pelo acondicionamento, transporte, carga e descarga dos produtos até seu recebimento

pela Administração. A distribuição posterior às famílias será organizada pela SETAS, conforme seus procedimentos de atendimento e a programação de concessão dos benefícios.

O transporte deverá proteger os materiais contra chuva, umidade, poeira, contaminação, impactos e outras condições capazes de comprometer sua integridade. Roupas, cueiros, toalhas e fraldas deverão permanecer adequadamente embalados, enquanto bolsas, banheiras e acessórios deverão ser acondicionados de maneira a evitar deformações, quebras, avarias ou danos decorrentes de empilhamento inadequado.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento e as necessidades efetivas da Secretaria. Sua programação deverá considerar o volume dos produtos, a capacidade de armazenamento, os estoques disponíveis e a quantidade de componentes necessária à formação dos enxovais, evitando recebimentos desequilibrados que dificultem a composição dos conjuntos.

Dessa forma, a organização logística deverá assegurar o recebimento dos materiais nas condições contratadas e permitir sua conservação até a distribuição, contribuindo para a regularidade do atendimento, a redução de perdas e o aproveitamento adequado dos recursos públicos.

A necessidade de planejamento logístico está relacionada à organização do atendimento socioassistencial e à disponibilidade dos materiais necessários à composição dos enxovais. A programação deverá considerar os locais definidos para recebimento, a capacidade de armazenamento da SETAS e os procedimentos de distribuição às famílias beneficiárias.

Os componentes apresentam características distintas de volume, acondicionamento e conservação. Banheiras e bolsas demandam espaço para armazenamento e movimentação, enquanto roupas, cueiros, toalhas e fraldas precisam permanecer protegidos contra umidade, poeira e contaminação. Essas diferenças deverão orientar a organização das entregas e a disposição dos produtos no estoque, preservando sua integridade até a distribuição.

A programação dos recebimentos também deverá observar a proporção dos materiais necessários à formação dos conjuntos. Entregas concentradas em apenas alguns componentes podem ocupar o espaço disponível sem permitir a disponibilização de enxovais completos. O acompanhamento dos saldos e dos prazos de reposição contribuirá para coordenar as solicitações e evitar que a falta de determinado produto atrase o atendimento.

Caso a distribuição às famílias ocorra em diferentes localidades do Município, caberá à SETAS organizar os deslocamentos e o acondicionamento dos enxovais conforme sua programação de atendimento.

As obrigações dos fornecedores permanecerão vinculadas aos endereços e às condições de entrega expressamente estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação.

Dessa forma, o planejamento logístico deverá integrar o recebimento, a conferência, o armazenamento, a composição e a distribuição dos enxovais, assegurando que os materiais estejam disponíveis em quantidade e tempo compatíveis com as necessidades identificadas pela rede socioassistencial.

A organização do fornecimento assume especial relevância diante da necessidade de disponibilizar os enxovais em tempo compatível com o nascimento e os primeiros cuidados com a criança. Embora os atendimentos ocorram em momentos distintos, a SETAS deverá manter o acompanhamento dos estoques para que as famílias elegíveis não tenham a concessão do benefício retardada pela falta de materiais.

O planejamento deverá considerar o prazo necessário ao recebimento, à conferência e à composição dos conjuntos, além do tempo destinado à substituição de produtos eventualmente recusados. A identificação antecipada de faltas, avarias ou divergências permitirá solicitar as providências cabíveis antes que essas ocorrências comprometam a distribuição.

A conferência deverá abranger tanto as quantidades de embalagens recebidas quanto seu conteúdo. Nos pacotes de roupas, cueiros, fraldas e demais conjuntos, será necessário verificar o número de peças, os tamanhos e as características contratadas. Bolsas, banheiras e acessórios deverão ser examinados quanto à integridade, ao acabamento e à adequação ao uso previsto.

Os materiais deverão permanecer organizados por item e apresentação, permitindo identificar os saldos disponíveis e a quantidade de enxovais completos que poderá ser formada. Para os produtos com prazo de validade, o controle deverá considerar os respectivos lotes e vencimentos, priorizando a utilização daqueles com menor prazo remanescente, desde que estejam em condições adequadas de uso.

A entrega dos enxovais às famílias deverá observar a programação do atendimento socioassistencial e os procedimentos de concessão do benefício. Eventuais deslocamentos para distribuição deverão preservar a higiene, a integridade das embalagens e a proteção dos componentes, evitando danos durante a movimentação e o transporte.

Essa organização permitirá relacionar os fornecimentos recebidos aos conjuntos efetivamente disponibilizados, acompanhar a necessidade de reposição e reduzir perdas. O planejamento logístico estará, assim, direcionado à conservação dos produtos e à continuidade do atendimento às gestantes e famílias beneficiárias.

A logística de abastecimento deverá ser compatível com a programação de atendimento da SETAS, os horários de recebimento, a capacidade de armazenamento e o ritmo de distribuição dos enxovais. As entregas parceladas permitirão organizar a reposição dos componentes conforme a necessidade efetiva, evitando a concentração de volumes superiores aos espaços disponíveis e preservando as condições de conservação dos produtos.

A aquisição abrange materiais com características distintas de transporte e armazenamento. Banheiras e bolsas ocupam maior volume, enquanto peças de vestuário, cueiros, toalhas e fraldas exigem proteção contra umidade, poeira, contaminação e danos às embalagens. A movimentação desses produtos deverá considerar suas particularidades, prevenindo deformações, quebras, rasgos e outras avarias que comprometam sua utilização.

O planejamento deverá coordenar o recebimento dos diferentes componentes para possibilitar a formação dos enxovais completos. A disponibilidade excessiva de determinados materiais, acompanhada da falta de outros, pode ocupar o estoque sem produzir a capacidade de atendimento esperada. As solicitações de fornecimento deverão, portanto, considerar os saldos existentes, a composição de cada conjunto e os prazos de reposição.

A programação das entregas também deverá contemplar o tempo necessário à conferência e à substituição de produtos recusados. Materiais entregues em quantidade insuficiente, com defeitos ou em desacordo com as especificações poderão atrasar a disponibilização dos enxovais, exigindo acompanhamento dos responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização contratual.

A concentração de todo o fornecimento em uma única entrega poderá ampliar as necessidades de espaço, movimentação e controle dos materiais. O parcelamento permitirá distribuir essas operações ao longo da execução, desde que as quantidades solicitadas e os intervalos entre as entregas preservem a disponibilidade necessária ao atendimento e sejam compatíveis com os prazos contratuais.

As entregas serão realizadas mediante ordens de fornecimento, nos endereços e nas condições previamente definidos no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação. Os locais, os horários e as condições de acesso deverão ser suficientemente especificados para permitir o planejamento das operações pelos fornecedores e a adequada formação dos preços.

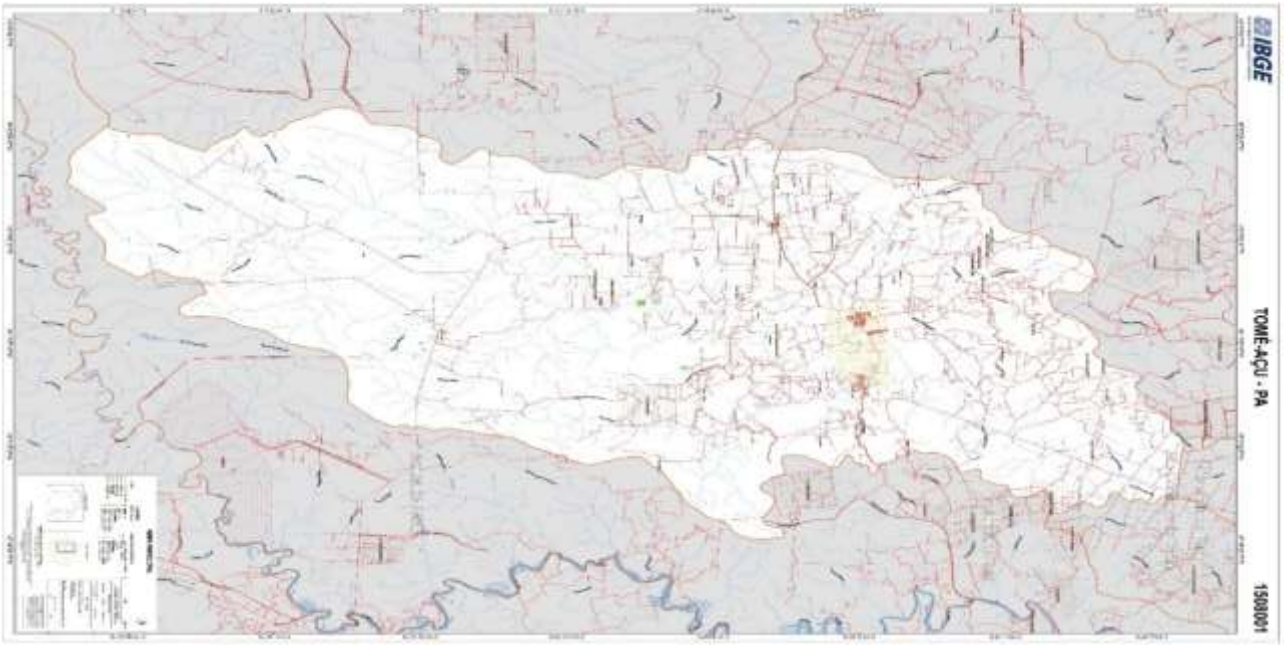
A contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, carga e descarga dos produtos até seu recebimento pela Administração. Os veículos e as embalagens utilizados deverão proteger os materiais contra chuva, sujeira, umidade, contaminação e impactos, observadas as orientações do fabricante e as características de cada produto.

No recebimento, deverão ser verificadas as quantidades, as apresentações, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratadas. Nos itens fornecidos em pacotes, kits ou conjuntos, a conferência deverá observar também o conteúdo de cada embalagem, evitando divergências entre o número de peças e a unidade de fornecimento utilizada na contratação.

A distribuição posterior às famílias será organizada pela SETAS conforme os procedimentos de concessão do benefício e sua programação de atendimento. Caso sejam necessários deslocamentos para diferentes localidades, a Secretaria deverá providenciar condições de transporte e acondicionamento que preservem os enxovais até a entrega aos beneficiários. Essa atividade não amplia automaticamente os pontos de entrega atribuídos aos fornecedores.

A abrangência territorial do atendimento influencia, assim, a organização da distribuição e os procedimentos operacionais da Secretaria, mas não constitui, isoladamente, fundamento para ampliar os quantitativos da aquisição. O dimensionamento deverá permanecer relacionado ao número estimado de enxovais e à quantidade de cada componente por conjunto.

Dessa forma, o modelo logístico deverá compatibilizar os fornecimentos com a capacidade de recebimento e armazenamento da SETAS, assegurar a reposição equilibrada dos componentes e permitir a disponibilização dos enxovais em tempo oportuno. Essa organização contribuirá para reduzir perdas, evitar estoques excessivos e preservar a qualidade dos materiais destinados às famílias beneficiárias.



9. COMPOSIÇÕES DA SOLUÇÃO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

A composição da solução considera os produtos necessários à formação dos enxovais para bebê e sua adequação às necessidades das famílias beneficiárias. A organização dos itens deverá assegurar que os materiais possuam funções complementares, características compatíveis com o público infantil e apresentações que permitam a conferência objetiva das quantidades e da qualidade dos produtos fornecidos.

A relação contempla 12 itens, abrangendo bolsa para recém-nascido, camisetas, cueiros, fraldas descartáveis, fraldas de pano, banheira, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes, mijão sem pé, toalha de banho, jogo de pente e escova e mamadeira. Esses produtos serão destinados à composição dos enxovais, observadas as quantidades previstas de cada componente por conjunto.

A definição das especificações deverá distinguir os produtos fornecidos individualmente daqueles apresentados em pacotes, kits ou conjuntos. Nos itens compostos por mais de uma peça, deverão ser identificados o conteúdo da embalagem e as características de seus componentes, evitando interpretações divergentes na pesquisa de preços, na apresentação das propostas e no recebimento.

Os esclarecimentos da Secretaria demandante deverão orientar eventuais ajustes nas nomenclaturas, descrições e unidades de fornecimento, mediante sua autorização, preservando a finalidade, o conteúdo e os quantitativos solicitados. Qualquer conversão necessária deverá ser demonstrada e validada pela área demandante. A padronização deverá assegurar qualidade, segurança e funcionalidade, sem restringir desnecessariamente a participação de fornecedores.

Para a composição e a caracterização dos itens, serão considerados especialmente:

a) A denominação e a finalidade de utilização de cada produto, com identificação dos componentes dos pacotes, kits e conjuntos;
b) A composição dos tecidos e os materiais de fabricação, conforme as características e a utilização de cada item;
c) Os tamanhos das peças de vestuário, as dimensões dos produtos e a capacidade dos recipientes, quando aplicável;
d) A unidade de fornecimento e a quantidade de peças por embalagem, distinguindo-se unidades individuais, pares, pacotes, kits e conjuntos;
e) As características de acabamento, a resistência das costuras, a integridade dos componentes e a ausência de defeitos que comprometam o uso ou a segurança do bebê;
f) A adequação dos produtos à faixa etária dos beneficiários e às condições de higiene, conforto e conservação exigidas para sua utilização;

g) A rotulagem, as instruções de uso e conservação, o prazo de validade e as certificações obrigatórias, quando aplicáveis;

h) As condições de embalagem, acondicionamento e transporte necessárias à preservação dos materiais até o recebimento pela Administração.

A relação completa será apresentada em planilha própria, contendo a identificação dos 12 itens, suas especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, harmonizadas com os demais documentos da contratação. Essa organização permitirá orientar a pesquisa de preços, comparar propostas equivalentes e verificar a conformidade dos produtos entregues.

Os quantitativos foram organizados conforme a previsão de composição de 400 enxovais, observando-se a proporção de cada componente por conjunto e o conteúdo das respectivas unidades de fornecimento, conforme detalhado na seção de estimativa de quantidade.

O fornecimento dos itens permitirá à SETAS organizar a composição dos enxovais para posterior distribuição às famílias beneficiárias. Os pacotes e conjuntos que constituem apresentações específicas de determinados produtos deverão ser distinguidos do enxoval completo, formado pela reunião dos diferentes componentes previstos na contratação.

A solução deverá ser operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a recorrência do atendimento e a variação do momento e da quantidade dos fornecimentos necessários. As aquisições serão programadas conforme a demanda efetiva, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária. O registro dos quantitativos estimados não imporá à Administração a obrigação de aquisição integral, conforme estabelece o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela SETAS. Essa sistemática permitirá compatibilizar as entregas com a programação de atendimento às famílias, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a quantidade de componentes necessária à formação dos enxovais completos.

As condições de transporte e conservação deverão observar as características de cada produto. Peças de vestuário, cueiros, toalhas e fraldas deverão permanecer protegidos contra umidade, poeira, contaminação e danos às embalagens. Bolsas, banheiras e acessórios deverão ser acondicionados de maneira a evitar quebras, deformações, rebarbas, arestas cortantes e outros defeitos ou danos que comprometam sua segurança ou utilização. Para os materiais que possuam prazo de validade, deverá ser assegurado período remanescente compatível com as condições estabelecidas na contratação.

A contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais definidos nos instrumentos da contratação, preservando sua integridade e qualidade até o efetivo recebimento pela Administração. Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente identificados e acompanhados das informações de composição, tamanho, conservação, utilização e segurança exigíveis para cada categoria.

Os produtos que apresentarem rasgos, manchas, costuras defeituosas, peças faltantes, quebras, deformações, sinais de uso, contaminação, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as especificações deverão ser recusados. A contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

A execução será acompanhada pelos agentes designados para a gestão e fiscalização contratual, observadas suas respectivas atribuições. A conferência deverá abranger os quantitativos, os tamanhos, as dimensões, a composição dos materiais, o acabamento, a integridade das embalagens e o conteúdo dos pacotes, kits ou conjuntos, além do prazo de validade e das certificações obrigatórias, quando aplicáveis.

Dessa forma, a composição da solução compreende a aquisição dos 12 itens integrantes do enxoval para bebê, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, entrega nos locais estabelecidos, verificação da conformidade e substituição dos materiais inadequados. A organização dos recebimentos permitirá à SETAS compor os enxovais para distribuição às famílias beneficiárias, com controle dos estoques, preservação da qualidade dos produtos e utilização eficiente dos recursos públicos.

9.1. ESPECIFICAÇÕES PARA OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

A relação da contratação contempla 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê, selecionados conforme as necessidades de atendimento da SETAS. As especificações deverão caracterizar os produtos de forma clara e objetiva, permitindo identificar os materiais pretendidos, comparar propostas equivalentes e verificar a conformidade dos fornecimentos.

A definição das características de cada item deverá considerar sua finalidade, a faixa etária dos beneficiários, a composição, o material de fabricação, os tamanhos, as dimensões, a capacidade e o acabamento. Também deverão ser estabelecidas as unidades de fornecimento e as quantidades por embalagem, com identificação dos componentes dos pacotes, kits e conjuntos.

Para as peças de vestuário e os demais produtos têxteis, as descrições deverão indicar a composição das fibras, os tamanhos ou medidas e as características necessárias ao conforto, à resistência e à higienização.

O acabamento deverá apresentar costuras firmes e regulares, sem rasgos, manchas ou defeitos que comprometam a utilização.

As fraldas descartáveis deverão ser especificadas quanto ao tamanho, à quantidade por pacote e às características de absorção, ajuste e fechamento. Bolsas, banheiras e acessórios deverão possuir materiais, dimensões e características construtivas compatíveis com sua finalidade, sem rebarbas, arestas cortantes ou componentes que comprometam a segurança de uso.

Os requisitos de rotulagem, identificação, instruções de uso e conservação, validade e certificação deverão observar o enquadramento de cada categoria. As exigências deverão ser proporcionais à natureza do produto e suficientes para assegurar sua qualidade e segurança, sem impor condições desnecessárias à satisfação da demanda.

Para fins de organização das especificações e da conferência dos materiais, os itens estão distribuídos nos seguintes segmentos:

- Vestuário infantil: camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- Higiene descartável: fraldas descartáveis infantis;
- Transporte e organização de pertences: bolsa para recém-nascido;
- Banho e cuidados pessoais: banheira e jogo de pente e escova;
- Utensílio para alimentação infantil: mamadeira.

Essa classificação possui finalidade de organização técnica e não define, por si só, agrupamento dos itens para adjudicação ou exigências de qualificação dos fornecedores. A descrição detalhada de cada produto constará da planilha de itens e do Termo de Referência, preservando a correspondência entre as especificações, as unidades de fornecimento e os quantitativos previstos para a composição dos enxovais.

A classificação por segmentos possui finalidade exclusivamente técnica e organizacional, considerando a natureza dos componentes do enxoval, suas condições de transporte, armazenamento e conservação e as características dos respectivos mercados fornecedores. Essa organização não implica formação de lotes, permanecendo o julgamento da licitação pelo critério de menor preço por item.

Cada um dos 12 itens possui descrição, unidade de fornecimento e quantitativo próprios. As especificações deverão identificar os materiais de fabricação, a composição dos tecidos, os tamanhos, as dimensões, a capacidade e o acabamento, conforme aplicável, além do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos.

A organização dessas informações permitirá conferir a correspondência entre os quantitativos estimados e os componentes necessários à formação dos enxovais. Também facilitará a pesquisa de preços e a comparação das propostas, assegurando que os valores apresentados se refiram à mesma unidade de fornecimento e ao conteúdo integral de cada apresentação.

As especificações deverão conter o detalhamento necessário à qualidade e à adequação dos produtos ao público infantil, sem exigências desnecessárias, indicação injustificada de marcas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade. Serão admitidos produtos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos para cada item, inclusive quanto à segurança, à rotulagem, às instruções de uso e conservação e às certificações obrigatórias, quando aplicáveis.

A seleção contempla peças de vestuário, materiais têxteis, fraldas descartáveis, bolsa, banheira e acessórios destinados à composição dos enxovais. O fornecimento parcelado deverá acompanhar as necessidades efetivas da SETAS, preservando a disponibilidade equilibrada dos componentes e suas condições de conservação até a distribuição às famílias beneficiárias.

A seguir, apresenta-se a descrição individualizada dos 12 itens, com a respectiva unidade de fornecimento, quantidade estimada e enquadramento no segmento técnico adotado neste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM 01 – BANHEIRA DE PLÁSTICO

O item corresponde ao fornecimento de banheira de plástico para bebê, com capacidade de 20 litros, destinada à composição dos enxovais e ao apoio aos cuidados de higiene dos recém-nascidos atendidos pela SETAS.

Deverá ser fabricada em plástico atóxico, resistente e durável, nas opções de cores amarelo-claro, verde-água ou branca. O material deverá apresentar resistência compatível com sua finalidade, permitindo a utilização e a higienização sem comprometimento de suas características.

A banheira deverá ser nova, sem uso, apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e bordas adequadamente acabadas. Não serão admitidas rachaduras, perfurações, deformações, rebarbas, arestas cortantes ou outros defeitos capazes de provocar vazamentos, dificultar a limpeza ou comprometer a segurança do bebê e de seu responsável.

O acondicionamento deverá evitar impactos, compressões e deformações durante o armazenamento e o transporte. No recebimento, serão verificadas a capacidade indicada, a integridade do material, as condições de acabamento e a conformidade com as especificações contratadas.

Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Quantidade estimada: 400 unidades.

ITEM 02 – BOLSA PARA RECÉM-NASCIDO

O item corresponde ao fornecimento de bolsa maternidade destinada ao acondicionamento e ao transporte dos materiais utilizados nos cuidados com o bebê, integrando os enxovais distribuídos às famílias beneficiárias.

Deverá possuir dimensões de 32 cm de largura, 12 cm de profundidade e 45 cm de altura, alça a tiracolo removível e característica impermeável, nas opções de cores rosa, azul, amarelo ou verde.

A bolsa deverá apresentar estrutura, costuras, alças e pontos de fixação compatíveis com sua finalidade, permitindo o acondicionamento dos materiais sem desprendimento de componentes ou abertura das costuras durante o uso regular. O material de fabricação deverá ser definido mediante esclarecimento da Secretaria demandante.

O produto deverá ser novo, sem uso, estar livre de rasgos, manchas, perfurações e defeitos de acabamento. Os componentes existentes deverão apresentar funcionamento adequado e não possuir partes cortantes ou saliências que comprometam o manuseio.

A embalagem e o transporte deverão preservar o formato, a limpeza e a integridade da bolsa até o recebimento pela Administração.

Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Quantidade estimada: 400 unidades.

ITEM 03 – CAMISETAS — KIT COM 3 UNIDADES

O item corresponde ao fornecimento de kit com três camisetas para recém-nascido, destinado à composição dos enxovais e ao atendimento das necessidades iniciais de vestuário dos bebês beneficiários.

As peças deverão ser confeccionadas em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, tendo como material principal algodão/poliéster, nas opções de cores rosa, azul ou unissex. A proporção das fibras, os tamanhos e o tipo de manga deverão ser definidos mediante esclarecimento da Secretaria demandante.

As camisetas deverão apresentar tecido e acabamento adequados ao contato com a pele do recém-nascido, com costuras regulares e bordas devidamente acabadas. Não serão admitidos rasgos, manchas, furos, fios soltos em excesso ou defeitos que prejudiquem o conforto, a conservação e a utilização das peças.

Cada kit deverá conter três camisetas completas. A identificação dos produtos deverá permitir a conferência do tamanho, da composição do tecido e das orientações de lavagem e conservação exigíveis.

Os kits deverão ser acondicionados de forma a proteger as peças contra umidade, poeira, contaminação e avarias durante o transporte e o armazenamento.

Unidade de fornecimento: KIT.
Quantidade estimada: 400 kits com três camisetas cada.

ITEM 04 – CONJUNTO MIJÃO COM CALÇA DE PÉ FECHADO

O item corresponde ao fornecimento de conjunto de vestuário para bebê, destinado à composição dos enxovais, observada a previsão de dois conjuntos por enxoval.

- Cada conjunto deverá conter:
- Um mijão com pé;
- Uma camiseta sem manga;
- Uma camiseta com manga;
- Um par de luvas;
- Uma touca.

As peças deverão ser confeccionadas em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, nas opções de cores azul-bebê, rosa ou unissex. Os tamanhos e a composição dos tecidos deverão ser definidos mediante esclarecimento da Secretaria demandante, assegurando compatibilidade entre os componentes.

Os produtos deverão apresentar costuras resistentes, acabamento regular e condições adequadas de conforto e utilização. Não serão admitidas peças rasgadas, manchadas, deformadas ou com defeitos que comprometam o uso.

Cada conjunto deverá ser entregue completo, acondicionado de maneira que permita a identificação e a conferência de todos os componentes. O par de luvas deverá conter as duas luvas, juntamente com o mijão, as duas camisetas e a touca.

Unidade de fornecimento: Kit, correspondente ao conteúdo completo especificado.
Quantidade estimada: 800 kits.

ITEM 05 – CUEIRO — KIT COM 3 UNIDADES

O item corresponde ao fornecimento de cueiros para bebê, apresentados em pacotes com três peças, destinados à composição dos enxovais e ao apoio aos cuidados cotidianos dos recém-nascidos.

Os cueiros deverão ser flanelados, lisos ou estampados, com dimensões de 80 × 60 cm por peça, confeccionados em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, nas opções de cores rosa, azul ou unissex. A composição do tecido deverá ser definida mediante esclarecimento da Secretaria demandante.

As peças deverão apresentar textura e acabamento adequados ao uso infantil, com bordas devidamente acabadas e costuras íntegras. Não serão admitidos rasgos, furos, manchas, desfiamentos ou outros defeitos que comprometam a utilização e a conservação.

Cada embalagem deverá conter três cueiros, observadas as dimensões e as características especificadas. O acondicionamento deverá permitir a conferência do conteúdo e proteger as peças contra umidade, poeira, contaminação e danos.

A unidade de fornecimento deverá ser confirmada pela Secretaria demandante, considerando a apresentação em pacote com três peças e preservando o conteúdo e o quantitativo pretendidos.

Unidade de fornecimento: Kit, com apresentação em pacote de três peças.
Quantidade estimada: 400 kits de fornecimento**.**

ITEM 06 – FRALDA DE PANO — PACOTE COM 5 UNIDADES

O item corresponde ao fornecimento de fraldas de pano para bebê, apresentadas em pacotes com cinco unidades, destinadas à composição dos enxovais e ao apoio às necessidades de higiene e cuidado infantil.

Cada fralda deverá ser confeccionada em tecido duplo, com composição de 100% algodão e dimensões de 70 × 70 cm, ser lavável e apresentar as opções de cores rosa, azul ou unissex.

As fraldas deverão ser novas, sem uso, possuir tecido íntegro, acabamento uniforme e bordas devidamente acabadas. As costuras deverão apresentar resistência compatível com o uso e a lavagem, sem defeitos que provoquem abertura ou desfiamento prematuro.

Não serão admitidas peças com rasgos, furos, manchas, sinais de uso ou contaminação. A identificação deverá permitir verificar a composição do tecido e as orientações de conservação aplicáveis.

Cada pacote deverá conter cinco fraldas. A embalagem e o transporte deverão protegê-las contra umidade, poeira e avarias, preservando suas condições até o recebimento.

Unidade de fornecimento: PACOTE.
Quantidade estimada: 400 pacotes com cinco unidades cada.

ITEM 07 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL — TAMANHO P

O item corresponde ao fornecimento de fraldas descartáveis infantis, tamanho P, apresentadas em pacotes com 36 unidades, destinadas à composição dos enxovais.

Os produtos deverão ser novos, próprios para uso infantil e apresentar integridade dos materiais e dos componentes de fixação. As fraldas deverão conservar suas características de utilização, sem rasgos, deformações, sujidades ou sinais de exposição à umidade.

As embalagens deverão ser originais, fechadas e íntegras, permitindo identificar o fabricante, o tamanho, a quantidade contida, o lote e o prazo de validade, conforme aplicável. As informações de tamanho e faixa de peso indicadas pelo fabricante deverão estar legíveis.

O acondicionamento, o transporte e o armazenamento deverão evitar contaminação, violação, compressão excessiva ou danos às embalagens. O prazo de validade remanescente deverá atender às condições estabelecidas no Termo de Referência.

A unidade de fornecimento deverá ser confirmada pela Secretaria demandante, considerando a apresentação em pacote com 36 fraldas e preservando o conteúdo e o quantitativo pretendidos.

Unidade de fornecimento: Pacote, com apresentação em pacote de 36 fraldas.
Quantidade estimada: 400 pacotes.

ITEM 08 – JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ

O item corresponde ao fornecimento de jogo composto por pente e escova para bebê, destinado aos cuidados de higiene e à composição dos enxovais.

A escova deverá possuir cerdas de nylon macias, flexíveis e adequadamente espaçadas, apropriadas ao contato com o couro cabeludo do bebê. O jogo deverá ser apresentado em cores unissex.

O pente deverá apresentar dentes com acabamento adequado ao uso infantil, sem pontas ou arestas capazes de causar ferimentos. A escova deverá possuir cerdas devidamente fixadas, sem desprendimentos aparentes ou irregularidades que comprometam a utilização.

Os dois componentes deverão ser novos, sem uso, íntegros e livres de rachaduras, deformações, rebarbas e defeitos de fabricação. Suas superfícies deverão permitir a limpeza e a conservação conforme as orientações do fabricante.

Cada kit deverá conter um pente e uma escova, devidamente acondicionados para proteção contra contaminação e avarias. No recebimento, serão conferidos o conteúdo, a integridade dos componentes e as condições de acabamento.

Unidade de fornecimento: KIT.
Quantidade estimada: 400 kits.

ITEM 09 – MAMADEIRA

O item corresponde ao fornecimento de mamadeira tipo “chuquinha”, com capacidade mínima de 50 ml, destinada à composição dos enxovais.

O produto deverá ser lavável, fabricado em material apropriado para uso de bebê e certificado pelo INMETRO. A capacidade deverá estar identificada de maneira que permita conferir o atendimento ao volume mínimo solicitado.

A mamadeira deverá ser nova, sem uso, apresentar recipiente e demais componentes íntegros, compatíveis entre si e em condições adequadas de fechamento e utilização. Não serão admitidas rachaduras, deformações, rebarbas, vazamentos ou defeitos que dificultem a limpeza ou comprometam a segurança.

Deverá ser entregue em embalagem individual íntegra, com identificação do fabricante e informações de uso, higienização, conservação e segurança pertinentes ao produto. A comprovação da certificação deverá observar as condições definidas no Termo de Referência.

O acondicionamento e o transporte deverão preservar as condições de higiene e integridade até o recebimento pela Administração.

Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Quantidade estimada: 400 unidades.

ITEM 10 – MEIA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO

O item corresponde ao fornecimento de meias para recém-nascido, apresentadas em pacotes, destinadas à composição dos enxovais e à proteção e ao conforto dos bebês beneficiários.

Cada pacote deverá conter três pares de meia infantil, confeccionadas em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, nas opções de cores rosa, azul ou unissex.

As peças deverão apresentar tecido íntegro, costuras regulares e acabamento adequado ao uso infantil. Não serão admitidos rasgos, furos, manchas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem a colocação, a conservação e o conforto durante a utilização.

A composição do material e o tamanho deverão ser definidos mediante esclarecimento da Secretaria demandante. A expressão “três unidades” também deverá ser confirmada, indicando se corresponde a três peças individuais ou a três pares, para permitir a correta cotação e conferência do conteúdo.

Os pacotes deverão ser entregues completos e protegidos contra umidade, poeira, contaminação e avarias. Eventual ajuste da descrição dependerá de autorização da Secretaria, preservando a necessidade apresentada.

Quantidade estimada: 400 pacotes com 3 pares cada.

ITEM 11 – MIJÃO SEM PÉ — PACOTE COM 3 UNIDADES

O item corresponde ao fornecimento de mijões sem pé para bebê, apresentados em pacotes com três unidades, destinados à composição dos enxovais e ao atendimento das necessidades iniciais de vestuário.

As peças deverão ser confeccionadas em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, nas opções de cores rosa, azul ou unissex. O tamanho e a composição do tecido deverão ser definidos mediante esclarecimento da Secretaria demandante.

Os mijões deverão apresentar tecido e acabamento adequados ao contato com a pele do bebê, com costuras regulares e bordas devidamente acabadas. A modelagem e os elementos de ajuste existentes deverão permitir a colocação e a utilização das peças de maneira confortável.

Não serão admitidos produtos com rasgos, furos, manchas, costuras abertas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade. Cada pacote deverá conter três mijões sem pé, observadas as características estabelecidas para o item.

As peças deverão ser acondicionadas de forma a evitar umidade, poeira, contaminação e avarias durante o transporte e o armazenamento.

Unidade de fornecimento: PACOTE.
Quantidade estimada: 400 pacotes com três unidades cada.

ITEM 12 – TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO

O item corresponde ao fornecimento de toalha de banho para bebê, confeccionada em tecido atoalhado, destinada à composição dos enxovais e ao apoio aos cuidados de higiene dos recém-nascidos.

Deverá ser fabricada em material apropriado para uso de bebê, antialérgico e lavável, nas opções de cores rosa, azul ou unissex. As dimensões, a composição do tecido e a necessidade de capuz deverão ser definidas mediante esclarecimento da Secretaria demandante.

A toalha deverá ser nova, sem uso, apresentar tecido íntegro, acabamento uniforme e características adequadas à secagem e ao contato com a pele do bebê. As bordas e costuras deverão estar devidamente acabadas, sem partes ásperas ou defeitos que prejudiquem o conforto e a utilização.

Não serão admitidas rasgos, furos, manchas, costuras abertas, desfiamentos ou sinais de uso e contaminação. A identificação do produto deverá permitir verificar sua composição e as orientações de lavagem e conservação aplicáveis.

O acondicionamento e o transporte deverão proteger a toalha contra umidade, poeira, contaminação e danos até o recebimento pela Administração.

Unidade de fornecimento: UNIDADE.
Quantidade estimada: 400 unidades.

9.2. PADRONIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

A definição das especificações busca estabelecer padrões mínimos de qualidade, composição, acabamento, funcionalidade e segurança dos produtos destinados à formação dos enxovais para bebê. As características deverão permitir a identificação objetiva de cada item e a comparação das propostas, sem indicação injustificada de marca ou fabricante e sem exigências que restrinjam desnecessariamente a participação de fornecedores.

Na elaboração do Termo de Referência, as especificações deverão ser organizadas e, quando necessário, complementadas conforme a natureza de cada produto, abrangendo os materiais de fabricação, a composição dos tecidos, os tamanhos, as dimensões, a capacidade, as unidades de fornecimento e o conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos. Também deverão ser estabelecidas as condições de embalagem, identificação, acondicionamento, transporte, conservação e entrega.

Para as peças de vestuário e os demais materiais têxteis, deverão ser definidos requisitos compatíveis com o uso infantil, especialmente quanto ao conforto, à composição, à resistência das costuras e à qualidade do acabamento. Para bolsas, banheiras e acessórios, deverão ser consideradas a resistência dos materiais, a integridade dos componentes, a facilidade de higienização e a ausência de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança e a utilização.

Os produtos apresentados em pacotes, kits ou conjuntos deverão possuir conteúdo expressamente definido, com indicação da quantidade e do tipo de componentes. A unidade utilizada na pesquisa de preços, na apresentação das propostas e no recebimento deverá corresponder à apresentação efetivamente pretendida, evitando confusão entre embalagens, peças individuais e pares.

Eventuais complementações ou ajustes nas descrições e unidades de fornecimento deverão ser precedidos dos esclarecimentos e da autorização da Secretaria demandante, preservando a finalidade, o conteúdo e os quantitativos solicitados. As definições adotadas deverão permanecer uniformes no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

Deverão ser observadas as exigências técnicas, sanitárias, de rotulagem e de certificação obrigatória aplicáveis a cada categoria de produto. A identificação dos materiais deverá apresentar, conforme o caso, fabricante, composição, tamanho, capacidade, lote, prazo de validade e instruções de utilização, higienização e conservação.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e entregues em condições adequadas de higiene, integridade e conservação. As embalagens deverão proteger os materiais contra umidade, poeira, contaminação e avarias, permitindo a conferência das características e das quantidades contratadas.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela SETAS e as respectivas ordens de fornecimento. As entregas deverão observar os quantitativos solicitados, os prazos e os locais previamente estabelecidos, compatibilizando o recebimento com a capacidade de armazenamento e a programação de composição e distribuição dos enxovais, sem obrigação de aquisição integral ou imediata das quantidades estimadas.

9.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO DOS ITENS:

A seleção dos itens que compõem a presente contratação considera as necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, especialmente quanto à disponibilização de materiais destinados aos cuidados iniciais com o bebê.

A composição foi organizada considerando a finalidade de cada produto, a complementaridade entre os componentes e a necessidade de formar enxovais adequados ao público beneficiário. Foram contemplados materiais de vestuário, higiene, banho, acondicionamento e cuidados infantis, observadas suas características de utilização, qualidade, conforto e segurança.

A relação compreende 12 itens, apresentados na seguinte ordem:

- Banheira de plástico;
- Bolsa para recém-nascido;
- Camisetas — kit com três unidades;
- Conjunto mijão com calça de pé fechado;
- Cueiro — pacote com três unidades;
- Fralda de pano — pacote com cinco unidades;
- Fralda descartável infantil — tamanho P;
- Jogo de pente e escova para bebê;
- Mamadeira;
- Meia para bebê recém-nascido;
- Mijão sem pé — pacote com três unidades;
- Toalha de banho em tecido atoalhado.

As especificações, as unidades de fornecimento e as quantidades estimadas deverão permitir a identificação de cada produto e sua correspondência com a composição prevista dos 400 enxovais. Para o conjunto mijão com calça de pé fechado, a estimativa de 800 conjuntos corresponde à previsão de dois conjuntos por enxoval.

Os produtos foram individualizados conforme suas funções e características. As camisetas, os conjuntos de vestuário e os mijões sem pé, embora pertençam à mesma categoria, possuem apresentações e conteúdos próprios. Da mesma forma, as fraldas de pano e as descartáveis constituem materiais distintos, devendo ser identificadas e cotadas separadamente.

Os pacotes, kits e conjuntos deverão apresentar conteúdo expressamente definido, distinguindo-se a quantidade de embalagens da quantidade de peças individuais. Essa definição é necessária para evitar interpretações divergentes na pesquisa de preços, na apresentação das propostas, na contratação e na conferência dos materiais recebidos.

A padronização das nomenclaturas e das unidades de fornecimento deverá preservar a finalidade, o conteúdo e os quantitativos solicitados. Eventuais ajustes dependerão dos esclarecimentos e da autorização da Secretaria demandante, especialmente quando envolverem a identificação de pares, a composição de conjuntos ou a correspondência entre unidades individuais e pacotes.

A seleção considera, ainda, a necessidade de especificações suficientes para assegurar a adequação dos produtos ao uso infantil. Para as peças de vestuário e os materiais têxteis, deverão ser definidos tamanhos, dimensões, composição dos tecidos e características de acabamento. Para bolsas, banheiras e acessórios, deverão ser estabelecidos os materiais de fabricação, a capacidade ou as dimensões pertinentes e os requisitos de resistência, funcionalidade e segurança.

As exigências deverão guardar relação com a utilização de cada item, evitando características excessivas, preferências meramente estéticas ou condições sem justificativa técnica que possam limitar a competitividade. A comparação das propostas deverá considerar produtos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, permitindo avaliar preços relativos a apresentações equivalentes.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, estar em condições adequadas de higiene e conservação e apresentar identificação, instruções e certificações obrigatórias, quando aplicáveis. Não serão admitidos produtos com rasgos, manchas, costuras defeituosas, componentes faltantes, quebras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização e a segurança.

A programação das aquisições deverá considerar o equilíbrio entre os quantitativos dos diferentes componentes. O recebimento de determinado produto em quantidade desproporcional aos demais poderá dificultar a formação de enxovais completos e gerar estoques sem utilização imediata. Por essa razão, as solicitações deverão observar os materiais disponíveis e a quantidade de conjuntos que se pretende organizar em cada período.

O fornecimento parcelado permitirá adequar os recebimentos à demanda efetiva, à capacidade de armazenamento e à programação de atendimento às famílias. A SETAS organizará a composição dos enxovais e sua posterior distribuição, enquanto a contratada deverá entregar os itens nas condições, nos prazos e nos locais estabelecidos nos instrumentos da contratação.

Dessa forma, a seleção dos itens busca assegurar uma composição coerente com a finalidade socioassistencial da aquisição, com produtos complementares, quantidades compatíveis e requisitos objetivos de qualidade. O planejamento deverá favorecer a formação dos enxovais completos, o controle dos estoques, a redução de perdas e a utilização eficiente dos recursos públicos. A composição do objeto revela-se adequada, suficiente e proporcional às necessidades da Administração Municipal de Tomé-Açu/PA, estando alinhada aos princípios e às diretrizes de planejamento, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. DO TRÂMITE DE FORNECIMENTO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento parcelado e sob demanda dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

Caberá à contratada realizar o acondicionamento, o transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais nos locais previamente estabelecidos nos instrumentos da contratação, observando os quantitativos solicitados, as especificações e os prazos definidos. A composição dos enxovais e sua posterior distribuição às famílias beneficiárias serão organizadas pela SETAS.

Durante o transporte e a entrega, deverão ser preservadas as condições de higiene, integridade e conservação dos produtos. As peças de vestuário, os cueiros, as toalhas e as fraldas deverão permanecer protegidos contra umidade, poeira, contaminação e danos às embalagens. Bolsas, banheiras e acessórios deverão ser acondicionados de forma a evitar quebras, deformações e outras avarias que comprometam sua segurança ou utilização.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente identificados e acompanhados das informações de composição, tamanho, capacidade, utilização e conservação exigíveis para cada categoria. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período remanescente compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Não haverá obrigação de aquisição integral ou imediata dos quantitativos registrados, tampouco aquisição mínima por período. As quantidades constantes da Ata de Registro de Preços representarão os limites máximos estimados, devendo as solicitações observar a demanda efetiva, os estoques disponíveis, a programação de atendimento e a disponibilidade orçamentária.

Essa forma de execução mostra-se compatível com a dinâmica do atendimento socioassistencial, considerando que o momento e a quantidade das solicitações poderão variar conforme as necessidades das famílias acompanhadas e a programação de distribuição dos enxovais. As ordens de fornecimento deverão

considerar a proporção dos diferentes componentes, evitando o recebimento de materiais em quantidades que dificultem a formação de enxovais completos.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as entregas à capacidade de armazenamento e à utilização dos materiais, reduzindo os riscos de acúmulo excessivo, avarias, perdas e vencimento dos produtos que possuam prazo de validade. Também favorecerá a conferência dos itens e o acompanhamento dos saldos disponíveis para novas aquisições.

Para a execução do fornecimento, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos operacionais:

a. O fornecimento será realizado mediante Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente emitido pelo setor competente, contendo a identificação dos itens, os quantitativos, o local de entrega, o prazo e as demais informações necessárias à execução;

b. A contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga, pessoal, equipamentos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação;

c. As entregas deverão ocorrer nos locais previamente estabelecidos nos instrumentos da contratação e identificados nas ordens de fornecimento. A composição dos enxovais e sua posterior distribuição às famílias beneficiárias serão organizadas pela SETAS;

d. Os dias e horários das entregas deverão ser compatibilizados com o funcionamento do local de recebimento, assegurando a presença de agente responsável pela conferência dos materiais;

e. Cada entrega deverá ser acompanhada de documento que permita identificar, no mínimo, a unidade solicitante, o número da Ordem de Fornecimento, a data, os itens, as marcas dos produtos, quando aplicável, os quantitativos e as demais informações necessárias à conferência e à rastreabilidade;

f. A contratada deverá emitir e apresentar a correspondente Nota Fiscal, observando os materiais fornecidos, as exigências fiscais e os procedimentos de conferência e aceite estabelecidos pela Administração;

g. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, unidades de fornecimento, tamanhos, dimensões, capacidades, apresentações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;

h. No recebimento, deverão ser verificadas a integridade das embalagens, a identificação dos produtos e as informações de fabricante, composição, tamanho, capacidade, lote,

validade, instruções de conservação e certificações obrigatórias, conforme aplicáveis a cada item;

i. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso e livres de rasgos, furos, manchas, quebras, deformações, sinais de contaminação ou outros defeitos que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou segurança;

j. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período remanescente compatível com o armazenamento e a utilização previstos, observados os critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência;

k. As camisetas, os mijões, as meias, os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas deverão apresentar composição, tamanhos e dimensões compatíveis com as especificações contratadas, além de costuras regulares, bordas acabadas e ausência de defeitos que prejudiquem o uso infantil;

l. Os pacotes, kits e conjuntos deverão ser entregues completos, com a quantidade e o tipo de componentes expressamente definidos para cada item. A conferência deverá distinguir embalagens, peças individuais e pares, evitando divergências entre o quantitativo solicitado e o efetivamente fornecido;

m. As banheiras, bolsas, mamadeiras, pentes e escovas deverão apresentar integridade estrutural e acabamento adequado, sem rachaduras, rebarbas, arestas cortantes, componentes soltos ou outras condições que comprometam o manuseio e a segurança;

n. As fraldas descartáveis deverão ser entregues em embalagens originais, fechadas e íntegras, com o tamanho e a quantidade de unidades contratados, sem sinais de umidade, contaminação ou danos que prejudiquem sua utilização;

o. Os veículos e os meios utilizados no transporte deverão apresentar condições adequadas de limpeza e proteção dos materiais contra poeira, umidade, exposição indevida ao calor, impactos e outras situações capazes de comprometer sua qualidade;

p. Os materiais não poderão ser transportados em contato com produtos químicos, combustíveis, resíduos ou outras substâncias capazes de provocar contaminação, impregnação de odores ou danos;

q. A conferência quantitativa deverá considerar a unidade de fornecimento contratada e o conteúdo de cada embalagem. A verificação das dimensões e capacidades poderá ser realizada por meios adequados, observadas as especificações e eventuais tolerâncias expressamente estabelecidas no Termo de Referência;

r. O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelos agentes competentes. A simples descarga ou assinatura do comprovante de entrega não

representará aceitação definitiva de materiais que apresentem vícios, irregularidades ou desconformidades;

s. Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou condições de qualidade e segurança deverão ser recusados, total ou parcialmente. Caberá à contratada recolher e substituir os materiais inadequados ou complementar as quantidades faltantes nos prazos estabelecidos, sem ônus adicional para a Administração;

t. A substituição ou complementação dos materiais não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento dos prazos e pelos prejuízos decorrentes da entrega inadequada, observadas as medidas administrativas cabíveis;

u. A SETAS, em articulação com os setores competentes, deverá manter controles das solicitações, entregas, estoques e saldos disponíveis, distinguindo os componentes recebidos, os enxovais montados e os conjuntos distribuídos, para assegurar o acompanhamento da utilização dos materiais;

v. Quando identificados defeitos, contaminação ou risco à utilização, o responsável deverá registrar a ocorrência, separar os materiais afetados e comunicar à fiscalização e à contratada para adoção das providências necessárias;

w. As entregas deverão ser programadas conforme a capacidade de armazenamento, os estoques existentes e a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos, evitando acúmulo excessivo ou falta de determinados itens;

x. A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e os documentos de regularidade exigidos na contratação, inclusive licenças, autorizações e certificações específicas, quando aplicáveis aos produtos fornecidos;

y. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por agentes formalmente designados, observadas suas respectivas atribuições. A contratada deverá prestar as informações e apresentar os documentos necessários à conferência das entregas e ao acompanhamento da execução; e

z. As situações não previstas neste fluxo serão solucionadas pela Administração, observadas as disposições do Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual e da legislação aplicável.

A contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações realizadas durante a vigência da contratação, adotando as providências necessárias para evitar atrasos ou interrupções que comprometam a composição dos enxovais e a programação de atendimento às famílias beneficiárias.

Os materiais deverão atender aos requisitos de qualidade, funcionalidade, conforto e segurança estabelecidos para cada item, sendo novos, sem uso e apropriados à utilização por bebês. Não serão aceitos

produtos com rasgos, manchas, costuras defeituosas, componentes faltantes, quebras, deformações, rebarbas, sinais de contaminação ou outros defeitos que comprometam sua integridade e finalidade.

Durante o acondicionamento, o transporte e a entrega, os produtos deverão permanecer protegidos contra umidade, poeira, contaminação, impactos e demais condições capazes de causar danos. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período remanescente compatível com os critérios definidos no Termo de Referência.

A execução deverá observar as exigências técnicas, sanitárias, de identificação e de certificação obrigatória aplicáveis a cada categoria de produto, especialmente quanto aos materiais de fabricação, à composição dos tecidos, à rotulagem e às instruções de utilização, higienização e conservação. Os pacotes, kits e conjuntos deverão ser entregues completos, permitindo a conferência de todos os componentes previstos.

A contratada será responsável pela qualidade, procedência, regularidade, acondicionamento, transporte e conservação dos materiais até o recebimento pela Administração, bem como pela correção das desconformidades identificadas. Os produtos recusados deverão ser recolhidos e substituídos, e as quantidades faltantes deverão ser complementadas nos prazos estabelecidos, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das responsabilidades e medidas administrativas cabíveis.

Dessa forma, o modelo de fornecimento permitirá organizar as entregas parceladas conforme as necessidades da SETAS, com controle dos quantitativos, rastreabilidade e preservação da qualidade dos materiais. A programação dos recebimentos deverá favorecer a formação de enxovais completos, reduzir perdas e estoques excessivos e assegurar condições adequadas para sua posterior distribuição às famílias beneficiárias.

9.5. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A análise do ciclo de vida dos produtos destinados à composição dos enxovais para bebê compreende as etapas de obtenção das matérias-primas, fabricação, confecção, embalagem, transporte, recebimento, armazenamento, composição dos enxovais, distribuição às famílias beneficiárias, utilização, conservação e destinação final dos materiais e de suas embalagens.

A avaliação considera as características dos 12 itens, que abrangem peças de vestuário, materiais têxteis, fraldas descartáveis, bolsa, banheira e acessórios infantis. Esses produtos apresentam diferentes materiais de fabricação, possibilidades de reutilização, necessidades de higienização e formas de descarte, exigindo cuidados proporcionais à sua natureza e finalidade.

Nas etapas de fabricação e confecção, os principais aspectos envolvem o consumo de matérias-primas, água e energia, além da geração de resíduos têxteis, plásticos e de embalagens. Embora a Administração não execute essas atividades, a definição das especificações deverá privilegiar produtos com qualidade, resistência

e durabilidade compatíveis com o uso pretendido, evitando substituições prematuras e geração desnecessária de resíduos.

Durante o transporte, o recebimento e o armazenamento, deverão ser adotadas medidas de proteção contra umidade, poeira, contaminação, impactos e deformações. As condições de acondicionamento deverão preservar a integridade dos produtos e permitir sua conferência, evitando perdas antes da distribuição às famílias.

O fornecimento parcelado contribuirá para a gestão dos estoques, permitindo compatibilizar os recebimentos com a capacidade de armazenamento e a programação de atendimento. As solicitações deverão observar a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos e, para os produtos sujeitos a prazo de validade, o período disponível para distribuição e utilização.

Na etapa de uso, a conservação das peças de vestuário, dos cueiros, das fraldas de pano e das toalhas dependerá da observância das orientações de lavagem e secagem. Bolsas, banheiras e acessórios também deverão apresentar instruções de limpeza e conservação pertinentes, favorecendo sua utilização segura e a preservação de sua vida útil.

Quanto à destinação final, deverão ser consideradas a separação das embalagens recicláveis, quando houver estrutura de coleta disponível, e a orientação para o descarte adequado dos materiais após o uso. As fraldas descartáveis utilizadas exigem acondicionamento e destinação compatíveis com os serviços locais de manejo de resíduos, enquanto os produtos reutilizáveis deverão ser conservados pelo período em que mantiverem condições adequadas de higiene, funcionalidade e segurança.

Dessa forma, a gestão do ciclo de vida deverá integrar qualidade na aquisição, proteção durante o fornecimento, controle dos estoques, conservação durante o uso e destinação adequada dos resíduos, contribuindo para reduzir perdas, ampliar a durabilidade dos materiais reutilizáveis e utilizar os recursos públicos de maneira eficiente.

A) VESTUÁRIO INFANTIL

Este segmento compreende camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e seus demais componentes e mijão sem pé. Seu ciclo de vida abrange a obtenção das fibras, fabricação dos tecidos, tingimento, corte, costura, acabamento, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização, lavagem e destinação final.

1. Matérias-primas e confecção

A fabricação envolve o consumo de fibras naturais ou sintéticas, água, energia e insumos empregados no processamento dos tecidos. As etapas de corte e costura também geram retalhos, linhas e outros resíduos.

As peças deverão apresentar composição, tamanhos e acabamento compatíveis com o uso infantil. A qualidade dos tecidos, das costuras e dos componentes deverá proporcionar conforto e resistência à utilização e às lavagens, reduzindo substituições prematuras por defeitos de fabricação.

2. Acondicionamento e transporte

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens limpas e íntegras, protegidos contra umidade, poeira, contaminação e danos durante o transporte.

Os kits e conjuntos deverão permanecer completos e identificados, permitindo conferir seus componentes. A identificação deverá distinguir peças individuais, pares e conjuntos, evitando divergências entre o conteúdo solicitado e o fornecido.

3. Armazenamento, distribuição e utilização

O armazenamento deverá ocorrer em ambiente limpo, seco e protegido de infiltrações, pragas e incidência direta de luz solar. Os materiais deverão ser organizados por item, tamanho e apresentação, facilitando o controle dos estoques e a montagem dos enxovais.

A distribuição deverá considerar a compatibilidade dos tamanhos com o público beneficiário. Durante o uso, deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto à lavagem, secagem e conservação, preservando as características das peças.

4. Embalagens e resíduos

As embalagens limpas e recicláveis deverão ser separadas e encaminhadas aos sistemas de coleta disponíveis. As peças poderão continuar em utilização enquanto mantiverem condições adequadas de higiene, integridade e segurança.

Ao final da vida útil, os resíduos têxteis deverão receber destinação compatível com as alternativas locais de reaproveitamento, reciclagem ou descarte, evitando seu abandono ou queima.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os principais impactos estão relacionados ao consumo de água, energia e matérias-primas na fabricação, às lavagens durante o uso e à geração de resíduos têxteis e de embalagens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Definição adequada da composição dos tecidos e dos tamanhos;
- Exigência de costuras e acabamentos compatíveis com o uso infantil;
- Conferência do conteúdo dos kits e conjuntos;
- Programação das aquisições conforme a necessidade efetiva;
- Armazenamento protegido contra umidade e contaminação;
- Disponibilização das orientações de lavagem e conservação; e
- Destinação adequada das embalagens e das peças ao final da vida útil.

B) MATERIAIS TÊXTEIS PARA HIGIENE, BANHO E PROTEÇÃO

Este segmento compreende cueiros, fraldas de pano e toalha de banho. Seu ciclo de vida envolve a produção das fibras, fabricação e acabamento dos tecidos, confecção, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização, higienização, secagem e destinação final.

1. Produção e confecção

A produção desses materiais utiliza matérias-primas têxteis, água, energia e insumos empregados na fabricação e no acabamento dos tecidos. A seleção deverá considerar a adequação ao contato com a pele do bebê, a resistência às lavagens e as dimensões necessárias à finalidade de cada produto.

As fraldas de pano deverão observar a composição de 100% algodão e o tecido duplo especificados. A composição dos cueiros e das toalhas deverá ser definida mediante esclarecimento da Secretaria demandante, permitindo estabelecer requisitos objetivos para aquisição e recebimento.

2. Acondicionamento e transporte

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens que preservem sua limpeza e integridade, evitando contato com umidade, poeira, odores e substâncias contaminantes.

Os pacotes deverão conter a quantidade de peças estabelecida para cada item. O transporte deverá evitar perfurações, rasgos e compressões que danifiquem as embalagens ou comprometam os produtos.

3. Armazenamento e utilização

Após o recebimento, os materiais deverão permanecer em ambiente limpo, seco e protegido, organizados por tipo de produto e apresentação. A movimentação dos estoques deverá preservar as embalagens e facilitar a conferência dos componentes destinados a cada enxoval.

Durante a utilização, deverão ser observadas as instruções de lavagem e secagem. A higienização adequada e a secagem completa são necessárias à conservação e à reutilização dos materiais em condições apropriadas.

4. Resíduos e destinação final

A utilização repetida desses produtos poderá prolongar sua vida útil, desde que sejam preservadas a higiene, a integridade e a funcionalidade. Peças deterioradas ou sem condições adequadas de uso deverão ser retiradas de utilização.

As embalagens e os resíduos têxteis deverão ser separados e destinados conforme suas características e as alternativas locais de coleta, reaproveitamento e reciclagem.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os impactos envolvem o consumo de recursos na fabricação, o uso de água, energia e produtos de lavagem durante a utilização e a geração de resíduos após o desgaste dos materiais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Especificação de tecidos adequados ao uso infantil;
- Conferência da composição, das dimensões e do acabamento;
- Recebimento de pacotes completos e protegidos;
- Aquisição de materiais resistentes ao uso e às lavagens;
- Armazenamento em ambiente seco e limpo;
- Observância das instruções de higienização e secagem; e
- Destinação adequada das embalagens e dos resíduos têxteis.

C) HIGIENE DESCARTÁVEL

Este segmento compreende as fraldas descartáveis infantis. Seu ciclo de vida abrange a obtenção das matérias-primas, fabricação dos componentes, montagem, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização e descarte após o uso.

1. Matérias-primas e fabricação

A fabricação utiliza componentes celulósicos, materiais sintéticos, polímeros absorventes e elementos de fixação, conforme a composição de cada produto. Essas etapas envolvem consumo de matérias-primas, água e energia, além da geração de resíduos industriais.

As fraldas deverão ser apropriadas ao uso infantil, corresponder ao tamanho contratado e apresentar integridade dos componentes. Defeitos de fabricação podem prejudicar a utilização e aumentar o desperdício de unidades.

2. Embalagem e transporte

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, fechadas e íntegras, com identificação do fabricante, tamanho, quantidade, lote e prazo de validade, conforme aplicável.

O transporte deverá proteger os pacotes contra chuva, umidade, contaminação, perfurações e compressão excessiva. Não serão aceitas embalagens violadas ou produtos com sinais de deterioração e armazenamento inadequado.

3. Armazenamento, distribuição e utilização

As fraldas deverão permanecer em ambiente limpo, seco e protegido, observadas as recomendações do fabricante. Os estoques deverão ser organizados de modo a priorizar a distribuição dos produtos com vencimento mais próximo, desde que atendidos os critérios mínimos de validade.

As aquisições deverão considerar a demanda efetiva e a programação de distribuição. A utilização deverá respeitar a indicação de tamanho e faixa de peso informada pelo fabricante.

4. Resíduos após o uso

As fraldas utilizadas deverão ser acondicionadas e descartadas conforme as orientações do serviço local de limpeza urbana e manejo de resíduos, sem encaminhamento à coleta de materiais recicláveis.

As embalagens externas limpas poderão ser separadas para reciclagem, quando aceitas pelo sistema de coleta disponível.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os principais impactos decorrem do consumo de matérias-primas, da geração de resíduos após cada utilização e das perdas por vencimento ou danos durante o armazenamento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Aquisição em quantidades compatíveis com a demanda;
- Conferência do tamanho e da quantidade de fraldas por pacote;
- Controle dos prazos de validade;
- Proteção contra umidade e contaminação;
- Recusa e substituição de produtos danificados;
- Orientação sobre acondicionamento e descarte após o uso;
- Separação das embalagens recicláveis, conforme a coleta disponível.

D) TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES

Este segmento compreende a bolsa para recém-nascido. Seu ciclo de vida envolve a obtenção dos materiais, fabricação dos componentes, corte, montagem, costura, acabamento, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização e destinação final.

1. Materiais e fabricação

A fabricação envolve os materiais que compõem a estrutura, o revestimento impermeável, as alças e os demais componentes da bolsa, conforme a especificação final aprovada.

A resistência das costuras, das alças e dos pontos de fixação deverá ser compatível com o acondicionamento e o transporte dos pertences do bebê. A qualidade desses elementos influencia a durabilidade e reduz o risco de inutilização precoce.

2. Acondicionamento e transporte

A embalagem deverá proteger a bolsa contra sujeira, umidade, perfurações e deformações. O transporte e o empilhamento deverão preservar as alças, as costuras e os demais componentes.

No recebimento, deverão ser conferidos as dimensões, o material especificado, a integridade, o acabamento e o funcionamento dos componentes existentes.

3. Armazenamento e utilização

As bolsas deverão permanecer em ambiente limpo, seco e protegido, sem compressão que prejudique seu formato. A organização dos estoques deverá facilitar a conferência e a composição dos enxovais.

Durante a utilização, deverão ser observadas as orientações de limpeza e conservação, evitando procedimentos incompatíveis com o material e o revestimento. A utilização adequada poderá prolongar sua vida útil durante o acompanhamento das necessidades do bebê.

4. Resíduos e destinação final

As embalagens deverão ser separadas conforme sua composição e as possibilidades de coleta disponíveis. Ao final da vida útil da bolsa, sua destinação deverá considerar os diferentes materiais empregados e as alternativas locais de reaproveitamento ou reciclagem.

A continuidade de uso dependerá da manutenção das condições de higiene, resistência e funcionalidade, especialmente das alças e dos pontos de fixação.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os impactos estão relacionados à utilização de matérias-primas e revestimentos, ao consumo de energia na fabricação e à geração de resíduos de materiais diversos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Definição do material de fabricação;
- Exigência de resistência e acabamento adequados;
- Conferência das dimensões, alças e costuras;
- Proteção contra deformações no transporte e armazenamento;
- Observância das orientações de limpeza;
- Utilização enquanto preservadas as condições de funcionalidade;
- Destinação adequada das embalagens e dos materiais descartados.

E) BANHO E CUIDADOS PESSOAIS

Este segmento compreende a banheira e o jogo de pente e escova para bebê. Seu ciclo de vida abrange a obtenção das matérias-primas, fabricação, moldagem e acabamento dos componentes, montagem, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização, higienização e destinação final.

1. Fabricação e acabamento

A fabricação envolve materiais plásticos e, no caso da escova, cerdas de nylon, além do consumo de energia e da geração de resíduos produtivos.

A banheira deverá apresentar material atóxico, resistência compatível com sua capacidade e acabamento seguro. O pente e a escova deverão possuir superfícies e componentes adequados ao uso infantil, com dentes sem pontas cortantes e cerdas macias e devidamente fixadas.

2. Acondicionamento e transporte

O transporte deverá evitar impactos, quebras, rachaduras, deformações e compressão das cerdas. As banheiras deverão ser acomodadas de maneira que o empilhamento não comprometa sua estrutura.

Os jogos de pente e escova deverão permanecer completos e protegidos contra contaminação. As embalagens e os meios de acondicionamento deverão preservar a integridade dos materiais até o recebimento.

3. Armazenamento e utilização

Os produtos deverão ser armazenados em ambiente limpo, seco e protegido de exposição inadequada ao calor e à luz solar. A acomodação deverá considerar o volume das banheiras e a proteção dos componentes menores.

A limpeza e a conservação deverão seguir as orientações do fabricante. Durante o uso, deverão ser observadas a integridade das banheiras, as condições dos dentes do pente e a fixação das cerdas da escova. Produtos danificados que ofereçam risco deverão ser retirados de utilização.

4. Resíduos e destinação final

As embalagens deverão ser separadas conforme suas características e as alternativas de coleta disponíveis. A reciclagem dos produtos ao final da vida útil dependerá dos materiais utilizados e da aceitação pelos sistemas locais.

A presença de diferentes componentes poderá exigir separação para encaminhamento adequado, quando tecnicamente possível. Não deverá ser mantido em uso produto cuja deterioração comprometa a segurança.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os principais impactos envolvem o consumo de materiais plásticos e sintéticos, a geração de embalagens, o volume ocupado pelas banheiras no transporte e o descarte dos produtos após perda de funcionalidade.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Aquisição de produtos resistentes e adequados ao uso infantil;
- Conferência da capacidade e da integridade das banheiras;
- Verificação do acabamento do pente e da fixação das cerdas;
- Transporte e empilhamento que evitem avarias;
- Armazenamento protegido contra calor e deformações;
- Higienização conforme as orientações do fabricante; e
- Destinação adequada das embalagens e dos produtos ao final da vida útil.

F) UTENSÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

Este segmento compreende a mamadeira tipo chuquinha. Seu ciclo de vida envolve a obtenção das matérias-primas, fabricação do recipiente e dos demais componentes, montagem, embalagem, transporte, armazenamento, distribuição, utilização, higienização e destinação final.

1. Fabricação e conformidade

O produto deverá ser fabricado em material apropriado à sua finalidade, apresentar capacidade mínima de 50 ml e atender aos requisitos de segurança e conformidade estabelecidos na contratação.

O recipiente e seus componentes deverão ser compatíveis entre si, íntegros e livres de rachaduras, deformações, rebarbas ou defeitos que comprometam o fechamento, a higienização e a utilização.

2. Embalagem e transporte

A mamadeira deverá ser entregue em embalagem individual íntegra, com identificação do fabricante e informações de utilização, higienização, conservação e segurança pertinentes ao produto.

O transporte deverá evitar contaminação, impactos e exposição a condições que danifiquem o recipiente ou os demais componentes. A embalagem deverá permanecer preservada até a entrega à família beneficiária.

3. Armazenamento e utilização

O armazenamento deverá ocorrer em ambiente limpo, seco e protegido, permitindo o controle dos quantitativos e a preservação das condições de fornecimento.

A limpeza deverá seguir as orientações do fabricante, respeitando os métodos e limites de temperatura admitidos para cada material. Componentes desgastados, rachados ou danificados deverão ser retirados de uso quando comprometerem a higiene, a integridade ou a segurança.

4. Resíduos e destinação final

As embalagens deverão ser separadas conforme sua composição e as alternativas locais de coleta. A destinação do recipiente e dos componentes ao final da vida útil deverá considerar os materiais empregados e as condições de aceitação pelos sistemas de reciclagem.

O descarte deverá evitar o reaproveitamento de componentes deteriorados que possam comprometer a segurança do bebê.

5. Principais impactos e medidas de mitigação

Os impactos envolvem o consumo de matérias-primas e energia na fabricação, o uso de água e energia durante a higienização e a geração de embalagens e componentes descartados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Conferência da capacidade, identificação e integridade;
- Verificação dos requisitos de conformidade exigidos;
- Proteção contra contaminação durante o fornecimento e armazenamento;
- Observância das instruções de higienização e conservação;
- Retirada de uso dos componentes danificados;
- Destinação adequada das embalagens e dos materiais ao final da vida útil.

9.6 NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES DOS ITENS

Os produtos destinados à composição dos enxovais para bebê deverão observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e de comercialização aplicáveis à sua natureza, assegurando qualidade, procedência, integridade e adequação ao uso infantil.

As exigências deverão abranger os produtos, seus componentes e suas embalagens, considerando, conforme o caso, materiais de fabricação, composição dos tecidos, acabamento, identificação, rotulagem, instruções de utilização e conservação, prazo de validade, acondicionamento e transporte.

As peças de vestuário, os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas deverão apresentar as informações de identificação e composição têxtil exigíveis, além das orientações de conservação pertinentes. As características dos tecidos, das costuras e dos acabamentos deverão ser compatíveis com sua finalidade e permitir a verificação da conformidade com as especificações contratadas.

As fraldas descartáveis deverão atender às exigências sanitárias e de rotulagem aplicáveis à categoria. As bolsas, banheiras, mamadeiras e os jogos de pente e escova deverão observar os requisitos de segurança e

identificação pertinentes, especialmente quanto à integridade dos materiais e à ausência de defeitos que comprometam o uso.

Deverão ser observadas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e dos demais órgãos competentes, conforme o enquadramento de cada produto e as exigências efetivamente aplicáveis.

A exigência de registro, notificação, licença, certificação, selo ou autorização específica será adotada somente quando aplicável ao produto ou à atividade desenvolvida. O Termo de Referência deverá identificar os documentos e as formas de comprovação necessários, distinguindo os requisitos relativos aos produtos daqueles exigíveis dos fornecedores.

Não serão exigidas certificações privadas ou voluntárias sem justificativa técnica e previsão no instrumento convocatório. As exigências deverão ser proporcionais à finalidade dos materiais, suficientes para assegurar sua qualidade e segurança e compatíveis com a competitividade da contratação.

9.7 REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS AO OBJETO.

Independentemente do segmento ao qual pertençam, os produtos deverão observar, conforme sua natureza, apresentação e regulamentação aplicável, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Ser novos, sem uso e apropriados à finalidade indicada, apresentando características de qualidade, conforto, funcionalidade e segurança compatíveis com o uso infantil;
- Possuir procedência regular e identificação do fabricante ou responsável pelo produto, conforme as exigências aplicáveis;
- Atender integralmente às especificações de composição, material de fabricação, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento e apresentação estabelecidas no Termo de Referência;
- Ser fornecidos nas unidades e quantidades contratadas, com identificação clara do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, distinguindo peças individuais, pares e embalagens;
- Apresentar tecidos, superfícies e componentes adequados ao contato previsto com o bebê, sem defeitos que comprometam sua utilização;
- Possuir costuras regulares, bordas acabadas e componentes devidamente fixados, quando aplicável;
- Não apresentar rasgos, furos, manchas, costuras abertas, quebras, rachaduras, deformações, rebarbas, arestas cortantes, peças faltantes ou sinais de uso;
- Estar livres de sujidades, umidade, mofo, infestação, contaminação e odores incompatíveis com os materiais ou indicativos de conservação inadequada;
- Apresentar embalagens limpas, íntegras e adequadas à proteção contra poeira, umidade, contaminação e avarias durante o transporte e o armazenamento;

- Ser entregues em embalagens originais, fechadas e identificadas quando essa apresentação for exigível, especialmente para fraldas descartáveis e mamadeiras;
- Conter informações de composição, tamanho, capacidade, quantidade, lote, validade e identificação de origem, conforme exigíveis para cada categoria;
- Apresentar as informações obrigatórias de identificação e composição têxtil, bem como as orientações de lavagem e conservação pertinentes às peças de vestuário, cueiros, fraldas de pano e toalhas;
- Conter instruções e advertências de utilização, higienização e segurança em língua portuguesa, legíveis e compatíveis com a natureza do produto, quando aplicáveis;
- Possuir registros, notificações, certificações ou outras comprovações de conformidade quando obrigatórios para a categoria, observadas as formas de comprovação estabelecidas no instrumento convocatório;
- Ser entregues dentro do prazo de validade, quando existente, com período remanescente compatível com os critérios mínimos definidos no Termo de Referência;
- Ser transportados e armazenados conforme suas características e as orientações do fabricante, evitando condições que prejudiquem sua integridade, higiene e conservação;
- Permitir a conferência objetiva das características, dos quantitativos e dos componentes, assegurando a correspondência entre o produto contratado e o efetivamente entregue;
- Ser substituídos ou complementados, conforme o caso, quando apresentarem desconformidades, avarias, defeitos ou componentes faltantes, nos prazos estabelecidos e sem ônus adicional para a Administração.

A) VESTUÁRIO INFANTIL

As camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e seus demais componentes e mijões sem pé deverão apresentar características de composição, tamanho, acabamento, conforto e segurança compatíveis com o uso infantil e com as especificações de cada item.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Tecidos apropriados ao contato com a pele do bebê, com composição expressamente definida;
- Tamanhos identificados e compatíveis com o público beneficiário;
- Costuras regulares, resistentes e sem partes que possam causar desconforto;
- Bordas devidamente acabadas, sem desfiamentos ou fios soltos que comprometam a utilização;
- Ausência de rasgos, furos, manchas, mofo, sujidades ou sinais de uso;
- Elementos de ajuste e fechamento, quando existentes, íntegros e devidamente fixados;

- Identificação da composição têxtil, do tamanho, da origem e das orientações de conservação, conforme exigível;
- Embalagens limpas e adequadas à proteção contra umidade, poeira e contaminação;
- Correspondência entre a quantidade de peças entregue e o conteúdo previsto para cada pacote, kit ou conjunto.

Os kits de camisetas e os pacotes de mijão sem pé deverão conter três peças cada. O conjunto de mijão com calça de pé fechado deverá conter um mijão com pé, uma camiseta sem manga, uma camiseta com manga, um par de luvas e uma touca, permitindo a conferência de todos os componentes.

A composição dos tecidos, os tamanhos e as demais características ainda pendentes deverão ser definidos mediante esclarecimento e autorização da Secretaria demandante. Não será admitida a substituição de camisetas por bodies ou de componentes dos conjuntos sem prévia autorização e correspondente adequação das especificações.

B) MATERIAIS TÊXTEIS PARA HIGIENE, BANHO E PROTEÇÃO

Os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho deverão apresentar composição, dimensões, acabamento e condições de conservação adequados à finalidade de cada produto e ao contato com a pele do bebê.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Tecidos íntegros, limpos e apropriados ao uso infantil;
- Composição têxtil identificada e correspondente à especificação;
- Dimensões compatíveis com as medidas estabelecidas para cada item;
- Costuras e bordas devidamente acabadas;
- Resistência compatível com a utilização e as lavagens previstas;
- Ausência de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, mofo ou sinais de contaminação;
- Orientações de lavagem, secagem e conservação pertinentes;
- Embalagens que preservem a limpeza e a integridade das peças;
- Quantidade de componentes correspondente à apresentação contratada.

Os cueiros deverão ser flanelados, lisos ou estampados, com dimensões de 80 × 60 cm por peça e apresentação em pacote com três unidades. A composição do tecido e a padronização da unidade de fornecimento deverão ser confirmadas pela Secretaria demandante.

As fraldas de pano deverão ser confeccionadas em tecido duplo, com composição de 100% algodão, dimensões de 70 × 70 cm por peça e apresentação em pacote com cinco unidades.

As toalhas deverão ser confeccionadas em tecido atoalhado adequado ao uso infantil. Suas dimensões, composição e necessidade de capuz deverão ser definidas antes da conclusão das especificações, permitindo a comparação de propostas equivalentes e a conferência objetiva no recebimento.

C) HIGIENE DESCARTÁVEL

As fraldas descartáveis infantis deverão ser apropriadas ao uso por bebês, corresponder ao tamanho P e ser apresentadas em pacotes com 36 unidades, observadas as exigências sanitárias, de identificação e de conservação aplicáveis à categoria.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Produto novo, sem uso e em condições adequadas de higiene;
- Tamanho identificado, acompanhado da indicação de faixa de peso do fabricante;
- Integridade das camadas e dos componentes de fixação;
- Ausência de rasgos, deformações, sujidades, umidade ou contaminação;
- Embalagem original, fechada e íntegra;
- Identificação do fabricante ou responsável pelo produto;
- Indicação da quantidade de fraldas por pacote;
- Identificação de lote, validade e demais informações exigíveis;
- Prazo de validade remanescente compatível com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- Transporte e armazenamento em condições que preservem a qualidade dos produtos.

A conferência deverá considerar tanto o número de pacotes quanto a quantidade de fraldas contida em cada embalagem. A unidade de fornecimento deverá ser harmonizada com essa apresentação, mediante confirmação da Secretaria demandante.

Não serão aceitos pacotes violados, molhados, contaminados ou com quantidade inferior à contratada. Produtos com tamanho ou apresentação distintos somente poderão ser considerados mediante análise e autorização prévias da Administração, observadas as condições da contratação.

D) TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES

A bolsa para recém-nascido deverá apresentar materiais, dimensões, resistência e acabamento adequados ao acondicionamento e ao transporte dos pertences do bebê.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Dimensões de 32 cm de largura, 12 cm de profundidade e 45 cm de altura, observada essa ordem;
- Material de fabricação expressamente definido na especificação final;
- Característica impermeável;
- Alça a tiracolo removível;
- Costuras e pontos de fixação resistentes e íntegros;
- Funcionamento adequado dos componentes de fechamento, quando existentes;
- Ausência de rasgos, furos, manchas, deformações ou defeitos de fabricação;
- Ausência de partes cortantes ou saliências que comprometam o manuseio;
- Identificação e orientações de limpeza e conservação pertinentes ao material;
- Acondicionamento que preserve a integridade e o formato durante o transporte e o armazenamento.

As opções de cores serão rosa, azul, amarelo ou verde, conforme definido para o item. A distribuição das cores, caso necessária, deverá ser estabelecida nos instrumentos da contratação.

O material de fabricação e eventuais esclarecimentos sobre as dimensões deverão ser validados pela Secretaria demandante. Não deverão ser acrescentadas exigências de compartimentos, acessórios ou acabamentos específicos sem demonstração de sua necessidade.

E) BANHO E CUIDADOS PESSOAIS

A banheira e o jogo de pente e escova deverão apresentar materiais e acabamento compatíveis com o uso infantil, permitindo higienização adequada e utilização segura.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Produtos novos, sem uso e devidamente identificados;
- Materiais íntegros e apropriados à finalidade de cada item;
- Superfícies com acabamento uniforme e de fácil limpeza;
- Ausência de rachaduras, quebras, deformações, rebarbas e arestas cortantes;
- Componentes devidamente fixados;
- Ausência de sujidades, contaminação ou sinais de conservação inadequada;
- Instruções de utilização, higienização e conservação pertinentes;
- Embalagens ou meios de acondicionamento que evitem danos e contaminação;
- Conformidade com as dimensões, capacidades e apresentações contratadas.

A banheira deverá possuir capacidade de 20 litros e ser fabricada em plástico atóxico, resistente e durável, nas opções de cores amarelo-claro, verde-água ou branca. Sua estrutura deverá estar íntegra, sem perfurações, vazamentos ou deformações que comprometam a utilização.

Cada jogo deverá conter um pente e uma escova, em cores unissex. O pente deverá possuir dentes com acabamento adequado ao uso infantil, e a escova deverá apresentar cerdas de nylon macias, flexíveis, adequadamente espaçadas e firmemente fixadas.

Não serão aceitos produtos com dentes quebrados, cerdas soltas, bordas ásperas ou outros defeitos capazes de comprometer a segurança do bebê.

F) UTENSÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

A mamadeira tipo chuquinha deverá apresentar capacidade mínima de 50 ml, ser lavável e fabricada em material apropriado à sua finalidade, observados os requisitos de segurança, identificação e conformidade aplicáveis ao produto.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Produto novo, sem uso e em embalagem individual íntegra;
- Capacidade identificada e compatível com o volume mínimo solicitado;
- Recipiente e demais componentes íntegros e compatíveis entre si;
- Fechamento adequado, sem vazamentos;
- Ausência de rachaduras, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação;
- Materiais que permitam higienização conforme as orientações do fabricante;
- Identificação do fabricante ou responsável pelo produto;
- Instruções de utilização, limpeza, conservação e advertências de segurança pertinentes;
- Comprovação da certificação exigível, na forma definida no Termo de Referência;
- Transporte e armazenamento que preservem a higiene e a integridade do produto.

A especificação final deverá permitir identificar as características do recipiente e dos demais componentes, evitando descrições genéricas que prejudiquem a comparação das propostas ou a conferência do fornecimento.

Não serão aceitas mamadeiras com embalagens violadas, componentes faltantes, sinais de uso, falhas de fechamento ou danos que comprometam sua higienização e utilização.

G) EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

As embalagens e os materiais utilizados no acondicionamento dos itens do enxoval deverão ser adequados às características de cada produto, preservando sua higiene, integridade e qualidade durante o transporte, o armazenamento e o manuseio.

Não serão admitidas embalagens que:

- Apresentem sujeira, umidade, mofo, perfurações ou sinais de contaminação;
- Estejam violadas quando exigido o fornecimento em embalagem original fechada;
- Transfiram odores, resíduos ou substâncias que comprometam os materiais;
- Provoquem deformações, quebras ou danos aos produtos;
- Não ofereçam proteção compatível com as operações de transporte e armazenamento;
- Impeçam a leitura das informações necessárias à identificação e à conferência.

Os pacotes, kits e conjuntos deverão ser acondicionados de forma a preservar todos os componentes previstos, permitindo verificar seu conteúdo e evitando a perda ou a mistura de peças.

As embalagens secundárias, incluindo caixas e demais formas de acondicionamento coletivo, deverão apresentar resistência suficiente para suportar transporte, empilhamento, carga e descarga. Deverá ser evitado o uso excessivo de embalagens, desde que mantidas as condições necessárias de proteção.

No caso da mamadeira, o recipiente e os componentes destinados ao contato com o alimento deverão ser apropriados a essa finalidade, permitindo higienização e utilização conforme as orientações do fabricante.

H) TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE HIGIENE

Os veículos utilizados deverão estar limpos, conservados e livres de pragas, resíduos, odores ou substâncias capazes de contaminar ou danificar os materiais destinados aos bebês.

Os produtos deverão ser protegidos contra chuva, umidade, poeira, exposição inadequada ao calor e à luz solar, impactos e compressões que comprometam sua integridade. O transporte não poderá ocorrer em condições que permitam contato ou contaminação por produtos químicos, combustíveis, resíduos, animais ou outras cargas incompatíveis.

As peças de vestuário, os cueiros, as fraldas de pano, as toalhas e as fraldas descartáveis deverão permanecer secas e protegidas. As bolsas, banheiras, mamadeiras e os jogos de pente e escova deverão ser acomodados de maneira a evitar deformações, rachaduras, quebras e danos aos componentes.

O empilhamento deverá respeitar as características e as orientações de conservação de cada produto. Os materiais deverão permanecer identificados e organizados, facilitando a conferência dos quantitativos e do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos.

Após o recebimento, a Administração deverá manter os produtos em ambiente limpo, seco e protegido, observando a capacidade de armazenamento e, quando existente, o prazo de validade. A contratada permanecerá responsável pela correção das desconformidades decorrentes de fabricação, acondicionamento ou transporte que lhe sejam atribuíveis.

As licenças e autorizações relacionadas às atividades de fornecimento, transporte ou comercialização serão exigidas conforme sua efetiva aplicabilidade, sem estender indistintamente requisitos sanitários a todas as categorias de materiais.

I) DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

A verificação da conformidade dos produtos poderá compreender, conforme a natureza do item e as condições estabelecidas no instrumento convocatório:

- Ficha técnica, catálogo, etiqueta, rótulo ou documento equivalente que permita identificar as características do produto;
- Informação sobre composição dos tecidos, materiais de fabricação, tamanhos, dimensões e capacidades;
- Identificação do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos;
- Instruções de utilização, higienização, lavagem e conservação, quando aplicáveis;
- Identificação do fabricante ou responsável pelo produto, origem, lote e validade, conforme exigíveis;
- Comprovação de registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária, quando aplicável;
- Comprovação de certificação obrigatória e identificação de conformidade, quando exigíveis;
- Licenças ou autorizações pertinentes à atividade do fornecedor, quando necessárias;
- Outros documentos tecnicamente justificados e diretamente relacionados à verificação da qualidade e da segurança dos materiais.

Eventuais ensaios ou laudos deverão estar vinculados a características objetivas do produto e a uma necessidade fundamentada de verificação. Suas condições de apresentação, critérios de avaliação e responsabilidades deverão ser definidas nos instrumentos da contratação.

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser distinguidos daqueles destinados à avaliação dos produtos e ao recebimento. A documentação deverá corresponder ao fabricante e ao modelo efetivamente ofertados ou fornecidos, conforme o caso.

Durante a execução, poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos necessários à apuração de desconformidades e à identificação da procedência dos materiais, observadas as obrigações contratadas. Não deverão ser exigidos registros, certificados, licenças ou autorizações dispensados para o produto ou para a atividade correspondente.

J) ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

As referências normativas utilizadas na definição dos requisitos deverão ser verificadas durante a elaboração do Termo de Referência, considerando suas alterações e eventuais normas substitutivas.

As exigências deverão corresponder ao enquadramento de cada produto, especialmente quanto à identificação e composição têxtil, à regularização sanitária, à segurança dos materiais e às certificações obrigatórias.

Alterações normativas supervenientes deverão ser avaliadas pelos setores competentes quanto à sua incidência sobre o fornecimento, observados os prazos de adequação e as regras de transição eventualmente estabelecidos. Quando houver repercussão nas condições contratadas, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes, preservando a finalidade da aquisição.

Os requisitos técnicos e os documentos de conformidade deverão permanecer proporcionais à natureza de cada item e suficientes para assegurar qualidade, procedência e segurança, permitindo a participação de fornecedores aptos, sem direcionamento injustificado a marcas ou fabricantes.

9.8 RECOMENDAÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS

Considerando a natureza dos produtos destinados à composição dos enxovais para bebê, seu recebimento, armazenamento, manuseio e distribuição deverão observar critérios de higiene, segurança, conservação e controle dos estoques. Esses cuidados deverão preservar a qualidade dos materiais, evitar perdas e assegurar a formação de enxovais completos e adequados às necessidades das famílias beneficiárias.

A organização dos materiais pela SETAS deverá considerar os tamanhos, as apresentações e as quantidades de cada componente, distinguindo peças individuais, pares, pacotes, kits e conjuntos. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser acompanhados de forma a permitir sua distribuição e utilização em tempo adequado.

No momento da entrega às famílias, recomenda-se preservar as etiquetas, instruções e advertências dos fabricantes, disponibilizando orientações sobre utilização, lavagem, higienização, secagem e conservação,

conforme a natureza de cada produto. Deverá ser ressaltada a necessidade de observar a adequação dos tamanhos e de interromper o uso de materiais danificados ou que apresentem condições capazes de comprometer a segurança do bebê.

As recomendações a seguir deverão orientar a SETAS na organização e na distribuição dos enxovais e subsidiar as informações prestadas às famílias beneficiárias, observadas as especificações contratadas e as instruções dos fabricantes aplicáveis a cada item.

9.9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

A SETAS, por meio dos responsáveis pelo recebimento, armazenamento, composição e distribuição dos enxovais, deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

- Solicitar quantidades compatíveis com a programação de atendimento às famílias, considerando os estoques existentes;
- Compatibilizar as solicitações com a capacidade de armazenamento disponível;
- Observar a proporção dos componentes necessários à formação de enxovais completos, evitando excesso de determinados materiais e falta de outros;
- Conferir os produtos no recebimento, verificando especificações, quantidades, tamanhos, dimensões, capacidades, composição, acabamento e integridade, conforme aplicável;
- Verificar o conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, distinguindo peças individuais, pares e unidades de fornecimento;
- Conferir a identificação do fabricante, o lote, o prazo de validade e as informações de conformidade, quando aplicáveis;
- Recusar materiais usados, danificados, contaminados, incompletos ou em desacordo com as condições contratadas;
- Armazenar os produtos após o recebimento em local limpo, seco, organizado e protegido contra umidade, poeira, pragas e incidência direta de luz solar;
- Manter os materiais separados de produtos químicos, combustíveis, resíduos e outras substâncias capazes de provocar contaminação ou impregnação de odores;
- Acomodar os produtos em prateleiras, estrados ou estruturas adequadas, evitando contato direto com o piso e locais sujeitos a infiltrações;
- Evitar empilhamento ou compressão que provoquem deformações nas banheiras, bolsas e acessórios ou danos às embalagens;
- Preservar as etiquetas, instruções de uso, orientações de conservação e advertências que deverão acompanhar os produtos até a entrega às famílias;

- Manter fechadas as embalagens individuais de proteção até a distribuição, realizando as conferências necessárias de forma a preservar a higiene dos materiais;
- Controlar os prazos de validade, quando existentes, priorizando a distribuição dos produtos com vencimento mais próximo, desde que em condições adequadas de utilização;
- Registrar entradas, saídas, saldos, perdas, avarias e demais ocorrências relevantes;
- Separar e identificar os materiais com defeitos ou suspeita de contaminação, impedindo sua inclusão nos enxovais até a solução da ocorrência;
- Conferir a composição de cada enxoval antes da distribuição, assegurando a presença dos componentes nas quantidades previstas;
- Orientar as famílias a observar as instruções dos fabricantes quanto à utilização, higienização e conservação; e
- Separar e destinar adequadamente as embalagens e os resíduos gerados, conforme os serviços de coleta disponíveis.

VESTUÁRIO INFANTIL

As camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e seus demais componentes e mijões sem pé deverão ser armazenados e manuseados de forma a preservar a limpeza, a integridade dos tecidos e as condições adequadas de utilização.

Recomenda-se que:

- As peças sejam conferidas quanto ao tamanho, à composição, ao acabamento e à quantidade;
- Os kits e conjuntos permaneçam completos e identificados até a montagem dos enxovais;
- Os produtos sejam armazenados em ambiente limpo, seco e protegido contra umidade, poeira, pragas e incidência direta de luz solar;
- Seja evitada a compressão excessiva que danifique as embalagens ou os componentes;
- Peças com rasgos, manchas, mofo, costuras abertas ou sinais de contaminação sejam separadas e não distribuídas;
- As etiquetas e orientações de conservação sejam preservadas até a entrega às famílias;
- As famílias sejam orientadas a observar o tamanho e a adequação das peças ao bebê;
- A lavagem, a secagem e os demais cuidados sigam as instruções do fabricante;
- Peças danificadas ou com componentes soltos que comprometam a segurança sejam retiradas de uso.

MATERIAIS TÊXTEIS PARA HIGIENE, BANHO E PROTEÇÃO

Os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho deverão permanecer protegidos contra umidade e contaminação, preservando suas características até a distribuição. Durante a utilização, deverão ser observados os cuidados de higienização e conservação pertinentes a cada tecido.

Recomenda-se que:

- As peças sejam conferidas quanto às dimensões, à composição e à integridade;
- Os pacotes sejam verificados quanto à quantidade de componentes;
- Os materiais sejam mantidos em local limpo, seco e protegido, sem contato direto com o piso;
- Produtos com manchas, mofo, odores anormais, rasgos ou sujidades sejam separados e não distribuídos;
- As embalagens de proteção sejam preservadas durante o armazenamento e a composição dos enxovais;
- As orientações de lavagem e conservação acompanhem os produtos;
- As famílias sejam orientadas a realizar a higienização conforme as instruções do fabricante;
- As peças sejam completamente secas antes de serem guardadas após a lavagem;
- Materiais limpos sejam mantidos separados daqueles já utilizados e ainda não higienizados;
- A reutilização ocorra enquanto forem preservadas condições adequadas de higiene, integridade e funcionalidade.

HIGIENE DESCARTÁVEL

As fraldas descartáveis infantis deverão ser armazenadas em suas embalagens originais, em ambiente limpo, seco e protegido, observadas as orientações do fabricante e o prazo de validade.

Recomenda-se que:

- O tamanho e a quantidade de fraldas por pacote sejam conferidos no recebimento;
- As embalagens permaneçam fechadas até a utilização pela família, preservadas as verificações necessárias ao recebimento;
- Pacotes violados, molhados, contaminados ou danificados sejam separados e não distribuídos;
- Os produtos sejam protegidos contra umidade, calor excessivo e compressão que comprometa sua integridade;
- Os prazos de validade sejam controlados, priorizando a distribuição dos produtos com vencimento mais próximo;
- As famílias sejam orientadas a observar a indicação de tamanho e faixa de peso do fabricante;

- Fraldas com rasgos, sujidades ou componentes de fixação defeituosos não sejam utilizadas;
- As embalagens abertas sejam mantidas em local limpo e protegido;
- As fraldas utilizadas sejam acondicionadas e descartadas conforme as orientações do serviço local de coleta;
- As embalagens externas limpas sejam separadas para reciclagem, quando houver sistema disponível.

TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES

A bolsa para recém-nascido deverá ser armazenada e utilizada de forma a preservar sua estrutura, impermeabilidade, alças, costuras e demais componentes, mantendo condições adequadas ao acondicionamento dos pertences do bebê.

Recomenda-se que:

- As dimensões, o acabamento, as alças e os pontos de fixação sejam conferidos no recebimento;
- As bolsas sejam mantidas em ambiente limpo, seco e protegido;
- Seja evitado o empilhamento que provoque deformações ou danos;
- Produtos com rasgos, costuras abertas, alças danificadas ou sinais de contaminação sejam separados e não distribuídos;
- A composição dos enxovais não provoque sobrecarga ou deformação da bolsa;
- Os materiais acondicionados em seu interior estejam limpos, secos e organizados;
- As famílias recebam as instruções de limpeza e conservação fornecidas pelo fabricante;
- Sejam evitados procedimentos de lavagem incompatíveis com o tecido ou revestimento;
- A bolsa seja guardada seca após a limpeza;
- Seu uso seja interrompido quando houver danos que comprometam a sustentação ou o transporte dos pertences.

BANHO E CUIDADOS PESSOAIS

A banheira e o jogo de pente e escova deverão permanecer limpos, íntegros e protegidos durante o armazenamento e a distribuição. Sua utilização deverá observar as instruções do fabricante e a conservação dos componentes.

Recomenda-se que:

- As banheiras sejam conferidas quanto à capacidade, à integridade e ao acabamento;
- Os jogos sejam verificados quanto à presença do pente e da escova;

- Os produtos sejam armazenados de forma a evitar rachaduras, quebras, deformações e danos às cerdas;
- O empilhamento das banheiras seja compatível com sua estrutura;
- Pentes com dentes quebrados ou pontas irregulares e escovas com cerdas soltas não sejam distribuídos;
- Produtos com rebarbas, arestas cortantes ou outros defeitos sejam separados e encaminhados para substituição;
- As instruções de utilização e higienização acompanhem os materiais;
- A limpeza seja realizada conforme as orientações do fabricante;
- Os produtos sejam mantidos secos e protegidos após a higienização;
- Materiais danificados que comprometam a segurança sejam retirados de uso.

UTENSÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

A mamadeira deverá ser mantida em embalagem individual íntegra até a distribuição, preservando as condições de higiene e a identificação do produto. Sua utilização e higienização deverão seguir as instruções e advertências do fabricante.

Recomenda-se que:

- A capacidade e a presença de todos os componentes sejam conferidas;
- As embalagens sejam preservadas durante o armazenamento e a montagem dos enxovais;
- Os produtos permaneçam em local limpo, seco e protegido contra contaminação;
- Unidades com rachaduras, deformações, componentes faltantes ou sinais de uso não sejam distribuídas;
- As informações de identificação, utilização, higienização e segurança acompanhem o produto;
- As famílias sejam orientadas a observar os métodos de limpeza admitidos pelo fabricante;
- Não sejam utilizados procedimentos ou temperaturas incompatíveis com os materiais;
- Os componentes sejam mantidos protegidos após a higienização;
- Sejam verificadas periodicamente as condições do recipiente, do fechamento e dos demais componentes;
- Componentes deteriorados ou danificados sejam retirados de uso, sem adaptações improvisadas que comprometam a segurança.

CUIDADOS NO MANUSEIO E NA ORGANIZAÇÃO DOS ENXOVAIS

A conferência, a organização e a montagem dos enxovais deverão ocorrer em ambiente adequado, preservando a limpeza, a integridade e a identificação dos materiais. Os cuidados deverão evitar danos às peças, perda de componentes e comprometimento das embalagens até a entrega às famílias beneficiárias.

Recomenda-se que:

- Os responsáveis mantenham as mãos limpas durante o manuseio;
- Mesas, prateleiras e demais superfícies de apoio estejam limpas e secas;
- Os materiais sejam organizados por item e apresentação, facilitando a conferência e a montagem;
- Pacotes, kits e conjuntos permaneçam completos, evitando a mistura ou a perda de componentes;
- As embalagens individuais sejam preservadas, sem aberturas desnecessárias;
- Os produtos sejam protegidos contra umidade, poeira, pragas e substâncias capazes de contaminá-los;
- Os materiais não sejam colocados diretamente no piso;
- Banheiras, bolsas e acessórios sejam acomodados sem compressão ou empilhamento que provoque avarias;
- Produtos danificados ou com suspeita de contaminação sejam separados para avaliação;
- Os resíduos sejam retirados regularmente da área de montagem;
- Cada enxoval seja conferido antes da distribuição, verificando a presença e a integridade dos componentes;
- Etiquetas, instruções de uso e orientações de conservação acompanhem os produtos entregues às famílias.

CONTROLE DE ESTOQUE, VALIDADE E RASTREABILIDADE

A SETAS, em articulação com os setores competentes, deverá manter controle dos materiais recebidos, armazenados e utilizados na composição dos enxovais, bem como dos conjuntos distribuídos às famílias beneficiárias. Os registros deverão permitir identificar quantitativos, datas de entrega, saldos disponíveis, lotes e prazos de validade, quando aplicáveis, além das ocorrências verificadas.

O controle deverá observar:

- Registro das Ordens de Fornecimento e dos documentos correspondentes às entregas;
- Conferência entre os quantitativos solicitados, recebidos e aceitos;

- Identificação dos fornecedores e dos produtos efetivamente entregues;
- Distinção entre peças individuais, pares, pacotes, kits e conjuntos;
- Registro dos lotes e prazos de validade, quando aplicáveis;
- Organização dos estoques para priorizar a distribuição dos materiais com vencimento mais próximo;
- Controle dos componentes disponíveis, dos enxovais completos montados e dos conjuntos distribuídos;
- Registro de perdas por avaria, contaminação, conservação inadequada ou vencimento;
- Identificação dos produtos recusados, substituídos ou pendentes de complementação;
- Acompanhamento dos saldos da Ata de Registro de Preços pelos responsáveis competentes;
- Utilização dos dados de estoque e distribuição no planejamento das solicitações seguintes.

A rastreabilidade deverá permitir relacionar os materiais aos respectivos fornecimentos, facilitando a apuração de desconformidades e a adoção das providências necessárias à substituição ou complementação dos itens.

PLANEJAMENTO DA COMPOSIÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS ENXOVAIS

A composição e a distribuição dos enxovais deverão ser planejadas conforme a demanda efetiva, a programação de atendimento às famílias beneficiárias e a disponibilidade dos materiais em estoque. A organização deverá observar a proporção de cada componente, permitindo formar conjuntos completos e adequados ao público atendido.

Deverão ser evitados:

- Solicitações de materiais em quantidades desproporcionais à composição prevista dos enxovais;
- Montagem de conjuntos com componentes faltantes ou quantitativos divergentes dos estabelecidos;
- Abertura desnecessária de embalagens individuais;
- Distribuição de peças com tamanhos incompatíveis com o público beneficiário;
- Inclusão de produtos avariados, contaminados ou fora do prazo de validade;
- Formação de estoques sem condições adequadas de armazenamento;
- Solicitações baseadas exclusivamente nos quantitativos máximos registrados, sem avaliação dos estoques disponíveis e da necessidade efetiva.

Antes da entrega, cada enxoval deverá ser conferido quanto à composição, às quantidades e à integridade dos produtos, preservando as etiquetas, instruções de uso e orientações de conservação.

Os materiais ainda não distribuídos deverão permanecer identificados, protegidos e registrados em estoque, podendo integrar as próximas montagens enquanto mantiverem condições adequadas de utilização. Produtos danificados ou com suspeita de contaminação deverão ser separados para avaliação, impedindo sua inclusão nos enxovais até a solução da ocorrência.

GESTÃO DOS RESÍDUOS E DAS EMBALAGENS

A SETAS deverá promover a separação dos resíduos gerados no recebimento, no armazenamento e na composição dos enxovais, distinguindo, conforme os materiais efetivamente descartados:

- Papel e papelão;
- Embalagens plásticas;
- Resíduos têxteis;
- Materiais avariados sem condições de utilização; e
- Embalagens ou materiais contaminados.

A retirada das embalagens de transporte deverá preservar as embalagens individuais necessárias à higiene, à identificação e à proteção dos produtos. Etiquetas, instruções de uso e orientações de conservação deverão acompanhar os materiais entregues às famílias.

Os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes adequados e retirados regularmente das áreas de armazenamento e montagem. As embalagens recicláveis limpas deverão ser encaminhadas à coleta seletiva ou a outra destinação ambientalmente adequada, conforme a estrutura disponível no Município.

Os produtos recusados e sujeitos a recolhimento pela contratada deverão permanecer separados e identificados até sua retirada, preservando os registros necessários à substituição e à apuração da ocorrência.

CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

A SETAS deverá acompanhar periodicamente a utilização dos materiais na composição dos enxovais e sua distribuição às famílias beneficiárias, permitindo identificar diferenças entre os quantitativos estimados, adquiridos e efetivamente destinados ao atendimento.

O acompanhamento deverá considerar:

- Número de famílias beneficiárias atendidas;
- Demanda pendente e programação dos próximos atendimentos;
- Quantidade de enxovais completos montados e distribuídos;
- Quantidade de cada componente utilizada na montagem;
- Materiais e enxovais completos disponíveis em estoque;

- Proporção entre os componentes necessários à formação de novos enxovais;
- Adequação dos tamanhos e das características dos produtos ao público atendido;
- Prazos de validade, quando aplicáveis;
- Capacidade e condições de armazenamento;
- Perdas, avarias e desconformidades registradas;
- Prazos necessários à reposição dos materiais; e
- Variações da demanda verificadas durante a execução.

As informações obtidas deverão subsidiar as solicitações futuras e o aperfeiçoamento das estimativas, evitando falta de componentes, estoques excessivos, vencimento de produtos e aquisições incompatíveis com a necessidade efetiva.

Esse acompanhamento contribuirá para preservar a qualidade dos materiais, assegurar a formação de enxovais completos e organizar sua distribuição, promovendo o atendimento às famílias beneficiárias e a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise busca identificar a forma de atendimento mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a aquisição dos componentes individualizados ou dos enxovais completos, a programação das entregas e os mecanismos de contratação compatíveis com a necessidade administrativa. A comparação deverá observar os custos envolvidos, a competitividade, a qualidade dos materiais e as condições de gestão do fornecimento.

Para essa avaliação, deverão ser consideradas a natureza comum dos bens, a possibilidade de definição objetiva de suas características, a complementaridade dos componentes e a necessidade de manter proporções adequadas entre os itens. Também são relevantes a recorrência do atendimento socioassistencial e a variação do momento e da quantidade das solicitações durante o período planejado.

A composição contempla vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil. As diferenças entre esses segmentos deverão ser consideradas na avaliação das apresentações comerciais, dos mercados fornecedores e das condições de recebimento e armazenamento.

Os produtos serão destinados à formação dos enxovais, cuja organização e posterior distribuição serão realizadas pela SETAS. A solução deverá permitir a aquisição de materiais compatíveis com o uso infantil, a

conferência dos componentes e a programação dos recebimentos em quantidades suficientes para a montagem dos conjuntos completos.

Deverão ser avaliadas as condições de acondicionamento, transporte e conservação, especialmente a proteção contra umidade, contaminação, quebras, deformações e danos aos tecidos e às embalagens. Para os itens sujeitos a prazo de validade, a programação deverá considerar o tempo necessário ao armazenamento, à distribuição e à utilização.

A análise também deverá considerar a capacidade de armazenamento disponível e os estoques existentes, evitando aquisições em volume incompatível com a demanda. A comparação entre entregas concentradas e parceladas deverá observar os custos logísticos, a disponibilidade dos componentes, os riscos de perdas e as condições necessárias à continuidade do atendimento.

Quanto à forma de seleção do fornecedor, serão examinadas as condições de cabimento da contratação direta e da realização de licitação, considerando o enquadramento do objeto, a estimativa de valor e os pressupostos próprios de cada alternativa. A avaliação deverá preservar a competitividade, a igualdade de condições entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa.

As especificações completas e as condições de execução serão estabelecidas no Termo de Referência, com requisitos objetivos de composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento, apresentação, segurança e conformidade aplicáveis a cada produto. A definição deverá permitir propostas comparáveis, ampla participação de fornecedores e recebimento de materiais adequados à finalidade da contratação.

1ª SOLUÇÃO ANALISADA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A primeira alternativa analisada foi a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa hipótese permite a contratação de compras e outros serviços de valor inferior ao limite legal vigente, observadas as atualizações periódicas e os demais requisitos aplicáveis. Sua utilização exige a avaliação das despesas da respectiva unidade gestora no exercício financeiro e das contratações de mesma natureza, conforme os critérios do § 1º do art. 75.

A aquisição dos materiais destinados à composição dos enxovais para bebê caracteriza-se como compra de bens e pode, em tese, ser examinada sob essa hipótese. Entretanto, o enquadramento não poderá considerar apenas o valor isolado de uma ordem de fornecimento ou de determinada parcela da aquisição.

No presente planejamento, a demanda compreende 12 itens destinados à formação de 400 enxovais, com quantitativos definidos conforme a proporção de cada componente. A necessidade deverá ser avaliada de maneira integrada, considerando sua dimensão econômica e a programação de atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

O valor global estimado da presente contratação é de R$ 262.740,00, conforme a pesquisa de preços concluída em outubro de 2026, observada a necessidade de incorporar os ajustes decorrentes da conferência das referências. O valor de R$ 100.740,00 corresponde ao resultado registrado no processo anterior e possui finalidade exclusivamente histórica e comparativa.

Também deverão ser observados os seguintes critérios legais:

a. O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
b. O somatório das despesas com objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Esses critérios impedem a divisão artificial de despesas com a finalidade de enquadrar aquisições nos limites da dispensa. A análise deverá considerar os mercados fornecedores dos diferentes materiais, sem presumir que todos pertencem ao mesmo ramo de atividade apenas por integrarem o enxoval.

Os produtos abrangem vestuário infantil, materiais têxteis para higiene, banho e proteção, fraldas descartáveis, bolsa, banheira, jogo de pente e escova e mamadeira. A diversidade justifica descrições e unidades de fornecimento próprias, permitindo a comparação de preços e a conferência individualizada dos materiais.

A individualização dos itens, contudo, deverá decorrer de suas características e das condições de fornecimento. Não deverá ser utilizada para dividir artificialmente despesas que devam ser consideradas conjuntamente na aferição do limite legal.

A necessidade apresentada é passível de planejamento, com previsão dos componentes e das quantidades necessárias à formação dos enxovais. A variação do momento das entregas não elimina a possibilidade de organizar previamente a aquisição e as condições de atendimento.

O fornecimento parcelado constitui forma de execução destinada a compatibilizar os recebimentos com os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a programação de distribuição. Por isso, o valor de cada entrega não deverá ser tomado isoladamente como fundamento para sucessivas contratações diretas.

A realização de aquisições independentes também exigiria avaliar seus efeitos sobre a uniformidade das especificações, os custos administrativos, os prazos de reposição e a disponibilidade simultânea dos componentes. A falta de determinado material poderá impedir a montagem dos enxovais completos, mesmo quando houver estoque dos demais produtos.

Assim, considerando o valor global estimado da presente contratação e a necessidade de atendimento integrado da demanda, **a dispensa de licitação em razão do valor não se apresenta como solução adequada para a contratação integral pretendida**. A análise considera o orçamento da presente contratação e os demais fundamentos expostos, prosseguindo-se na avaliação das alternativas de atendimento.

2ª SOLUÇÃO ANALISADA: CREDENCIAMENTO

A segunda alternativa analisada foi a possibilidade de utilização do procedimento auxiliar de **credenciamento** para atendimento da demanda destinada à aquisição dos 12 itens que compõem os enxovais para bebê, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

O credenciamento, conforme definido pelo art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consiste no processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, sejam credenciados para executar o objeto quando convocados.

Nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

a) Contratação paralela e não excludente, quando for viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
b) Contratação com seleção a critério de terceiros, quando a escolha do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;
c) Contratação em mercados fluidos, quando a flutuação constante dos preços e das condições de contratação inviabilizar a seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório;
d) Comércio eletrônico, quando a Administração pretender contratar bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sistema de Compras Expressas – Sicx.

Embora o credenciamento seja um instrumento legítimo previsto na legislação, sua utilização não decorre apenas da existência de diversos fornecedores aptos a comercializar determinado produto. É necessário

que as características concretas da contratação correspondam a uma das hipóteses legalmente previstas e que esse modelo se revele adequado e vantajoso para a Administração.

No presente caso, a demanda envolve a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens destinados à composição dos enxovais podem ser caracterizados mediante requisitos objetivos de composição dos tecidos, materiais de fabricação, tamanhos, dimensões, capacidade, acabamento, unidade de fornecimento, apresentação, embalagem, identificação e condições de conservação. Também podem ser estabelecidos previamente os requisitos de segurança, as certificações obrigatórias, quando aplicáveis, os prazos de entrega, os locais de fornecimento e os critérios de recebimento e aceitação.

Existe, portanto, possibilidade concreta de comparação objetiva entre as propostas, especialmente quanto aos preços unitários ofertados para cada item, sem prejuízo da verificação do atendimento às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança definidos pela Administração.

A viabilidade de competição entre fornecedores permite a disputa de preços e a seleção das propostas mais vantajosas. Embora a existência de competição não afaste, isoladamente, todas as hipóteses de credenciamento, a avaliação desse procedimento deverá considerar sua adequação à aquisição dos componentes, à programação das entregas e à formação dos enxovais destinados às famílias beneficiárias.

Contratação paralela e não excludente

Não se identifica necessidade de contratação simultânea e não excludente de todos os fornecedores interessados. A Administração poderá selecionar fornecedores vencedores para os respectivos itens e realizar as aquisições parceladamente, conforme as necessidades efetivas da SETAS e os quantitativos registrados.

A diversidade dos componentes dos enxovais, suas diferentes apresentações e a necessidade de entregas parceladas não tornam necessária a contratação de todos os interessados. Essas características podem ser disciplinadas no procedimento licitatório e no respectivo Sistema de Registro de Preços, com especificações, quantitativos, prazos e condições de recebimento definidos para cada item.

A utilização do credenciamento exigiria critérios objetivos para distribuição da demanda entre os credenciados, especialmente quando não fosse possível contratar todos de maneira imediata e simultânea. No caso concreto, essa sistemática poderia aumentar a complexidade operacional sem demonstrar vantagem efetiva em relação à seleção competitiva de fornecedores.

Também poderia ampliar as dificuldades de acompanhamento das ordens de fornecimento, dos quantitativos, dos prazos de entrega, das substituições e da responsabilização por desconformidades. Esse controle deverá considerar a proporção entre os componentes, de modo que os materiais recebidos permitam a formação dos enxovais completos e o atendimento programado às famílias beneficiárias.

Seleção a critério de terceiros

A hipótese de seleção a critério de terceiros igualmente não se aplica à dinâmica prevista, pois a escolha do fornecedor não será realizada pelas gestantes ou famílias beneficiárias dos enxovais.

As solicitações, autorizações, entregas, recebimentos e pagamentos serão realizados e controlados pela Administração Municipal, por meio da SETAS e dos setores competentes, observadas suas respectivas atribuições, as ordens de fornecimento e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

À SETAS caberá organizar a composição dos enxovais e sua posterior distribuição às famílias. O recebimento dos materiais pelas beneficiárias não envolverá a escolha entre fornecedores credenciados.

Não haverá, portanto, seleção do contratado pelo beneficiário direto, elemento necessário ao enquadramento nessa hipótese de credenciamento.

Contratação em mercados fluidos

Não se identifica, nos elementos deste planejamento, situação de mercado fluido em grau capaz de inviabilizar a seleção de fornecedores por meio de licitação.

Os preços dos materiais destinados à composição dos enxovais podem apresentar variações relacionadas aos custos das matérias-primas, à fabricação, à disponibilidade dos produtos e ao transporte. Essas oscilações, entretanto, não impedem, por si só, a realização de pesquisa de preços, a formulação de propostas e a competição entre fornecedores.

As características dos itens permitem estabelecer especificações e unidades de fornecimento objetivas, possibilitando a comparação entre produtos equivalentes. A diversidade de tecidos, materiais, tamanhos e apresentações exige precisão nas descrições, mas não demonstra impossibilidade de seleção competitiva.

Para o enquadramento nessa hipótese de credenciamento, seria necessário demonstrar que a constante alteração dos preços e das condições de contratação inviabiliza a seleção por licitação, circunstância não evidenciada na demanda apresentada.

As variações de preços durante a execução deverão ser avaliadas conforme sua natureza e os mecanismos previstos nos instrumentos da contratação. O reajustamento observará as condições e a periodicidade aplicáveis, enquanto eventual revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração dos respectivos pressupostos e dos efeitos sobre os encargos contratados.

Comércio eletrônico pelo Sistema de Compras Expressas – Sicx

A hipótese de comércio eletrônico prevista no art. 79, inciso IV, aplica-se às contratações de bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sistema de Compras Expressas – Sicx, observadas as condições estabelecidas na legislação e em sua regulamentação.

Embora os materiais destinados à composição dos enxovais para bebê sejam classificados como bens comuns, não consta dos elementos apresentados neste planejamento demonstração da utilização do Sicx pelo Município para esta aquisição nem da disponibilidade dos 12 itens com as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega necessários ao atendimento da SETAS.

A demanda compreende produtos com diferentes materiais de fabricação, composições têxteis, tamanhos, dimensões, capacidades e apresentações comerciais. Também exige a identificação do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, permitindo comparar produtos equivalentes e conferir os componentes recebidos.

A avaliação dessa alternativa deverá considerar se o sistema permite atender às condições de fornecimento pretendidas, incluindo entregas parceladas, prazos, locais de recebimento, requisitos de qualidade e segurança e procedimentos de substituição dos materiais desconformes. Deverá considerar, ainda, a possibilidade de programar as aquisições nas proporções necessárias à formação dos enxovais completos.

Assim, a utilização do Sicx dependeria da verificação das condições de acesso pelo Município e da disponibilidade dos produtos em apresentações compatíveis com a demanda. A classificação dos materiais como bens comuns, isoladamente, não demonstra que essa alternativa atende às condições técnicas e operacionais da aquisição

Aspectos operacionais

A utilização do credenciamento poderia gerar maior complexidade na distribuição dos quantitativos entre os fornecedores, na emissão das ordens de fornecimento, no acompanhamento dos prazos de entrega e na responsabilização por materiais recusados ou não substituídos.

A atuação de diversos fornecedores para um mesmo item exigiria controles adicionais para identificar a origem de cada entrega e verificar composição, tamanhos, dimensões, acabamento, integridade e conteúdo

dos pacotes, kits e conjuntos. Também demandaria acompanhamento individualizado das substituições e complementações necessárias.

A multiplicidade de fornecedores para itens idênticos poderia ampliar os procedimentos de conferência, fiscalização, faturamento e controle dos quantitativos recebidos. Essa sistemática exigiria atenção à uniformidade dos produtos e à disponibilidade dos componentes nas proporções necessárias à formação dos enxovais completos.

A demanda foi organizada a partir das necessidades da SETAS, compreendendo 12 itens com especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas. Essas informações permitem estruturar a seleção competitiva e estabelecer condições de fornecimento compatíveis com a programação de atendimento às famílias beneficiárias.

A licitação permitirá selecionar fornecedores mediante critérios objetivos, assegurar igualdade de condições aos interessados, estimular a disputa de preços e estabelecer responsabilidades quanto à qualidade, procedência, acondicionamento, transporte, entrega e substituição dos materiais.

Embora juridicamente previsto, o credenciamento não apresenta, nas condições examinadas, vantagem operacional demonstrada para esta aquisição. Os produtos possuem características objetivamente definíveis, e a demanda permite comparar propostas e organizar o fornecimento conforme requisitos previamente estabelecidos.

Conclui-se, assim, pelo afastamento da alternativa de credenciamento, diante da ausência de condições que justifiquem sua adoção no presente planejamento, mostrando-se mais adequada a realização de licitação para registro de preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas pela SETAS.

3ª SOLUÇÃO ANALISADA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

A terceira alternativa analisada consiste no atendimento da demanda mediante adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade, na condição de órgão não participante, procedimento usualmente denominado “carona”.

A adesão encontra previsão no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e depende do atendimento das condições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Conforme o § 2º desse artigo, deverão ser demonstradas a vantagem da adesão e a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, além de obtidas a consulta e a aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Também deverão ser observados os limites quantitativos: até 50% por órgão aderente e, para o conjunto das adesões, até o dobro do quantitativo de cada item registrado para o gerenciador e os participantes, ressalvadas as exceções legais.

O Município poderá aderir a atas federais, estaduais ou distritais e a atas de outros órgãos ou entidades municipais, desde que estas tenham sido formalizadas mediante licitação.

No presente caso, a avaliação dessa alternativa deverá considerar os 12 itens destinados à composição de 400 enxovais para bebê, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

A primeira condição a ser examinada é a compatibilidade entre os produtos registrados na ata externa e aqueles necessários à composição dos enxovais. A correspondência deverá abranger as características essenciais dos materiais e as condições de fornecimento, permitindo atender à demanda sem descaracterizar o objeto registrado.

A aquisição contempla vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

Cada segmento apresenta características próprias quanto à composição, material de fabricação, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento e apresentação comercial. A utilização de uma ata externa exigiria a conferência desses elementos para cada item pretendido.

Não seria suficiente localizar produtos com denominações semelhantes. Uma camiseta fornecida individualmente, por exemplo, não corresponde automaticamente a um kit com três peças. Da mesma forma, diferenças no conteúdo dos conjuntos de vestuário, no número de fraldas por pacote ou nas dimensões dos materiais têxteis podem alterar a quantidade necessária e a comparação dos preços.

A segunda condição refere-se aos quantitativos disponíveis para adesão. A previsão de composição dos enxovais exige proporção entre os componentes, incluindo 800 conjuntos de mijão com calça de pé fechado e as quantidades correspondentes dos demais itens.

A avaliação deverá verificar se a ata comporta os quantitativos pretendidos dentro dos limites aplicáveis, distinguindo a disponibilidade para adesões do saldo destinado às contratações do órgão gerenciador e dos participantes.

Caso uma ata contemple apenas parte dos materiais, deverá ser avaliada a necessidade de complementar a aquisição por outros procedimentos. A adesão a diversas atas poderá ampliar o número de autorizações, fornecedores, instrumentos e controles, devendo esse esforço ser comparado com os benefícios esperados.

A terceira condição diz respeito à compatibilidade das entregas com a programação da SETAS. O fornecimento pretendido será parcelado, conforme a necessidade efetiva, os estoques disponíveis e a capacidade de armazenamento.

Uma ata externa poderá estabelecer prazos, quantidades mínimas por solicitação, locais ou condições de entrega diferentes daqueles necessários ao Município. Esses aspectos deverão ser examinados previamente, sem presumir que a concordância do fornecedor permita modificar livremente as obrigações originalmente registradas.

Os locais de recebimento deverão estar definidos nos instrumentos da contratação. A entrega dos componentes à Administração deverá ser distinguida da montagem dos enxovais e da distribuição às famílias beneficiárias, atividades organizadas pela SETAS.

A análise logística deverá considerar transporte, carga, descarga, proteção das embalagens e substituição dos materiais recusados. Para banheiras e bolsas, deverão ser avaliadas as condições de acomodação e o volume transportado. Para vestuário, materiais têxteis, fraldas e acessórios, deverão ser preservadas a higiene e a integridade durante o deslocamento.

A quarta condição envolve a qualidade e a conformidade dos produtos. A ata externa deverá permitir o atendimento dos requisitos necessários ao uso infantil, inclusive quanto à composição dos tecidos, aos tamanhos, ao acabamento, à segurança dos componentes e às certificações obrigatórias, quando aplicáveis.

Eventuais lacunas ou diferenças relevantes nas descrições deverão ser avaliadas antes da adesão. Não se deverá utilizar o procedimento para acrescentar características que alterem substancialmente o produto originalmente licitado ou para aceitar materiais incompatíveis com a finalidade prevista.

A quinta condição refere-se à demonstração da vantajosidade. O preço registrado deverá ser comparado com referências atuais de produtos equivalentes, considerando a mesma unidade de fornecimento e o mesmo conteúdo por embalagem.

A comparação deverá abranger o custo efetivo do atendimento, incluindo as despesas de entrega e as obrigações assumidas pelo fornecedor. Um preço nominalmente inferior poderá não representar vantagem se houver diferenças de apresentação, custos adicionais ou condições incompatíveis com o fornecimento necessário.

Também deverão ser considerados o tempo de tramitação da adesão, a vigência remanescente da ata, as autorizações necessárias e a capacidade do fornecedor para cumprir os prazos. A dependência desses fatores poderá influenciar a programação de recebimento dos componentes e a formação dos enxovais completos.

A existência de planejamento próprio permite estruturar uma contratação com especificações, quantitativos e condições de execução diretamente relacionados às necessidades da SETAS. O procedimento próprio também possibilita que os interessados formulem propostas considerando previamente as entregas parceladas e as obrigações de acondicionamento, transporte e substituição.

Entretanto, a escolha entre adesão e licitação própria deverá decorrer da comparação concreta das condições disponíveis. A diversidade dos 12 itens e a existência de planejamento municipal, isoladamente, não demonstram que uma adesão seria inviável ou desvantajosa.

Nos elementos apresentados para esta análise, não foi indicada ata externa específica acompanhada da comprovação de compatibilidade dos produtos, disponibilidade quantitativa, preços vantajosos e condições adequadas de execução. Assim, a alternativa permanece sem demonstração concreta de que possa atender integralmente à demanda.

Diante dessas condições, **a adesão à ata de outro órgão não é adotada como solução preferencial neste planejamento**, considerando a necessidade de assegurar correspondência entre os componentes, programação das entregas e controle da formação dos enxovais. Essa avaliação não impede seu exame futuro caso seja identificada ata que apresente condições comprovadamente adequadas e vantajosas ao atendimento da SETAS.

4ª SOLUÇÃO ANALISADA: PREGÃO

Após a análise das alternativas anteriormente examinadas, verifica-se que a modalidade **Pregão** se apresenta como adequada para a contratação pretendida, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a viabilidade de competição entre fornecedores.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O art. 29 da mesma Lei determina a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Os 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê enquadram-se no conceito de bens comuns, pois suas características essenciais podem ser estabelecidas de maneira clara e objetiva no instrumento convocatório.

Os produtos podem ser especificados conforme sua denominação, finalidade, composição, material de fabricação, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento, unidade de fornecimento, apresentação e conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos. Também podem ser definidos os requisitos de identificação, segurança, acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis a cada categoria.

No segmento de vestuário infantil, as camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e seus demais componentes e mijões sem pé poderão ser caracterizados pela composição dos tecidos, pelos tamanhos, pelo tipo de peça, pelo acabamento e pela quantidade de componentes de cada apresentação.

Os materiais têxteis para higiene, banho e proteção, compreendendo cueiros, fraldas de pano e toalhas, poderão ser definidos pela composição, pelas dimensões, pelo tipo de tecido, pelas características de acabamento e pela quantidade de peças por embalagem.

No segmento de higiene descartável, as fraldas poderão ser especificadas pelo tamanho, pela quantidade de unidades por pacote, pela integridade dos componentes e pelos requisitos de identificação, validade e conservação pertinentes.

A bolsa, integrante do segmento de transporte e organização de pertences, poderá ser caracterizada pelas dimensões, pelo material de fabricação, pela impermeabilidade, pelas alças e pelas condições de resistência e acabamento.

Os produtos de banho e cuidados pessoais, compreendendo banheira e jogo de pente e escova, poderão ser definidos pela capacidade, pelos materiais, pelo conteúdo do kit e pelas características de acabamento e segurança.

A mamadeira, integrante do segmento de utensílio para alimentação infantil, poderá ser especificada pela capacidade, pelos materiais e componentes, pelas condições de higienização e pelos requisitos de identificação e conformidade aplicáveis.

Essas características permitem verificar o atendimento dos produtos às exigências estabelecidas e comparar propostas referentes a apresentações equivalentes. A necessidade de cuidados específicos com o uso infantil não torna os materiais tecnicamente singulares, mas exige descrições suficientes para assegurar qualidade, funcionalidade e segurança.

O julgamento poderá, assim, ser realizado de forma objetiva, mediante verificação da conformidade dos produtos ofertados com os requisitos mínimos definidos. As especificações deverão estar completas e harmonizadas antes da publicação do edital, especialmente quanto aos tamanhos, à composição dos tecidos e ao conteúdo das unidades de fornecimento.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observada a conformidade das propostas com as especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os preços máximos aceitáveis definidos pela Administração, sem prejuízo da análise da habilitação e das condições necessárias à execução do fornecimento.

A licitação será realizada sob a forma eletrônica, favorecendo o acesso dos interessados, a disputa de preços, a transparência e o acompanhamento dos atos do procedimento.

O mercado fornecedor poderá compreender fabricantes, distribuidores, comerciantes de artigos infantis, empresas de produtos têxteis e fornecedores de materiais de higiene e acessórios para bebê. A disputa por item permitirá a participação de empresas aptas a fornecer determinados produtos, sem exigir que comercializem todos os componentes do enxoval.

A possibilidade de competição entre esses fornecedores reforça a adequação do pregão, permitindo igualdade de condições aos interessados e seleção das propostas mais vantajosas para o atendimento das necessidades da SETAS.

Forma de adjudicação

Os itens destinados à composição dos enxovais para bebê podem ser fornecidos por fabricantes, distribuidores, comerciantes de artigos infantis, empresas de produtos têxteis e fornecedores de materiais de higiene e acessórios para bebê.

A adjudicação por item permite que cada fornecedor participe da disputa pelos produtos que comercializa, sem exigir que uma única empresa forneça todos os componentes do enxoval. Essa sistemática amplia as possibilidades de participação e permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto.

Também favorece a participação de fornecedores especializados em vestuário, materiais têxteis, fraldas descartáveis, bolsas, banheiras ou acessórios infantis, que poderiam encontrar limitações para apresentar proposta abrangendo a totalidade do objeto.

O fato de os materiais integrarem o mesmo enxoval não exige, por si só, sua contratação conjunta. Os produtos possuem funções complementares, mas podem ser adquiridos separadamente e posteriormente reunidos pela SETAS, observadas as quantidades previstas de cada componente.

A adjudicação individual deverá preservar as apresentações definidas para cada item. Assim, os pacotes, kits e conjuntos serão considerados unidades completas de fornecimento, com todos os componentes especificados, sem divisão interna de seu conteúdo entre fornecedores.

A eventual adoção do menor preço por grupo dependerá da demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, conforme o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso sejam propostos grupos, deverão ser avaliadas a compatibilidade técnica, comercial e logística dos produtos e as condições do mercado fornecedor, evitando agrupamentos que restrinjam injustificadamente a competição.

Serão estabelecidos preços unitários máximos aceitáveis para os itens. A análise das propostas deverá verificar tanto o atendimento às especificações quanto a aceitabilidade e a exequibilidade dos valores ofertados, inclusive na hipótese de eventual agrupamento.

Adoção do Sistema de Registro de Preços

Mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando a necessidade de programar as aquisições dos componentes dos enxovais conforme o atendimento às famílias beneficiárias, sem concentrar o recebimento dos quantitativos estimados em uma única oportunidade.

A demanda prevê fornecimento parcelado, em quantidades compatíveis com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O momento e a quantidade das solicitações poderão variar conforme a demanda de gestantes e famílias acompanhadas, a programação dos atendimentos, os materiais disponíveis em estoque e a quantidade de enxovais completos necessária em cada período.

O SRP permite registrar preços e quantitativos estimados sem obrigar a Administração a adquirir integralmente as quantidades registradas, conforme o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações dependerão da necessidade efetiva e da disponibilidade orçamentária, observados os procedimentos de formalização e emissão das ordens de fornecimento.

Esse modelo permitirá compatibilizar os recebimentos com a capacidade de armazenamento e a programação de composição e distribuição dos enxovais. As solicitações deverão considerar a proporção entre os diferentes componentes, evitando excesso de determinados materiais e insuficiência de outros.

Para os itens sujeitos a prazo de validade, a programação deverá considerar o período necessário ao armazenamento, à distribuição e à utilização. Para os demais produtos, o fornecimento parcelado contribuirá para reduzir o tempo de permanência em estoque e a exposição a umidade, avarias, deformações e outras condições que comprometam sua conservação.

A utilização do SRP está vinculada ao planejamento da demanda exclusiva da SETAS, com identificação dos 12 itens e dos respectivos quantitativos. Não houve realização de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme tratado no tópico específico deste estudo.

A associação do pregão ao Sistema de Registro de Preços permitirá conciliar:

a) Competitividade e participação de fornecedores dos diferentes segmentos;
b) Planejamento das aquisições conforme a programação de atendimento socioassistencial;
c) Possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas em função dos quantitativos estimados;
d) Fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva;
e) Controle das quantidades solicitadas, recebidas e dos saldos registrados;
f) Adequação das entregas à capacidade de armazenamento e aos prazos de validade, quando aplicáveis;
g) Padronização das especificações e das condições de fornecimento;
h) Julgamento objetivo das propostas; e
i) Seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observados os requisitos de qualidade e segurança.

O procedimento permitirá definir os prazos e locais de entrega, as condições de acondicionamento e transporte, os critérios de recebimento e os procedimentos de substituição ou complementação dos materiais desconformes. Também estabelecerá as responsabilidades dos fornecedores quanto à procedência, à integridade e à conformidade dos produtos.

A adjudicação por item poderá resultar na seleção de diferentes fornecedores e na formalização das respectivas Atas de Registro de Preços. A programação das solicitações deverá coordenar os recebimentos para permitir a formação dos enxovais completos, ainda que seus componentes sejam fornecidos por empresas distintas.

A SETAS exercerá o gerenciamento da futura ata, com o apoio dos setores competentes e observadas as atribuições do Departamento de Licitações e Contratos na condução dos procedimentos administrativos. A gestão e a fiscalização dos instrumentos decorrentes serão desempenhadas pelos agentes formalmente designados.

Assim, o SRP mostra-se compatível com a recorrência do atendimento, a variação do momento das solicitações e a necessidade de aquisições parceladas, permitindo ajustar os fornecimentos à demanda efetiva e aos estoques disponíveis, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

CONCLUSÃO QUANTO À MODALIDADE

Após a análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, conclui-se que o **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, apresenta-se como a solução mais adequada para a presente contratação.

O objeto compreende a aquisição dos 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado.

As alternativas de dispensa de licitação em razão do valor, credenciamento e adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão não se demonstraram mais adequadas ou vantajosas para o caso concreto, considerando a dimensão estimada da demanda, a viabilidade de competição, a diversidade dos materiais e a necessidade de coordenar o fornecimento dos componentes para formação dos enxovais completos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente compatível com a contratação, uma vez que o consumo ocorrerá de forma **parcelada e variável**, conforme as necessidades efetivamente apresentadas durante a vigência da ata, não sendo possível determinar previamente o momento exato ou a quantidade de cada solicitação.

O SRP permitirá compatibilizar as entregas com a capacidade de armazenamento, as condições de conservação dos materiais e os prazos de validade, quando aplicáveis. As solicitações deverão observar a proporção dos componentes necessários à montagem dos enxovais. Os quantitativos registrados constituirão estimativas máximas, sem obrigar a Administração à aquisição integral.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, permitindo a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de produtos infantis e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material. Eventual agrupamento dependerá de justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantagem e a inviabilidade da adjudicação individual, em conformidade com o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** permitirá conciliar competitividade, possibilidade de ganho de escala, planejamento das aquisições, julgamento objetivo, fornecimento parcelado, qualidade e segurança dos produtos, racionalização dos procedimentos e controle dos quantitativos, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades socioassistenciais da SETAS no Município de Tomé-Açu/PA, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 29, 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica destinada a proporcionar maior flexibilidade, eficiência, planejamento, economicidade e segurança às aquisições públicas.

A escolha do SRP justifica-se, principalmente, pela recorrência do atendimento socioassistencial e pela necessidade de fornecimento parcelado dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, conforme a demanda efetivamente verificada pela SETAS durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As aquisições deverão considerar a programação de atendimento às famílias, os estoques disponíveis e a capacidade de armazenamento, preservando a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos.

Essa sistemática permitirá que a Administração solicite os materiais gradualmente, mediante emissão de ordens de fornecimento, compatibilizando as entregas com a capacidade de armazenamento, os estoques disponíveis e a programação de atendimento às famílias. Também deverão ser observadas as condições de conservação, os prazos de validade, quando aplicáveis, e a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos.

A opção pela utilização do SRP fundamenta-se nas seguintes vantagens técnicas, econômicas e operacionais:

- ✓ **Racionalização do processo de compras**

O SRP permite organizar e padronizar as aquisições dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, reduzindo a necessidade de procedimentos repetitivos para atendimento da demanda da SETAS. O

registro dos preços e dos quantitativos estimados favorece a programação das compras, a redução dos custos administrativos e o controle dos fornecimentos, permitindo realizar as aquisições conforme as necessidades efetivas de atendimento às famílias beneficiárias.

- ✓ **Atendimento conforme a demanda real**

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que as contratações e os fornecimentos ocorram conforme a necessidade efetiva da SETAS, dentro dos quantitativos registrados e de acordo com a programação de atendimento às gestantes e famílias beneficiárias.

Na aquisição dos componentes dos enxovais para bebê, o recebimento integral das quantidades em uma única oportunidade deverá ser evitado quando não houver previsão de distribuição ou capacidade de armazenamento compatíveis. A programação das entregas deverá considerar os estoques existentes, o espaço disponível e as condições de conservação de cada produto.

As peças de vestuário, os materiais têxteis e as fraldas deverão permanecer protegidos contra umidade, poeira e contaminação. Bolsas, banheiras e acessórios exigem acomodação adequada para evitar deformações, quebras e outras avarias. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, também deverá ser considerado o período necessário à distribuição e à utilização.

O fornecimento será realizado de maneira parcelada e sob demanda, mediante ordens de fornecimento e entrega nos locais estabelecidos nos instrumentos da contratação. As solicitações deverão preservar a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos, evitando acúmulo de determinados itens e falta de outros.

Essa sistemática permitirá utilizar os saldos registrados conforme as necessidades efetivamente verificadas, sem obrigação de aquisição integral. Contribuirá, assim, para reduzir estoques excessivos, perdas e aquisições antecipadas desnecessárias, favorecendo o controle dos materiais e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

- ✓ **Agilidade e eficiência na execução orçamentária**

Como os preços e as condições de fornecimento estarão previamente licitados e registrados, as futuras contratações poderão ser realizadas com maior celeridade, conforme as necessidades efetivas da SETAS e a disponibilidade orçamentária, mediante formalização do instrumento contratual ou equivalente, sem necessidade de nova licitação para cada aquisição, durante a vigência da ata e dentro dos quantitativos registrados.

- ✓ **Maior competitividade e economicidade**

O SRP estimula a ampla participação de fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais. A realização de licitação própria, associada ao SRP, favorece a ampla participação de fornecedores, a disputa de preços e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

- ✓ **Flexibilidade e planejamento anual**

A Ata de Registro de Preços, com vigência inicial de 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, permitirá planejar as aquisições dos componentes dos enxovais para bebê e adequar as solicitações às necessidades efetivas da SETAS. A programação considerará as variações do atendimento às famílias, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a proporção dos materiais necessários à formação dos enxovais completos.

- ✓ **Possibilidade de adesão por outros órgãos**

Observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, outros órgãos ou entidades poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, mediante justificativa da vantagem, demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, respeitados os limites previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021.

- ✓ **Segurança jurídica e transparência**

O procedimento do SRP observará todas as etapas legais, desde o planejamento da contratação até a homologação do certame e a divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando publicidade, transparência e controle social.

Dessa forma, considerando as características do objeto, consistente na aquisição dos 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê, e a necessidade de realizar aquisições planejadas, econômicas e compatíveis com a demanda efetiva da SETAS, adota-se o Sistema de Registro de Preços – SRP como a solução mais adequada. O modelo permitirá programar os fornecimentos conforme os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e o atendimento às famílias beneficiárias, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, observadas subsidiariamente, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da relevância do fornecimento dos materiais destinados à composição dos enxovais para bebê, cuja disponibilidade influencia o atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, cabe à Administração adotar medidas de planejamento, gestão e controle que assegurem regularidade, qualidade, eficiência e economicidade às aquisições.

Os materiais apoiarão o atendimento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, contribuindo para suprir necessidades iniciais de vestuário, higiene, banho e cuidados com o bebê. Trata-se de demanda recorrente, cujo ritmo de atendimento poderá variar conforme as necessidades das famílias acompanhadas, a programação de distribuição, os estoques disponíveis e a quantidade de componentes necessária à formação dos enxovais completos durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, destaca-se a possibilidade de **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência não implicará renovação automática ou acréscimo dos quantitativos, devendo eventual restabelecimento ficar condicionado à existência de regulamentação municipal que o autorize, à previsão expressa no edital e na ata, à concordância do fornecedor, à demonstração da continuidade da necessidade administrativa, à comprovação da vantajosidade e à manifestação dos setores competentes

Tal possibilidade encontra fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a vigência e a eventual prorrogação das Atas de Registro de Preços, bem como no entendimento consolidado da Advocacia-Geral da União, consubstanciado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual admite a renovação dos quantitativos da ata, desde que observados requisitos legais e administrativos específicos, resguardando a vantajosidade e a legalidade da contratação.

Considerando o referido entendimento como referência interpretativa, eventual renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços somente poderá ser admitida caso encontre respaldo na regulamentação municipal e desde que, por ocasião da prorrogação, sejam observados cumulativamente os seguintes requisitos:

- Concordância expressa do fornecedor registrado com a prorrogação da ata e com as condições de fornecimento aplicáveis ao período prorrogado;

- Preservação do objeto, das especificações, das unidades de fornecimento, do conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, dos critérios de julgamento e das demais condições que fundamentaram a licitação original;
- Justificativa dos quantitativos necessários ao novo período, considerando o atendimento realizado pela SETAS, a demanda prevista, os estoques disponíveis e a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos;
- Demonstração de que a renovação não será utilizada para corrigir indevidamente quantitativos originalmente subdimensionados ou afastar a realização de nova licitação;
- Comprovação da vantajosidade para a Administração, especialmente quanto aos preços registrados, aos prazos de entrega e às condições de acondicionamento, transporte, qualidade e segurança dos materiais;
- Autorização da autoridade competente, precedida das manifestações técnica, administrativa e jurídica cabíveis.

Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições inicialmente registradas, especialmente no que se refere aos preços praticados e às condições de fornecimento dos componentes dos enxovais para bebê;

Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços quanto à possibilidade de prorrogação da vigência e, caso admitida pela regulamentação municipal aplicável, de renovação dos quantitativos para o período prorrogado, observadas as condições e os limites legalmente estabelecidos;

Análise prévia da demanda ainda na fase de planejamento da contratação, com registro expresso no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos preparatórios, evidenciando a recorrência do atendimento socioassistencial e a necessidade de aquisição parcelada dos componentes dos enxovais para bebê, em quantidades compatíveis com a demanda efetiva da SETAS e a programação de distribuição às famílias beneficiárias.

Formalização por meio de termo aditivo, celebrado dentro do prazo de vigência da ata, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Importa destacar que, no fornecimento dos materiais destinados à composição dos enxovais para bebê, eventual renovação dos quantitativos, quando admitida pela regulamentação municipal aplicável e atendidos os requisitos pertinentes, deverá considerar a necessidade estimada para o período prorrogado. Essa avaliação levará em conta o número de gestantes e famílias acompanhadas pela SETAS, a demanda pendente, a programação de atendimento, os estoques disponíveis e a proporção dos componentes necessários à formação dos enxovais completos, sem presumir a renovação automática das quantidades originalmente registradas.

A demanda pelos componentes dos enxovais também poderá variar conforme o número de gestantes e famílias acompanhadas pela SETAS, as necessidades identificadas nos atendimentos, a programação de distribuição e os estoques disponíveis, podendo apresentar oscilações ao longo da vigência da contratação. Essas variações deverão orientar as solicitações, preservando a proporção dos materiais necessária à formação dos enxovais completos.

Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar registra, de forma condicionada, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços para o período prorrogado, desde que expressamente autorizada pela regulamentação municipal aplicável, prevista no edital e na ata e fundamentada na demonstração da vantajosidade, na continuidade da necessidade administrativa, na concordância do fornecedor e nas manifestações favoráveis dos setores competentes. A definição das quantidades deverá considerar o atendimento previsto para o novo período e os estoques remanescentes, sem renovação automática. A medida busca preservar a regularidade do fornecimento, a programação de atendimento às famílias beneficiárias e a utilização eficiente dos recursos públicos.

A eventual renovação dos quantitativos, contudo, não deverá ser considerada automática, ficando condicionada à existência de fundamento jurídico aplicável, à previsão nos instrumentos da contratação, à demonstração da permanência da necessidade administrativa, à comprovação da vantajosidade e à manifestação dos setores competentes.

10.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá vigência de **1 (um) ano**, com termo inicial definido no edital e na ata conforme a regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, a Administração poderá formalizar contratos administrativos ou instrumentos equivalentes para aquisição dos componentes dos enxovais para bebê, conforme as necessidades efetivas da SETAS, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos registrados.

Os contratos decorrentes da ata terão vigência própria, estabelecida nos respectivos instrumentos e compatível com os prazos de fornecimento, recebimento e demais obrigações. Sua duração poderá ultrapassar a vigência da ata, desde que a contratação seja formalizada enquanto o registro de preços estiver vigente e sejam observadas as disposições aplicáveis.

Quando devidamente caracterizado o fornecimento contínuo, em razão de necessidade permanente ou prolongada de atendimento socioassistencial, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão no edital e sejam atestadas a permanência da necessidade e a vantajosidade das condições e dos

preços, respeitada a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento das entregas, isoladamente, não caracteriza a continuidade do fornecimento.

A utilização da ata permitirá organizar as contratações e os recebimentos conforme a programação de atendimento às famílias beneficiárias, assegurando controle dos componentes, formação dos enxovais completos e adequada aplicação dos recursos públicos.

10.4. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados mediante termos aditivos sucessivos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Considerando que o objeto consiste na aquisição dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, com fornecimento parcelado, eventual aplicação dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 dependerá da caracterização fundamentada da natureza contínua do fornecimento, vinculada à necessidade permanente ou prolongada de atendimento socioassistencial pela SETAS.

Caracterizada essa condição, os contratos decorrentes da Ata poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão no edital, permaneça a necessidade administrativa e a autoridade competente ateste a vantajosidade das condições e dos preços, observada a disponibilidade orçamentária e respeitada a vigência máxima decenal. A prorrogação deverá ser formalizada e justificada, visando à regularidade do fornecimento e à continuidade do atendimento às famílias beneficiárias.

10.5. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;

- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;

- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;

- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas no âmbito municipal.

10.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Considerando as características dos produtos que compõem a presente contratação, optou-se pela organização do objeto em **12 itens distintos**, estruturados conforme sua finalidade, composição, apresentação comercial, unidade de fornecimento e requisitos de qualidade e segurança aplicáveis. Os pacotes, kits e conjuntos permanecerão individualizados como apresentações completas dos respectivos itens, preservando o conteúdo previsto.

A medida concretiza o parcelamento do objeto, amplia a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de produtos infantis e evita agrupamentos que possam restringir injustificadamente a competitividade. A aquisição por item permitirá à SETAS reunir os componentes para a formação dos enxovais completos. Eventual formação de grupos dependerá de justificativa técnica e econômica específica, com demonstração da inviabilidade da adjudicação individual e da vantagem para a Administração, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a presente contratação adotará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê são bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e possibilidade de fornecimento independente. Cada pacote, kit ou conjunto previsto na descrição será considerado uma unidade completa de fornecimento, preservando seus componentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pelo julgamento por item mostra-se adequada às características da contratação, considerando a diversidade dos 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê, suas diferentes apresentações e unidades de fornecimento, bem como a possibilidade de participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos.

Embora os produtos possuam funções complementares na formação dos enxovais, podem ser fornecidos separadamente, sem necessidade técnica de aquisição de todos os componentes de uma única empresa. A montagem dos enxovais pela SETAS permite o parcelamento do objeto, desde que as entregas sejam coordenadas para assegurar a disponibilidade dos materiais nas proporções necessárias.

A adoção do menor preço por item amplia as possibilidades de competição, permitindo a participação de empresas que comercializam apenas determinadas categorias, como vestuário infantil, materiais têxteis, fraldas descartáveis, bolsas, banheiras ou acessórios para bebê.

Essa sistemática reduz barreiras à participação e evita concentrar todo o fornecimento em uma única empresa. Entretanto, exige acompanhamento dos prazos e das quantidades entregues, pois a falta de um componente poderá comprometer a formação dos enxovais completos.

Sob o aspecto econômico, a divisão permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, observados os requisitos mínimos de qualidade e segurança. A avaliação deverá considerar os custos de transporte, entrega e gestão dos fornecimentos, para que o parcelamento preserve a economicidade da aquisição.

Os pacotes, kits e conjuntos previstos nas especificações permanecerão como apresentações completas dos respectivos itens. Assim, a adjudicação individual não implicará divisão interna de seu conteúdo, cabendo ao fornecedor entregar todos os componentes exigidos para cada unidade de fornecimento.

O parcelamento encontra respaldo no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a consideração da viabilidade de divisão do objeto, das peculiaridades do mercado, da ampliação da competição e da prevenção da concentração de mercado.

Dessa forma, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos produtos, a participação de fornecedores de diferentes segmentos e a composição dos enxovais pela SETAS, adota-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com planejamento coordenado das entregas e controle dos componentes necessários ao atendimento das famílias beneficiárias.

11. COMPARATIVO ENTRE O PREGÃO ANTERIOR E O PREGÃO ATUAL ORÇADO

Para fins de dimensionamento e avaliação da solução atualmente proposta, realizou-se comparativo entre o Pregão Eletrônico nº 9-2024-0702001 e a presente contratação, considerando a composição dos enxovais para bebê, a quantidade de itens, os quantitativos previstos e os respectivos valores estimados e registrados.

A contratação anterior contemplava 12 itens, destinados à composição de enxovais para recém-nascidos e ao atendimento das famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS. Foram registrados quantitativos de 400 unidades de fornecimento por item, exceto para o conjunto de mijão com calça de pé fechado, cuja quantidade correspondia a 800 conjuntos, mantendo a proporção de dois conjuntos por enxoval.

O pregão anterior apresentou valor estimado de R$ 111.296,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa e seis reais). Após o procedimento competitivo, o valor global registrado em ata correspondeu a R$ 100.740,00 (cem mil, setecentos e quarenta reais), distribuído entre os fornecedores Cacau Modas – Comércio de Vestuário e Acessórios Ltda., com R$ 78.360,00, e P G Lima Com Ltda., com R$ 22.380,00.

Na presente contratação, foram mantidos os 12 itens e os quantitativos destinados à formação de 400 enxovais, com valor global estimado de R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme a pesquisa de preços concluída em outubro de 2026.

O comparativo geral pode ser demonstrado da seguinte forma:

Aspecto analisado	**Contratação anterior – 2024**	**Contratação atual orçada – 2026**	**Variação**
Quantidade de itens	12 itens	12 itens	Sem alteração
Previsão de composição	400 enxovais	400 enxovais	Sem alteração
Quantidade por item	400 unidades de fornecimento, exceto conjunto de mijão: 800	400 unidades de fornecimento, exceto conjunto de mijão: 800	Sem alteração
Valor global estimado	R$ 111.296,00	R$ 262.740,00	Acréscimo nominal de R$ 151.444,00
Variação percentual entre os valores estimados	—	—	136,07%
Valor global registrado após a disputa	R$ 100.740,00	Ainda não definido	Comparação pendente do resultado do certame
Valor estimado equivalente por enxoval completo[1]	R$ 278,24	R$ 656,85	Diferença de R$ 378,61

[1] Valor obtido pela divisão do orçamento estimado pela previsão de 400 enxovais, exclusivamente para análise comparativa. A contratação permanece estruturada por itens.

Verifica-se que não houve ampliação do número de itens nem dos quantitativos previstos. A organização atual em ordem alfabética altera a posição dos produtos na relação, mas preserva a composição e as proporções necessárias à formação dos enxovais.

Os produtos abrangem vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil. A correspondência entre as duas contratações deverá considerar a descrição e o conteúdo de cada unidade de fornecimento, especialmente nos produtos apresentados em pacotes, kits ou conjuntos.

A ata anterior constitui referência documental dos quantitativos registrados em 2024. Entretanto, o registro de preços não comprova, por si só, a aquisição ou a distribuição integral dos materiais, devendo eventual avaliação do consumo efetivo ser apoiada nos registros de execução, recebimento e atendimento da SETAS.

Sob o aspecto financeiro, a comparação entre os orçamentos estimados demonstra a passagem de R$ 111.296,00, em 2024, para R$ 262.740,00, em 2026, resultando em diferença nominal de R$ 151.444,00, equivalente a aproximadamente 136,07%. Como os quantitativos foram mantidos, essa diferença não decorre de ampliação da demanda ou da inclusão de novos componentes.

O valor registrado na ata anterior, de R$ 100.740,00, deverá ser considerado separadamente, pois corresponde ao resultado obtido após a disputa licitatória. Sua comparação com o orçamento atual apresenta diferença de R$ 162.000,00, equivalente a aproximadamente 160,81%, mas envolve etapas distintas dos procedimentos e não deve substituir a comparação entre os respectivos valores estimados.

A pesquisa atual foi realizada entre 16 e 21 de outubro de 2026, mediante utilização de referências de contratações públicas, sítios eletrônicos de domínio amplo e cotação de fornecedor. Os preços estimados foram calculados pela média aritmética das referências consideradas válidas para cada item, conforme o relatório e a justificativa de preços integrantes do processo.

A diferença temporal e metodológica entre as pesquisas deverá ser considerada na avaliação. Os orçamentos refletem os conjuntos de referências selecionados em cada período, enquanto os preços registrados em 2024 refletem o resultado competitivo daquele certame. A variação identificada não pode ser atribuída integralmente à inflação ou à atualização ordinária do mercado sem análise específica dos elementos que compõem os preços.

Diante da expressiva diferença entre os orçamentos, a avaliação deverá considerar individualmente os preços unitários, a equivalência das especificações, o conteúdo das embalagens e as condições de

fornecimento. Também deverão ser harmonizadas as unidades de fornecimento e as apresentações comerciais, preservando-se os conteúdos pretendidos, para evitar comparações entre pacotes e peças individuais ou entre conjuntos completos e componentes isolados.

O julgamento pelo menor preço por item permitirá a disputa entre fornecedores dos diferentes segmentos e a seleção da proposta mais vantajosa para cada componente. O orçamento atual poderá ser reduzido durante o procedimento competitivo, sem que se possa antecipar percentual de desconto ou equiparar a estimativa ao futuro resultado adjudicado.

Dessa forma, o comparativo demonstra a manutenção da composição e dos quantitativos, acompanhada de elevação nominal de 136,07% entre os valores estimados dos dois procedimentos. A avaliação da adequação do orçamento atual deverá apoiar-se na pesquisa de preços e na análise individual das referências, utilizando o orçamento e a ata de 2024 como parâmetros históricos complementares, sem atribuir a variação à ampliação do objeto ou dos quantitativos.

12. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente justificativa de preços foi elaborada com o objetivo de demonstrar a composição da estimativa de despesa referente à aquisição de itens de enxoval para bebê, conforme os quantitativos, especificações e valores constantes do Relatório de Cotação “AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ”, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados, entre outros parâmetros admitidos pela legislação, contratações similares realizadas pela Administração Pública, informações disponíveis em bases públicas, pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisas diretas com fornecedores.

A pesquisa de preços constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação, pois permite estimar adequadamente o custo do objeto, avaliar a razoabilidade dos valores apurados, documentar a metodologia de cálculo e conferir maior segurança, transparência, eficiência e economicidade à aplicação dos recursos públicos.

13. DA FINALIDADE DA PESQUISA

A presente pesquisa tem por finalidade subsidiar a estimativa de valor para futura aquisição de enxoval para bebê, abrangendo itens de banho, vestuário, higiene, alimentação e cuidados do recém-nascido, destinados

ao atendimento das ações socioassistenciais voltadas a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se de objeto composto por itens com características, composições, dimensões, unidades de fornecimento e formas de apresentação distintas. Por essa razão, a seleção das referências considerou a compatibilidade entre o item pesquisado e a descrição constante do relatório, a unidade de fornecimento, a quantidade demandada e a adequação das fontes utilizadas para formação da cesta de preços.

14. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS PESQUISADOS

O Relatório de Cotação contempla 12 itens: banheira de plástico; bolsa para recém-nascido; camisetas em kit com 03 unidades; conjunto mijão com calça de pé fechado; cueiro; fralda de pano em pacote com 05 unidades; fralda descartável infantil tamanho P; jogo de pente e escova para bebê; mamadeira tipo “chuquinha”; meia para bebê recém-nascido; mijão em pacote com 03 unidades; e toalha de banho em tecido atoalhado, conforme especificações, quantidades e preços unitários consolidados no relatório e no mapa comparativo de preços.

15. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada pela equipe responsável, representada pelo servidor Sr. Elias Santana dos Reis Junior, matrícula nº 0060590, vinculado à Divisão interna de Cotações de Preços do Departamento Geral de Licitações e Contratos.

A atuação do servidor compreendeu a consulta às bases disponíveis, a seleção das fontes mais adequadas, a verificação da compatibilidade dos itens pesquisados e a consolidação dos valores constantes no relatório de cotação utilizado como fundamento da presente justificativo.

16. METODOLOGIA DE PESQUISA

Foi adotada metodologia fundamentada no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de fontes diversificadas pesquisadas por meio da ferramenta Banco de Preços. O próprio relatório identifica como fontes efetivas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Licitanet, sítios de domínio amplo e preço inserido manualmente a partir de cotação de fornecedor.

A pesquisa foi realizada entre 16/10/2026, às 08:16:07, e 21/10/2026, às 16:38:31, tendo o Relatório de Cotação sido gerado em 21/10/2026, às 16:54:56.

O relatório registra como método matemático aplicado a Média Aritmética dos preços obtidos, calculada com base nos preços selecionados para cada item. Em termos operacionais: preço estimado unitário = soma dos preços válidos selecionados ÷ quantidade de preços válidos selecionados. Os valores expressamente desconsiderados no relatório, por inconsistência, inexequibilidade ou preço excessivamente elevado, não integram o cálculo da média do respectivo item.

A quantidade de referências registradas por item variou entre 04 e 06 preços. O mapa comparativo apresenta critérios estatísticos e a avaliação individual das referências, com indicação dos preços válidos e das ocorrências de desconsideração, acompanhadas das respectivas justificativas, preservando a rastreabilidade da composição do preço estimado.

17. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS

A adoção da Média Aritmética, conforme expressamente indicado no Relatório de Cotação, permite consolidar em um único preço de referência os valores selecionados como válidos para cada item. O cálculo considera a soma das referências aceitas dividida pelo número de preços selecionados, refletindo a média do conjunto efetivamente utilizado na formação do valor estimado.

A utilização da média não afasta a análise crítica das referências. O relatório registra, item a item, preços classificados como válidos e, quando aplicável, preços desconsiderados do cálculo, com justificativa específica para valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados em comparação com o conjunto pesquisado. Dessa forma, a média é formada a partir das referências mantidas como aptas à comparação.

Após a definição do preço estimado unitário de cada item, o valor estimado do item corresponde à multiplicação desse preço pela quantidade demandada. A soma dos valores estimados dos 12 itens resulta no valor global da contratação, mantendo vínculo direto entre as referências selecionadas, o método matemático declarado no relatório e o montante final estimado.

18. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA

A pesquisa reuniu fontes públicas, referências de mercado em sítios de domínio amplo e preço de fornecedor inserido manualmente. Conforme o extrato de fontes do relatório, o Banco de Preços atua como solução tecnológica e meio de pesquisa, não sendo, por si só, a fonte originária do preço. As fontes efetivamente registradas são o Licitanet, o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, os sítios de domínio amplo consultados e a cotação de fornecedor.

19. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PREÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS/UFs

Foram consideradas contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Licitanet, inclusive de outros municípios e unidades da Federação, desde que apresentassem compatibilidade suficiente com as características, a finalidade e a unidade de fornecimento do item pesquisado.

A utilização de referências de outras localidades amplia a base comparativa e se mostra adequada quando não há quantidade suficiente de preços locais ou quando a descrição do item possui baixa recorrência no mercado municipal, sem afastar a necessidade de verificar a equivalência do objeto e a coerência do preço selecionado.

20. PESQUISA EM SÍTIOS ELETRÔNICOS E BASES PÚBLICAS

Também foram utilizadas referências provenientes de sítios eletrônicos de domínio amplo, identificados no relatório, entre eles gurizadakids.com.br, Mercado Livre, Shopee e Yora Atacado. Para essas cotações, os prints ou capturas de tela juntados aos autos possuem caráter ilustrativo e comprobatório da consulta realizada; o elemento utilizado na composição matemática é o preço registrado no Relatório de Cotação. Assim, os preços de domínio amplo classificados como válidos e selecionados integram a formação do valor estimado, enquanto eventual referência expressamente desconsiderada no próprio relatório não compõe a média do item.

21. COTAÇÕES COM FORNECEDORES

No tocante à cotação com fornecedor, o relatório registra preços inseridos manualmente, vinculados ao fornecedor PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.186.947/0001-00, com data de 21/10/2026, utilizados item a item como referências mercadológicas, conforme a avaliação de validade apresentada no mapa comparativo.

Fornecedor	CNPJ	Localidade	Data	Forma de registro	Observação
PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47.186.947/0001-00	Não informada no relatório	21/10/2026	Preço Manual - Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021	Referências registradas item a item; comprovante indicado como Anexo 4.

As referências manuais foram analisadas conjuntamente com os preços oriundos de contratações públicas e de sítios de domínio amplo. Quando o valor manual foi considerado válido, integrou o conjunto utilizado na média aritmética; quando classificado como excessivamente elevado, o relatório registrou expressamente sua desconsideração do cálculo.

Dessa forma, a pesquisa priorizou a compatibilidade do item, a unidade de fornecimento, a atualidade da informação, a origem da referência e a coerência do valor em relação ao conjunto pesquisado, preservando a transparência sobre quais preços efetivamente compuseram a estimativa.

22. CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES OBTIDOS

A pesquisa resultou na consolidação de 12 itens, com preços unitários estimados mediante Média Aritmética dos preços válidos selecionados e valor global estimado de R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

23. ANÁLISE DA PESQUISA

A composição da cesta de preços demonstra a utilização combinada de contratações públicas, referências de domínio amplo e cotação de fornecedor, permitindo comparação entre diferentes origens de preço e maior rastreabilidade da estimativa. O relatório identifica cada referência, o parâmetro legal correspondente, o valor unitário e sua avaliação quanto à validade para o cálculo.

O método matemático declarado no relatório é a Média Aritmética dos preços obtidos para cada item. A existência de referências desconsideradas não altera esse método: apenas delimita o conjunto de valores selecionados para o cálculo, uma vez que os preços excluídos são identificados e justificados no próprio relatório.

No caso das pesquisas em sítios de domínio amplo, os registros visuais anexados servem para demonstrar a consulta e a identificação do produto ofertado. Para fins de estimativa, prevalece o valor registrado no relatório como referência válida e selecionada, de modo que o print é ilustrativo, mas o preço correspondente integra a composição do valor estimado quando aceito no cálculo.

A utilização de referências de diferentes municípios, unidades da Federação, plataformas eletrônicas e fornecedor pesquisado mostra-se adequada para ampliar a base comparativa, desde que mantida a compatibilidade mínima do item e respeitada a avaliação de validade registrada no relatório de cotação.

24. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Quantidade de itens consolidados	12 itens
Método matemático aplicado	Média Aritmética dos preços obtidos
Período da pesquisa	16/10/2026 a 21/10/2026
Valor global estimado	R$ 262.740,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item encontram-se inseridas nos autos do processo, juntamente com o mapa comparativo, o relatório de cotação e seus respectivos anexos.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e no QR CODE abaixo:

25. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, conclui-se que o valor estimado para a aquisição de enxoval para bebê encontra-se fundamentado em referências provenientes de contratações públicas, sítios eletrônicos de domínio amplo e cotação de fornecedor, observando-se o método e as avaliações registrados no Relatório de Cotação e os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, a estimativa de R$ 262.740,00 apresenta-se documentada pelo relatório de preços, com aplicação da Média Aritmética sobre as referências válidas selecionadas e identificação das referências eventualmente desconsideradas, mostrando-se apta a subsidiar a instrução do processo administrativo, sem prejuízo de atualização ou complementação que se mostre necessária pelos setores competentes.

26. PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Relatório gerado em 21/10/2026 17:00:35					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIRA DE PLÁSTICO** - Capacidade: 20 litros, material plástico atóxico resistente e durá vel, cores: amarelo claro, verde água ou branca.	un	400	R$ 57,63	R$ 23.052,00
2	**BOLSA PARA RECEM NASCIDO** - Bolsa maternidade largura x profundidade x altura: 32cm x 12cm x 45cm respectivamente, com alça tira-colo removível, impermeável, com opções de cores: rosa, azul, amarelo ou verde.	un	400	R$ 95,92	R$ 38.368,00
3	**CAMISETAS (KIT C/03 UNIDADES)** - Pacote com 3 unidades de camisetas para recém-nascido feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex. Material principal: Algodão/poliéster.	kit	400	R$ 59,34	R$ 23.736,00

4	**CONJUNTO MIJÃO C/ CALÇA PÉ FECHADO** - Kit com 5 peças: 01 mijão com pé, 01 camiseta sem manga, 01 camiseta com manga, 01 par de luvas, 01 touca, feita em material apropriado para uso de bebês, antialérgico, lavável, cor: azul bebê, rosa ou unissex.	kit	800	R$ 52,17	R$ 41.736,00	
5	**CUEIRO** - kit com 03 (três) unidades, flanelado, liso ou estampado, cor unissex, tamanho 80 x 60 cm feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	kit	400	R$ 55,13	R$ 22.052,00	
6	**FRALDA DE PANO (PCT C/05 UNIDADES)** - Kit Fralda feita em tecido duplo 100% algodão, tamanho: 70cm x 70 cm/ Unidade: 05 Unidades/ lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	pct	400	R$ 46,20	R$ 18.480,00	
7	**FRALDA TAM. P INFANTIL** - Fralda descartável, pacote com 36 unidades	pct	400	R$ 65,33	R$ 26.132,00	
8	**JOGO PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ** - Jogo de pente e escova. Intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda. Cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. Cores unissex.	kit	400	R$ 39,97	R$ 15.988,00	
9	**MAMADEIRA** - Mamadeira tipo "chuquinha" com capacidade mínima de 50ml, lavável, feita em material apropriado para uso de bebê e certificada pelo INMETRO	un	400	R$ 16,56	R$ 6.624,00	
10	**MEIA BEBE RECEM NASCIDO** - Pacote com 3 pares de meia infantil feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul, ou unissex	pct	400	R$ 16,95	R$ 6.780,00	
11	**MIJÃO** - Pacote com 3 unidades de mijão sem pé feito em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável cor: rosa, azul ou unissex.	pct	400	R$ 52,30	R$ 20.920,00	
12	**TOALHA DE BANHO TECIDO ATOALHADO** - toalha para bebê, feita em material apropriado para uso de bebê, antialérgico, lavável, cor: rosa, azul ou unissex.	un	400	R$ 47,18	R$ 18.872,00	
				TOTAIS	**R$ 262.740,00**	
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS						

REGISTRO DAS ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES DE FORNECIMENTO E DAS APRESENTAÇÕES DOS ITENS

Após a conclusão da pesquisa de preços, foram realizadas adequações nas unidades de fornecimento e nas descrições de determinados itens, com a finalidade de conferir maior clareza às apresentações exigidas e assegurar a correspondência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a planilha orçamentária.

As adequações compreenderam:

a) **Item 4** - Conjunto de mijão com calça de pé fechado: padronização da unidade de fornecimento para KIT, preservando a composição completa especificada e o quantitativo de 800 kits;
b) **Item 5** - Cueiro: padronização da unidade de fornecimento para KIT, contendo 3 cueiros, mantido o quantitativo de 400 kits; e
c) **Item 10** - Meias para recém-nascido: adequação da descrição para explicitar a apresentação em pacote com 3 pares de meias, mantido o quantitativo de 400 pacotes.

As alterações foram incorporadas à planilha orçamentária e às especificações do planejamento, mantendo-se os preços unitários obtidos na pesquisa e o valor global estimado de R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Dessa forma, as adequações não modificam o valor cotado adotado como referência para a contratação.

Os documentos originais da cotação permanecem preservados nos autos, assegurando a rastreabilidade da pesquisa realizada. O presente registro esclarece as adequações posteriores e sua correspondência com as apresentações adotadas nos documentos da contratação, sem alteração dos valores de referência.

27. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO

O mercado de produtos destinados à composição de enxovais para bebê abrange diferentes segmentos comerciais, incluindo fabricantes e comerciantes de vestuário infantil, indústrias têxteis, distribuidores de fraldas, lojas de artigos para bebê e fornecedores de bolsas, banheiras e acessórios infantis.

Os 12 itens que integram a contratação possuem características usuais de comercialização e podem ser especificados objetivamente quanto à composição, material de fabricação, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento, apresentação e unidade de fornecimento. Nos produtos apresentados em pacotes, kits ou conjuntos, a definição do conteúdo é necessária para permitir a comparação entre ofertas equivalentes.

A diversidade dos segmentos permite a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, sem exigir que uma única empresa comercialize todos os componentes dos enxovais. Essa característica favorece a organização da disputa pelo menor preço por item e amplia as possibilidades de participação no procedimento.

O segmento de vestuário infantil compreende camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e seus demais componentes e mijões sem pé. As ofertas podem apresentar diferenças de composição dos tecidos, tamanhos, modelagem, acabamento e quantidade de peças por embalagem, aspectos que deverão ser claramente definidos para evitar comparações entre produtos distintos.

Os materiais têxteis para higiene, banho e proteção, como cueiros, fraldas de pano e toalhas, também apresentam variações de composição, dimensões, tipo de tecido e acabamento. A pesquisa de preços deverá considerar essas características, especialmente o tecido duplo e a composição de 100% algodão das fraldas de pano, além das quantidades previstas em cada pacote.

No segmento de higiene descartável, as fraldas infantis são comercializadas em diferentes tamanhos e quantidades por embalagem. A comparação deverá observar o tamanho P e a apresentação com 36 unidades, evitando que diferenças no conteúdo dos pacotes distorçam os preços utilizados no planejamento.

A bolsa para recém-nascido, pertencente ao segmento de transporte e organização de pertences, poderá apresentar variações relevantes de material, dimensões, impermeabilidade, alças e acabamento. Esses elementos influenciam sua funcionalidade e formação de preço, exigindo descrição suficiente para identificar o produto pretendido.

O segmento de banho e cuidados pessoais reúne banheiras e jogos de pente e escova. As banheiras deverão ser comparadas conforme a capacidade, o material e as condições de resistência e acabamento. Nos jogos, deverão ser considerados o conteúdo, as características das cerdas e a adequação dos componentes ao uso infantil.

A mamadeira, integrante do segmento de utensílio para alimentação infantil, apresenta variações de capacidade, materiais e componentes. A avaliação das ofertas deverá observar a apresentação pretendida, a capacidade mínima especificada e os requisitos de segurança e conformidade aplicáveis.

A pesquisa de mercado deverá identificar fornecedores com capacidade de atender ao Município de Tomé-Açu/PA nas condições estabelecidas, considerando ofertas locais, regionais e de outras localidades quando pertinentes. A existência de produtos em catálogos ou estabelecimentos comerciais, isoladamente, não comprova a capacidade de fornecimento nos quantitativos e prazos necessários.

As entregas parceladas e os locais de recebimento influenciarão a formação das propostas. Os fornecedores deverão considerar os custos de embalagem, transporte, carga e descarga, bem como a proteção dos materiais contra umidade, contaminação, quebras e deformações. O volume ocupado pelas banheiras e as diferentes apresentações dos produtos também deverão ser considerados no planejamento logístico.

As variações nos custos de matérias-primas, fabricação e transporte poderão repercutir nos preços ofertados. Por essa razão, a pesquisa deverá utilizar referências contemporâneas e produtos comparáveis, observando a mesma unidade de fornecimento e o conteúdo efetivo de cada embalagem.

As características descritas permitem estruturar uma seleção competitiva, sem indicação de marca ou exigência de fornecimento exclusivo. A caracterização do mercado deverá ser complementada pelos resultados da pesquisa de preços, assegurando que as especificações, os quantitativos e as condições de entrega sejam compatíveis com as ofertas disponíveis e com as necessidades da SETAS.

Análise em Escala Estadual

Em âmbito estadual, verifica-se a presença de diversas empresas atuantes na comercialização de artigos para bebê, vestuário infantil, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras e acessórios, incluindo lojas especializadas, distribuidores e estabelecimentos varejistas. Esses fornecedores poderão ser consultados quanto à disponibilidade dos produtos e à capacidade operacional para atender aos quantitativos e às condições de fornecimento pretendidos.

A identificação deverá observar os produtos comercializados e a capacidade de atendimento aos quantitativos, prazos e condições de fornecimento pretendidos. Entre os fornecedores identificados na pesquisa de mercado no Estado do Pará, poderão ser relacionados:

- Ysabela Baby;
- Nana Store;
- El-Shaday Baby;
- Santo Sapeka;
- Baby Boutique;
- Shopping do Bebê;
- Sossego da Mamãe Ateliê;
- Dismelo Distribuidora;

A presença dessas empresas demonstra que o mercado estadual é robusto, com ampla capacidade de atendimento, diversidade de produtos e estrutura logística consolidada, apta a suprir demandas públicas de grande porte.

Análise em Escala Regional (Vale do Acará)

No contexto regional, abrangendo os municípios de **Acará, Baião, Concórdia do Pará, Mocajuba e Tailândia**, foram identificados estabelecimentos relacionados ao comércio de vestuário infantil, enxovais e artigos para bebê.

O levantamento em fontes públicas identificou os seguintes estabelecimentos:

Município de Acará

- Loja do Baby.;
- Iti Malia – A loja do Bebê;

Município de Baião

- Loja do Bebê – Humberto Souza Vieira;

Município de Concórdia do Pará

- Talles Baby Concórdia;
- Lella Charmosa;

Município de Mocajuba

- Ane Baby Center

Município de Tailândia

- Loja Vila da Criança;
- Loja Meu Guri.

Além das empresas nominadas, o levantamento indica que:

- Presença de estabelecimentos especializados em produtos infantis nos municípios pesquisados;
- Oferta de vestuário e artigos de enxoval por diferentes canais comerciais; e
- Possibilidade de consultar fornecedores regionais para itens específicos, conforme sua especialidade.

A identificação desses estabelecimentos evidencia alternativas regionais para consulta e pesquisa de preços. Entretanto, a disponibilidade dos 12 itens, a capacidade de fornecimento dos quantitativos e a entrega em Tomé-Açu/PA deverão ser confirmadas diretamente, especialmente nos estabelecimentos identificados apenas em diretórios comerciais.

A participação de fornecedores da região poderá contribuir para:

- Ampliar a competição pelos itens;
- Diversificar as possibilidades de fornecimento;
- Proporcionar alternativas logísticas;

- Facilitar a reposição e a substituição de materiais, conforme as condições contratadas; e
- Favorecer a participação de empresas regionais, sem restringir o acesso de fornecedores de outras localidades.

Esse cenário oferece referências para o levantamento de mercado da aquisição dos componentes dos enxovais, cabendo à pesquisa de preços verificar a compatibilidade das ofertas com as especificações e as condições efetivas da contratação.

Análise em Escala Municipal (Tomé-Açu/PA)

No âmbito do Município de Tomé-Açu/PA, o levantamento identificou estabelecimentos que comercializam artigos para bebê e vestuário infantil, com destaque para lojas localizadas em **Quatro Bocas**. Esses estabelecimentos integram segmentos relacionados aos produtos destinados à composição dos enxovais para atendimento das famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

A análise municipal considera a sede e Quatro Bocas, distinguindo a localização dos estabelecimentos da possibilidade de entrega em outras localidades.

a) Fornecedores identificados na sede do Município

Nas fontes públicas consultadas, não foram obtidas informações suficientes para confirmar estabelecimentos especializados em artigos para bebê com endereço na sede municipal. A relação poderá ser complementada mediante levantamento presencial e consulta ao comércio local.

Foi identificada, entretanto, a divulgação de atendimento por entregas em Tomé-Açu e Quatro Bocas pela Universo Baby, o que indica possibilidade de atendimento à sede, sem comprovar a existência de loja física nessa localidade.

b) Fornecedores identificados no Distrito de Quatro Bocas

- Talles Baby Comércio Ltda.;
- Cacau Baby Kids Comércio Ltda;
- J. G. Souto Comércio de Confecções Ltda. – Universo Baby.

O levantamento demonstra a presença de estabelecimentos do ramo infantil em Quatro Bocas, constituindo referências para consultas comerciais e pesquisa de preços. A identificação dessas empresas, contudo, não

comprova, isoladamente, disponibilidade de todos os 12 itens ou capacidade para atender integralmente aos quantitativos estimados.

A avaliação do mercado local deverá verificar, para cada item, a compatibilidade das especificações, as apresentações comerciais, os preços, os prazos de reposição e as condições de entrega. Essas informações permitirão aferir a possibilidade de participação dos fornecedores municipais na contratação, inclusive para o fornecimento de apenas parte dos itens.

Características do Mercado Local

O mercado municipal apresenta as seguintes características relevantes para a aquisição dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê:

- Presença de estabelecimentos que comercializam artigos para bebê, vestuário infantil e acessórios, especialmente em Quatro Bocas;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, sujeita à confirmação dos estoques, dos prazos de reposição e da capacidade de atendimento dos fornecedores;
- Proximidade geográfica dos estabelecimentos locais, podendo favorecer a logística de entrega e a substituição de produtos desconformes;
- Possibilidade de obtenção dos diferentes componentes por fornecedores especializados, sem exigir que um único estabelecimento comercialize todos os 12 itens;
- Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Viabilidade da Contratação em Nível Municipal

A presença de estabelecimentos que comercializam artigos para bebê no Município, especialmente em Quatro Bocas, indica possibilidade de participação de fornecedores locais na aquisição dos componentes dos enxovais, considerando:

- A atuação de lojas em segmentos relacionados ao vestuário infantil e aos acessórios para bebê;
- A possibilidade de participação no fornecimento de itens específicos, conforme os produtos comercializados;
- A proximidade geográfica, que poderá facilitar as entregas e a substituição de materiais desconformes;
- A possibilidade de atendimento parcelado, mediante confirmação da disponibilidade dos produtos e dos prazos de reposição.

A localização dos fornecedores poderá favorecer a comunicação, o acompanhamento das entregas e a redução dos deslocamentos. A capacidade de atendimento aos quantitativos, às especificações e aos prazos exigidos deverá ser verificada durante a pesquisa de mercado e o procedimento de contratação.

Dessa forma, o mercado municipal constitui uma alternativa de fornecimento a ser considerada, em conjunto com os mercados regional e estadual, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas para o atendimento da SETAS.

Conclusão da Escala Municipal

O levantamento realizado identificou estabelecimentos do ramo infantil no Município de Tomé-Açu/PA, especialmente em Quatro Bocas, indicando possibilidade de participação de fornecedores locais na aquisição dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê.

A presença desses estabelecimentos constitui elemento favorável à competição, embora não comprove, isoladamente, capacidade de atendimento integral aos 12 itens e aos quantitativos estimados. A disponibilidade dos materiais, a compatibilidade das apresentações comerciais e as condições de fornecimento deverão ser verificadas na pesquisa de preços e no procedimento licitatório.

A contratação contempla vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil. A adjudicação por item permitirá a participação de empresas que comercializem apenas parte desses segmentos, ampliando as possibilidades de competição.

A proximidade dos estabelecimentos locais poderá favorecer a comunicação, a logística de entrega e a substituição de produtos desconformes. O fornecimento deverá observar os locais e os prazos definidos no Termo de Referência, com programação compatível com a capacidade de armazenamento e a formação dos enxovais pela SETAS.

As condições de acondicionamento, transporte e conservação deverão preservar a integridade dos tecidos, das peças de vestuário, das fraldas, das bolsas, das banheiras e dos acessórios. Também deverão ser observados o conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, os tamanhos, as dimensões, o acabamento e os demais requisitos definidos para cada item.

A participação de fornecedores locais, em conjunto com os mercados regional e estadual, poderá favorecer:

- A competitividade do procedimento licitatório;
- A obtenção de propostas vantajosas para cada item;
- A diversificação das fontes de fornecimento;
- A programação das entregas conforme a necessidade efetiva da SETAS;
- A reposição dos componentes necessários à formação dos enxovais completos;
- A redução da dependência de um único fornecedor.

Dessa forma, o mercado municipal integra as alternativas de fornecimento identificadas no planejamento. Sua avaliação conjunta com os mercados regional e estadual amplia as possibilidades de atendimento da demanda, condicionada à verificação dos preços, da qualidade dos produtos e da capacidade de execução nas condições estabelecidas pela Administração.

A relação de empresas apresentada possui caráter exemplificativo e destina-se à caracterização do mercado, não constituindo rol fechado de fornecedores, pré-qualificação ou indicação de empresas para contratação. O certame permanecerá aberto a todos os interessados que atendam às condições e aos requisitos estabelecidos no edital.

28. APLICAÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, ATÉ O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, consistente na aquisição de 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, para atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS de Tomé-Açu/PA, a Administração opta pela adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tomé-Açu/PA, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, como medida de estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto compreende produtos de vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; e banho, cuidados pessoais e alimentação infantil. Os materiais deverão atender às especificações e aos requisitos de qualidade, segurança, identificação, acondicionamento e regularidade aplicáveis a cada categoria.

A adoção desse mecanismo considera a análise mercadológica apresentada neste estudo, que identifica estabelecimentos sediados em Tomé-Açu/PA com atuação na comercialização de produtos compatíveis com os componentes dos enxovais e potencial capacidade de participação no certame. O julgamento pelo menor

preço por item permite a participação desses fornecedores conforme os produtos que efetivamente comercializam, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos componentes.

Para fins de aplicação dessa prioridade, será considerado local o território do Município de Tomé-Açu/PA, abrangendo sua sede, distritos e demais localidades integrantes do Município. O benefício será destinado às microempresas e empresas de pequeno porte nele sediadas, observadas as condições estabelecidas no edital.

Nesse contexto, a Administração entende ser pertinente a utilização do benefício local como instrumento de fortalecimento da economia municipal, de incentivo à atividade empresarial instalada no território local, de estímulo à manutenção de empregos e de circulação de renda dentro do próprio Município, em consonância com a função indutora das contratações públicas.

A medida deverá observar o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital, bem como os princípios e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competitividade, à eficiência, à seleção da proposta mais vantajosa e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A aplicação da prioridade local não impede a participação de empresas sediadas em outras localidades, tampouco afasta a ampla concorrência. Trata-se de mecanismo de preferência a ser aplicado nas hipóteses e condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório, preservando-se os princípios da legalidade, isonomia, motivação, razoabilidade e competitividade.

A adoção do benefício mostra-se pertinente às condições de execução da contratação, que prevê fornecimento parcelado e sob demanda, conforme a programação de atendimento da SETAS, os estoques disponíveis e a capacidade de armazenamento. A reposição dos componentes deverá preservar as proporções necessárias à montagem dos enxovais, evitando que a falta de determinado produto comprometa a disponibilização dos conjuntos às famílias beneficiárias.

A proximidade dos estabelecimentos sediados no Município pode favorecer o atendimento das Ordens de Fornecimento, a comunicação com a Administração, a reposição dos materiais e a substituição de produtos recusados. Todos os fornecedores, independentemente de sua localização, permanecerão sujeitos aos mesmos prazos, especificações e condições de execução.

O fornecimento exige capacidade operacional para transporte, carga, descarga e entrega, além de acondicionamento adequado à proteção dos produtos contra umidade, poeira, contaminação, impactos, quebras e deformações. Deverão ser preservadas a integridade das embalagens, a identificação dos materiais, a

composição dos kits e pacotes e as condições de segurança para uso infantil, conforme as especificações de cada item.

Dessa forma, a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tomé-Açu/PA, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, deverá ser aplicada conforme a motivação apresentada neste estudo, a regulamentação pertinente e as condições expressamente previstas no edital, conciliando o atendimento das necessidades da SETAS com o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

28.1 FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE ATÉ 10%

Durante a fase de julgamento das propostas, será inicialmente identificada a melhor proposta válida apresentada para cada item, conforme o critério de julgamento pelo menor preço por item definido no instrumento convocatório.

Caso a melhor proposta classificada tenha sido apresentada por empresa não sediada no Município de Tomé-Açu/PA, a Administração verificará se há microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Município que tenha apresentado proposta em valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, para fins de aplicação da prioridade de contratação local.

Havendo empresa local enquadrada como ME ou EPP dentro dessa faixa de variação, poderá ser assegurado o exercício da prioridade de contratação local, nos termos disciplinados no edital, desde que atendidos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira aplicáveis, bem como as exigências de conformidade dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê para os quais concorra.

A aplicação do benefício deverá observar critérios objetivos, previamente previstos no instrumento convocatório, de modo a assegurar transparência, previsibilidade, isonomia e segurança jurídica no julgamento.

28.2 REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL

Para fins de aplicação da prioridade de contratação local, deverão ser observados os seguintes requisitos:

A empresa deverá comprovar que possui sede ou filial ativa no Município de Tomé-Açu/PA, mediante apresentação de documentação hábil, a exemplo de contrato social ou estatuto, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, alvará de funcionamento, quando legalmente exigível, e demais documentos

previstos no edital. Quando a comprovação ocorrer por filial, esta deverá corresponder ao estabelecimento participante do certame e responsável pelo fornecimento.

A licitante deverá estar regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

A diferença entre a proposta apresentada pela empresa local e a melhor proposta válida para o respectivo item não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).

O edital deverá prever expressamente a aplicação do benefício, com definição clara dos critérios de enquadramento, da forma de comprovação e do procedimento para exercício da prioridade de contratação local.

A empresa deverá declarar corretamente, no sistema ou nos documentos do certame, seu porte empresarial e sua condição de empresa local, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de declaração falsa ou apresentação de informação inverídica.

A empresa beneficiária deverá atender integralmente às condições de habilitação e às exigências técnicas relacionadas aos itens destinados à composição dos enxovais para bebê que venha a fornecer, especialmente quanto à composição, ao tamanho, às dimensões, à capacidade, ao acabamento, à apresentação, à quantidade de peças por kit ou pacote, à identificação, à embalagem e à segurança para uso infantil. Deverão ser observadas, conforme a natureza de cada produto, as exigências de etiquetagem dos materiais têxteis, regularização sanitária das fraldas descartáveis e conformidade das mamadeiras e de seus componentes, além das licenças, autorizações e certificações legalmente exigíveis e previstas no edital e em seus anexos.

28.3 EXEMPLO PRÁTICO DE APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO LOCAL

Para melhor compreensão do mecanismo, suponha-se que, para determinado item destinado à composição dos enxovais para bebê, a melhor proposta válida tenha sido apresentada por empresa sediada fora do Município de Tomé-Açu/PA, no valor de R$ 100,00.

Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Tomé-Açu/PA tenha apresentado proposta de até R$ 110,00, estará inserida na faixa de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, para fins de aplicação da prioridade de contratação local, observados o procedimento definido no edital e os requisitos de habilitação e conformidade do respectivo produto.

O enquadramento nessa faixa não implica contratação automática da empresa local, devendo ser observado o procedimento para exercício da prioridade previsto no instrumento convocatório.

Dessa forma, preserva-se a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que se assegura tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais, conforme as condições estabelecidas no edital e na regulamentação aplicável.

28.4 DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA E DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Administração adota como diretriz a realização de disputa em ampla concorrência, com prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tomé-Açu/PA, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. A não aplicação de cota reservada e de itens exclusivos observará as hipóteses legais de afastamento, mediante justificativa específica para os itens abrangidos pela decisão.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, para atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, mediante fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva.

Os produtos compreendem vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; e banho, cuidados pessoais e alimentação infantil. A execução deverá assegurar a qualidade dos materiais, o cumprimento dos prazos e a disponibilidade dos componentes nas proporções necessárias à montagem dos enxovais.

A análise da aplicação de cotas reservadas e de itens exclusivos deverá considerar o valor estimado de cada item, a divisibilidade dos produtos, a existência de fornecedores competitivos e as condições de execução. Eventual afastamento deverá estar fundamentado nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com demonstração dos elementos que sustentam a decisão.

O julgamento pelo menor preço por item permitirá a participação de fornecedores dos diferentes segmentos comerciais, sem exigir que uma única empresa forneça todos os componentes. A gestão das entregas deverá acompanhar os quantitativos, os saldos e os prazos de reposição, evitando que a ausência de determinado material comprometa a disponibilização dos enxovais completos.

O atendimento da demanda exige capacidade operacional e logística compatível com os itens adjudicados, incluindo transporte, carga, descarga, entrega e substituição tempestiva dos produtos recusados. Essas condições serão exigidas de todos os fornecedores, independentemente de seu porte empresarial.

As peças de vestuário e os demais produtos têxteis deverão atender às especificações de composição, tamanho, dimensões, acabamento e identificação. As fraldas descartáveis deverão observar a apresentação, a validade e a regularidade sanitária exigíveis. As banheiras, os jogos de pente e escova e as mamadeiras deverão apresentar integridade e segurança compatíveis com o uso infantil, observadas as exigências de conformidade aplicáveis.

A complementaridade dos materiais será considerada na programação das solicitações e na organização dos estoques. Para justificar o afastamento de exclusividade ou de cota reservada, eventual prejuízo à execução deverá ser demonstrado concretamente, considerando as características de cada item e as informações do mercado fornecedor constantes dos autos.

A prioridade de contratação para ME/EPP sediadas em Tomé-Açu/PA será aplicada conforme os critérios e procedimentos definidos no edital. Esse mecanismo será compatibilizado com os demais tratamentos favorecidos legalmente aplicáveis, sem substituir a fundamentação necessária ao afastamento de itens exclusivos ou de cotas reservadas.

A disputa em ampla concorrência não impedirá a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo assegurados os benefícios legais cabíveis, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista, ao empate ficto e à prioridade local, observadas as condições do instrumento convocatório.

Dessa forma, a não aplicação de cota reservada e de itens exclusivos ficará limitada aos itens para os quais esteja comprovada hipótese legal de afastamento. A decisão deverá guardar correspondência com o Termo de Referência e o edital, preservando a competitividade, a economicidade, a regularidade do fornecimento e o atendimento das necessidades socioassistenciais da SETAS.

OBSERVAÇÃO – EMPATE FICTO

Registra-se que, além da prioridade de contratação local prevista neste tópico, o instrumento convocatório também contemplará o tratamento favorecido decorrente do empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicado individualmente aos itens destinados à composição dos enxovais para bebê.

No Pregão Eletrônico, serão consideradas em situação de empate ficto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada para o respectivo item, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP. Nessa hipótese, será assegurada à microempresa ou empresa de pequeno porte

mais bem classificada a oportunidade de apresentar preço inferior ao da melhor proposta, observados o procedimento e os prazos estabelecidos na legislação e no edital.

O benefício do empate ficto será aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de sua localização, não ficando restrito às sediadas no Município de Tomé-Açu/PA.

Ressalta-se que o empate ficto de até 5% e a prioridade de contratação local de até 10% do melhor preço válido constituem benefícios distintos, com fundamentos e procedimentos próprios. Sua aplicação deverá observar a forma e a ordem expressamente disciplinadas no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, preservando-se a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do certame.

29. CONTRATAÇÕES SIMILARES

Com a finalidade de avaliar a existência de contratações públicas semelhantes e verificar a forma como outros órgãos da Administração Pública vêm estruturando aquisições de itens destinados à composição de enxovais para bebê, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, priorizando procedimentos com objeto semelhante ao pretendido pela Administração Municipal de Tomé-Açu/PA.

A pesquisa buscou identificar aquisições de enxovais completos ou de componentes individualizados, destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando as especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos, a forma de adjudicação e as condições de entrega.

A análise comparativa deverá considerar as diferenças entre a aquisição de conjuntos completos e a contratação dos 12 itens para posterior composição dos enxovais pela SETAS, bem como a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado.

Foram selecionadas, para fins comparativos, as seguintes contratações:

Município/Órgão	Modalidade	Objeto	Valor Orçado/Estimado	Valor Adjudicado/Homologado
Prefeitura Municipal de Bragança	Pregão Eletrônico nº 9/2026-084	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de enxoval para recém-nascidos, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-Pará.	R$ 774.758,00	R$ 393.803,00

Prefeitura Municipal de Sapucaia	Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026/FMAS	Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval para bebê, cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia/PA.	R$ 212.654,00	R$ 169.627,00
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento	Pregão Eletrônico n° 9.2026-005SEMAS	Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, compostos por itens de vestuário, higiene e cuidados básicos, incluindo carrinho de bebê, destinados à concessão de benefícios eventuais às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de novo Repartimento/PA.	R$ 542.198,00	R$ 270.000,00

Na primeira referência, a Prefeitura Municipal de Bragança/PA adotou o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de enxoval para recém-nascidos destinados à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Conforme os dados apresentados, o procedimento teve valor estimado de R$ 774.758,00 e valor adjudicado ou homologado de R$ 393.803,00. A referência apresenta afinidade com a presente contratação por contemplar materiais destinados à formação de enxovais no âmbito da assistência social.

Na segunda referência, a Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA promoveu o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026/FMAS para fornecimento de enxoval para bebê, cama, mesa e banho. O valor estimado informado foi de R$ 212.654,00, enquanto o valor adjudicado ou homologado correspondeu a R$ 169.627,00. Sua utilização comparativa deverá considerar que o objeto abrange outros materiais além dos componentes dos enxovais para bebê.

Na terceira referência, a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA realizou o Pregão Eletrônico nº 9.2026-005SEMAS, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de kits de enxoval destinados à concessão de benefícios eventuais às gestantes em situação de vulnerabilidade social. O procedimento apresentou valor estimado de R$ 542.198,00 e valor adjudicado ou homologado de R$ 270.000,00. A comparação deverá considerar o fornecimento de kits completos e a inclusão de carrinho de bebê, componentes que diferenciam essa contratação da aquisição dos 12 itens para posterior montagem dos enxovais pela SETAS.

As referências apresentadas indicam a utilização do Pregão Eletrônico associado ao Sistema de Registro de Preços em aquisições semelhantes, voltadas ao atendimento socioassistencial de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os valores adjudicados ou homologados informados são inferiores aos respectivos valores estimados. Esses resultados constituem referências sobre os procedimentos pesquisados, mas sua comparação com a presente contratação exige análise das especificações, dos quantitativos, das apresentações comerciais e das condições de entrega. Os valores globais, isoladamente, não demonstram a compatibilidade dos preços unitários dos itens pretendidos.

Dessa forma, as contratações similares contribuem para a avaliação da solução adotada, especialmente quanto à aquisição de componentes individualizados ou de enxovais completos, à organização do fornecimento e à utilização do registro de preços. A definição para Tomé-Açu/PA deverá preservar as características dos 12 itens e as proporções necessárias à formação dos 400 enxovais previstos pela SETAS.

29.1. PROJEÇÃO DE ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise das contratações similares anteriormente apresentadas permite avaliar a redução dos valores estimados em relação aos valores adjudicados ou homologados após os respectivos procedimentos competitivos, oferecendo referências indicativas para a avaliação da economicidade da presente contratação.

No presente caso, o objeto compreende a aquisição dos 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da SETAS. O julgamento pelo menor preço por item permite a disputa entre fornecedores dos diferentes segmentos contemplados.

Com base nos valores informados para as três contratações similares, obtiveram-se os seguintes resultados:

Contratação similar	Valor estimado/orçado	Valor adjudicado/homologado	Redução aproximada
Bragança/PA – Aquisição de material de enxoval para recém-nascidos	R$ 774.758,00	R$ 393.803,00	49,17%
Sapucaia/PA – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026/FMAS	R$ 212.654,00	R$ 169.627,00	20,23%
Novo Repartimento/PA – Pregão Eletrônico nº 9.2026-005SEMAS	R$ 542.198,00	R$ 270.000,00	50,20%

Os resultados apresentados registram reduções entre aproximadamente 20,23% e 50,20%, com média simples de 39,87% e mediana de 49,17%. Os percentuais foram calculados pela diferença entre o valor estimado e o valor adjudicado ou homologado, dividida pelo respectivo valor estimado.

Esses resultados devem ser considerados referências indicativas, pois as contratações possuem diferenças de composição, quantitativos, apresentações comerciais e condições de execução. A aquisição de Sapucaia inclui materiais de cama, mesa e banho, enquanto a de Novo Repartimento contempla kits completos com carrinho de bebê. Essas particularidades limitam a comparação direta com os 12 itens destinados à formação dos enxovais pela SETAS.

Os percentuais observados não constituem desconto mínimo, economia obrigatória ou parâmetro de aceitabilidade das propostas. Também não fundamentam, isoladamente, a fixação de uma faixa percentual de economia para a presente contratação.

A expectativa de economicidade decorre da realização de disputa eletrônica, da adjudicação por item e da definição de especificações objetivas que permitam comparar propostas equivalentes. O resultado efetivo dependerá dos preços de mercado, da participação dos fornecedores e das condições de fornecimento, devendo ser avaliado em relação a um orçamento estimado consistente e atualizado.

A economicidade esperada não decorre apenas da eventual redução dos preços durante a fase competitiva. A estruturação da contratação também poderá proporcionar benefícios econômicos decorrentes de:

- Ampliação da disputa entre fornecedores dos diferentes segmentos que compõem os enxovais;
- Aquisição mediante preços previamente registrados;
- Fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da SETAS;
- Redução da necessidade de aquisições urgentes ou isoladas;
- Maior previsibilidade e planejamento da composição e da distribuição dos enxovais;
- Redução dos custos administrativos associados à realização de múltiplos procedimentos para o mesmo objeto;
- Programação das aquisições nas proporções necessárias à formação dos enxovais completos; e
- Maior eficiência na gestão dos estoques, dos quantitativos solicitados e dos saldos disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para a racionalização das despesas, uma vez que os quantitativos registrados representam estimativas e as aquisições ocorrerão conforme a demanda efetivamente verificada. Essa sistemática permite compatibilizar as entregas com os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento e a programação de atendimento às famílias, evitando a aquisição antecipada de materiais em quantidades superiores à necessidade.

O planejamento deverá manter o equilíbrio entre os componentes, considerando que a falta de determinado item poderá impedir a formação dos enxovais completos, mesmo quando houver disponibilidade dos demais produtos. O acompanhamento dos recebimentos e dos estoques contribuirá para reduzir perdas, avarias e acúmulo desproporcional de materiais.

A presente avaliação possui natureza estimativa e referencial, servindo como apoio ao planejamento. A redução obtida na fase competitiva poderá ser apurada pela comparação entre os preços unitários estimados e os preços unitários adjudicados para cada item. A economia efetivamente alcançada durante a execução dependerá das quantidades adquiridas e dos valores pagos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando as contratações similares anteriormente apresentadas, a existência de fornecedores nos segmentos relacionados aos enxovais para bebê e a utilização de procedimento competitivo, identifica-se potencial de economicidade, condicionado à consistência do orçamento de referência e às condições efetivas da disputa. A seleção deverá preservar a qualidade, a segurança e a conformidade dos materiais, bem como a regularidade das entregas necessárias ao atendimento socioassistencial da SETAS.

29.2. ANÁLISE DE VALORES EXCESSIVOS E INEXEQUÍVEIS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, distribuídos nos segmentos de vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, mostra-se indispensável proceder à análise técnica acerca da eventual ocorrência de valores excessivos ou inexequíveis.

Tal análise tem por finalidade resguardar a vantajosidade da contratação, a compatibilidade dos preços estimados com a realidade de mercado, a viabilidade da futura execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A avaliação desses riscos é especialmente relevante no presente objeto, considerando que o fornecimento dos componentes dos enxovais apresenta características próprias de mercado, dentre as quais se destacam:
- Influência dos custos de fabricação ou aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento e distribuição na formação dos preços;
- Variação dos preços conforme a localização dos fornecedores e as condições logísticas necessárias ao atendimento da SETAS;
- Diferenças de composição dos tecidos, materiais de fabricação, tamanhos, dimensões, capacidade, acabamento e resistência dos produtos;
- Diversidade das apresentações comerciais, exigindo distinguir peças individuais, pares, pacotes, kits e conjuntos;
- Necessidade de correspondência entre o conteúdo da embalagem pesquisada e a unidade de fornecimento solicitada, evitando comparar preços de produtos com quantidades ou componentes distintos;
- Atendimento aos requisitos de qualidade, segurança, identificação, rotulagem e certificações obrigatórias, quando aplicáveis;
- Necessidade de fornecimento parcelado conforme a programação de atendimento às famílias beneficiárias;
- Custos associados à entrega, carga, descarga, reposição e substituição de materiais desconformes;
- Proteção dos produtos contra umidade, poeira, contaminação, quebras, deformações e danos aos tecidos e às embalagens;
- Necessidade de entregas regulares e proporcionais dos componentes, permitindo à SETAS formar enxovais completos e evitar o acúmulo de materiais sem os demais itens necessários à distribuição.

a) Da análise de valores excessivos

Consideram-se excessivos os valores que superem, sem justificativa técnica, econômica ou mercadológica plausível, os preços ordinariamente praticados no mercado de referência ou os valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração, comprometendo a economicidade e podendo resultar em contratação desvantajosa.

No caso da aquisição dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, a identificação de valores excessivos deverá considerar os seguintes aspectos:

Os preços podem variar conforme os materiais de fabricação, a composição dos tecidos, os tamanhos, as dimensões, a capacidade, o acabamento, a quantidade de peças por embalagem e os custos de transporte, distribuição e armazenamento. As referências de outras localidades deverão ser avaliadas quanto à compatibilidade com as condições de fornecimento exigidas em Tomé-Açu/PA.

A pesquisa de preços deverá refletir o mercado efetivamente acessível à Administração, considerando fornecedores com capacidade de atendimento e condições para realizar entregas parceladas nos locais definidos para atendimento da SETAS.

Valores significativamente superiores à média, à mediana ou aos demais parâmetros utilizados na pesquisa, quando não acompanhados de justificativa mercadológica suficiente, deverão ser submetidos à análise técnica individualizada, para verificar a existência de diferenças de produto ou de condições comerciais que expliquem a discrepância.

Nos produtos têxteis e de vestuário, deverão ser consideradas a composição dos tecidos, a quantidade de peças, os tamanhos, as dimensões, a resistência das costuras e as características de acabamento. Nas bolsas, banheiras e acessórios, deverão ser avaliados os materiais empregados, a capacidade, as dimensões, a resistência e os requisitos de segurança.

Deverão ser consideradas as diferentes categorias, apresentações e unidades de fornecimento dos produtos, observados os segmentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar:

- Vestuário infantil: camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- Higiene descartável: fraldas descartáveis infantis;
- Transporte e organização de pertences: bolsa para recém-nascido;
- Banho e cuidados pessoais: banheira e jogo de pente e escova;
- Utensílio para alimentação infantil: mamadeira.

Cada segmento possui estrutura própria de custos e condições específicas de fornecimento, não sendo adequada a comparação indiscriminada entre produtos com composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento ou conteúdo de embalagem distintos.

Nos pacotes, kits e conjuntos, o preço pesquisado deverá corresponder ao conteúdo integral solicitado. Não deverão ser comparados diretamente preços de peças individuais com embalagens contendo várias peças, nem conjuntos com componentes diferentes, sem demonstração de equivalência ou conversão tecnicamente justificada.

Ainda que pequenas diferenças unitárias possam parecer pouco relevantes, seu impacto financeiro poderá tornar-se significativo diante dos quantitativos previstos para a formação dos 400 enxovais.

Nesse contexto, a aferição de eventual excesso de preço deverá ser realizada mediante metodologia objetiva, observando-se:

- Os preços coletados junto a fornecedores do ramo pertinente;
- Os preços obtidos em bancos de dados e fontes públicas de pesquisa;
- A compatibilidade das referências com as condições de atendimento ao Município;
- Os valores praticados em contratações públicas similares;
- A identidade ou equivalência material entre as especificações pesquisadas e aquelas previstas para a contratação;
- A composição, os tamanhos, as dimensões, a capacidade e o acabamento dos produtos;
- As unidades de fornecimento e a quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto;
- Os quantitativos, os locais, os prazos e as condições de entrega considerados em cada referência;
- A data das referências e sua contemporaneidade em relação à elaboração do orçamento estimado; e
- O tratamento ou a exclusão tecnicamente fundamentada de preços inconsistentes ou excessivamente elevados que possam distorcer o resultado da pesquisa.

A identificação de valor discrepante não implicará sua exclusão automática. A decisão deverá ser precedida de análise técnica e registrada no Relatório de Pesquisa de Preços, com indicação dos critérios adotados e das razões que fundamentaram sua manutenção, desconsideração ou saneamento. A verificação da compatibilidade do produto deverá anteceder a avaliação estatística do preço.

A adoção dessas cautelas permitirá reduzir o risco de contratação por valor superior ao praticado no mercado, fortalecendo a observância dos princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

b) Da análise de valores inexequíveis

Por outro lado, consideram-se potencialmente inexequíveis as propostas cujos valores revelem indícios de insuficiência para suportar, de forma realista e sustentável, a execução integral do objeto, podendo resultar em inadimplemento, fornecimento inadequado, atraso nas entregas ou comprometimento da formação dos enxovais.

Na aquisição dos itens destinados à composição dos enxovais para bebê, a análise de inexequibilidade deverá considerar que, embora a disputa licitatória possa proporcionar redução dos preços, os fornecedores permanecem sujeitos aos custos necessários à execução, tais como:

- Aquisição ou fabricação dos produtos;
- Transporte e distribuição;
- Carga e descarga;
- Mão de obra;
- Armazenamento;
- Tributos e demais encargos incidentes;
- Manutenção da estrutura operacional;
- Embalagens e acondicionamento necessários à proteção dos materiais;
- Atendimento aos requisitos de qualidade, acabamento, segurança e conformidade aplicáveis a cada produto; e
- Reposição ou substituição de materiais defeituosos, avariados, incompletos ou entregues em desacordo com as especificações.

Assim, propostas significativamente inferiores aos parâmetros de mercado não deverão ser consideradas automaticamente vantajosas, pois poderão representar indício de inviabilidade econômica da execução.

No objeto em análise, eventual proposta com redução acentuada deverá ser examinada à luz dos seguintes elementos:

- Compatibilidade com os custos necessários ao fornecimento, considerando aquisição ou fabricação, transporte, armazenamento, acondicionamento, tributos, mão de obra e demais despesas relacionadas à execução;
- Capacidade operacional e logística do licitante, especialmente quanto às entregas parceladas e ao atendimento das solicitações da SETAS;
- Coerência entre o preço ofertado e os valores praticados no mercado, inclusive aqueles identificados na pesquisa de preços e em contratações públicas similares, observada a equivalência dos produtos comparados;
- Correspondência entre o preço e a unidade de fornecimento, verificando se o valor contempla todas as peças previstas em cada pacote, kit ou conjunto;
- Qualidade e conformidade dos materiais, evitando que reduções excessivas estejam associadas ao fornecimento de produtos com composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento ou conteúdo diferentes dos exigidos;
- Custos específicos de entrega, tendo em vista que caberá à futura contratada suportar transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento nos locais estabelecidos; e

- Risco de interrupção do atendimento socioassistencial, considerando que a falta de determinado componente poderá impedir a formação dos enxovais completos e prejudicar sua distribuição às famílias beneficiárias.

Tratando-se de aquisição de bens, não será adotado percentual fixo ou critério matemático automático para declarar a inexequibilidade das propostas. Os valores significativamente inferiores ao orçamento estimado ou aos preços ordinariamente praticados no mercado constituirão indícios a serem avaliados concretamente pela Administração, considerando as características do item, sua unidade de fornecimento, as condições de execução e a realidade do mercado correspondente.

Diante de proposta que apresente indícios de inexequibilidade, a Administração deverá, antes de eventual desclassificação, promover diligência para oportunizar ao licitante a demonstração objetiva da viabilidade econômica do valor ofertado, nos termos do art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de justificativas, notas fiscais, contratos de fornecimento, cotações de fornecedores, composição de custos, demonstração de estoques disponíveis, condições comerciais diferenciadas, benefícios tributários ou logísticos e outros documentos aptos a demonstrar a possibilidade de execução nas condições propostas.

Nos itens apresentados em pacotes, kits ou conjuntos, a documentação deverá demonstrar que o preço ofertado corresponde ao conteúdo integral exigido. Não será suficiente comprovar o custo de uma peça individual quando a unidade de fornecimento compreender várias peças, nem apresentar referência de conjunto com componentes distintos dos solicitados.

A comprovação da exequibilidade deverá considerar todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, não sendo admitida a apresentação de proposta deliberadamente insuficiente com fundamento na expectativa de futura recomposição, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro. Eventual restabelecimento do equilíbrio contratual dependerá da ocorrência superveniente de fato que preencha os pressupostos legais aplicáveis, não podendo ser utilizado para corrigir erro, omissão ou estratégia inadequada na formação da proposta.

A análise deverá ser realizada de maneira individualizada e motivada, evitando-se a desclassificação automática apenas em razão da existência de desconto elevado, sempre que o licitante demonstrar, mediante documentação idônea, a efetiva exequibilidade de sua proposta.

Caso a licitante não apresente os documentos solicitados, não esclareça satisfatoriamente os elementos indicados ou não demonstre que o preço ofertado é suficiente para a execução integral do objeto, a proposta poderá ser desclassificada, mediante decisão fundamentada, na forma do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Riscos administrativos decorrentes de preços excessivos ou inexequíveis

A aceitação de valores inadequados, seja por excesso ou por inexequibilidade, poderá ocasionar relevantes prejuízos à Administração Pública, dentre os quais se destacam:

- Contratação antieconômica e risco de dano ao erário;
- Comprometimento da vantajosidade do certame;
- Falta de componentes necessários à formação dos enxovais completos;
- Atraso ou interrupção da distribuição dos enxovais às famílias beneficiárias;
- Fornecimento de produtos em desacordo com os padrões de qualidade, segurança, composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento ou apresentação exigidos;
- Entrega de pacotes, kits ou conjuntos com peças faltantes ou componentes diferentes dos especificados;
- Dificuldades de fiscalização e gestão contratual;
- Aumento da probabilidade de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro sem o preenchimento dos pressupostos legais necessários;
- Possibilidade de inexecução total ou parcial do contrato;
- Necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, observadas as condições legais aplicáveis;
- Necessidade de realização de novo procedimento licitatório em prazo reduzido;
- Risco de contratações emergenciais em condições menos vantajosas, quando devidamente caracterizada a situação de emergência e atendidos os requisitos legais; e
- Apontamentos pelos órgãos de controle em razão de deficiências na pesquisa de preços, no planejamento da contratação ou no julgamento das propostas.

Tais riscos assumem especial relevância no presente caso, considerando que os produtos possuem funções complementares e serão reunidos pela SETAS para a composição dos enxovais destinados às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social. A ausência ou a inadequação de determinado componente poderá impedir a conclusão dos conjuntos, ocasionar acúmulo dos demais materiais em estoque e atrasar o atendimento socioassistencial.

A aceitação de preços excessivos poderá resultar em utilização ineficiente dos recursos públicos, enquanto a contratação por preços comprovadamente inexequíveis poderá comprometer a qualidade dos materiais, a integridade dos pacotes e conjuntos e a regularidade das entregas. Por essa razão, a Administração deverá realizar análise criteriosa das propostas, observando a consistência dos valores estimados, as condições de mercado, as especificações e unidades de fornecimento de cada item e a capacidade demonstrada pelo licitante para executar integralmente as obrigações assumidas.

d) Diretrizes preventivas adotadas pela Administração

Para mitigar os riscos relacionados à ocorrência de valores excessivos ou inexequíveis, a Administração deverá adotar, na fase preparatória, durante o julgamento da licitação e na execução contratual, as seguintes medidas preventivas:

- Elaboração de pesquisa de preços compatível com a realidade dos mercados local, regional e nacional, conforme a abrangência e a pertinência de cada fonte utilizada;
- Utilização de referências com especificações, apresentações, unidades de fornecimento, quantidades e condições de entrega equivalentes às previstas para os componentes dos enxovais;
- Conferência da composição, dos tamanhos, das dimensões, da capacidade, do acabamento e da quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto, antes da comparação dos preços;
- Análise crítica dos valores coletados, considerando a contemporaneidade, a origem e a representatividade das referências;
- Tratamento tecnicamente fundamentado dos preços manifestamente discrepantes, inconsistentes ou excessivamente elevados;
- Comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, inclusive aquelas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Avaliação da coerência entre o valor estimado e os preços praticados nos segmentos de artigos para bebê, vestuário infantil, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras e acessórios;
- Registro, no Relatório de Pesquisa de Preços, da metodologia, dos parâmetros, das fontes consultadas e das justificativas para o tratamento ou a exclusão de valores;
- Realização de diligência nas propostas que apresentem indícios de inexequibilidade, antes de eventual desclassificação;
- Solicitação de documentos e esclarecimentos destinados a demonstrar a viabilidade econômica da proposta, quando necessário, considerando o conteúdo integral de cada unidade de fornecimento;
- Verificação, no momento processual adequado, do atendimento às exigências técnicas, de segurança, identificação, rotulagem e certificações obrigatórias aplicáveis a cada produto;
- Motivação das decisões relacionadas à aceitação ou à desclassificação das propostas, com registro dos elementos analisados nos autos;
- Programação das solicitações conforme os estoques disponíveis e as proporções necessárias à formação dos enxovais completos pela SETAS; e

- Acompanhamento das entregas durante a execução contratual, especialmente quanto à qualidade, quantidade, composição, tamanhos, dimensões, capacidade, acabamento, conteúdo dos pacotes e conjuntos, integridade das embalagens, condições de transporte e conservação, prazo de validade, quando aplicável, e cumprimento dos prazos estabelecidos.

e) Conclusão técnica

Diante das características do objeto, conclui-se que a análise de valores excessivos e potencialmente inexequíveis constitui medida indispensável ao adequado planejamento e julgamento da contratação, devendo a Administração buscar equilíbrio entre economicidade, qualidade e exequibilidade, evitando tanto a formação de preços estimados superiores à realidade de mercado quanto a aceitação de propostas sem condições concretas de sustentar o fornecimento.

A avaliação deverá considerar as peculiaridades de cada um dos **12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê**, observados os segmentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Deverão ser distinguidos a composição, os tamanhos, as dimensões, a capacidade, o acabamento, as apresentações comerciais, as unidades de fornecimento e o conteúdo dos pacotes, kits e conjuntos, bem como os custos de acondicionamento, transporte e entrega parcelada.

Dessa forma, a Administração deverá selecionar propostas que, além de apresentarem preços competitivos, demonstrem efetiva viabilidade de execução e atendimento integral às especificações, assegurando a qualidade e a segurança dos materiais, a regularidade das entregas e a formação dos enxovais completos pela SETAS para distribuição às famílias beneficiárias.

30. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS NO CERTAME

Considerando os apontamentos anteriormente relacionados, especialmente a necessidade de controle dos preços, prevenção de valores excessivos ou inexequíveis, garantia da qualidade e segurança dos componentes dos enxovais para bebê, ampliação da competitividade e promoção do desenvolvimento econômico regional, serão adotadas medidas preventivas e mitigadoras durante a condução do processo licitatório, visando à segurança jurídica, à eficiência administrativa e à obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

As ações preventivas buscam reduzir riscos de irregularidades, proteger o interesse público e assegurar o fornecimento dos materiais nas especificações, quantidades e prazos necessários à formação dos enxovais completos pela SETAS. As exigências deverão ser proporcionais à natureza e aos riscos do objeto, com justificativa no processo e previsão no instrumento convocatório. Entre as principais medidas, destacam-se:

- EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

- SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

31. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

A exigência de garantia da proposta considera os riscos de desistência injustificada e de recusa de contratação, que poderão atrasar o fornecimento de componentes necessários à montagem dos enxovais pela SETAS.

A exigência fundamenta-se no art. 58, caput e §§ 1º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com valor proporcional aos itens disputados. A garantia busca preservar a seriedade das ofertas e o compromisso de contratação, sem substituir a análise de habilitação ou de exequibilidade.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa desestimular desistências imotivadas e preservar o compromisso do participante com a proposta apresentada, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A garantia reforça o compromisso de contratação, sem constituir prova de capacidade técnica ou viabilidade econômica. Sua execução integral observará as hipóteses do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, relativas à recusa de assinatura do contrato ou à não apresentação dos documentos para a contratação, mediante o procedimento cabível.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro: deverá ser efetuada mediante depósito identificado em conta oficial indicada pela Tesouraria, com identificação do certame e do beneficiário. Os dados bancários deverão ser confirmados pelo setor competente antes da publicação do edital.**
  Títulos da dívida pública: deverão ser emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme os requisitos do art. 96, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ **Seguro-garantia**: a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- ✓ **Fiança bancária**: deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Título de capitalização: custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme o art. 96, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao certame e às condições da garantia da proposta.

Obs. 02: A proporcionalidade da medida deverá ser preservada mediante cálculo limitado aos itens que o licitante pretende disputar, observadas as condições legais e editalícias e os riscos de atraso na formação dos enxovais.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: A garantia da proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada, conforme o art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. No SRP, o edital deverá disciplinar a restituição de modo compatível com a regulamentação aplicável e a orientação jurídica, sem retenção indevida até futuras contratações.

Obs. 07: Na modalidade seguro-garantia, deverá ser anexada a apólice válida e vinculada ao certame no cadastro da proposta na plataforma Licitanet. Serão verificados autenticidade, cobertura, valor e

vigência, sem exigir o comprovante de pagamento do prêmio como condição de validade da proposta. A garantia deverá estar constituída no momento exigido pelo edital.

Obs. 08: Falhas no campo de anexação ou na identificação dos documentos serão avaliadas de forma motivada, distinguindo-se a ausência de garantia no momento exigido de falha de apresentação de garantia já constituída. Será analisado o cabimento de diligência, vedada a constituição posterior de condição inexistente na data exigida.

Obs. 09: DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

APÊNDICE II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

A devolução dos valores prestados a título de caução, quando realizada em dinheiro, observará as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente quanto ao prazo e às hipóteses de restituição da garantia da proposta.

A apresentação do ofício auxilia a identificação do recolhimento e dos dados de restituição, não constituindo condição para o cumprimento do prazo legal de devolução pela Administração.

Para fins de solicitação de devolução da caução, ou para comunicação de eventual ausência de devolução dentro do prazo previsto, o licitante deverá encaminhar ofício formal à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do endereço eletrônico oficial do referido órgão (**tesourariapmta@gmail.com**), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Pregão Eletrônico;
b) Objeto da licitação;
c) Identificação completa da empresa solicitante, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato;
d) Indicação dos dados bancários para restituição, quando aplicável;
e) Comprovante do pagamento/depósito realizado a título de caução;
f) Demais documentos que auxiliem na identificação do recolhimento e vinculação ao certame.

O ofício deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, devendo conter solicitação expressa de devolução da caução ou, conforme o caso, comunicação formal de que a restituição ainda não foi realizada.

Eventuais informações ou documentos faltantes deverão ser solicitados para identificação do recolhimento, sem afastar o dever de observar o prazo legal de restituição.

A Administração, após o recebimento da solicitação formal e a conferência das informações apresentadas, adotará as providências cabíveis junto ao setor competente para análise e processamento da devolução, observados os prazos administrativos e as regras estabelecidas no edital.

32. SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço/fornecimento:

a. ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado, conforme Art. 67 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

b. RELEVÂNCIA DOS SEGMENTOS EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

A análise da relevância econômica dos produtos que compõem a presente contratação foi realizada com base na participação percentual de cada segmento em relação ao valor global estimado de R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

A contratação contempla 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, organizados individualmente para fins de disputa, julgamento e adjudicação. Para demonstrar a composição econômica do

objeto, os itens foram distribuídos nos seis segmentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua natureza, finalidade e características de utilização.

Essa classificação possui finalidade exclusivamente técnica e demonstrativa, não representando a formação de lotes ou grupos para julgamento. A licitação permanecerá estruturada pelo critério de menor preço por item.

Para fins de apuração, cada item foi contabilizado uma única vez, mantendo-se os componentes do conjunto de mijão com calça de pé fechado vinculados ao respectivo item, sem contabilização separada das camisetas, das luvas e da touca que o integram.

ANÁLISE TÉCNICA

Vestuário infantil

Esse segmento totaliza R$ 93.172,00, representando 35,46% do valor global estimado. Compreende as camisetas para recém-nascido, as meias, o conjunto de mijão com calça de pé fechado e seus componentes e o mijão sem pé.

Apresenta a maior participação financeira da contratação, exigindo atenção à compatibilidade dos preços com a composição e a quantidade de peças de cada pacote ou conjunto. O recebimento deverá observar os tamanhos, os materiais, as costuras, o acabamento e as demais características especificadas, assegurando produtos adequados ao uso infantil.

O acompanhamento dos quantitativos deverá preservar as proporções necessárias à montagem dos enxovais, especialmente porque estão previstos dois conjuntos de mijão com calça de pé fechado para cada enxoval.

Materiais têxteis para higiene, banho e proteção

O segmento possui valor estimado de R$ 59.404,00, correspondente a 22,61% do valor global. Abrange os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho para bebê.

Sua relevância está relacionada à utilização dos materiais nos cuidados cotidianos de higiene, banho e proteção do recém-nascido. A conferência deverá observar a composição dos tecidos, as dimensões, a quantidade de peças por embalagem, a integridade e o acabamento, conforme as especificações de cada item.

Os produtos deverão permanecer protegidos contra umidade, poeira, mofo e outras condições capazes de comprometer sua conservação até a entrega às famílias beneficiárias.

Higiene descartável

Esse segmento corresponde a R$ 26.132,00, representando 9,95% do valor global estimado. Compreende as fraldas descartáveis infantis tamanho P, em pacotes com 36 unidades.

A análise dos preços e o recebimento deverão considerar conjuntamente o tamanho, a quantidade de fraldas por pacote e as características exigidas, evitando comparações entre apresentações comerciais distintas.

Deverão ser verificadas a integridade das embalagens, a identificação do produto, a validade e as condições de armazenamento. A programação das aquisições deverá permitir sua distribuição e utilização dentro do prazo adequado.

Transporte e organização de pertences

O segmento totaliza R$ 38.368,00, equivalente a 14,60% do valor global. Corresponde à bolsa para recém-nascido, destinada à organização e ao transporte dos pertences do bebê.

A avaliação deverá considerar as dimensões, o material, a impermeabilidade, as alças, as costuras e o acabamento previstos na especificação. Essas características influenciam a formação do preço, a resistência e a funcionalidade do produto.

No recebimento, deverão ser identificados eventuais rasgos, falhas de costura, defeitos nos fechos ou outras avarias que comprometam sua utilização.

Banho e cuidados pessoais

Esse segmento apresenta valor estimado de R$ 39.040,00, correspondente a 14,86% do valor global. Abrange a banheira de plástico com capacidade de 20 litros e o jogo de pente e escova para bebê.

Os produtos possuem características distintas, devendo ser avaliados individualmente quanto ao material, à capacidade, à resistência, ao acabamento e à segurança de utilização. Nas banheiras, deverão ser observadas a ausência de rachaduras, deformações e bordas cortantes. Nos jogos de pente e escova, deverão ser verificadas a integridade das peças e as características das cerdas.

O armazenamento e o transporte deverão evitar impactos e empilhamento inadequado, especialmente quanto às banheiras, que demandam maior espaço físico.

Utensílio para alimentação infantil

O segmento possui valor estimado de R$ 6.624,00, representando 2,52% do valor global. Corresponde à mamadeira tipo chuquinha, com capacidade mínima de 50 ml.

Embora apresente a menor participação financeira, exige atenção à adequação dos materiais ao uso infantil, à capacidade, à integridade, à vedação, à identificação e aos requisitos de segurança aplicáveis.

As embalagens e as instruções do fabricante deverão ser preservadas, permitindo que as orientações de higienização, conservação e utilização acompanhem o produto entregue às famílias.

A ordem de relevância econômica dos segmentos é a seguinte:

Segmento	Valor estimado	Participação
Vestuário infantil	R$ 93.172,00	35,46%
Materiais têxteis para higiene, banho e proteção	R$ 59.404,00	22,61%
Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil	R$ 45.664,00	17,38%
Transporte e organização de pertences	R$ 38.368,00	14,60%
Higiene descartável	R$ 26.132,00	9,95%
Total	**R$ 262.740,00**	**100,00%**

A menor participação percentual de determinado segmento não significa menor importância para a contratação. A avaliação deverá considerar conjuntamente a representatividade financeira, a finalidade de cada produto, a segurança de utilização e sua contribuição para a composição dos enxovais completos.

Os segmentos de vestuário infantil e de materiais têxteis para higiene, banho e proteção concentram 58,07% do valor global, recomendando atenção à correspondência entre os preços pesquisados e as especificações de composição, dimensões, acabamento e quantidade de peças por pacote ou conjunto. Os demais segmentos deverão receber acompanhamento proporcional às suas características e aos riscos de fornecimento.

Dessa forma, os 12 itens deverão ser individualmente considerados na análise dos preços, no julgamento das propostas, no controle dos quantitativos e na fiscalização das entregas. A classificação por segmentos destina-se exclusivamente a demonstrar a composição econômica do objeto e a orientar o gerenciamento dos riscos, preservando a adjudicação pelo menor preço por item e a formação dos enxovais destinados às famílias acompanhadas pela SETAS.

c. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando que a contratação foi estruturada em 12 itens individualizados, destinados à composição de enxovais para bebê, a exigência de qualificação técnica deverá guardar correspondência com a natureza e os quantitativos dos itens arrematados pelo licitante, observadas as parcelas sujeitas à comprovação de capacidade técnica previamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital.

Com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior compatível com o fornecimento dos produtos correspondentes às parcelas abrangidas pela exigência.

Não será necessária identidade absoluta entre o objeto do atestado e cada item da contratação. A compatibilidade será avaliada conforme as características, a natureza, a complexidade operacional e as condições de acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação dos produtos, bem como os quantitativos exigidos.

Para essa avaliação, serão considerados os segmentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, reunindo-se os itens de banho e cuidados pessoais e a mamadeira em um único segmento exclusivamente para análise da capacidade técnica:

- Vestuário infantil: camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- Higiene descartável: fraldas descartáveis infantis;
- Transporte e organização de pertences: bolsa para recém-nascido;
- Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil: banheira, jogo de pente e escova e mamadeira.

A classificação nesses segmentos servirá como referência para a análise de compatibilidade da experiência comprovada, sem constituir agrupamento para julgamento ou obrigação de apresentar um atestado específico para cada segmento.

A comprovação poderá ser realizada mediante experiência no fornecimento de artigos para bebê, vestuário, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras, acessórios ou outros produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes, desde que o conteúdo do atestado demonstre aptidão compatível com os itens abrangidos pela exigência. Não será exigida experiência anterior especificamente na montagem ou no fornecimento de enxovais completos, pois os componentes serão adquiridos individualmente e sua organização será realizada pela SETAS.

Atestados com descrição genérica deverão conter informações suficientes para permitir a avaliação da compatibilidade do fornecimento, especialmente quanto à natureza dos produtos e aos quantitativos executados, admitida a complementação das informações mediante diligência, nos limites legais.

Caso o licitante seja arrematante de itens pertencentes a diferentes segmentos, poderá apresentar um ou mais atestados que, isoladamente ou em conjunto, demonstrem sua capacidade para o fornecimento

correspondente. Um mesmo documento poderá comprovar a aptidão relativa a diversos itens quando seu conteúdo abranger satisfatoriamente as respectivas características operacionais.

Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, será exigida comprovação de experiência anterior correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada parcela sujeita à exigência e arrematada pelo licitante, admitido o somatório de atestados compatíveis. As parcelas e os quantitativos mínimos deverão estar expressamente definidos no edital, observados os limites dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aferição deverá preservar as unidades de fornecimento e as características dos produtos. Eventuais conversões entre unidades, pacotes, kits ou conjuntos somente serão admitidas quando os documentos identificarem a composição e a quantidade de peças de cada apresentação, permitindo comparação objetiva. Não será admitida a soma indiscriminada de apresentações distintas sem demonstração de sua equivalência.

Não será exigido que o atestado reproduza exatamente as marcas, cores, tamanhos, dimensões, capacidades, embalagens ou apresentações previstas na licitação. A análise deverá verificar se a experiência comprovada demonstra capacidade operacional compatível com o fornecimento exigido, sem impor restrições desnecessárias à participação de fornecedores.

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que pertencentes à mesma pessoa jurídica, e deverão conter informações suficientes para identificar o emitente, o beneficiário, o objeto fornecido e os quantitativos executados. Quando houver exigência quantitativa mínima, os documentos deverão permitir sua verificação objetiva.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e o conteúdo dos documentos apresentados, inclusive mediante contato com a pessoa jurídica emitente ou solicitação de contratos, notas fiscais, faturas, ordens de fornecimento e outros documentos comprobatórios, observados os limites legais.

Não serão estabelecidas restrições de tempo ou de locais específicos relativas à experiência comprovada pelos atestados, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão aceitos atestados ou declarações emitidas pela própria licitante em seu favor, por não apresentarem a necessária independência para comprovação da capacidade técnico-operacional.

A exigência será aplicada somente às parcelas previstas no edital que integrem os itens arrematados pelo licitante. Assim, a empresa classificada em primeiro lugar para apenas parte dos itens não será obrigada a demonstrar capacidade relativa à totalidade dos 12 produtos ou a segmentos que não integrem sua proposta vencedora.

Dessa forma, a qualificação técnica funcionará como instrumento de comprovação mínima da aptidão operacional do futuro contratado, assegurando correspondência entre a experiência exigida e o fornecimento

pretendido, sem criar barreiras desproporcionais à participação de fornecedores especializados ou reduzir injustificadamente a competitividade do certame.

d. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA POR ITEM

A licitante deverá apresentar, conforme os itens em que for provisoriamente declarada vencedora, a documentação técnica abaixo relacionada:

i. **Itens 01, 02 e 08:** declaração de conformidade dos produtos com as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no Termo de Referência;

ii. **Itens 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12:** declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências de etiquetagem estabelecidas na Portaria INMETRO nº 118/2021;

iii. **Item 07:** comprovante de regularização sanitária do produto perante a ANVISA, mediante comunicação prévia, conforme RDC nº 640/2022, admitida a comprovação mediante consulta à base oficial da Agência;

iv. **Item 09:** certificado de conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO, correspondente à marca e ao modelo do produto ofertado, conforme Portaria INMETRO nº 216/2021.

As declarações poderão ser apresentadas em documento único, desde que identifiquem expressamente os itens aos quais se referem.

Os certificados e comprovantes de regularização poderão estar em nome do fabricante ou importador responsável pelo produto, não sendo obrigatória sua emissão em nome da empresa licitante.

Não será admitida a substituição dos certificados e comprovantes obrigatórios por simples declaração da licitante.

A documentação será exigida exclusivamente em relação aos itens arrematados.

32.1 CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a. NATUREZA DOS ATESTADOS

Considerando que a presente contratação será estruturada em 12 itens individualizados, com julgamento pelo critério de menor preço por item, a comprovação da capacidade técnica deverá guardar correspondência com a natureza dos itens efetivamente arrematados pelo licitante e sujeitos à exigência, demonstrando aptidão compatível com o fornecimento a ser executado.

A exigência não ficará vinculada à identidade absoluta entre o produto indicado no atestado e o item arrematado. Será admitida experiência anterior no fornecimento de produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes, consideradas as condições de fornecimento, transporte, armazenamento, acondicionamento e conservação.

Para essa finalidade, serão considerados os seguintes segmentos definidos neste Estudo Técnico Preliminar:

- Vestuário infantil: camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- Higiene descartável: fraldas descartáveis infantis;
- Transporte e organização de pertences: bolsa para recém-nascido;
- Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil: banheira, jogo de pente e escova e mamadeira.

Essa classificação servirá como referência para a avaliação da compatibilidade da experiência comprovada, sem constituir agrupamento para julgamento ou exigir que o atestado utilize as mesmas denominações dos segmentos.

Caso o licitante arremate itens pertencentes a mais de um segmento sujeito à comprovação, poderá apresentar um ou mais atestados que, isoladamente ou em conjunto, demonstrem capacidade técnica compatível com os respectivos fornecimentos. Um mesmo documento poderá comprovar a aptidão relativa a diferentes itens, desde que contenha informações suficientes para essa avaliação.

A comprovação deverá evidenciar experiência com fornecimento de materiais cujas características operacionais sejam compatíveis com os produtos abrangidos pela exigência, especialmente quanto à preservação da integridade, à proteção das embalagens e aos cuidados de transporte e armazenamento.

Não será exigida experiência específica na montagem ou no fornecimento de enxovais completos, uma vez que os componentes serão adquiridos individualmente e sua organização e distribuição serão realizadas pela SETAS.

Também não será exigido atestado específico para cada um dos 12 itens, nem identidade de marca, cor, tamanho, dimensão, capacidade, apresentação ou denominação comercial. A avaliação observará a compatibilidade da experiência anterior com o fornecimento pretendido e os quantitativos mínimos estabelecidos.

A exigência de atestado ficará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo previamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital, observando-se o parâmetro de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A participação financeira consolidada de um segmento não implicará, por si só, exigência de comprovação para todos os itens que o integram.

Com base no orçamento de R$ 262.740,00, o parâmetro de 4% corresponde a R$ 10.509,60. As parcelas sujeitas à comprovação e seus mínimos de 10% são identificadas a seguir. A exigência busca aferir experiência em fornecimentos de volume compatível, considerando a necessidade de recebimento regular dos componentes, a conferência das apresentações completas e a prevenção de atrasos na montagem dos enxovais, sem exigir identidade absoluta de produto.

Item / componente	Valor estimado	Participação	Mínimo a comprovar (10%)
1 — Banheira	R$ 23.052,00	8,77%	40 unidades
2 — Bolsa	R$ 38.368,00	14,60%	40 unidades
3 — Camisetas	R$ 23.736,00	9,03%	40 kits
4 — Conjunto de mijão	R$ 41.736,00	15,88%	80 kits, cada kit completo
5 — Cueiro	R$ 22.052,00	8,39%	40 kits, cada kit composto por 3 cueiros
6 — Fralda de pano	R$ 18.480,00	7,03%	40 pacotes
7 — Fralda descartável P	R$ 26.132,00	9,95%	40 pacotes
8 — Pente e escova	R$ 15.988,00	6,09%	40 kits
11 — Mijão sem pé	R$ 20.920,00	7,96%	40 pacotes
12 — Toalha	R$ 18.872,00	7,18%	40 unidades

Os itens 9 (mamadeira), no valor de R$ 6.624,00, e 10 (meias), no valor de R$ 6.780,00, ficam abaixo do parâmetro financeiro adotado e não integram a exigência quantitativa de atestados. A identificação deverá ser reavaliada se houver alteração do orçamento antes da publicação.

Para cada parcela sujeita à comprovação, será exigida experiência anterior correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo do respectivo item arrematado, admitido o somatório de atestados compatíveis, conforme os critérios expressamente definidos no edital.

A aferição preservará as unidades de fornecimento e a composição dos produtos. Conversões entre unidades, pacotes, kits ou conjuntos somente serão admitidas quando a documentação permitir identificar a quantidade de peças e estabelecer equivalência objetiva e tecnicamente justificável.

O enquadramento de dois ou mais itens no mesmo segmento não autorizará a soma automática de seus quantitativos. A comprovação deverá permitir verificar o atendimento ao mínimo exigido para cada parcela, sem somar indiscriminadamente produtos ou apresentações distintos.

Essa sistemática busca assegurar experiência operacional compatível com os materiais que deverão ser entregues, preservando a qualidade do fornecimento e a composição dos enxovais, sem estabelecer exigências excessivas ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores especializados.

b. PERCENTUAL MÍNIMO DE COMPROVAÇÃO

Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, será exigida a comprovação de execução anterior correspondente a, no mínimo, **10% (DEZ POR CENTO)** do quantitativo arrematado pela participante, admitida a soma de atestados, desde que compatíveis com o objeto.

Tal percentual é estabelecido em patamar razoável e proporcional, suficiente para demonstrar a experiência mínima necessária à execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Ressalta-se que a presente exigência visa assegurar a seleção de proposta mais vantajosa, garantindo que a futura contratada possua experiência prévia no segmento, sem impor barreiras excessivas à participação de interessados.

c. FORMATO DE EXIGÊNCIA

Embora a análise da relevância econômica tenha organizado os componentes dos enxovais em segmentos, conforme a natureza dos produtos e sua representatividade no valor global estimado, essa classificação possui finalidade analítica e servirá como referência para a avaliação da compatibilidade

qualitativa dos atestados. A contratação será estruturada em 12 itens individualizados, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

As exigências de qualificação técnica não serão aplicadas de maneira genérica sobre o valor global da contratação nem sobre a totalidade dos itens. A comprovação deverá guardar relação com a natureza e o quantitativo dos itens efetivamente arrematados pelo licitante e sujeitos à exigência, considerando o volume assumido e as condições de fornecimento.

A presente contratação compreende produtos pertencentes aos seguintes segmentos:

- Vestuário infantil: camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- Higiene descartável: fraldas descartáveis infantis;
- Transporte e organização de pertences: bolsa para recém-nascido;
- Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil: banheira, jogo de pente e escova e mamadeira.

Esses produtos possuem particularidades relacionadas à composição, às dimensões, à capacidade, ao acabamento, à apresentação comercial, ao acondicionamento, ao transporte e à conservação. Também deverão ser consideradas a quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto e as condições necessárias à preservação dos materiais até o recebimento pela SETAS.

Nesse sentido, a exigência de qualificação técnica será aplicada conforme os itens arrematados, observando-se a natureza dos produtos, as unidades de fornecimento e os quantitativos que integrarão as obrigações do futuro contratado.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida experiência anterior correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item arrematado sujeito à comprovação, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo previamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital.

Caso o licitante arremate apenas um item sujeito à comprovação, a exigência incidirá exclusivamente sobre o quantitativo desse item, não sendo necessária a demonstração de experiência relacionada aos demais produtos da licitação.

Na hipótese de o licitante arrematar dois ou mais itens sujeitos à comprovação, os documentos apresentados deverão permitir verificar o atendimento ao quantitativo mínimo de cada parcela. O

enquadramento dos produtos no mesmo segmento não autorizará a soma automática dos quantitativos nem dispensará a avaliação de sua compatibilidade.

A aferição deverá preservar as unidades de fornecimento. Eventuais conversões entre unidades, pacotes, kits ou conjuntos somente serão admitidas quando os documentos identificarem sua composição e permitirem comparação objetiva, mediante critério de equivalência tecnicamente justificável e previamente estabelecido no instrumento convocatório.

Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com o fornecimento dos materiais abrangidos pela exigência, consideradas as condições operacionais de entrega, acondicionamento, transporte, armazenamento e preservação da integridade dos produtos.

Serão admitidos atestados relativos ao fornecimento de artigos para bebê, vestuário, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras, acessórios ou outros produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes, desde que seu conteúdo permita verificar a aptidão para o fornecimento pretendido.

Não será exigida experiência anterior especificamente na montagem ou no fornecimento de enxovais completos, pois os componentes serão adquiridos individualmente e sua organização e distribuição serão realizadas pela SETAS.

Os atestados poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, admitindo-se o somatório dos quantitativos comprovados em fornecimentos compatíveis para alcançar o percentual mínimo exigido. Um mesmo documento poderá demonstrar aptidão para diferentes itens, desde que contenha informações suficientes para a respectiva avaliação.

Não será necessária identidade absoluta de marca, cor, tamanho, dimensão, capacidade, embalagem ou denominação comercial entre o produto indicado no atestado e o item arrematado. A análise deverá verificar a compatibilidade em características, natureza e complexidade operacional, sem impor restrições desnecessárias à participação de fornecedores.

Também não será exigida comprovação técnica em relação a todos os 12 itens de forma indistinta. A exigência ficará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, observado o parâmetro de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A identificação dos itens sujeitos à comprovação deverá considerar os valores individualizados da estimativa de preços e constar expressamente no Termo de Referência e no edital, acompanhada da

correspondente justificativa. A participação financeira consolidada de um segmento não será utilizada, isoladamente, para sujeitar todos os seus componentes à exigência.

Essa metodologia vincula a comprovação da capacidade técnica à parcela efetivamente assumida pelo licitante, evitando que o arrematante de determinados itens tenha de demonstrar experiência relacionada à totalidade do objeto ou a produtos que não fornecerá.

Dessa forma, o critério adotado preserva a razoabilidade, a proporcionalidade e a competitividade, proporcionando à Administração elementos para avaliar a capacidade operacional do futuro contratado para executar regularmente os itens arrematados e atender à programação de formação dos enxovais pela SETAS.

d. CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com a natureza e o quantitativo dos itens efetivamente arrematados pelo licitante e sujeitos à comprovação, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo previamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise da capacidade técnica observará os itens arrematados pelo licitante e os segmentos de fornecimento definidos neste Estudo Técnico Preliminar: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho, cuidados pessoais e alimentação infantil.

Não será exigida identidade absoluta entre o produto indicado no atestado e cada item arrematado, desde que a experiência comprovada envolva produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes, consideradas as condições de fornecimento, armazenamento, transporte, acondicionamento, conservação e entrega.

Desse modo, a exigência não terá por finalidade verificar se a licitante já forneceu exatamente cada produto constante de sua proposta, mas comprovar experiência operacional compatível com os materiais que deverá fornecer.

Por exemplo, caso a licitante arremate camisetas para recém-nascido, poderá apresentar atestado referente ao fornecimento de outras peças de vestuário, desde que a experiência demonstrada seja compatível com a natureza, os quantitativos mínimos e as condições operacionais exigidas. Não será necessário atestado específico de fornecimento de camisetas para recém-nascido.

O enquadramento no mesmo segmento servirá como referência para essa avaliação, sem implicar aceitação automática de qualquer produto nele compreendido. Também não será exigida experiência anterior na montagem ou no fornecimento de enxovais completos, pois os componentes serão adquiridos individualmente e sua organização será realizada pela SETAS.

A comprovação da capacidade técnica compreenderá duas análises distintas:

a) **Compatibilidade qualitativa:** o atestado deverá demonstrar experiência anterior no fornecimento de produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes às dos itens arrematados sujeitos à exigência, sem necessidade de identidade absoluta com cada produto.

b) **Compatibilidade quantitativa:** a experiência comprovada deverá corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item arrematado sujeito à comprovação, observadas as unidades de fornecimento e os critérios expressamente estabelecidos no edital.

Quando o licitante arrematar dois ou mais itens sujeitos à comprovação, os documentos deverão permitir verificar o atendimento ao quantitativo mínimo de cada parcela. A participação dos produtos no mesmo segmento não autorizará a soma automática de seus quantitativos.

A aferição preservará as unidades de fornecimento, não sendo admitida a soma indiscriminada de unidades, pacotes, kits ou conjuntos com composições distintas. Eventuais conversões somente serão admitidas quando os documentos identificarem a quantidade de peças de cada apresentação e permitirem estabelecer equivalência objetiva, tecnicamente justificável e previamente disciplinada no instrumento convocatório.

Os atestados poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, admitindo-se o somatório dos quantitativos comprovados em fornecimentos compatíveis para alcançar o percentual mínimo exigido. Um mesmo atestado poderá demonstrar aptidão para diferentes itens, desde que seu conteúdo permita verificar a compatibilidade qualitativa e quantitativa correspondente às parcelas abrangidas pela exigência

32.2 METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DO QUANTITATIVO

Para aplicação do percentual mínimo de 10% (dez por cento), deverão ser observados os seguintes critérios:

a) A aferição será realizada sobre o quantitativo de cada item efetivamente arrematado pelo licitante e sujeito à comprovação de capacidade técnica, conforme previamente identificado e justificado no planejamento e no edital;

b) Quando o licitante arrematar dois ou mais itens sujeitos à comprovação, os documentos apresentados deverão permitir verificar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido para cada parcela. O enquadramento dos produtos no mesmo segmento não autorizará a soma automática dos respectivos quantitativos;

c) A aferição deverá preservar as unidades de fornecimento e a composição dos produtos. Não serão somados indiscriminadamente quantitativos expressos em unidades, pacotes, kits ou conjuntos distintos. Eventuais conversões dependerão da identificação da quantidade de peças por apresentação e de critério de equivalência tecnicamente justificável e previamente estabelecido no instrumento convocatório;

d) Será admitido o somatório de atestados para alcançar o quantitativo mínimo exigido, desde que os fornecimentos comprovados sejam compatíveis com a natureza e as características operacionais da parcela correspondente;

e) Caso o resultado da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) corresponda a número fracionado em unidade de fornecimento indivisível, será considerado o número inteiro imediatamente superior;

f) Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o emitente, a empresa atestada, a natureza dos produtos fornecidos, os quantitativos executados e o período ou prazo do fornecimento, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração. A indicação do período terá finalidade exclusivamente informativa, não sendo estabelecidas limitações de tempo ou de local relativas à experiência comprovada.

Como exemplo, caso uma empresa arremate o item de camisetas para recém-nascido, com quantitativo de 400 kits, e esse item esteja sujeito à comprovação, deverá demonstrar experiência anterior compatível correspondente a, no mínimo, 40 kits, observada a composição da apresentação utilizada na comparação.

Caso também arremate o item de conjunto de mijão com calça de pé fechado, com quantitativo de 800 conjuntos, igualmente sujeito à comprovação, deverá demonstrar experiência compatível correspondente a, no mínimo, 80 conjuntos.

Embora ambos pertençam ao segmento de vestuário infantil, seus quantitativos não serão automaticamente reunidos em uma única base de cálculo, pois os kits e conjuntos apresentam composições distintas. Um ou mais atestados poderão comprovar a experiência exigida, desde que permitam verificar objetivamente o atendimento ao mínimo de cada parcela, admitidas as equivalências previamente disciplinadas no edital.

A metodologia será aplicada exclusivamente aos itens ou parcelas sujeitos à comprovação de capacidade técnica, identificados como de maior relevância ou valor significativo na forma estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no edital.

32.3 RELAÇÃO DOS ITENS POR SEGMENTO

Para assegurar clareza e permitir a identificação dos produtos, os 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê foram organizados em cinco segmentos para fins de análise da capacidade técnica, reunindo-se os itens de banho e cuidados pessoais e a mamadeira, preservando sua numeração e os quantitativos e valores estimados.

Essa classificação possui finalidade técnica e demonstrativa, auxiliando a análise da compatibilidade da experiência comprovada e o gerenciamento dos riscos do fornecimento. A disputa, o julgamento e a adjudicação permanecerão individualizados pelo menor preço por item.

Cada item foi contabilizado uma única vez. As camisetas, o par de luvas e a touca integrantes do conjunto de mijão com calça de pé fechado permanecem vinculados à composição desse item, sem contabilização separada.

a) Vestuário infantil

Item	Descrição e especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Camisetas para recém-nascido, kit com 3 unidades, em material apropriado ao uso infantil, lavável, com composição principal em algodão/poliéster, nas cores previstas na especificação.	Kit	400	R$ 59,34	R$ 23.736,00
4	Conjunto de mijão com calça de pé fechado, composto por mijão com pé, camiseta sem manga, camiseta com manga, par de luvas e touca, em material apropriado ao uso infantil e lavável.	Kit	800	R$ 52,17	R$ 41.736,00
10	Meias para recém-nascido, fornecidas em pacote com a composição estabelecida na especificação, em material apropriado ao uso infantil e lavável.	Pacote	400	R$ 16,95	R$ 6.780,00
11	Mijão sem pé para bebê, pacote com 3 unidades, em material apropriado ao uso infantil, lavável, nas cores previstas na especificação.	Pacote	400	R$ 52,30	R$ 20.920,00

Total do segmento: R$ 93.172,00.

Para esse segmento, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de peças de vestuário de natureza e complexidade operacional semelhantes, observadas as características dos itens

arrematados e os quantitativos das parcelas sujeitas à exigência. Não será necessária experiência específica com todas as peças que integram os conjuntos.

b) Materiais têxteis para higiene, banho e proteção

Item	Descrição e especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	Cueiro para bebê, kit com 3 unidades, flanelado, liso ou estampado, medindo 80 × 60 cm, lavável e em material apropriado ao uso infantil.	Kit	400	R$ 55,13	R$ 22.052,00
6	Fralda de pano, pacote com 5 unidades, confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, medindo 70 × 70 cm por peça, lavável.	Pacote	400	R$ 46,20	R$ 18.480,00
12	Toalha de banho para bebê, confeccionada em tecido atoalhado, lavável e apropriado ao uso infantil, nas cores previstas na especificação.	Unidade	400	R$ 47,18	R$ 18.872,00

Total do segmento: R$ 59.404,00.

Para esse segmento, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de materiais têxteis de natureza e complexidade operacional semelhantes, consideradas as condições de acondicionamento, transporte e proteção contra umidade, sujeira e danos aos tecidos.

c) Higiene descartável

Item	Descrição e especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	Fralda descartável infantil tamanho P, fornecida em pacote com 36 unidades, conforme as características de qualidade e apresentação estabelecidas na especificação.	Pacote	400	R$ 65,33	R$ 26.132,00

Total do segmento: R$ 26.132,00.

Para esse segmento, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de fraldas descartáveis ou produtos de higiene descartável com características operacionais semelhantes, observadas a apresentação comercial, a integridade das embalagens e as condições de armazenamento e entrega.

d) Transporte e organização de pertences

Item	Descrição e especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Bolsa para recém-nascido, tipo maternidade, medindo 32 cm de largura, 12 cm de profundidade e 45 cm de altura, impermeável,	Unidade	400	R$ 95,92	R$ 38.368,00

	com alça tiracolo removível, nas cores previstas na especificação.				

Total do segmento: R$ 38.368,00.

Para esse segmento, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de bolsas, malas ou artigos similares de natureza e complexidade operacional equivalentes, sem exigência de identidade absoluta de modelo, cor ou dimensões.

e) Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil

Item	Descrição e especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Banheira de plástico para bebê, com capacidade de 20 litros, confeccionada em material atóxico, resistente e durável, nas cores previstas na especificação.	Unidade	400	R$ 57,63	R$ 23.052,00
8	Jogo de pente e escova para bebê, com cerdas macias de nylon e espaçamento adequado ao uso infantil, em cores unissex.	Kit	400	R$ 39,97	R$ 15.988,00
9	Mamadeira tipo chuquinha, com capacidade mínima de 50 ml, lavável, confeccionada em material apropriado ao uso infantil e com a certificação exigida na especificação.	Unidade	400	R$ 16,56	R$ 6.624,00

Total do segmento para análise da capacidade técnica: R$ 45.664,00.

Para esse segmento, serão considerados compatíveis os atestados que comprovem fornecimento de produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes aos itens sujeitos à exigência, consideradas as condições de acondicionamento, transporte e preservação da integridade dos produtos. O enquadramento conjunto de banheiras, jogos de pente e escova e mamadeiras não implicará equivalência automática entre os produtos, soma dos quantitativos ou ampliação das parcelas sujeitas à comprovação.

Valor global estimado da contratação: R$ 262.740,00.

A apresentação dos itens por segmento não implica exigência de atestado para todos os produtos. A comprovação ficará restrita às parcelas expressamente identificadas e justificadas no Termo de Referência e no edital, aplicando-se os critérios qualitativos e quantitativos definidos nos tópicos anteriores.

Disposições finais

Será adotada como referência a Planilha Orçamentária atualizada, composta por 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, com valor global estimado de R$ 262.740,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). A organização nos cinco segmentos adotados para análise da capacidade técnica não altera os quantitativos, os valores ou o critério de julgamento pelo menor preço por item.

Não será exigida experiência relativa à totalidade do objeto ou a segmentos que não integrem os itens para os quais a proposta do licitante tenha sido classificada em primeiro lugar. Um mesmo atestado poderá comprovar experiência compatível com diversos itens ou segmentos, conforme seu conteúdo.

A comprovação quantitativa mínima de 10% (dez por cento) será aferida em relação a cada item sujeito à exigência, observadas as parcelas expressamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital. Será admitido o somatório de atestados compatíveis, preservadas as unidades de fornecimento e a composição dos pacotes, kits ou conjuntos, vedada a soma indiscriminada de quantitativos de produtos tecnicamente distintos.

Essa metodologia permitirá aferir a capacidade operacional necessária ao fornecimento dos componentes dos enxovais, considerando suas características de acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação, sem impor exigências desproporcionais ou comprometer a competitividade do certame.

f) JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE 10% DO QUANTITATIVO

A definição do percentual de **10% (dez por cento)** considera a necessidade de comprovar experiência operacional mínima para a execução do fornecimento, preservando a participação de fornecedores de diferentes portes e especialidades. A exigência busca demonstrar experiência anterior compatível com os itens arrematados, sem demandar comprovação equivalente à integralidade dos quantitativos previstos.

Na presente contratação, a avaliação deverá observar as particularidades dos componentes dos enxovais para bebê, considerando sua natureza, as unidades de fornecimento, a composição dos pacotes, kits ou conjuntos e as condições de acondicionamento, transporte, armazenamento e conservação. A comprovação de 10% incidirá sobre o quantitativo de cada item sujeito à exigência de qualificação técnica, preservando a proporcionalidade entre a experiência exigida e a obrigação assumida pelo licitante.

Serão admitidos fornecimentos anteriores de produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes, tomando como referência os segmentos de vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil. Não será necessária identidade absoluta entre o produto indicado no atestado e o item licitado, nem experiência específica no fornecimento de enxovais completos.

Considerando que os produtos são bens comuns e serão fornecidos parceladamente, a adoção de percentual mais elevado poderia limitar a participação de empresas com experiência compatível, inclusive pequenos negócios e fornecedores especializados. O percentual de 10%, associado à análise qualitativa dos

fornecimentos comprovados, permite verificar experiência em volume pertinente à contratação, sem exigir histórico de fornecimento em escala equivalente à demanda total.

Será admitido o somatório de atestados compatíveis, observadas as unidades de fornecimento e as equivalências objetivamente demonstráveis. Essa possibilidade amplia os meios de comprovação da experiência, mantendo o quantitativo mínimo estabelecido para cada parcela.

Assim, o percentual adotado mostra-se proporcional às características dos produtos, aos quantitativos estimados e à execução parcelada, permitindo aferir experiência operacional mínima sem criar barreiras excessivas à competitividade. Sua aplicação ficará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo expressamente identificadas e justificadas no planejamento e no edital.

g) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando experiência anterior satisfatória e capacidade operacional compatível com a natureza, as características e os quantitativos dos itens arrematados sujeitos à exigência de qualificação técnica, admitindo-se fornecimentos de produtos similares aos componentes dos enxovais para bebê.
- ✓ Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que pertencentes à mesma pessoa jurídica e seja possível verificar a compatibilidade entre a experiência comprovada e os itens arrematados.
- ✓ O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação e o CNPJ da pessoa jurídica emitente, a identificação da empresa fornecedora, a descrição dos produtos fornecidos, os respectivos quantitativos, o período de execução e a declaração de que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente. Deverá conter, ainda, o nome, o cargo e os dados de contato do responsável por sua emissão, ressalvados os documentos eletrônicos cuja autenticidade possa ser verificada por meio próprio.
- ✓ Será admitida a apresentação de mais de um atestado e o somatório dos quantitativos comprovados para atendimento do percentual mínimo exigido, desde que os fornecimentos sejam compatíveis com as parcelas abrangidas pela exigência e permitam verificar objetivamente a experiência da licitante.
- ✓ Não será necessária identidade absoluta entre os produtos constantes dos atestados e aqueles licitados. Serão admitidos fornecimentos anteriores de vestuário, materiais têxteis, fraldas descartáveis, bolsas, banheiras, acessórios de cuidados pessoais, utensílios para alimentação ou outros produtos de natureza e complexidade operacional semelhantes aos itens arrematados.
- ✓ O enquadramento dos produtos no mesmo segmento servirá como referência para a análise qualitativa, sem implicar equivalência automática entre todos os seus componentes. A comprovação quantitativa

observará o mínimo exigido para cada item sujeito à comprovação, preservadas as unidades de fornecimento e as composições dos pacotes, kits ou conjuntos.

- ✓ A documentação deverá demonstrar experiência compatível com as condições operacionais do fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e preservação da integridade dos materiais. Não será exigida experiência específica na montagem ou no fornecimento de enxovais completos, pois sua organização será realizada pela SETAS.
- ✓ Não serão estabelecidas limitações de tempo ou de locais específicos relativas à experiência comprovada pelos atestados, em observância ao art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A indicação do período de execução terá finalidade informativa e de verificação do fornecimento.
- ✓ A Administração poderá realizar diligência junto à pessoa jurídica emitente do atestado para confirmar sua autenticidade e obter informações sobre os produtos fornecidos, os quantitativos, o período de execução e o desempenho da empresa licitante.
- ✓ Durante a diligência, poderão ser solicitados contratos, atas de registro de preços, notas fiscais, faturas, ordens de fornecimento, termos de recebimento ou outros documentos capazes de confirmar as informações declaradas no atestado, observados os limites legais.
- ✓ Os documentos complementares solicitados em diligência deverão esclarecer ou comprovar condições preexistentes ao momento exigido no certame, não podendo constituir experiência adquirida posteriormente. A admissibilidade de documento não apresentado inicialmente deverá ser avaliada de forma motivada, conforme as hipóteses legalmente admitidas.
- ✓ Não será aceito atestado ou declaração emitido pela própria licitante em seu favor, uma vez que a experiência deverá ser comprovada por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o fornecimento tenha sido efetivamente executado.
- ✓ O pregoeiro poderá solicitar, quando existentes e aplicáveis, documentos comprobatórios de avaliação de desempenho emitidos na forma do art. 88, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações prevista no § 4º do mesmo artigo.
- ✓ A apresentação de informações falsas, documentos adulterados ou atestados cujo conteúdo não corresponda ao fornecimento efetivamente realizado poderá acarretar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- ✓ A análise da capacidade técnica observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, ficando a exigência restrita aos itens ou às parcelas de maior relevância ou valor significativo expressamente identificados e justificados no Termo de Referência e no edital.

33. COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas constitui medida essencial para assegurar a segurança, a eficiência e a vantajosidade da contratação, evitando que a Administração aceite proposta aparentemente econômica, mas incapaz de garantir o fornecimento adequado dos componentes dos enxovais para bebê, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

No presente processo, a análise deverá observar a compatibilidade entre o preço ofertado e os custos necessários à execução dos itens arrematados, considerando aquisição ou produção, tributos, embalagens, acondicionamento, armazenamento, transporte, carga, descarga, mão de obra, substituição de produtos recusados e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

Também deverão ser consideradas as características dos seis segmentos do objeto: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

A avaliação dos preços deverá preservar a correspondência entre as especificações e as apresentações comerciais, especialmente quanto à composição dos materiais, aos tamanhos, às dimensões, à capacidade e à quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto. Preços de apresentações distintas somente poderão ser comparados mediante equivalência objetiva e demonstrável.

Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração. O § 2º do mesmo artigo autoriza a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes sua demonstração.

Considerando que o objeto corresponde à aquisição de bens, não se aplica automaticamente a presunção de inexequibilidade prevista no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, destinada especificamente às contratações de obras e serviços de engenharia.

Para fins de controle preventivo, poderá ser considerado parâmetro de alerta o lance ou a proposta final que apresentar desconto igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado pela Administração para o respectivo item, correspondendo a preço equivalente ou inferior a 75% do valor de referência.

Esse percentual funcionará exclusivamente como referência para análise mais aprofundada, sem constituir presunção legal de inexequibilidade ou implicar desclassificação automática. Sua utilização deverá estar motivada no planejamento e expressamente disciplinada no edital, assegurando ao licitante oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica do preço ofertado.

A análise não deverá limitar-se ao percentual de desconto. Também poderão justificar a realização de diligência:

- ✓ Preço significativamente inferior às referências compatíveis obtidas na pesquisa de mercado;
- ✓ Redução acentuada do preço durante a fase de lances, acompanhada de outros elementos que suscitem dúvida sobre sua viabilidade;
- ✓ Preço aparentemente incompatível com os custos usuais de aquisição, produção, acondicionamento ou transporte;
- ✓ Divergência relevante entre o preço ofertado e os valores praticados pelo próprio licitante em fornecimentos semelhantes;
- ✓ Ausência aparente de cobertura dos custos de logística e entrega parcelada;
- ✓ Preço incompatível com a composição, as dimensões, a capacidade, o acabamento ou a quantidade de peças exigida;
- ✓ Indícios de que o preço corresponde a unidade avulsa quando o fornecimento exigido compreender pacote, kit ou conjunto;
- ✓ Aparente insuficiência para atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade aplicáveis ao produto; e
- ✓ Outros elementos concretos que suscitem dúvida razoável quanto à viabilidade do fornecimento.

Identificada proposta com indícios de inexequibilidade, a Administração deverá promover diligência antes de eventual desclassificação, concedendo prazo razoável para que o licitante apresente os elementos necessários à demonstração da viabilidade de sua proposta.

Poderão ser solicitados, conforme a natureza dos itens arrematados e a dúvida a ser esclarecida:

- ✓ Planilha de composição dos custos que fundamentaram o preço ofertado;
- ✓ Notas fiscais recentes de aquisição ou comercialização de produtos iguais ou similares, com especificações e apresentações comparáveis;
- ✓ Propostas comerciais, tabelas de preços ou documentos emitidos por fabricantes, distribuidores ou fornecedores;
- ✓ Contratos, atas de registro de preços, ordens de fornecimento ou documentos relativos a fornecimentos anteriores;

- ✓ Comprovação de condições comerciais diferenciadas, como aquisição direta, descontos por volume, bonificações ou estoque previamente adquirido;
- ✓ Demonstração dos custos de embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega;
- ✓ Identificação da composição e da quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto consideradas na formação do preço;
- ✓ Comprovação da disponibilidade dos produtos ou de condições de reposição compatíveis com os quantitativos e prazos de entrega;
- ✓ Declaração de que o preço ofertado contempla os tributos, encargos, despesas operacionais e demais custos necessários à execução;
- ✓ Demonstração das condições logísticas para atendimento das entregas parceladas solicitadas pela SETAS;
- ✓ Documentos do fabricante que permitam verificar as características do produto e sua correspondência com o preço apresentado;
- ✓ Esclarecimentos sobre os custos de atendimento às exigências de segurança, regularização ou certificação obrigatória, quando aplicáveis;
- ✓ Elementos que demonstrem condições de substituir produtos recusados nos prazos estabelecidos; e
- ✓ Outros documentos pertinentes à demonstração da viabilidade econômica do fornecimento.

Vestuário infantil

Nos itens correspondentes a camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé, a análise deverá considerar os custos de aquisição ou fabricação, tecidos, corte, costura, acabamento, composição dos conjuntos, embalagem, armazenamento, transporte e entrega parcelada.

O preço deverá permitir o fornecimento de peças com os materiais, tamanhos, características e quantidades exigidos, sem redução do número de componentes, alteração indevida da composição ou utilização de materiais incompatíveis com as especificações.

A demonstração da exequibilidade poderá considerar notas fiscais de aquisição, propostas de fabricantes ou distribuidores, composição dos custos de fabricação, comprovação de estoque e outros documentos capazes de evidenciar a viabilidade do fornecimento.

Materiais têxteis para higiene, banho e proteção

Nos itens correspondentes a cueiros, fraldas de pano e toalhas de banho, a análise deverá considerar os custos dos tecidos, da confecção, do acabamento, das embalagens, do armazenamento, do transporte e da distribuição parcelada.

Deverá ser verificado se o preço contempla as dimensões, a composição, o tipo de tecido e a quantidade de peças por pacote exigidos. Para as fraldas de pano, deverá ser considerada a especificação de tecido duplo e composição em algodão, conforme definido para o item.

Não será admitida justificativa baseada no fornecimento de peças menores, quantidade inferior por embalagem, tecido de composição distinta ou produto sem o acabamento previsto.

A comprovação poderá ser realizada mediante notas fiscais, propostas comerciais, documentos de fabricantes, composição de custos ou outros elementos que demonstrem a correspondência entre o produto considerado na formação do preço e aquele exigido pela Administração.

Higiene descartável

No item correspondente às fraldas descartáveis infantis tamanho P, a análise deverá considerar os custos de aquisição ou fabricação, embalagem, armazenamento, transporte, entrega e substituição de produtos recusados.

O preço deverá corresponder ao **pacote com 36 unidades**, observadas as características de qualidade, segurança e apresentação estabelecidas no Termo de Referência. Referências de pacotes com quantidades diferentes somente poderão ser utilizadas mediante conversão objetiva e demonstração de equivalência.

A demonstração da exequibilidade poderá considerar notas fiscais, propostas de fabricantes ou distribuidores, descontos por volume, estoques disponíveis e condições comerciais diferenciadas, preservados o tamanho, a quantidade por pacote e os requisitos exigidos.

Também deverão ser considerados o prazo de validade e os cuidados de proteção contra umidade, contaminação e danos às embalagens.

Transporte e organização de pertences

No item correspondente à bolsa para recém-nascido, a análise deverá considerar os custos de aquisição ou fabricação, material, impermeabilidade, corte, costura, alças, fechos, acabamento, embalagem, armazenamento e transporte.

O preço deverá ser compatível com as dimensões e demais características previstas na especificação, não sendo suficiente apresentar referência de bolsa com tamanho, material ou funcionalidade diferentes sem demonstrar sua correspondência com o produto ofertado.

A comprovação poderá ser realizada mediante notas fiscais, propostas comerciais, documentos do fabricante, composição de custos de produção ou outros elementos que evidenciem a possibilidade de entrega do produto especificado pelo preço proposto.

Banho e cuidados pessoais

Nos itens correspondentes à banheira e ao jogo de pente e escova para bebê, a análise deverá considerar os custos de aquisição ou fabricação, materiais, acabamento, embalagem, acondicionamento, armazenamento, transporte e substituição de unidades avariadas.

Para a banheira, o preço deverá contemplar a capacidade de **20 litros**, a resistência e as demais características especificadas. Também deverá considerar o espaço ocupado no armazenamento e no transporte, bem como os cuidados necessários para evitar rachaduras, deformações e outros danos.

Para o jogo de pente e escova, deverá ser verificada a correspondência entre o preço ofertado e a composição do kit, as características das cerdas e o acabamento apropriado ao uso infantil.

A demonstração poderá utilizar notas fiscais, propostas de fabricantes ou distribuidores, composição dos custos logísticos e outros documentos pertinentes, analisando-se cada item individualmente.

Utensílio para alimentação infantil

No item correspondente à mamadeira tipo chuquinha, a análise deverá considerar os custos de aquisição ou fabricação, materiais, componentes, embalagem, transporte, armazenamento e atendimento aos requisitos de segurança e conformidade aplicáveis.

O preço deverá ser compatível com a capacidade mínima de **50 ml**, com a composição do produto e com as demais características estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a certificação exigida na especificação.

A comprovação poderá considerar notas fiscais, propostas comerciais, documentos do fabricante e outros elementos que demonstrem a possibilidade de fornecimento do produto completo e adequado ao uso infantil, sem substituição por apresentação incompatível.

Disposições gerais sobre a comprovação da exequibilidade

A demonstração apresentada deverá comprovar objetivamente que o preço proposto é suficiente para assegurar o fornecimento nas quantidades, unidades, condições, prazos e padrões de qualidade previstos no Termo de Referência, preservando a integridade dos materiais e a composição dos enxovais.

A obtenção de desconto expressivo não caracteriza, isoladamente, inexequibilidade. O licitante poderá demonstrar condições comerciais, produtivas, tributárias, operacionais ou logísticas que justifiquem o preço ofertado, tais como estoque próprio, aquisição direta, fabricação própria, economia de escala, localização favorável ou contratos com fornecedores em condições diferenciadas.

Não serão admitidas justificativas baseadas em futura alteração das especificações, redução da qualidade, diminuição da quantidade de peças, modificação da unidade de fornecimento, descumprimento das condições de entrega ou expectativa de posterior recomposição econômico-financeira para corrigir erro na formulação da proposta.

Caso o licitante não apresente os documentos solicitados, apresente justificativas insuficientes ou não demonstre satisfatoriamente a viabilidade econômica do preço, a Administração poderá desclassificar a proposta, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e registrada nos autos.

A análise deverá ser realizada individualmente em relação aos itens com indícios de inexequibilidade. O fato de determinado licitante ter arrematado diversos produtos não autoriza a compensação indiscriminada entre preços inviáveis e preços superiores em outros itens, especialmente porque o julgamento e a adjudicação ocorrerão por item.

Os critérios de análise, o procedimento de diligência, o prazo para manifestação e os documentos passíveis de solicitação deverão ser disciplinados de forma clara no edital. As solicitações deverão guardar relação com a dúvida identificada e ser proporcionais à complexidade do fornecimento.

Dessa forma, a comprovação da exequibilidade constitui instrumento preventivo destinado a reduzir os riscos de contratações inviáveis, atrasos nas entregas, fornecimento de materiais em desconformidade e comprometimento da montagem dos enxovais, contribuindo para o atendimento das gestantes e famílias acompanhadas pela SETAS e para a seleção de propostas economicamente vantajosas e efetivamente executáveis.

34. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Os requisitos da contratação deverão assegurar a qualidade, a segurança, a conformidade e a regularidade do fornecimento dos materiais destinados à composição dos enxovais para bebê, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

A contratada deverá observar as seguintes condições e responsabilidades:

a) Condições de fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme as necessidades da SETAS, observadas as especificações, os quantitativos, as unidades de fornecimento e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais. Não poderá ser exigido quantitativo mínimo por solicitação, salvo previsão expressa e devidamente justificada no instrumento convocatório.

b) Prazo e local de entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, as entregas deverão ser realizadas no Departamento de Compras do Município, situado na Rodovia PA-140, km 08, s/nº, Residencial Ipitinga, Tomé-Açu/PA, no horário de 08h às 14h, ou na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, localizada na Avenida 1º de Setembro, nº 81, Centro, Tomé-Açu/PA. O endereço completo, os horários e o responsável pelo recebimento deverão constar no Termo de Referência e/ou na Ordem de

Fornecimento. Quando houver cronograma de entregas, deverão ser observadas as datas e os quantitativos programados, respeitado o prazo estabelecido para atendimento.

c) Vestuário infantil: As camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e mijões sem pé deverão ser entregues novos, sem uso, limpos e devidamente acondicionados, atendendo às especificações de composição, tamanho, acabamento, apresentação e quantidade de peças por pacote ou conjunto. Não serão aceitos produtos com rasgos, manchas, mofo, costuras defeituosas ou outras condições que comprometam sua utilização.

d) Materiais têxteis para higiene, banho e proteção: Os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho deverão apresentar composição, dimensões, tipo de tecido, acabamento e quantidade de peças compatíveis com as especificações, estando secos, limpos e protegidos contra umidade, poeira e contaminação, sem furos, manchas, odores impróprios ou defeitos de fabricação.

e) Higiene descartável: As fraldas descartáveis infantis deverão corresponder ao tamanho P, com apresentação em pacote contendo 36 unidades, observadas as demais características exigidas. As embalagens deverão estar íntegras, fechadas e identificadas, sem sinais de umidade, violação, contaminação ou danos.

f) Transporte e organização de pertences: As bolsas para recém-nascido deverão atender às dimensões, ao material, à impermeabilidade, às alças e ao acabamento previstos nas especificações, devendo ser entregues em condições adequadas de resistência e utilização, sem rasgos, manchas, falhas de costura ou defeitos em seus componentes.

g) Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil: As banheiras deverão apresentar capacidade de 20 litros, material atóxico, resistência e acabamento compatíveis com as especificações, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou bordas cortantes. Os jogos de pente e escova deverão estar completos, íntegros e apresentar cerdas e acabamento apropriados ao uso infantil. As mamadeiras tipo chuquinha deverá apresentar capacidade mínima de 50 ml, integridade, vedação e conformidade com os requisitos de segurança e certificação aplicáveis, acompanhadas das informações obrigatórias de utilização, higienização e conservação.

h) Embalagem, identificação e apresentação dos produtos: Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua natureza, preservando-se as embalagens originais, as etiquetas e as informações obrigatórias, quando exigidas. Deverão ser observadas as unidades de fornecimento, as quantidades de peças por pacote, kit ou conjunto, bem como as informações relativas ao fabricante, à composição, ao tamanho, às dimensões, à capacidade, ao lote, à validade e às instruções de conservação, quando aplicáveis. Não será admitido o fracionamento indevido, a retirada de componentes ou a alteração da apresentação contratada.

i) Prazo de validade: Para os produtos sujeitos a prazo de validade, especialmente as fraldas descartáveis, o Termo de Referência deverá estabelecer período remanescente mínimo compatível com o armazenamento, a distribuição e a utilização pelas famílias beneficiárias, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo insuficiente para sua adequada utilização.

j) Estrutura operacional e logística: A contratada deverá manter disponibilidade dos produtos, pessoal suficiente e meios logísticos adequados ao cumprimento das Ordens de Fornecimento. Será integralmente responsável pela organização, pelos custos e pelo resultado das atividades de transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, inclusive quando executadas por terceiros, observadas as condições de subcontratação estabelecidas em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar. Todas as despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídas nos preços contratados, sem cobrança adicional à Administração.

k) Condições de transporte e conservação: A contratada deverá assegurar que os veículos, as embalagens e os procedimentos utilizados preservem os materiais contra chuva, poeira, umidade, pragas, substâncias químicas, odores, impactos, quebras, deformações e contaminações, observando a separação de cargas incompatíveis, as condições adequadas de empilhamento e as orientações dos fabricantes.

l) Procedência, regularidade e conformidade dos produtos: A contratada deverá garantir a procedência regular dos materiais e o atendimento às exigências legais, sanitárias, técnicas, de qualidade, segurança e certificação aplicáveis, mantendo disponíveis os documentos pertinentes à comprovação da origem e da conformidade dos produtos, tais como notas fiscais de origem, fichas técnicas, registros, autorizações, certificados ou laudos, quando exigíveis e relacionados à natureza do item fornecido.

m) Documentação fiscal e recebimento: Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e das informações necessárias à identificação da unidade solicitante, da Ordem de Fornecimento, dos produtos, das quantidades, das unidades de fornecimento e dos preços contratados, incluindo lotes e prazos de validade, quando aplicáveis. O Termo de Referência deverá estabelecer os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais, ficando o atesto para pagamento condicionado ao efetivo recebimento e à aceitação dos produtos.

n) Retirada, substituição e recolhimento de produtos: A contratada deverá retirar e substituir, sem ônus adicional à Administração, os materiais recusados por defeitos, avarias, embalagens violadas, validade inadequada, ausência de componentes ou demais desconformidades, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Nos casos de risco à segurança dos usuários, contaminação ou determinação de recolhimento pelo fabricante ou pela autoridade competente, deverá comunicar imediatamente à Administração e adotar as providências necessárias ao recolhimento e à substituição dos produtos afetados.

o) Responsabilidade por vícios e danos: O recebimento dos materiais e a fiscalização exercida pela Administração não excluirão nem reduzirão a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, contaminações, desconformidades ou danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução contratual, inclusive nas atividades acessórias executadas por terceiros.

p) Vedação à substituição unilateral: A contratada não poderá substituir unilateralmente a marca, o fabricante, a composição, o tamanho, as dimensões, a capacidade, a embalagem, a quantidade de peças ou a apresentação dos produtos ofertados. Eventual substituição dependerá de justificativa, comprovação de equivalência técnica e prévia aceitação expressa da Administração, preservadas as condições contratadas.

q) Manutenção das condições de habilitação e regularidade: A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução dos instrumentos contratuais dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as licenças, autorizações e demais condições de regularidade legalmente exigíveis para o exercício de suas atividades.

r) Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais: A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução, não se estabelecendo vínculo entre a Administração e os empregados, prepostos ou terceiros utilizados no fornecimento.

s) Pessoal utilizado nas entregas: A contratada deverá utilizar pessoal devidamente orientado e identificado para o transporte, o manuseio e a entrega dos materiais, observando as condições de higiene, segurança e conduta exigidas nas dependências públicas.

t) Comunicação e atendimento à fiscalização: A contratada deverá indicar representante, manter atualizados seus canais de contato, comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade do fornecimento e adotar as providências necessárias à sua solução, bem como facilitar a fiscalização, prestar as informações solicitadas, apresentar documentos e atender às determinações dos gestores e fiscais relacionadas à execução contratual.

u) Sustentabilidade: A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de desperdícios e ao uso adequado de embalagens e materiais, evitando acondicionamento excessivo e promovendo, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade.

v) Sujeição às sanções administrativas: O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os requisitos e as responsabilidades estabelecidos neste tópico deverão ser observados na elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos da contratação, visando assegurar a regularidade do fornecimento dos 12 itens, a integridade dos materiais e a adequada composição e distribuição dos enxovais destinados às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

35. DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, consistente na aquisição parcelada de 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, a execução principal deverá permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada, especialmente quanto ao fornecimento, à qualidade e procedência dos materiais, ao cumprimento dos prazos e ao atendimento das exigências técnicas, de segurança e operacionais aplicáveis.

Nesse sentido, fica vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência a terceiros das obrigações essenciais relacionadas ao fornecimento dos produtos, à garantia da qualidade, à conformidade das embalagens, à composição dos pacotes, kits ou conjuntos e ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos itens arrematados, devendo manter condições efetivas de controlar o fornecimento, a procedência, a qualidade e a entrega dos materiais.

Exceção admitida: Será admitida, exclusivamente em caráter acessório e mediante prévia autorização da Administração, a subcontratação das atividades de transporte, logística de entrega, embalagem e acondicionamento dos produtos, desde que não implique transferência das obrigações essenciais nem da responsabilidade contratual da empresa vencedora, que permanecerá responsável pela execução e pelos atos e omissões dos terceiros utilizados.

A utilização de transportadores terceirizados mostra-se compatível com a dinâmica do mercado de artigos para bebê, vestuário, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras e acessórios, no qual fornecedores podem recorrer a empresas especializadas para distribuição e entrega.

Os veículos utilizados deverão estar limpos, conservados e adequados ao transporte dos materiais, protegendo-os contra chuva, umidade, poeira, pragas, substâncias químicas, odores e outras fontes de contaminação ou danos.

Para o vestuário infantil, os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas, deverão ser adotados cuidados que preservem a limpeza, a integridade dos tecidos e o acabamento, evitando rasgos, manchas, umidade e mofo.

As fraldas descartáveis deverão permanecer em embalagens íntegras e fechadas, protegidas contra umidade, compressão excessiva, contaminação e condições incompatíveis com as orientações do fabricante.

As bolsas, banheiras, jogos de pente e escova e mamadeiras deverão ser acondicionados de modo a evitar impactos, quebras, rachaduras, deformações, perda de componentes e danos às embalagens. O empilhamento deverá respeitar as características de cada produto.

A contratada deverá assegurar que os terceiros utilizados cumpram as normas de higiene, trânsito, segurança e conservação aplicáveis, permanecendo responsável por perdas, avarias, contaminações, atrasos ou outras ocorrências verificadas durante o transporte e a entrega.

Nas atividades acessórias de embalagem e acondicionamento, os materiais e procedimentos utilizados deverão preservar a integridade, a identificação e a segurança dos produtos. Não será permitida a retirada ou alteração de etiquetas, instruções, advertências, selos ou embalagens originais exigidas, nem a modificação da quantidade de peças dos pacotes, kits ou conjuntos contratados.

A subcontratação acessória não estabelecerá vínculo contratual direto entre a Administração e os terceiros utilizados, não afastará as obrigações da contratada principal e não poderá ser invocada como justificativa para atraso, avaria, contaminação ou descumprimento das condições pactuadas.

Para análise da autorização, a contratada deverá apresentar as informações e os documentos pertinentes à identificação dos terceiros e à demonstração de sua capacidade para executar as atividades acessórias, conforme as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

A Administração poderá rejeitar a utilização de terceiro que não apresente condições técnicas ou operacionais compatíveis com os materiais ou que tenha provocado ocorrências capazes de comprometer a qualidade, a segurança ou a regularidade das entregas.

Não caracteriza subcontratação a aquisição dos produtos pela contratada junto a fabricantes, indústrias, distribuidores, atacadistas ou outros estabelecimentos integrantes da cadeia regular de comercialização, desde que permaneça responsável pela origem, qualidade, conformidade e entrega dos materiais.

Também não será considerada subcontratação a utilização de fabricantes distintos para os diferentes produtos ofertados, desde que sejam observadas as marcas e os fabricantes indicados na proposta aceita, as especificações contratadas e as regras relativas à eventual substituição.

A subcontratação acessória não eximirá a contratada de manter as condições de habilitação exigidas nem reduzirá sua responsabilidade pela execução do objeto, inclusive quanto às obrigações administrativas, civis, trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua os vínculos ou relações de parentesco com dirigentes ou agentes públicos abrangidos pela proibição estabelecida no art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A subcontratação realizada em desacordo com as condições estabelecidas poderá ensejar a determinação de sua interrupção, a aplicação das sanções cabíveis e, conforme a gravidade da ocorrência, a extinção do contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, será admitida apenas a subcontratação acessória das atividades de transporte, logística de entrega, embalagem e acondicionamento, permanecendo vedada a transferência das obrigações essenciais do fornecimento. Essa organização preserva a responsabilidade da contratada, a integridade dos materiais e o acompanhamento das entregas pela SETAS, permitindo a composição dos enxovais destinados às famílias beneficiárias.

36. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar medidas destinadas à organização e ao controle do fornecimento dos componentes dos enxovais para bebê, assegurando condições adequadas de recebimento, armazenamento e acompanhamento da execução.

a) Designação do gestor e dos fiscais

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e dos fiscais, com definição de suas atribuições no acompanhamento, fiscalização, recebimento e controle da execução.

A SETAS, como única demandante e órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá indicar os responsáveis pelo acompanhamento das entregas, pela conferência dos materiais e pelos registros necessários à gestão do fornecimento.

b) Orientação dos agentes de fiscalização

Os servidores designados deverão conhecer as especificações dos produtos, especialmente quanto à composição, aos tamanhos, às dimensões, à capacidade, ao acabamento, às unidades de fornecimento e à quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto.

Também deverão ser orientados sobre a identificação de defeitos, avarias, embalagens violadas, ausência de componentes e outras desconformidades que possam comprometer a utilização dos materiais ou a formação dos enxovais.

c) Conferência dos documentos da contratação

Deverá ser confirmada a correspondência entre o Termo de Referência, a planilha orçamentária, o edital, a proposta vencedora, a Ata de Registro de Preços e o contrato ou instrumento equivalente, especialmente quanto aos **12 itens**, às unidades de fornecimento, aos quantitativos, aos preços e às condições de entrega.

A conferência anterior à formalização não poderá resultar em alteração indevida das especificações ou das condições que fundamentaram a licitação.

d) Verificação da adequação orçamentária

Antes de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária correspondente, observados os procedimentos de empenho prévio e as normas financeiras aplicáveis.

Os quantitativos registrados não representarão obrigação de aquisição integral, devendo cada contratação observar a necessidade efetiva da SETAS e a disponibilidade orçamentária.

e) Verificação da análise jurídica

Deverá ser verificado se as minutas e os instrumentos utilizados foram submetidos à análise jurídica cabível na fase própria e se eventuais recomendações aplicáveis à formalização foram atendidas, observadas as hipóteses de dispensa de análise previamente estabelecidas pela autoridade jurídica competente.

f) Planejamento do acompanhamento da execução

Deverão ser definidos procedimentos internos para emissão, autorização, encaminhamento e controle das Ordens de Fornecimento, contemplando a identificação dos itens, dos quantitativos, do local, do prazo e do responsável pelo recebimento.

Também deverão ser estabelecidos meios de controle dos saldos registrados, das entregas realizadas, dos materiais recusados, das substituições e das ocorrências verificadas durante a execução.

g) Verificação dos locais de entrega

A SETAS deverá confirmar previamente os endereços de recebimento, os horários de funcionamento, os servidores responsáveis e as condições de acesso para carga e descarga.

Essas informações deverão constar das Ordens de Fornecimento, conforme as condições previstas no Termo de Referência, evitando atrasos, deslocamentos indevidos ou entregas em local diverso do solicitado.

h) Avaliação da capacidade de armazenamento

Antes das solicitações, deverá ser verificada a capacidade de armazenamento disponível, considerando os estoques existentes, o volume dos materiais e a programação de montagem e distribuição dos enxovais.

Deverá ser reservada área suficiente para acomodação das banheiras e dos demais produtos, evitando empilhamento inadequado, deformações, quebras e danos às embalagens.

i) Organização dos locais de armazenamento

Os locais deverão estar limpos, secos, ventilados e protegidos contra umidade, incidência direta de luz solar, pragas e outras fontes de contaminação.

Os materiais deverão permanecer em prateleiras, estrados ou estruturas adequadas, separados de produtos químicos, materiais de limpeza, combustíveis e resíduos. A organização deverá preservar a integridade dos tecidos, das embalagens e dos componentes dos kits e conjuntos.

j) Controle de estoque e validade

A SETAS deverá adotar controle de entrada, saída e saldo dos materiais, identificando, quando aplicável, lotes e prazos de validade.

O acompanhamento deverá permitir a identificação das quantidades disponíveis de cada componente e sua correspondência com o número de enxovais que poderão ser montados. Para os produtos sujeitos à validade, deverá ser priorizada a utilização daqueles com vencimento mais próximo, desde que estejam em condições adequadas.

k) Definição dos procedimentos de recebimento

Deverão ser estabelecidos procedimentos para o recebimento provisório e definitivo, incluindo conferência das quantidades, das unidades de fornecimento, da composição dos pacotes, kits ou conjuntos, das dimensões, da capacidade, do acabamento, da identificação e da integridade dos produtos.

O responsável deverá registrar as irregularidades e recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações, comunicando a necessidade de substituição.

l) Disponibilização de instrumentos de verificação

Quando necessário, deverão estar disponíveis instrumentos simples de conferência, como fita métrica, formulários e listas de verificação, permitindo avaliar as dimensões e os demais requisitos objetivamente verificáveis.

A conferência deverá ser realizada de modo a preservar as embalagens e as condições de higiene dos produtos, evitando aberturas desnecessárias.

m) Planejamento das entregas parceladas

As solicitações deverão ser organizadas conforme a programação de atendimento socioassistencial, os estoques disponíveis, os prazos de entrega e a capacidade de armazenamento.

O planejamento deverá preservar as proporções entre os componentes, evitando acúmulo de determinados materiais e falta de outros indispensáveis à montagem dos enxovais completos.

n) Verificação da documentação da contratada

Antes da formalização e do início do fornecimento, deverão ser verificadas as condições de habilitação da contratada e a validade dos documentos legalmente exigíveis para sua atividade e para os produtos fornecidos.

As exigências de registros, autorizações ou certificações deverão guardar correspondência com a natureza de cada item e com as condições previstas no edital.

o) Definição dos canais de comunicação

Deverão ser definidos os canais oficiais de comunicação entre a SETAS, o gestor, os fiscais e a contratada, permitindo o encaminhamento das Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações de substituição e demais comunicações relacionadas à execução.

p) Padronização dos registros de ocorrência

Deverão ser adotados formulários ou registros padronizados para documentar atrasos, entregas parciais, ausência de componentes, avarias, materiais recusados, substituições e outras ocorrências.

Os registros deverão permitir o acompanhamento das providências adotadas e subsidiar as decisões administrativas relacionadas à execução.

q) Orientação da equipe responsável pelos enxovais

Antes do início da execução, a equipe da SETAS deverá ser orientada sobre os produtos registrados, os fornecedores responsáveis, os preços, os prazos, os procedimentos de solicitação e recebimento e as atribuições dos servidores envolvidos.

Também deverão ser definidos os procedimentos de montagem, conferência e distribuição dos enxovais, preservando as embalagens de proteção e as instruções dos fabricantes destinadas às famílias beneficiárias.

As providências prévias permitirão iniciar a execução com responsabilidades definidas e condições adequadas de recebimento, armazenamento e fiscalização, contribuindo para a preservação dos materiais, o controle dos quantitativos e a formação dos enxovais destinados às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

37. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária na fase de planejamento, uma vez que a Ata, por si só, não gera obrigação de despesa para a Administração Pública.

A indicação da dotação orçamentária pertinente deverá ocorrer no momento da formalização de cada contrato, instrumento equivalente ou ordem de fornecimento, quando da efetiva demanda e do

comprometimento da despesa, observando-se a disponibilidade orçamentária do exercício correspondente e o prévio empenho, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964 e na legislação aplicável.

Ressalta-se que tal procedimento assegura adequação orçamentária, controle financeiro e conformidade legal, permitindo que a Administração Pública realize as contratações de forma planejada, responsável e alinhada à execução orçamentária, sem prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

38. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, de forma sistemática, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos dela decorrentes e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

A fiscalização deverá considerar as particularidades dos seis segmentos que integram a contratação: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

Também deverá ser observado o caráter parcelado do fornecimento, destinado ao atendimento da SETAS, considerando a programação de recebimento dos materiais, a capacidade de armazenamento e as proporções necessárias à montagem dos enxovais completos.

Nesse contexto, caberá ao fiscal:

§ Acompanhar as entregas parceladas, verificando se ocorrem mediante Ordem de Fornecimento regularmente emitida e conforme as quantidades, os locais e os prazos estabelecidos.

§ Conferir cada entrega com a respectiva Ordem de Fornecimento, verificando item, descrição, unidade de fornecimento, marca, quando aplicável, quantidade solicitada, quantidade entregue, local, data e demais informações necessárias ao controle.

§ Verificar a correspondência com a proposta aceita, certificando-se de que os produtos entregues atendam às marcas, aos fabricantes, às apresentações e às características aprovadas no procedimento licitatório.

§ Conferir as quantidades por embalagem e a composição dos pacotes, kits ou conjuntos, evitando o recebimento de unidades avulsas ou apresentações inferiores às contratadas.

§ Verificar as camisetas, as meias, os conjuntos de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e os mijões sem pé, observando composição, tamanho, acabamento, costuras, integridade e quantidade de peças.

§ Conferir se os conjuntos de mijão com calça de pé fechado contêm todos os componentes especificados, incluindo o mijão com pé, a camiseta sem manga, a camiseta com manga, o par de luvas e a touca.

§ Verificar os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho, observando dimensões, composição, tipo de tecido, acabamento e quantidade de peças por pacote, conforme as especificações.

§ Recusar peças de vestuário e materiais têxteis com rasgos, furos, manchas, mofo, umidade, odores impróprios, costuras defeituosas ou outras condições que comprometam sua utilização.

§ Conferir as fraldas descartáveis infantis, verificando o tamanho P, a apresentação em pacote com 36 unidades, a identificação, a validade e a integridade das embalagens.

§ Verificar as bolsas para recém-nascido, observando dimensões, material, impermeabilidade, alças, fechos, costuras e acabamento, conforme as características contratadas.

§ Conferir as banheiras, verificando a capacidade de 20 litros, o material, a resistência e o acabamento, recusando unidades com rachaduras, deformações, rebarbas ou bordas cortantes.

§ Verificar os jogos de pente e escova, observando a composição do kit, a integridade das peças, as características das cerdas e o acabamento adequado ao uso infantil.

§ Conferir as mamadeiras tipo chuquinha, verificando a capacidade mínima de 50 ml, a integridade, a presença dos componentes, a vedação e as informações e comprovações de conformidade exigidas.

§ Verificar as condições dos veículos e do acondicionamento durante o transporte, observando a proteção dos materiais contra chuva, poeira, umidade, impactos, esmagamento, contaminação e contato com cargas incompatíveis.

§ Conferir a integridade das embalagens, recusando produtos com embalagens violadas, molhadas, rasgadas ou danificadas quando essas condições comprometerem a proteção, a identificação ou a segurança dos materiais.

§ Verificar as etiquetas e demais informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante ou responsável, composição, tamanho, capacidade, quantidade de peças, lote, validade, advertências e instruções de conservação, quando aplicáveis.

§ Controlar os prazos de validade dos produtos que os possuam, recusando itens vencidos ou com período remanescente inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

§ Solicitar, quando necessário, documentos pertinentes à comprovação da origem, qualidade e conformidade dos produtos, como notas fiscais de origem, fichas técnicas, informações do fabricante, registros, certificados ou laudos, quando exigíveis e relacionados ao item fornecido.

§ Realizar ou solicitar a conferência das dimensões e de outras características objetivamente verificáveis, utilizando instrumentos adequados e preservando as condições de higiene e integridade dos produtos.

§ Recusar, total ou parcialmente, materiais que apresentem divergências de quantidade, composição, tamanho, dimensão, capacidade, marca, apresentação, embalagem, acabamento ou demais requisitos contratados.

§ Exigir a substituição dos produtos rejeitados, sem ônus adicional para a Administração, acompanhando sua retirada e a entrega dos substitutos no prazo estabelecido.

§ Registrar fotograficamente as desconformidades, quando esse recurso contribuir para demonstrar as condições dos materiais, das embalagens, dos veículos ou das entregas.

§ Formalizar as ocorrências, registrando atrasos, entregas parciais não autorizadas, ausência de componentes, divergências quantitativas, avarias, falhas de transporte, recusas de substituição e demais descumprimentos.

§ Notificar a contratada para correção das falhas, conforme suas atribuições, observando os prazos contratuais e acompanhando a regularização.

§ Acompanhar eventuais alertas de segurança ou recolhimentos determinados pelo fabricante ou pela autoridade competente, comunicando imediatamente ao gestor a identificação de produtos afetados.

§ Controlar os quantitativos fornecidos e os saldos disponíveis, evitando solicitações superiores aos limites registrados, duplicidade de entregas ou registros incorretos.

§ Comunicar preventivamente ao gestor riscos de atraso ou falta de componentes que possam comprometer a montagem dos enxovais e a programação de atendimento da SETAS.

§ Atestar o recebimento somente após a conferência, certificando que os itens, quantitativos e valores constantes da Nota Fiscal correspondam aos materiais efetivamente entregues e aceitos.

§ Abster-se de atestar materiais recusados ou não entregues, limitando o atesto às quantidades efetivamente aceitas e solicitando a regularização dos documentos fiscais quando necessária.

§ Manter registros atualizados das Ordens de Fornecimento, comprovantes de entrega, formulários de recebimento, notas fiscais, notificações, ocorrências, substituições e controles de saldo.

§ Comunicar ao gestor as ocorrências que ultrapassem sua competência, especialmente descumprimentos reiterados, riscos à segurança dos produtos e situações que possam exigir sanções, alteração contratual ou extinção do instrumento.

§ Subsidiar o gestor com informações sobre a execução, apoiando a adoção de providências corretivas, o controle dos quantitativos e a tomada de decisões administrativas.

§ Comunicar, por intermédio do gestor ou da autoridade administrativa responsável, situações que demandem atuação dos órgãos competentes em razão de indícios de falsificação, contaminação ou defeitos capazes de comprometer a segurança dos usuários.

A fiscalização deverá ser exercida sem interferir indevidamente na gestão interna da contratada e não excluirá nem reduzirá sua responsabilidade pela qualidade, procedência, transporte, acondicionamento, conservação e conformidade dos materiais fornecidos.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, contaminações ou desconformidades identificadas posteriormente, ainda que não perceptíveis no momento da entrega.

As atividades de fiscalização deverão assegurar a qualidade dos produtos, a regularidade das entregas e o controle dos quantitativos, contribuindo para a formação dos enxovais destinados às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

A indicação de servidores nos documentos preparatórios possui caráter organizacional e deverá subsidiar a posterior designação formal do gestor e dos fiscais pela autoridade competente. Essas indicações não substituem o ato administrativo próprio, que deverá ser expedido antes do início da execução.

SECRETARIA/ÓRGÃO	FISCAL INDICADO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CONTATO
SETAS	Ana Marciele Nunes Silva	Agente Administrativo	6562417	(91) 99384-3329 / marcieletrulove@gmail.com

39. IMPACTO AMBIENTAL, MEDIDAS MITIGADORAS E ATENÇÕES SECUNDÁRIAS RELACIONADAS AO OBJETO

A contratação destinada à aquisição de 12 itens para composição de enxovais para bebê apresenta impactos ambientais que devem ser considerados ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a obtenção das matérias-primas e a fabricação até o acondicionamento, o transporte, o armazenamento, a utilização e a destinação final dos materiais e de suas embalagens.

O objeto compreende os seguintes segmentos: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

Os potenciais impactos variam conforme a composição dos materiais, os processos de fabricação, a durabilidade, a quantidade de embalagens, a distância percorrida no transporte e as possibilidades de reutilização ou reciclagem após o uso.

Entre os principais impactos estão o consumo de água, energia e matérias-primas na fabricação dos tecidos e dos produtos plásticos; a geração de resíduos têxteis e de embalagens; as emissões provenientes do transporte; e as perdas decorrentes de avarias, armazenamento inadequado ou vencimento dos itens sujeitos à validade. Após a distribuição, também deverá ser considerada a geração de resíduos decorrentes do uso das fraldas descartáveis e do descarte de produtos danificados ou sem condições de utilização.

A avaliação ambiental deverá ser proporcional às características de cada segmento, conciliando a finalidade socioassistencial da aquisição com a durabilidade e a segurança dos produtos. As medidas mitigadoras deverão abranger o planejamento das quantidades e das entregas, a preservação dos materiais durante o armazenamento, a prevenção de perdas, a redução de embalagens excessivas e a destinação adequada dos resíduos, conforme sua natureza e a estrutura disponível no Município.

Como atenção complementar, a SETAS deverá preservar e repassar às famílias beneficiárias as orientações dos fabricantes sobre utilização, lavagem, higienização, conservação e descarte, quando pertinentes, favorecendo o uso adequado dos componentes e o prolongamento da vida útil dos materiais reutilizáveis.

39.1 IMPACTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS SEGMENTOS DOS COMPONENTES DOS ENXOVAIS PARA BEBÊ

Os impactos ambientais associados aos componentes dos enxovais para bebê variam conforme as matérias-primas utilizadas, os processos de fabricação, a composição dos tecidos e dos materiais plásticos, o tipo e a quantidade de embalagens, as condições de transporte e armazenamento, a durabilidade e a destinação final dos produtos e resíduos.

Por essa razão, a análise deverá considerar separadamente as características dos seis segmentos que integram a contratação: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

VESTUÁRIO INFANTIL

Os produtos desse segmento compreendem camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé. Seus impactos ambientais estão relacionados à obtenção das fibras, à fabricação dos tecidos, ao tingimento, ao corte, à costura e ao acabamento, etapas que envolvem consumo de água, energia e matérias-primas e geração de efluentes e resíduos têxteis.

A composição dos tecidos também influencia esses impactos. As fibras naturais envolvem recursos empregados no cultivo e no beneficiamento, enquanto as fibras sintéticas utilizam matérias-primas de origem petroquímica e podem liberar microfibras durante a lavagem.

Também há geração de resíduos provenientes de embalagens, etiquetas e materiais de proteção utilizados no transporte e na entrega. O armazenamento inadequado pode causar manchas, umidade, mofo e danos às peças, reduzindo sua vida útil e ocasionando descarte antecipado.

Os impactos poderão ser reduzidos mediante aquisição de peças com qualidade e acabamento compatíveis com o uso previsto, planejamento das quantidades, armazenamento limpo e seco e preservação das orientações de lavagem e conservação. A separação das embalagens recicláveis e o incentivo à reutilização das peças em boas condições, quando adequados, também contribuem para reduzir resíduos e prolongar a vida útil dos materiais.

MATERIAIS TÊXTEIS PARA HIGIENE, BANHO E PROTEÇÃO

Os produtos deste segmento compreendem cueiros, fraldas de pano e toalhas de banho para bebê. Seus impactos ambientais estão relacionados à produção das fibras, à fabricação e ao beneficiamento dos tecidos, ao consumo de água e energia e à geração de efluentes, retalhos e embalagens.

Por serem reutilizáveis, esses materiais podem apresentar vida útil prolongada quando utilizados e conservados adequadamente. Durante o uso, as lavagens também envolvem consumo de água, energia e produtos de limpeza, devendo ser observadas as orientações dos fabricantes e as necessidades de higiene do bebê.

As entregas deverão ser planejadas conforme a demanda e a capacidade de armazenamento da SETAS. Os materiais deverão permanecer limpos, secos e protegidos contra umidade, mofo, poeira e danos às embalagens, evitando perdas antes da distribuição às famílias.

Os impactos poderão ser reduzidos mediante aquisição de produtos resistentes e com acabamento adequado, prevenção de avarias, preservação das instruções de lavagem e conservação e separação das embalagens recicláveis. Ao final da vida útil, os materiais poderão ser encaminhados à reutilização ou à reciclagem têxtil, quando disponíveis e compatíveis com seu estado de conservação e suas condições de higiene.

HIGIENE DESCARTÁVEL

Este segmento compreende as fraldas descartáveis infantis tamanho P, cujos impactos ambientais estão relacionados à fabricação dos materiais absorventes e das camadas plásticas, ao consumo de água e energia, ao transporte e à geração de resíduos após a utilização.

Por serem produtos de uso único e compostos por diferentes materiais, as fraldas utilizadas apresentam limitações de reaproveitamento e reciclagem nas estruturas convencionais de coleta. Suas embalagens externas, quando limpas e aceitas pelo sistema disponível, poderão ser separadas para reciclagem.

O planejamento deverá evitar perdas por vencimento, danos às embalagens ou armazenamento inadequado. Os pacotes deverão permanecer protegidos contra umidade, contaminação e compressão excessiva até a distribuição às famílias.

As orientações às famílias deverão contemplar o acondicionamento das fraldas utilizadas e sua destinação à coleta de resíduos correspondente, evitando descarte em vasos sanitários, terrenos, cursos d’água ou locais inadequados.

TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES

Este segmento compreende a bolsa para recém-nascido. Seus impactos ambientais decorrem da produção dos tecidos, revestimentos, alças, fechos e demais componentes, além do consumo de água e energia na fabricação e das emissões relacionadas ao transporte.

A combinação de diferentes materiais pode dificultar a reciclagem ao final da vida útil. Por outro lado, a resistência e o acabamento adequado favorecem a utilização prolongada da bolsa e reduzem a necessidade de substituição.

As medidas mitigadoras deverão priorizar a conferência da qualidade no recebimento, a proteção contra umidade, mofo, rasgos e deformações e a preservação das instruções de limpeza e conservação.

Quando permanecer em boas condições, a bolsa poderá continuar sendo utilizada para organização e transporte de pertences, prolongando sua vida útil. Ao final, sua destinação deverá considerar a composição dos materiais e as alternativas disponíveis no Município.

BANHO E CUIDADOS PESSOAIS

Este segmento compreende a banheira e o jogo de pente e escova para bebê. Seus impactos ambientais estão relacionados principalmente à fabricação dos componentes plásticos e das cerdas, ao consumo de energia, à geração de embalagens e ao transporte.

As banheiras ocupam maior volume físico e exigem planejamento do acondicionamento, do empilhamento e das entregas. O transporte ou armazenamento inadequado pode provocar rachaduras, deformações e quebras, ocasionando descarte antes da utilização.

As medidas mitigadoras deverão contemplar produtos resistentes, conferência de integridade no recebimento e proteção contra impactos e calor excessivo. As instruções de higienização e conservação deverão acompanhar os materiais, favorecendo sua utilização segura e duradoura.

Ao final da vida útil, os componentes poderão ser encaminhados à reciclagem quando sua composição, suas condições de higiene e a estrutura de recebimento disponível permitirem. Produtos danificados não deverão ser reutilizados quando apresentarem risco à segurança.

UTENSÍLIO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

Este segmento compreende a mamadeira tipo chuquinha, com capacidade mínima de 50 ml. Os impactos ambientais estão relacionados à fabricação do recipiente, do bico, da tampa e dos demais componentes, à utilização de embalagens, ao transporte e ao consumo de água e energia durante a higienização.

A composição por diferentes materiais pode exigir separação dos componentes para eventual reciclagem, conforme as possibilidades de recebimento existentes. A segurança e a adequação ao uso infantil deverão prevalecer sobre qualquer possibilidade de reaproveitamento.

As medidas mitigadoras deverão abranger conferência da integridade, armazenamento protegido, prevenção de quebras e preservação das instruções de utilização, limpeza e substituição dos componentes.

A reutilização deverá observar as orientações do fabricante e as condições de conservação, sem prolongar o uso de peças desgastadas, rachadas, deformadas ou inadequadas. A destinação final deverá considerar a composição de cada componente e os sistemas disponíveis no Município.

EMBALAGENS, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

As embalagens dos componentes dos enxovais constituem um aspecto ambiental relevante da contratação. O fornecimento poderá gerar resíduos de plástico, papel, papelão e materiais compostos, provenientes de pacotes, sacos, caixas e outras formas de proteção e acondicionamento.

A quantidade de resíduos dependerá das apresentações comerciais, dos quantitativos adquiridos e da frequência das entregas. Embora necessárias à proteção e à higiene dos produtos, as embalagens deverão ser adequadamente dimensionadas, evitando materiais excessivos sem comprometer a integridade dos itens.

Sempre que tecnicamente possível, compatível com a segurança dos produtos e sem restrição indevida à competitividade, deverão ser favorecidas soluções de acondicionamento recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental. As embalagens individuais necessárias à proteção dos materiais deverão ser preservadas até a entrega às famílias.

Nesse sentido, deverão ser estimuladas as seguintes medidas:

- Solicitar os materiais conforme a demanda e a capacidade de armazenamento da SETAS;
- Evitar embalagens adicionais desnecessárias, preservando a proteção exigida para cada produto;
- Utilizar caixas e materiais de acondicionamento resistentes e adequados ao transporte;
- Preservar as embalagens, etiquetas e instruções dos fabricantes durante o recebimento, o armazenamento e a montagem dos enxovais;
- Separar os resíduos conforme sua composição e suas condições de higiene;
- Encaminhar embalagens recicláveis à coleta seletiva, associações, cooperativas de catadores ou recicladores, quando houver disponibilidade;
- Evitar a mistura de materiais recicláveis com fraldas utilizadas, resíduos úmidos ou materiais contaminados;
- Organizar ou compactar caixas vazias, quando seguro, reduzindo o espaço ocupado no armazenamento temporário;
- Observar os sistemas de logística reversa aplicáveis aos materiais, quando existentes;

- Destinar adequadamente os resíduos sem possibilidade de reutilização ou reciclagem, evitando queima a céu aberto e descarte irregular.

A gestão das embalagens e dos resíduos deverá distinguir aqueles gerados nas atividades da contratada e da SETAS daqueles decorrentes da utilização dos produtos pelas famílias. À Administração caberá organizar a destinação dos resíduos sob sua responsabilidade e repassar orientações pertinentes às beneficiárias, contribuindo para a redução de perdas e para o uso adequado dos componentes dos enxovais.

TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

O transporte dos componentes dos enxovais para bebê envolve consumo de combustíveis, emissões atmosféricas, desgaste de veículos e geração indireta de resíduos. Entregas fragmentadas ou realizadas sem planejamento podem ampliar esses impactos.

A SETAS deverá organizar as solicitações e, quando possível, compatibilizar frequências, quantitativos e locais de recebimento, considerando os estoques disponíveis e a programação de montagem e distribuição dos enxovais.

A contratada deverá utilizar veículos em condições adequadas de funcionamento e compatíveis com os materiais transportados, preservando sua limpeza, integridade e conservação. O acondicionamento deverá evitar umidade, contaminação, rasgos, quebras, deformações e danos às embalagens.

O planejamento das entregas deverá considerar a capacidade de armazenamento, o volume ocupado pelas banheiras e pelos demais componentes, os prazos estabelecidos e as proporções necessárias à formação

dos enxovais completos. A distribuição às famílias será organizada pela SETAS, buscando evitar deslocamentos desnecessários e manuseio excessivo dos materiais.

PREVENÇÃO DE PERDAS E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

A aquisição dos componentes dos enxovais poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens, avarias, defeitos de fabricação, armazenamento inadequado ou vencimento dos produtos sujeitos a prazo de validade. Após a utilização pelas famílias, também haverá geração de resíduos têxteis, plásticos e de higiene descartável.

Os principais impactos estão relacionados ao descarte antecipado de materiais, à mistura de resíduos recicláveis com materiais contaminados e ao desperdício dos recursos naturais, energéticos e financeiros empregados na fabricação e no fornecimento.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas como:

- Planejar as solicitações conforme a demanda de atendimento da SETAS;
- Compatibilizar as quantidades entregues com a capacidade de armazenamento;
- Controlar os saldos de cada componente, evitando acúmulos desproporcionais que dificultem a montagem dos enxovais;
- Priorizar a distribuição dos produtos com vencimento mais próximo, quando aplicável;
- Inspecionar periodicamente as embalagens e as condições de conservação;
- Manter os materiais protegidos contra umidade, mofo, poeira, pragas e impactos;
- Separar produtos avariados ou com suspeita de contaminação, evitando sua distribuição;
- Providenciar a retirada e a substituição dos materiais recusados, conforme as obrigações da contratada;
- Separar embalagens recicláveis de resíduos úmidos, contaminados ou sem possibilidade de aproveitamento;
- Encaminhar materiais à reutilização ou reciclagem somente quando suas condições de higiene, integridade e segurança permitirem; e
- Orientar as famílias sobre conservação e descarte, preservando as instruções dos fabricantes.

Os resíduos gerados nas atividades de recebimento, armazenamento e montagem deverão ser acondicionados e destinados conforme sua natureza e os sistemas disponíveis no Município. As fraldas descartáveis utilizadas pelas famílias deverão receber destinação compatível com os resíduos de higiene pessoal, sem mistura com embalagens destinadas à reciclagem.

A prevenção de perdas constitui medida ambiental, econômica e administrativa, pois evita o desperdício dos recursos empregados na produção, no transporte e no armazenamento dos materiais.

Dessa forma, o fornecimento parcelado, o controle dos estoques, a preservação das embalagens, o armazenamento adequado e a orientação às famílias contribuirão para reduzir os impactos ambientais da contratação, mantendo a qualidade e a segurança dos produtos destinados aos enxovais.

MEDIDAS MITIGADORAS POR SEGMENTO

Vestuário infantil

As camisetas, meias, conjuntos de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijões sem pé apresentam impactos associados à produção das fibras, à fabricação e ao acabamento dos tecidos, ao consumo de água e energia, ao transporte e à geração de resíduos têxteis e embalagens.

As perdas por umidade, mofo, manchas, rasgos ou acondicionamento inadequado representam desperdício dos recursos empregados na fabricação e no fornecimento.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Solicitar quantidades compatíveis com a programação de atendimento e os estoques existentes;
- Conferir a composição, os tamanhos, o acabamento e a quantidade de peças no recebimento;
- Manter os produtos em locais limpos, secos, ventilados e protegidos da incidência direta de luz solar;
- Evitar contato com o piso, superfícies úmidas e substâncias contaminantes;
- Preservar etiquetas e instruções de lavagem e conservação;
- Separar peças avariadas e solicitar sua substituição;
- Evitar embalagens adicionais desnecessárias; e
- Orientar sobre conservação e reutilização das peças, quando suas condições de higiene, integridade e segurança permitirem.

Materiais têxteis para higiene, banho e proteção

Os cueiros, as fraldas de pano e as toalhas de banho apresentam impactos relacionados à produção e ao beneficiamento dos tecidos, ao consumo de água e energia e à geração de efluentes, resíduos têxteis e embalagens.

Por serem reutilizáveis, sua durabilidade depende da qualidade dos materiais e dos cuidados de utilização, lavagem, secagem e conservação.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Conferir dimensões, composição, acabamento e quantidade de peças por pacote;
- Preservar os materiais contra umidade, poeira, mofo e contaminação;
- Organizar os estoques de modo a evitar compressão excessiva e danos às embalagens;
- Recusar peças com defeitos ou características incompatíveis com as especificações;
- Repassar às famílias as orientações de lavagem e secagem dos fabricantes;
- Incentivar o uso racional de água e produtos de limpeza, preservadas as necessidades de higiene do bebê;
- Separar as embalagens recicláveis; e
- Avaliar a reutilização ou reciclagem têxtil ao final da vida útil, conforme as condições dos materiais e a estrutura disponível.

Higiene descartável

As fraldas descartáveis infantis apresentam impactos decorrentes da fabricação dos materiais absorventes e das camadas plásticas, do consumo de recursos naturais, do transporte e da geração de resíduos após a utilização.

As fraldas utilizadas não deverão ser misturadas às embalagens destinadas à reciclagem convencional. As embalagens externas limpas poderão ser separadas conforme os materiais aceitos pelos sistemas disponíveis.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Controlar entradas, saídas, saldos e prazos de validade;
- Solicitar quantidades compatíveis com a distribuição programada;
- Manter os pacotes fechados e protegidos contra umidade, contaminação e compressão excessiva;
- Priorizar a distribuição dos produtos com vencimento mais próximo;

- Recusar embalagens violadas ou produtos inadequados;
- Separar as embalagens externas recicláveis, quando houver destinação disponível; e
- Orientar as famílias quanto ao acondicionamento das fraldas utilizadas e ao descarte adequado, evitando vasos sanitários, terrenos, sistemas de drenagem e cursos d'água.

Transporte e organização de pertences

A bolsa para recém-nascido apresenta impactos associados à fabricação dos tecidos, revestimentos, alças, fechos e demais componentes, além do transporte e da geração de embalagens.

A combinação de materiais pode dificultar a reciclagem, tornando relevante a aquisição de produto resistente e a preservação de sua funcionalidade durante o uso.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Conferir dimensões, material, alças, fechos, costuras e acabamento;
- Proteger as bolsas contra umidade, mofo, rasgos e deformações;
- Evitar empilhamento que comprometa sua estrutura;
- Preservar as orientações de limpeza e conservação;
- Solicitar a substituição de unidades defeituosas;
- Favorecer a utilização prolongada e a reutilização quando houver condições adequadas; e
- Destinar embalagens e materiais sem condições de uso conforme sua composição e as alternativas disponíveis.

Banho e cuidados pessoais

As banheiras e os jogos de pente e escova apresentam impactos relacionados à fabricação dos componentes plásticos e das cerdas, ao consumo de energia, ao transporte e à geração de embalagens.

As banheiras exigem atenção ao volume ocupado e ao empilhamento, pois rachaduras, deformações e quebras podem ocasionar descarte antes da utilização.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Planejar as entregas conforme o espaço disponível;
- Utilizar acondicionamento que evite impactos e deformações;
- Conferir a integridade dos produtos no recebimento;
- Recusar unidades com rachaduras, rebarbas, bordas cortantes ou componentes danificados;

- Preservar as instruções de higienização e conservação;
- Evitar exposição a condições incompatíveis com as orientações do fabricante;
- Encaminhar produtos sem condições de utilização à destinação adequada, considerando sua composição e a disponibilidade de reciclagem.

Utensílio para alimentação infantil

A mamadeira tipo chuquinha apresenta impactos relacionados à fabricação do recipiente e dos demais componentes, ao transporte, às embalagens e ao consumo de água e energia durante sua higienização.

A segurança de utilização deverá prevalecer sobre o prolongamento da vida útil ou qualquer possibilidade de reaproveitamento.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Conferir a integridade, a capacidade e a presença dos componentes;
- Preservar as embalagens e as informações obrigatórias;
- Evitar impactos, deformações e exposição a condições inadequadas;
- Repassar às famílias as instruções de utilização e higienização;
- Observar as orientações do fabricante sobre substituição de componentes;
- Não incentivar o uso de peças rachadas, desgastadas ou danificadas;
- Destinar os componentes conforme sua composição e as condições de recebimento dos sistemas disponíveis.

PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES E DANOS AOS MATERIAIS

A prevenção de perdas está diretamente relacionada aos cuidados de higiene e conservação durante o recebimento, o armazenamento, o manuseio e a montagem dos enxovais.

A contratada deverá entregar os materiais em condições adequadas de limpeza, integridade e proteção, utilizando veículos e embalagens compatíveis com sua natureza.

A equipe responsável deverá:

- Manter mesas, prateleiras e superfícies limpas e secas;
- Higienizar as mãos antes do manuseio e sempre que necessário;
- Proteger os materiais contra poeira, umidade, mofo e pragas;
- Separar os produtos de materiais de limpeza, substâncias químicas, combustíveis e resíduos;

- Evitar a abertura desnecessária das embalagens individuais;
- Impedir contato direto com o piso ou superfícies sujas;
- Separar produtos avariados ou com suspeita de contaminação; e
- Registrar as ocorrências e solicitar as providências cabíveis.

Os materiais recusados não deverão ser incorporados aos enxovais nem distribuídos às famílias.

IMPACTOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E DA LOGÍSTICA

O transporte dos componentes envolve consumo de combustíveis, emissões atmosféricas e desgaste de veículos. Entregas excessivamente fragmentadas podem ampliar esses impactos, enquanto recebimentos concentrados podem superar a capacidade de armazenamento e aumentar o risco de avarias.

O fornecimento parcelado deverá equilibrar eficiência logística, disponibilidade de espaço, estoques existentes e programação de atendimento da SETAS.

Sempre que operacionalmente possível, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Consolidar solicitações destinadas ao mesmo local;
- Planejar períodos e frequências de recebimento;
- Organizar rotas que evitem deslocamentos desnecessários;
- Utilizar veículos compatíveis com o volume e as características dos materiais;
- Proteger os produtos contra chuva, poeira, umidade e impactos;
- Evitar transporte conjunto com cargas contaminantes;
- Respeitar as condições de empilhamento;
- Programar carga e descarga de modo a reduzir manuseios e avarias; e
- Evitar pedidos emergenciais decorrentes de falhas no controle dos estoques.

A distribuição dos enxovais às famílias será organizada pela SETAS, considerando as condições de atendimento e a preservação dos materiais.

EMBALAGENS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

As embalagens deverão ser utilizadas na quantidade necessária à proteção dos produtos, evitando acondicionamento excessivo sem comprometer higiene, integridade e segurança.

A gestão dos resíduos deverá contemplar:

- Separação de plásticos, papéis, papelões e outros materiais conforme sua composição;
- Preservação das embalagens individuais necessárias à entrega dos produtos às famílias;
- Reutilização de caixas de transporte quando estiverem limpas, íntegras e adequadas;
- Encaminhamento de recicláveis à coleta seletiva, associações, cooperativas ou recicladores, quando disponíveis;
- Separação de materiais contaminados daqueles destinados à reciclagem;
- Organização das embalagens vazias para reduzir o espaço ocupado;
- Observância dos sistemas de logística reversa aplicáveis; e
- Destinação adequada dos resíduos sem possibilidade de aproveitamento.

A destinação deverá considerar as responsabilidades da contratada, da SETAS e das famílias, conforme a etapa em que os resíduos forem gerados.

ATENÇÕES SECUNDÁRIAS E MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

Além dos impactos ambientais diretos, deverão ser acompanhadas as condições de armazenamento, a segurança dos produtos, a utilização de recursos nas atividades de conservação e a substituição de materiais desconformes.

Armazenamento e organização

Os componentes deverão permanecer em locais limpos, secos, ventilados e protegidos contra umidade, pragas e incidência direta de luz solar.

A organização deverá permitir a identificação dos itens, a conferência dos saldos e o controle dos produtos sujeitos à validade. As banheiras e os demais materiais volumosos deverão ser acomodados sem comprometer a circulação ou provocar deformações.

Higienização e uso racional de recursos

A limpeza dos ambientes e das superfícies deverá utilizar água, energia e produtos de limpeza de forma racional, preservando as condições de higiene necessárias.

Os materiais novos deverão ter suas embalagens preservadas, evitando procedimentos de lavagem ou higienização não previstos pelo fabricante que possam comprometer sua integridade, identificação ou segurança.

Substituição de materiais irregulares

Produtos com defeitos, avarias, embalagens violadas, contaminação, ausência de componentes ou validade inadequada deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem custo adicional.

A substituição deverá observar o prazo contratual e a programação de montagem dos enxovais, evitando que a falta de determinado componente comprometa a entrega dos conjuntos completos.

Registro e acompanhamento das perdas

A SETAS deverá registrar as perdas relevantes por avaria, vencimento, armazenamento inadequado ou outras causas, identificando o produto, a quantidade e as circunstâncias da ocorrência.

Essas informações deverão orientar as solicitações seguintes, a revisão das rotinas de armazenamento e as medidas corretivas necessárias.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada responderá pelas operações sob sua responsabilidade, especialmente acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, adotando medidas para preservar os materiais e reduzir perdas e resíduos.

Deverá, ainda:

- Fornecer produtos novos e conformes às especificações;
- Cumprir os requisitos técnicos, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Manter a regularidade exigível para sua atividade;
- Utilizar veículos e embalagens adequados;
- Proteger os produtos contra umidade, impactos e contaminação;
- Preservar etiquetas, instruções e embalagens exigidas;
- Substituir os produtos recusados, sem ônus adicional;
- Retirar os materiais rejeitados conforme determinação da fiscalização;
- Destinar adequadamente os resíduos sob sua responsabilidade; e
- Comunicar ocorrências que comprometam a qualidade, a segurança ou a entrega.

Será admitida a subcontratação acessória de transporte, logística, embalagem e acondicionamento, mediante prévia autorização da Administração e conforme as condições estabelecidas nos demais tópicos. A utilização de terceiros não afastará as obrigações da contratada nem justificará atrasos, avarias ou descumprimentos.

RESPONSABILIDADE DA SETAS

Como única demandante e órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a SETAS deverá colaborar para reduzir os impactos ambientais mediante:

- Conferência dos estoques antes de novas solicitações;
- Aquisição conforme a necessidade efetiva;
- Compatibilização das entregas com o espaço disponível;
- Controle dos saldos e das proporções entre os componentes;
- Acompanhamento da validade dos produtos que a possuam;
- Armazenamento adequado;

- Preservação das embalagens e instruções;
- Separação dos materiais desconformes;
- Registro das perdas e de suas causas;
- Destinação dos resíduos gerados em suas atividades; e
- Orientação às famílias sobre conservação e descarte, quando pertinente.

A montagem deverá ser acompanhada de conferência dos componentes, evitando distribuição incompleta, abertura desnecessária de embalagens ou danos decorrentes do manuseio.

FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS E DE CONSERVAÇÃO

Durante a execução, o fiscal deverá verificar as condições de transporte, acondicionamento, identificação, integridade e conservação dos materiais.

Deverão ser observados:

- Limpeza e adequação dos veículos;
- Proteção contra umidade, poeira, impactos e contaminação;
- Integridade das embalagens;
- Preservação das etiquetas e instruções;
- Validade remanescente, quando aplicável;
- Ausência de mofo, manchas, rasgos, rachaduras e deformações;
- Correspondência com as especificações e quantidades solicitadas;
- Retirada e substituição dos produtos recusados;
- Cumprimento das obrigações ambientais previstas para a contratada.

As ocorrências relevantes deverão ser registradas e comunicadas ao gestor, especialmente quando envolverem perdas recorrentes, descarte irregular, produtos inseguros, falhas de armazenamento ou repetidas substituições.

A fiscalização será exercida conforme as atribuições dos agentes responsáveis, sem afastar a atuação dos órgãos competentes quando necessária.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE AMBIENTAL

Consideradas as características do objeto, os impactos identificados podem ser reduzidos mediante as medidas de prevenção, controle e mitigação descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Os principais impactos estão associados à fabricação dos tecidos e componentes plásticos, ao consumo de água e energia, às emissões do transporte, às embalagens, às perdas por avarias ou vencimento e aos resíduos gerados após a utilização.

A solução adotada contempla medidas de redução desses impactos, especialmente:

- Dimensionamento dos quantitativos;
- Fornecimento parcelado conforme a necessidade;
- Controle de estoques e validade;
- Compatibilização das entregas com o armazenamento;
- Prevenção de avarias;
- Planejamento logístico;
- Separação e destinação dos resíduos;
- Preservação das orientações dos fabricantes; e
- Fiscalização das condições de entrega.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite solicitações graduais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, contribuindo para evitar estoques desnecessários.

Assim, a contratação apresenta viabilidade ambiental, desde que sua execução observe as medidas propostas, preservando a qualidade, a segurança dos produtos e a finalidade socioassistencial dos enxovais.

40. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, identificam-se possíveis relações com contratações de apoio às atividades de recebimento,

armazenamento, organização e distribuição dos materiais pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Podem ser consideradas correlatas, conforme as necessidades efetivamente verificadas, as contratações destinadas:

- À aquisição de materiais de higiene e limpeza dos ambientes de armazenamento e montagem;
- À aquisição de embalagens para organização dos enxovais, quando necessárias e não abrangidas pelas obrigações dos fornecedores;
- À aquisição ou manutenção de prateleiras, estrados, mesas e demais mobiliários utilizados no recebimento, armazenamento e conferência;
- Aos serviços de limpeza, conservação e controle de pragas dos ambientes;
- À manutenção das instalações utilizadas para armazenamento e organização dos materiais;
- Aos serviços de transporte para distribuição dos enxovais às famílias, quando não realizados com meios próprios;
- À coleta e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados.

Essas relações não pressupõem a necessidade de novas contratações. A SETAS deverá avaliar previamente a estrutura disponível, verificando se os espaços, os equipamentos, o mobiliário, o pessoal e os meios de transporte existentes são suficientes para atender às atividades previstas.

Eventuais contratações complementares deverão observar as obrigações já atribuídas aos fornecedores, especialmente quanto ao transporte, à carga, à descarga, à embalagem e ao acondicionamento dos produtos até o recebimento, evitando duplicidade de despesas.

Também deverá ser verificada a existência de outras aquisições de materiais semelhantes destinados aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, individualizando-se os quantitativos, as finalidades e as fontes de recursos, para prevenir sobreposição de demandas.

Quanto à interdependência, não foram identificadas contratações externas indispensáveis à realização da presente aquisição. O fornecimento dos componentes poderá ser licitado e executado de forma autônoma, desde que a SETAS disponha das condições necessárias ao recebimento, armazenamento, montagem e distribuição dos enxovais.

Entre os 12 itens existe complementaridade funcional, pois sua reunião permitirá a formação dos enxovais completos. Essa característica exige coordenação dos quantitativos e das entregas, mas não impõe

contratação conjunta nem fornecimento por uma única empresa, permanecendo adequado o julgamento pelo menor preço por item.

Cada componente poderá ser adjudicado e recebido individualmente. Entretanto, a ausência de determinado produto poderá comprometer a conclusão dos enxovais e sua entrega às famílias, exigindo acompanhamento dos saldos, dos prazos e das substituições de materiais recusados.

A Administração deverá manter planejamento integrado, especialmente quanto:

- À disponibilidade de espaços adequados para armazenamento;
- À capacidade de acomodação das banheiras e dos demais materiais;
- À organização dos estoques por item e unidade de fornecimento;
- À manutenção das proporções necessárias à montagem dos enxovais;
- À programação de recebimento, conferência e distribuição;
- À disponibilidade de pessoal e meios de transporte;
- À prevenção de duplicidade entre aquisições; e
- À destinação dos resíduos e das embalagens.

Não se mostra eficiente solicitar componentes em quantidade superior à capacidade de armazenamento ou acumular determinados produtos enquanto faltam outros necessários à composição dos enxovais. As solicitações deverão considerar os estoques disponíveis e a programação de atendimento da SETAS.

Dessa forma, as contratações de apoio apresentam caráter potencialmente correlato, conforme a necessidade e a estrutura existente, sem que tenha sido identificada vinculação obrigatória a outro processo de contratação. A aquisição mantém autonomia contratual, devendo sua execução ser coordenada para assegurar a formação e a distribuição dos enxovais às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

41. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e tratar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção dos fornecedores e a execução da futura contratação destinada à aquisição dos 12 itens para composição de enxovais para bebê, subsidiando a atuação preventiva da Administração e fortalecendo a governança, a segurança dos produtos e o controle da contratação.

Considerando a diversidade dos materiais, o fornecimento parcelado e a destinação socioassistencial, verificam-se riscos relacionados ao dimensionamento da demanda, à definição dos quantitativos, à elaboração

das especificações, à pesquisa de preços, à seleção dos fornecedores, ao transporte, ao recebimento, ao armazenamento, à fiscalização e à composição dos enxovais pela SETAS.

A avaliação deverá considerar as particularidades dos seis segmentos: vestuário infantil; materiais têxteis para higiene, banho e proteção; higiene descartável; transporte e organização de pertences; banho e cuidados pessoais; e utensílio para alimentação infantil.

Também deverão ser considerados os riscos de divergência entre as unidades cotadas e as apresentações exigidas, fornecimento de pacotes ou conjuntos incompletos, tamanhos ou dimensões incompatíveis, materiais de qualidade inferior, ausência de conformidade obrigatória, avarias, contaminação e validade insuficiente dos produtos que a possuam.

A adjudicação por item poderá resultar na atuação de diferentes fornecedores, exigindo acompanhamento coordenado das entregas. A falta de determinado componente ou o recebimento de quantidades desproporcionais poderá comprometer a montagem dos enxovais completos e a programação de atendimento às famílias.

A gestão de riscos busca reduzir a probabilidade de falhas, prevenir perdas, atrasos e fornecimentos inadequados e mitigar as consequências das ocorrências, preservando a qualidade e a segurança dos materiais, a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

41.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para fins deste Mapa de Riscos, os eventos serão avaliados considerando dois critérios principais:

- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência do evento durante o planejamento, a seleção dos fornecedores ou a execução da contratação;
- **Impacto:** intensidade das consequências administrativas, financeiras, operacionais, sociais, de segurança ou ambientais caso o risco se concretize.

A combinação entre probabilidade e impacto permitirá estabelecer o nível de cada risco e definir a prioridade das medidas preventivas e corretivas.

Para a avaliação numérica, a probabilidade será graduada de 1 (rara) a 5 (quase certa), e o impacto de 1 (insignificante) a 5 (crítico), com níveis intermediários 2 (baixo), 3 (moderado) e 4 (elevado). O resultado será obtido pela multiplicação das notas: de 1 a 4, Baixo; de 5 a 9, Médio; de 10 a 15, Alto; e de 16 a 25, Muito Alto.

A classificação observará os seguintes níveis:

- **Baixo:** Risco com reduzida possibilidade de ocorrência e consequências limitadas, controlável pelas rotinas administrativas ordinárias;
- **Médio:** Risco que exige acompanhamento e medidas preventivas definidas, em razão da possibilidade de ocorrência e das consequências esperadas;
- **Alto:** Risco com potencial de comprometer a qualidade dos materiais, a regularidade das entregas ou a montagem dos enxovais, demandando controles específicos;
- **Muito Alto:** Risco crítico, capaz de provocar danos à segurança dos usuários, prejuízo financeiro relevante ou comprometimento substancial da formação e da distribuição dos enxovais, exigindo resposta prioritária e acompanhamento rigoroso.

Para cada risco identificado, deverão ser indicados, conforme aplicável:

- O evento de risco;
- As possíveis causas;
- As consequências esperadas;
- A classificação de probabilidade;
- A classificação de impacto;
- O nível resultante do risco;
- As medidas preventivas;
- As ações de contingência ou resposta; e
- Os responsáveis pelo acompanhamento e pela adoção das providências.

A avaliação deverá ser revista sempre que forem identificadas alterações relevantes nos quantitativos, nas condições de mercado, na logística ou na execução, bem como diante de ocorrências que afetem o recebimento, o armazenamento, a montagem ou a distribuição dos enxovais. As medidas de controle deverão acompanhar a realidade verificada durante a contratação.

Mapa de risco da contratação:

Código	Etapa	Risco identificado	Causas prováveis	Prob.	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Plano de resposta
R1	Planejamento	Estimativa inadequada dos quantitativos dos componentes	Histórico incompleto; falhas na memória de cálculo; variação do público atendido; desconsideração dos estoques existentes	4	4	**Muito Alto**	Conferir a demanda da SETAS, o histórico de atendimento, os estoques e as proporções necessárias à formação dos enxovais	Revisar as estimativas antes da licitação; ajustar solicitações futuras; avaliar medidas complementares legalmente cabíveis
R2	Planejamento	Especificações incompletas ou incompatíveis com a necessidade	Descrições imprecisas quanto à composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento ou quantidade de peças	3	4	**Alto**	Revisar as descrições dos 12 itens; definir unidades de fornecimento e composição dos pacotes, kits e conjuntos; evitar indicação injustificada de marca	Corrigir os documentos antes da publicação; se necessário, retificar e republicar o edital; durante a execução, avaliar solução sem alteração indevida do objeto
R3	Pesquisa de preços	Orçamento baseado em referências incompatíveis	Comparação entre produtos de dimensões, composição ou apresentações distintas; conversões incorretas; referências desatualizadas	3	5	**Alto**	Comparar produtos materialmente equivalentes; conferir quantidade de peças, unidades e condições de entrega; analisar criticamente os preços	Revisar o orçamento; substituir ou tratar referências inadequadas; registrar a metodologia e atualizar as peças afetadas
R4	Modelagem da contratação	Agrupamento inadequado dos componentes	Reunião de produtos de segmentos comerciais distintos; exigência de fornecimento integral sem justificativa	2	4	**Médio**	Manter os 12 itens individualizados e o julgamento pelo menor preço por item; justificar eventual agrupamento	Rever a modelagem; desmembrar agrupamentos inadequados; republicar o edital quando a alteração afetar as propostas
R5	Competição	Itens desertos, fracassados ou com baixa participação	Exigências desproporcionais; especificações restritivas; orçamento inadequado; prazos de entrega inexequíveis	3	4	**Alto**	Avaliar o mercado fornecedor; estabelecer requisitos proporcionais e prazos compatíveis; divulgar amplamente o certame	Revisar preços, especificações e condições; promover novo certame ou avaliar alternativa legal fundamentada

R6	Julgamento	Aceitação de proposta inexequível	Preço insuficiente para aquisição, tributos, embalagens, transporte, entregas parceladas e substituições	3	5	**Alto**	Analisar os preços por item; verificar a apresentação considerada; realizar diligência diante de indícios concretos	Solicitar custos, notas fiscais, cotações e justificativas; decidir motivadamente sobre a aceitação ou desclassificação
R7	Habilitação	Seleção de fornecedor sem aptidão ou regularidade suficiente	Análise documental insuficiente; experiência incompatível; capacidade logística inadequada	2	5	**Alto**	Conferir a habilitação; aplicar exigências técnicas proporcionais às parcelas justificadas; realizar diligências cabíveis	Inabilitar quando demonstrado o descumprimento; examinar o licitante subsequente; apurar irregularidades relevantes
R8	Execução contratual	Atraso ou interrupção das entregas	Ruptura de estoque; falhas logísticas; dificuldades financeiras ou operacionais; pedidos sem antecedência	4	5	**Muito Alto**	Emitir ordens com antecedência; acompanhar prazos e estoques; manter comunicação com fornecedores e programação de montagem	Notificar a contratada; exigir regularização no prazo cabível; avaliar sanções e demais soluções legalmente admitidas
R9	Qualidade e segurança	Entrega de materiais defeituosos, contaminados ou inseguros	Baixa qualidade; procedência irregular; falhas de fabricação; embalagens violadas; ausência de conformidade obrigatória	3	5	**Alto**	Conferir materiais, acabamento, integridade, identificação e documentos de conformidade aplicáveis a cada item	Recusar e separar os produtos; exigir substituição; registrar a ocorrência; comunicar ao gestor e aos órgãos competentes quando necessário
R10	Transporte e entrega	Avarias ou contaminação durante o transporte	Veículos inadequados; umidade; contato com cargas incompatíveis; impactos e empilhamento excessivo	3	5	**Alto**	Definir requisitos de transporte; preservar embalagens; proteger tecidos e componentes plásticos; conferir as condições de entrega	Recusar materiais comprometidos; exigir substituição; registrar os danos e reforçar o acompanhamento
R11	Recebimento e montagem	Pacotes, kits ou conjuntos incompletos ou com apresentação incorreta	Confusão entre unidade e pacote; redução de peças; ausência de componentes; divergência entre pedido e entrega	3	5	**Alto**	Conferir a composição de cada apresentação; utilizar listas de verificação; distinguir camisetas avulsas dos componentes dos conjuntos	Segregar o fornecimento desconforme; exigir complementação ou substituição; impedir a incorporação de materiais incompletos aos enxovais

R12	Abastecimento e mercado	Indisponibilidade de apresentações ou variação relevante de custos	Descontinuação de modelos; alterações na fabricação; restrições de estoque; oscilações de matérias-primas e transporte	3	4	**Alto**	Verificar apresentações usuais de mercado; evitar especificações desnecessariamente restritivas; acompanhar disponibilidade e prazos	Avaliar reprogramação e substituição equivalente quando juridicamente admissíveis; examinar eventual recomposição mediante comprovação dos pressupostos legais
R13	Armazenamento	Danos aos materiais armazenados pela SETAS	Espaço insuficiente; infiltrações; umidade; mofo; pragas; contato com o piso; empilhamento inadequado	3	5	**Alto**	Compatibilizar entregas com o espaço disponível; utilizar prateleiras ou estrados; inspecionar o ambiente e proteger os materiais	Corrigir as condições; transferir os produtos para local adequado; separar materiais comprometidos e apurar responsabilidades
R14	Gestão de estoques	Acúmulo desproporcional, perdas ou vencimento	Pedidos sem conferência de saldo; ausência de controle por componente; distribuição incompatível com os estoques	3	4	**Alto**	Controlar entradas, saídas e validade; acompanhar quantos enxovais completos podem ser montados; preservar as proporções previstas	Ajustar novas solicitações; priorizar produtos com vencimento próximo; corrigir desequilíbrios e registrar perdas
R15	Fiscalização e pagamento	Atesto ou pagamento sem correspondência com o fornecimento aceito	Conferência insuficiente; registros incompletos; divergências entre ordem, entrega e nota fiscal	3	4	**Alto**	Vincular cada entrega à ordem correspondente; registrar quantidades aceitas e recusadas; conferir preços e documentos fiscais	Não atestar parcelas desconformes; solicitar regularização fiscal e documental; corrigir registros e encaminhar ao gestor
R16	Gestão contratual	Falta de coordenação entre fornecedores e componentes	Adjudicação por item; entregas em momentos distintos; falhas de comunicação; ausência de programação conjunta	3	3	**Médio**	Identificar fornecedores por item; acompanhar entregas e saldos; coordenar o recebimento com a montagem dos enxovais	Reorganizar o cronograma de montagem; centralizar comunicações críticas; cobrar componentes pendentes e atualizar a programação de distribuição
R17	Sustentabilidade	Perdas e destinação inadequada de embalagens e materiais	Excesso de embalagens; avarias; ausência de separação de resíduos; descarte prematuro	3	3	**Médio**	Prevenir danos; evitar embalagens excessivas; separar recicláveis; orientar a equipe e as famílias sobre conservação e descarte	Corrigir práticas; encaminhar resíduos à destinação disponível;

								registrar perdas recorrentes e revisar procedimentos
R18	Governança processual	Divergências documentais ou falhas nas formalidades	Desatualização das peças; informações de outro objeto; ausência de atos, publicações ou designações	2	4	**Médio**	Conferir os 12 itens, quantitativos e valores em todas as peças; verificar referências à SETAS; controlar atos, publicações e designações	Sanear o processo; corrigir divergências; complementar documentos e republicar atos quando necessário

41.2 ANÁLISE DOS RISCOS MAIS RELEVANTES

Dentre os riscos identificados, merecem especial atenção aqueles classificados como Muito Alto e Alto, por apresentarem maior potencial de comprometer a qualidade e a segurança dos materiais, a economicidade, a regularidade das entregas e a formação dos enxovais destinados às famílias acompanhadas pela SETAS.

O risco R1 – estimativa inadequada dos quantitativos dos componentes apresenta elevada relevância, pois o subdimensionamento poderá limitar o atendimento às famílias, enquanto o superdimensionamento poderá ocasionar estoques excessivos, perdas e utilização ineficiente dos recursos públicos. Também deverá ser preservada a proporcionalidade entre os componentes, evitando que a disponibilidade de determinados materiais seja insuficiente para a montagem dos enxovais completos. Seu controle depende da memória de cálculo, do histórico de atendimento, dos estoques existentes e da programação socioassistencial.

O risco R3 – orçamento baseado em referências incompatíveis exige atenção às diferenças de composição, tamanho, dimensões, capacidade e quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto. A comparação entre apresentações distintas dos 12 itens poderá distorcer os preços estimados, ocasionando sobreavaliação, insuficiência do orçamento ou fracasso de itens. As referências deverão corresponder às características efetivamente exigidas, admitidas conversões somente quando objetivamente demonstráveis.

O risco R6 – aceitação de proposta inexequível poderá comprometer a execução caso sejam aceitos valores insuficientes para suportar aquisição ou fabricação, tributos, embalagens, transporte, carga, descarga, entregas parceladas e substituições. Diante de indícios concretos, a Administração deverá realizar diligência, assegurando ao licitante oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica da proposta antes de eventual desclassificação.

O risco R8 – atraso ou interrupção das entregas constitui um dos mais sensíveis da contratação. A ausência de um componente poderá impedir a conclusão dos enxovais e prejudicar a programação de distribuição. O acompanhamento deverá abranger os prazos de cada fornecedor, as Ordens de Fornecimento e os saldos disponíveis, permitindo atuação preventiva da SETAS.

Destaca-se o risco R9 – entrega de materiais defeituosos, contaminados ou inseguros, considerando a destinação dos produtos ao uso por recém-nascidos. A conferência deverá observar procedência, composição, acabamento, integridade, identificação e requisitos de segurança aplicáveis. Materiais inadequados poderão causar danos aos usuários, gerar perdas e exigir substituições que atrasem o atendimento.

O risco R10 – avarias ou contaminação durante o transporte exige cuidados compatíveis com os diferentes materiais. A umidade poderá comprometer tecidos e embalagens; impactos e empilhamento inadequado poderão provocar rachaduras nas banheiras, deformações e danos aos acessórios. A proteção durante carga, transporte e descarga deverá preservar a integridade dos produtos até o recebimento.

O risco R11 – pacotes, kits ou conjuntos incompletos ou com apresentação incorreta está relacionado à possibilidade de entrega de unidades avulsas em substituição a pacotes, redução da quantidade de peças ou ausência de componentes. A fiscalização deverá conferir a composição prevista para cada item, especialmente os conjuntos de mijão, evitando que divergências sejam identificadas apenas durante a montagem dos enxovais.

Outro ponto sensível é o risco R13 – danos aos materiais armazenados pela SETAS. A conservação depende da disponibilidade de espaço adequado, limpeza, ventilação e proteção contra infiltrações, umidade, mofo, pragas e impactos. O armazenamento deverá permitir organização, inspeção e movimentação sem comprometer os tecidos, as embalagens e os produtos plásticos.

O risco R15 – atesto ou pagamento sem correspondência com o fornecimento aceito demanda acompanhamento contínuo, pois a contratação envolve entregas parceladas e poderá contar com diferentes fornecedores. Cada recebimento deverá ser vinculado à respectiva Ordem de Fornecimento, com registro das quantidades entregues, aceitas, recusadas e substituídas. O atesto deverá refletir exclusivamente os materiais efetivamente recebidos e aprovados, preservando a correspondência com os preços contratados e os documentos fiscais.

O tratamento desses riscos deverá ser coordenado entre a equipe de planejamento, o setor de cotações, os responsáveis pelo certame, o gestor, os fiscais e a equipe da SETAS, com registro das ocorrências e atualização das medidas preventivas conforme a execução.

41.3 MEDIDAS GERAIS DE TRATAMENTO DOS RISCOS

Como estratégia de tratamento dos riscos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas gerais:

- Dimensionar a demanda com base em memória de cálculo, histórico de atendimento, público beneficiário, estoques existentes e capacidade de armazenamento da SETAS;
- Revisar os quantitativos antes da publicação do certame, preservando as proporções necessárias à formação dos enxovais completos;
- Elaborar especificações claras, objetivas e padronizadas para os **12 itens**;
- Conferir a correspondência entre descrição, unidade de fornecimento, quantidade e composição dos pacotes, kits ou conjuntos;
- Realizar pesquisa de preços com referências comparáveis quanto à composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento e apresentação;

- Analisar criticamente os preços coletados, registrando o tratamento dos valores discrepantes e as justificativas adotadas;
- Considerar a disponibilidade comercial dos produtos, as oscilações de preços e os custos de transporte e entrega parcelada;
- Manter o julgamento pelo **menor preço por item**, evitando agrupamentos sem justificativa técnica e econômica;
- Estabelecer critérios de habilitação proporcionais à natureza e à relevância das parcelas sujeitas à comprovação;
- Analisar os indícios de inexequibilidade e realizar diligências antes de eventual desclassificação;
- Definir regras claras para o fornecimento parcelado, os prazos de entrega, a retirada e a substituição dos materiais recusados;
- Programar as solicitações com antecedência compatível com os prazos contratuais e com a montagem dos enxovais;
- Exigir condições adequadas de transporte, higiene, acondicionamento e conservação;
- Proteger os materiais contra umidade, poeira, contaminação, impactos, quebras e deformações;
- Designar formalmente o gestor e os fiscais da contratação;
- Orientar os responsáveis pelo recebimento sobre as especificações e os critérios de qualidade e segurança dos produtos;
- Utilizar controles de saldo, entrega, recebimento, validade, ocorrência e pagamento;
- Conferir cada entrega com a correspondente Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal;
- Verificar a quantidade de peças e a presença de todos os componentes dos pacotes, kits e conjuntos;
- Recusar produtos usados, defeituosos, contaminados, avariados, vencidos ou incompatíveis com as especificações;
- Exigir a substituição dos produtos irregulares no prazo estabelecido;
- Comunicar tempestivamente as ocorrências ao gestor;
- Adotar medidas corretivas e aplicar sanções quando cabíveis;
- Monitorar os estoques e as condições de armazenamento;
- Registrar perdas e avarias, identificando suas causas;
- Acompanhar a disponibilidade de cada componente e a quantidade de enxovais completos que poderá ser montada;
- Manter procedimentos de contingência para atrasos, ruptura de estoque ou falta de componentes;
- Revisar periodicamente os riscos e a efetividade dos controles adotados.

41.4 RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

O tratamento dos riscos deverá ser compartilhado entre os responsáveis pelo planejamento, pela pesquisa de preços, pela condução do certame, pela gestão da Ata de Registro de Preços, pela emissão das Ordens de Fornecimento, pelo recebimento e pela fiscalização.

Compete à **Equipe de Planejamento**, em articulação com a SETAS, atuar preventivamente sobre os riscos relacionados à definição do objeto, aos quantitativos, às especificações, à proporcionalidade dos componentes e à modelagem da contratação.

Ao **setor responsável pela pesquisa de preços** caberá verificar a compatibilidade das referências com os produtos pretendidos, conferir apresentações e unidades de fornecimento, tratar valores discrepantes e considerar as condições comerciais e logísticas.

Ao **pregoeiro e à equipe de apoio** caberá acompanhar os riscos relacionados à competitividade, à habilitação, ao julgamento, à exequibilidade e à seleção das propostas, conforme suas atribuições.

À **SETAS, como órgão gerenciador**, e ao **gestor da contratação** caberá acompanhar os saldos, os fornecedores, os prazos e as ocorrências, adotando as providências necessárias à regularidade das entregas e à programação de montagem dos enxovais.

Aos **fiscais e responsáveis pelo recebimento** caberá verificar qualidade, quantidade, composição, dimensões, capacidade, acabamento, integridade, identificação, validade e conformidade dos produtos, conforme aplicável, além da correspondência com as Ordens de Fornecimento.

À **equipe responsável pelo armazenamento e pela montagem** caberá preservar os materiais, controlar sua movimentação e comunicar faltas, avarias ou desequilíbrios entre os componentes.

41.5 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O Mapa de Riscos deverá ser acompanhado durante todas as etapas da contratação e atualizado sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente avaliadas.

A ocorrência de atrasos reiterados, recusas frequentes, pacotes ou conjuntos incompletos, oscilações expressivas de preços, indisponibilidade de materiais, perdas recorrentes ou dificuldades de fiscalização deverá resultar na reavaliação dos riscos e das medidas de controle.

As ocorrências relevantes e as providências adotadas deverão ser registradas nos autos, permitindo aperfeiçoar as rotinas de execução e subsidiar o planejamento de contratações futuras.

41.6 CONCLUSÃO

A presente contratação apresenta riscos administráveis, desde que sejam observadas as medidas preventivas, mitigadoras e de contingência estabelecidas neste Mapa.

Os riscos identificados não inviabilizam a aquisição dos 12 itens destinados à composição dos enxovais para bebê, mas exigem atuação coordenada nas etapas de dimensionamento da demanda, especificação, pesquisa de preços, seleção dos fornecedores, recebimento, armazenamento e fiscalização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado contribui para reduzir estoques excessivos e perdas, desde que as solicitações observem a necessidade efetiva da SETAS, a capacidade de armazenamento e as proporções necessárias à montagem dos enxovais completos.

O Mapa de Riscos integra o planejamento como instrumento de apoio à tomada de decisão, à prevenção de falhas e ao acompanhamento da execução, contribuindo para a qualidade e a segurança dos materiais e para o atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS.

42. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar resulta do planejamento desenvolvido no âmbito da Administração Municipal de Tomé-Açu/PA para a futura e eventual aquisição de enxoval para bebê, destinado ao atendimento das necessidades de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, no âmbito dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar materiais de vestuário, higiene, banho, proteção e cuidados básicos com o recém-nascido, contribuindo para o apoio às famílias beneficiárias e para o desenvolvimento das ações socioassistenciais da Secretaria.

A contratação contempla 12 itens destinados à composição dos enxovais, cuja montagem e posterior distribuição serão realizadas pela SETAS. O planejamento deverá assegurar a compatibilidade dos produtos com o uso infantil e preservar as proporções necessárias à formação dos conjuntos completos.

A SETAS constitui a única demandante e órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Departamento Geral de Licitações e Contratos – DGL a condução do procedimento licitatório, conforme suas atribuições. O planejamento foi desenvolvido a partir da demanda formalizada pela Secretaria, sem consolidação de solicitações de outros órgãos municipais.

O Documento de Formalização de Demanda e os demais elementos preparatórios subsidiam a definição das necessidades, dos quantitativos estimados, das características dos materiais e das condições de

fornecimento. Foram considerados o histórico de atendimento, a finalidade socioassistencial, a capacidade de armazenamento e a programação de montagem e distribuição dos enxovais.

Os produtos foram organizados nos seguintes segmentos:

- **Vestuário infantil:** camisetas, meias, conjunto de mijão com calça de pé fechado e demais componentes e mijão sem pé;
- **Materiais têxteis para higiene, banho e proteção:** cueiros, fraldas de pano e toalha de banho;
- **Higiene descartável:** fraldas descartáveis infantis;
- **Transporte e organização de pertences:** bolsa para recém-nascido;
- **Banho, cuidados pessoais e alimentação infantil: banheira, jogo de pente e escova e mamadeira.**

No âmbito da instrução processual, o Departamento Geral de Licitações e Contratos – DGL, por meio da Equipe de Planejamento, procedeu à análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, avaliando os quantitativos solicitados, as justificativas, a finalidade dos materiais, as unidades de fornecimento, os requisitos de qualidade e segurança e os aspectos logísticos relacionados ao recebimento, armazenamento e composição dos enxovais.

Na organização do objeto, foram preservadas as características próprias de cada componente, considerando composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento, embalagem e quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto, de modo a permitir a identificação dos produtos e a comparação objetiva das propostas.

Como resultado, o objeto foi estruturado em 12 itens individualizados, com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos próprios. Essa organização permite a participação de fornecedores dos diferentes segmentos de artigos para bebê, preservando o julgamento pelo menor preço por item.

Verificou-se a necessidade de contratação de empresas aptas ao fornecimento dos materiais, com entregas parceladas conforme a demanda efetiva da SETAS, cumprimento dos prazos, utilização de veículos e embalagens adequados e atendimento aos requisitos técnicos, ambientais, de qualidade e segurança aplicáveis.

Também foram consideradas a capacidade de armazenamento, a proteção contra umidade, poeira, contaminação, impactos e deformações, a validade dos produtos que a possuam e a manutenção das proporções

necessárias à montagem dos enxovais completos. A organização e a distribuição dos conjuntos às famílias serão realizadas pela SETAS.

A execução deverá assegurar a integridade, a procedência e a qualidade dos materiais, permitindo a recusa e a substituição daqueles que apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas, ausência de componentes, validade inadequada ou qualquer desconformidade com as especificações.

Foram igualmente consideradas as características do mercado fornecedor, abrangendo fabricantes, distribuidores, atacadistas, varejistas e estabelecimentos especializados em vestuário infantil, materiais têxteis, fraldas, bolsas, banheiras e acessórios. A diversidade de segmentos reforça a adequação da adjudicação individual, permitindo que cada empresa participe dos itens compatíveis com sua atividade e capacidade operacional.

A pesquisa de preços realizada pelo setor competente resultou no **valor global estimado de R$ 262.740,00** (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). A utilização desse orçamento deverá observar a correspondência entre as referências pesquisadas e as especificações pretendidas, especialmente quanto às dimensões, à composição e à quantidade de peças por apresentação, incorporando-se às peças preparatórias os ajustes decorrentes da conferência das referências.

Os valores individualizados subsidiam as análises econômicas e a identificação das parcelas sujeitas à comprovação de capacidade técnica, conforme os critérios definidos neste Estudo Técnico Preliminar e a serem expressamente disciplinados no Termo de Referência e no edital.

A solução escolhida consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento pelo menor preço por item**, considerando que os produtos são bens comuns, divisíveis e passíveis de especificação objetiva.

O SRP mostra-se compatível com a programação das aquisições, pois os quantitativos representam estimativas máximas e as solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas. Esse modelo permite compatibilizar os recebimentos com os estoques, o espaço disponível e a programação de montagem e distribuição, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados.

A análise das alternativas indicou que a contratação direta em razão do valor, o credenciamento e a adesão a ata de outro órgão não se apresentam como soluções preferenciais para o atendimento integral da demanda, conforme os fundamentos desenvolvidos nos tópicos próprios.

Também foram avaliados os impactos ambientais, os riscos, as medidas de prevenção e mitigação, as possíveis contratações correlatas, as condições de armazenamento e transporte e as responsabilidades da contratada e da SETAS, como única demandante e órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Os riscos identificados mostram-se administráveis mediante especificações claras, referências de preços compatíveis, julgamento por item, controle dos quantitativos, fornecimento parcelado, conferência das entregas, substituição dos materiais desconformes e acompanhamento dos estoques. A coordenação entre os fornecedores deverá evitar que a falta de determinado componente comprometa a formação dos enxovais completos.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos de planejamento necessários à estruturação da contratação, articulando a demanda socioassistencial apresentada pela SETAS com as atividades da Equipe de Planejamento, do setor de cotações e do DGL.

Conclui-se que a aquisição dos componentes dos enxovais para bebê, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, constitui solução necessária, adequada e tecnicamente viável, observadas as conferências e medidas previstas neste estudo.

A contratação permitirá apoiar o atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela SETAS, promovendo qualidade e segurança dos materiais, competitividade, controle dos quantitativos, prevenção de perdas e utilização eficiente dos recursos públicos do Município de Tomé-Açu/PA.

43. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que a demanda que fundamenta a presente contratação, bem como os quantitativos estimados dos 12 itens destinados à composição de enxovais para bebê, foi apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS, única demandante e órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

As informações relativas às necessidades, aos quantitativos, às justificativas, ao histórico de atendimento, à memória de cálculo, ao público beneficiário e à programação socioassistencial foram fornecidas pela SETAS, por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD e dos demais documentos encaminhados para instrução do processo.

As estimativas consideram as atribuições institucionais da Secretaria, o atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, os estoques existentes e a necessidade de manter proporções adequadas entre os componentes para a formação dos enxovais completos.

O DFD e os documentos complementares integram os autos e constituem as fontes primárias das informações utilizadas neste Estudo Técnico Preliminar, permitindo identificar:

i. A Secretaria responsável pela demanda;
ii. Os produtos solicitados;
iii. Os quantitativos estimados;
iv. A metodologia ou os parâmetros utilizados no dimensionamento;
v. A finalidade socioassistencial da aquisição;
vi. O público a ser atendido;
vii. O histórico e a programação de atendimento considerados; e
viii. As condições específicas de recebimento, armazenamento, montagem e distribuição informadas pela SETAS.

A responsabilidade pela consistência, exatidão, suficiência e veracidade das informações de origem permanece com a SETAS, especialmente quanto aos quantitativos, à memória de cálculo, ao histórico de atendimento, às justificativas e à correspondência da solicitação com suas necessidades efetivas.

A elaboração, a organização e o acompanhamento técnico deste Estudo Técnico Preliminar contam com a atuação da **Focus Assessoria Técnica**, a partir das informações e dos documentos disponibilizados pela Secretaria e pelos setores responsáveis pela instrução.

A atuação da assessoria compreende a análise e a organização das informações recebidas, a verificação da coerência das descrições e unidades de fornecimento, a identificação de divergências, a avaliação das alternativas e a estruturação técnica da solução proposta.

Também abrange a análise das características dos produtos, das apresentações comerciais, das condições de acondicionamento e dos critérios necessários à definição do objeto, com indicação de esclarecimentos ou correções quando identificadas inconsistências capazes de comprometer o planejamento.

A Focus Assessoria Técnica não substitui a SETAS na definição originária das necessidades, dos quantitativos ou dos critérios de atendimento socioassistencial. Sua atuação também não afasta as

competências da Equipe de Planejamento, do Departamento Geral de Licitações e Contratos – DGL, dos setores responsáveis e das autoridades administrativas.

A delimitação das responsabilidades pelas informações primárias não exclui a responsabilidade da assessoria pelo conteúdo técnico que produzir, pelas análises realizadas e pela indicação das inconsistências identificadas, conforme o escopo de sua atuação.

Eventuais ajustes nas descrições ou unidades de fornecimento deverão preservar as necessidades formalizadas. Alterações que interfiram materialmente na composição, na apresentação, nos quantitativos ou na finalidade dos produtos deverão ser submetidas à confirmação da SETAS e refletidas nos documentos pertinentes.

A organização dos 12 itens deverá distinguir os produtos conforme composição, tamanho, dimensões, capacidade, acabamento e quantidade de peças por pacote, kit ou conjunto. Os componentes integrantes de um conjunto deverão permanecer vinculados ao respectivo item, evitando duplicidades de contabilização.

Os quantitativos deverão corresponder à demanda formalizada e às confirmações registradas no processo, sem aumentos, reduções ou redistribuições arbitrárias. Como há uma única demandante, sua definição não decorre da soma de solicitações de diferentes órgãos, mas do dimensionamento apresentado pela SETAS.

Os documentos de origem, os esclarecimentos e os registros das análises deverão assegurar a rastreabilidade das informações, permitindo identificar os responsáveis pelos dados apresentados e pelas decisões adotadas durante a fase preparatória.

Durante a execução, a SETAS deverá acompanhar os materiais recebidos, os saldos disponíveis, os produtos sujeitos à validade e as quantidades utilizadas na montagem e na distribuição dos enxovais. As informações obtidas deverão subsidiar as solicitações seguintes e o planejamento de futuras aquisições.

Essa organização permite avaliar a demanda de forma integrada, preservar a proporcionalidade dos componentes, prevenir perdas e estruturar o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva e a capacidade de armazenamento.

O presente Estudo Técnico Preliminar será submetido à apreciação das autoridades competentes, às quais caberá avaliar a solução proposta, verificar o atendimento das condições necessárias e autorizar o prosseguimento da instrução, conforme suas atribuições.

Dessa forma, ficam delimitadas as responsabilidades: **à SETAS**, pelas informações primárias e pela definição da necessidade; **à Focus Assessoria Técnica**, pelo conteúdo técnico produzido no âmbito de sua atuação; **à Equipe de Planejamento, ao DGL e aos demais setores**, pelos atos e análises de suas competências; e **às autoridades competentes**, pela apreciação, validação e autorização do prosseguimento do processo.

Tomé-Açu/PA, 06 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO POR:

WENILSON DA SILVA SANTA BRIGIDA:04704440290
Assinado de forma digital por WENILSON DA SILVA SANTA BRIGIDA:04704440290
Dados: 2026.11.06 08:50:56 -03'00'

Wenilson da Silva Santa Brigida
Focus Assessoria Técnica – T. DO S. M. DA SILVA
Divisão de Planejamento e Formalização de Demanda

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA:05376986209
Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA:05376986209
Dados: 2026.11.06 08:56:57 -03'00'

Maria Eduarda Martins da Silva
Focus Assessoria Técnica – T. DO S. M. DA SILVA
Assessoria em Licitações e Contratos

44. ANEXOS E APÊNDICES

44.1. Apêndice I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

44.2. Apêndice II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

APÊNDICE I - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Tomé Açu para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria do Município e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, att Departamento de Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com saldo da dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PM/CM no processo;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços/produtos, distinguindo, quando aplicável, entre continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
    - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
    - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
    - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
    - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com alei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;

- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Tomé Açu:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva, analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Tomé Açu adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na integra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- Departamento de Licitação, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional Departamento de Licitação, através da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Assessora Técnica em Licitação e Contratos, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Assessoria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade de Tomé Açu na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Tomé Açu.

APÊNDICE II — MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF], vem, respeitosamente, solicitar a devolução do valor depositado a título de caução referente à garantia da proposta vinculada ao seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico nº: [INFORMAR NÚMERO DO PREGÃO]
Processo Administrativo nº: [INFORMAR NÚMERO DO PROCESSO, SE HOUVER]
Objeto: [DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO]
Valor depositado: R$ [INFORMAR VALOR]
Data do depósito/pagamento: [INFORMAR DATA]

Para fins de comprovação, segue anexo o respectivo comprovante de pagamento/depósito da caução, realizado em favor do Município de Tomé-Açu/PA.

A restituição do valor poderá ser realizada por meio dos seguintes dados bancários:
Banco: [INFORMAR BANCO]
Agência: [INFORMAR AGÊNCIA]
Conta: [INFORMAR CONTA]
Tipo de conta: [CORRENTE/POUPANÇA]
Titular da conta: [INFORMAR TITULAR]
CPF/CNPJ do titular: [INFORMAR CPF/CNPJ]
Chave PIX, se houver: [INFORMAR CHAVE PIX]

Declara a empresa solicitante que as informações prestadas são verdadeiras e que o pedido se refere exclusivamente à devolução da caução vinculada ao certame acima identificado.

Nestes termos, solicita-se o recebimento e processamento do presente pedido, com a adoção das providências cabíveis para devolução do valor, conforme regras previstas no instrumento convocatório.

Tomé-Açu/PA, ___ de _____ de 20___.

[Nome do representante legal]
[cargo/função]
[razão social da empresa]
CNPJ nº [CNPJ]
Telefone: [INFORMAR]
E-mail: [INFORMAR]